

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**PHILIPPE ROSA DE LIMA**

*Negotium Fidei et Pacis* no Languedoc: A Igreja e as relações de poder na  
Cruzada Albigense (1209-1229)

Niterói

2015

**PHILIPPE ROSA DE LIMA**

***NEGOTIUM FIDEI ET PACIS NO LANGUEDOC:***  
**A Igreja e as relações de poder na Cruzada Albigense (1209-1229)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Área de Concentração: História Social. Setor Temático de História Medieval.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Renata Rodrigues Vereza

Niterói

2015

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá**

L732 Lima, Philipe Rosa de.  
*Negotium Fidei et Pacis* no Languedoc: a Igreja e as relações de  
poder na Cruzada Albigense (1209-1229) / Philipe Rosa de Lima. – 2015.

153 f. : il.

Orientadora: Renata Rodrigues Vereza.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto  
de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2015.

Bibliografia: f. 125-135.

1. Cátaro. 2. Cruzada. 3. Heresia cristã. 4. Igreja Católica. 5. Idade  
Média. I. Vereza, Renata Rodrigues. II. Universidade Federal  
Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 284.4

**PHILIPPE ROSA DE LIMA**

***NEGOTIUM FIDEI ET PACIS NO LANGUEDOC:***

**A Igreja e as relações de poder na Cruzada Albigense (1209-1229)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Área de Concentração: História Social. Setor Temático de História Medieval.

Aprovada em 04 de março de 2015:

**BANCA EXAMINADORA**

---

Professora Dra. Renata Rodrigues Vereza – Orientadora  
Universidade Federal Fluminense

---

Professor Dr. Francisco José Silva Gomes  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

---

Professora Dra. Andréia Cristina Frazão Lopes da Silva  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

---

Professor Dr. Mário Jorge da Motta Bastos  
Universidade Federal Fluminense

Niterói

2015

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus, guia na minha jornada.

Aos meus pais, Givaldo e Cida, e aos meus irmãos, Rodrigo e Giselle, pelo amor e dedicação em manter a nossa família sempre unida apesar da distância.

À minha professora e orientadora Renata, cujo apoio foi fundamental para a composição desta dissertação.

Aos meus primos Suzy, Ronaldo e Sabrina, que me acolheram calorosamente no Rio de Janeiro. Aos meus familiares de Brasília, pelo constante incentivo para perserverar nos meus objetivos.

Aos meus amigos de Brasília, cuja amizade me proporciona até hoje vários momentos de alegria, ultrapassando o decorrer dos anos. Aos meus amigos da UFF, pelas agradáveis conversas nos corredores da universidade e na Cantareira.

Um agradecimento especial aos meus amigos Álvaro e Varela por me ajudarem nos aspectos técnicos da dissertação.

A todos os professores com os quais eu tive o prazer de conviver em Niterói: Edmar Checon, Vânia Fróes, Giselle Venâncio, Maria Verônica e Giovanni Levi.

Agradeço também à CAPES pelo financiamento da minha pesquisa.

A todos os outros que me auxiliaram de alguma forma durante o Mestrado, o meu sincero obrigado.

## RESUMO

O objeto desta dissertação é o estudo das relações de poder da Igreja na Cruzada Albigense (1209-1229) no Languedoc, conflito que também envolveu a heresia cátara e poderes seculares da região. A repressão eclesiástica ao catarismo foi fruto de uma complexa rede de relações de poder que se modificou ao longo dos séculos XII e XIII, até culminar na Cruzada Albigense. A compreensão dessas relações se dará pela concepção do “poder”, não como um simples instrumento de dominação, mas como uma relação dinâmica e reflexiva que demonstra uma lógica englobadora das formas de exercício desse poder, inserido na realidade social medieval. Após analisar essas relações de poder, poderemos nos posicionar sobre as grandes questões apresentadas pela historiografia da Cruzada Albigense: a Cruzada foi uma guerra de conquista francesa contra a Occitânia? A cruzada foi uma empreitada da Igreja para salvaguardar a fé católica e garantir a paz na região (idéia de *negotium fidei et pacis*) ? A Cruzada inaugurou um novo tipo de sociedade na Cristandade medieval com o estabelecimento da Inquisição? As respostas destas questões surgirão com a análise minuciosa das formas de exercício do poder eclesiástico neste conflito, em especial a atuação do papado, dos legados papais e do clero occitano na Cruzada Albigense.

**Palavras-Chave:** Catarismo; Cruzada; Heresia; Igreja.

## ABSTRACT

The object of this dissertation is the study of the political relations of the Church during the Albigensian Crusade (1209-1229) in Languedoc, conflict that also included the Cathar heresy and the secular powers of the region. The ecclesiastical repression towards catharism was the fruit of a complex net of political relations which has been modified along the twelfth and thirteenth centuries, until the outbreak of the Albigensian Crusade. The comprehension of those relations will be given by the concept of “power”, not as mean of domination, but as a dynamic and reflexive relation that demonstrates an englobing logic of the ways of exercising that power, included in the reality of the medieval society. After analyzing those political relations, we shall position ourselves about the great questions presented by the historiography of the Albigensian Crusade: Was the Crusade a French war of conquest against Occitania? Was the Crusade an enterprise of the Church to preserve the catholic faith and keep the peace in the region (idea of *Negotium Fidei et Pacis*)? Did the Crusade bring forth a new type of society in medieval Christendom with the establishment of the Inquisition? The answers to those questions will appear with a careful analysis of the forms of exercise of ecclesiastical power in this conflict, specially the role of the papacy, the papal legates and the Occitan clergy in the Albigensian Crusade.

**Keywords:** Catharism; Church; Crusade; Heresy.

# SUMÁRIO

<b>Introdução: A problemática do estudo da Igreja e do catarismo.....</b>	<b>p. 01</b>
<b>Capítulo 1: As Fontes Narrativas. Historiadores, Cronistas, Trovadores e a Cruzada Albigense.....</b>	<b>p. 19</b>
1.1. <i>Hystoria Albigensis</i> .....	p. 21
1.2. <i>Cronica</i> .....	p. 27
1.3. <i>Canso</i> .....	p. 31
1.4. Considerações Finais.....	p. 40
<b>Capítulo 2: As Fontes Eclesiásticas. Repressão ao catarismo nos concílios.....</b>	<b>p. 44</b>
2.1. Os Concílios na Idade Média.....	p. 44
2.2. Da excomunhão à repressão armada.....	p. 48
2.3. Os Concílios na Cruzada Albigense.....	p. 56
2.4. Latrão IV e a institucionalização da repressão.....	p. 61
2.5. Considerações Finais.....	p. 67
<b>Capítulo 3: Da persuasão à coerção? Fé, Paz, Pregação e Repressão.....</b>	<b>p. 70</b>
3.1. <i>Negotium Fidei et Pacis</i> .....	p. 70
3.2. Sobre a “Cruzada Espiritual”.....	p. 78
3.3. Considerações Finais.....	p. 84
<b>Capítulo 4: “Guerra Santa” no Languedoc. Cruzada, Poder e Heresia.....</b>	<b>p. 88</b>
4.1. A Pré-Cruzada (1181-1209).....	p. 88
4.2. A Cruzada Albigense (1209-1229).....	p. 104



**Conclusão**.....p.120

**Bibliografia**.....p.125

**Anexos**.....p. 136

## **Índice de figuras, mapas e tabelas**

Mapa do Languedoc e seu ordenamento político na época da Cruzada  
Albigense.....p. 9

Tabela das decisões proferidas pelos concílios.....p. 65-67

## Lista de Abreviações

- Canso* GUILHERME DE TUDELA E ANÔNIMO. *La chanson de la croisade albigeoise* (3v.). Tradução de Eugène Martin-Chabot. Paris: Les Belles Lettres, 1960-1961.
- C.G.P. GUILHERME DE PUYLAURENS. *Chronica Magistri Guillelmi de Podio Laurentii*. Tradução de Jean Duvernoy. Toulouse: Le Pérégrinateur, 1996.
- H.A. PEDRO DE VAUX-DE-CERNAY. *Histoire Albigeoise*. Tradução de Pascal Guébin e Henri Maisonneuve. Paris: Vrin, 1951.
- H.G.L. DEVIC, C.; VAISSETE, J. *Histoire générale du Languedoc (Vol. V-VIII)*. Toulouse: Privat, 1872 em diante.
- MANSI MANSI, Johannes Dominicus (Ed.). *Sacrorum Conciliorum Nova et Amplissima Collectio* (Tomo XXI-XXIII). Veneza: Zatta, 1776-1779.
- P.L. MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). *Patrologia Latina*. (Tomo 209-217). Paris: 1855.

# INTRODUÇÃO

## A problemática do estudo da Igreja e do catarismo

A Cruzada Albigense marcou um importante capítulo na história da Idade Média<sup>1</sup>. Esse conflito foi instigado pela Igreja para combater a heresia cátara que se disseminava na região do Languedoc desde o século XII. Para isso, a instituição eclesiástica contou com o apoio dos barões do norte da França para concretizar essa empreitada, pois não encontrou nos senhores occitanos o suporte necessário para reprimir o catarismo. Pretendemos nessa dissertação analisar o papel da Igreja nesse processo de repressão ao catarismo e as relações de poder que o envolveram.

O estudo das relações de poder da Igreja na Cruzada Albigense segue os rumos da Nova História Política. Primeiramente, o próprio objeto da pesquisa pode ser acusado de pertencer a uma história “eventual”, por focar em um evento bem delimitado no tempo e no espaço, e consagrado pela tradição, neste caso a Cruzada Albigense. Por outro lado, a análise da Igreja como o principal agente desse “poder” pode trazer à tona a imagem da história “institucional”, criticada por grande parte da historiografia, que vê nela a sobrevivência da história tradicional e monumental do século XIX. Ora, o campo dos estudos sobre o “poder” e o “político” tem se renovado constantemente nas últimas décadas, tendo, no contato com outras ciências sociais e no aprimoramento dos seus conceitos, os grandes fatores de transformação. Assim, a História Política pôde “exorcisar” o fantasma que a perseguia desde o início do século XX, oriundo do desenvolvimento de uma história mais “social”.

Entretanto, ainda há um longo caminho até que a História Política e também das Instituições conquistem o mesmo patamar que outros campos da historiografia. Buscaremos neste trabalho contribuir com esse caminho com uma nova abordagem sobre o conceito de “poder” na Cruzada Albigense, ressaltando a ação da Igreja nesse processo, para assim contribuir com o campo do estudo do poder na Idade Média. Antes, é importante traçar um panorama sobre a evolução da História Política e o seu impacto na historiografia medieval.

A História Política no século XIX era por característica linear, factual e narrativa, tendo o Estado e seus operadores como o principal objeto de análise: “*instituições, aparelhos,*

---

<sup>1</sup> Esse trabalho não segue as normas do Novo Acordo Ortográfico, cuja vigência obrigatória se dará em 2016.

*dirigentes, acontecimentos*”<sup>2</sup>. Logo, o campo do estudo do poder se distinguia pelo seu aspecto jurídico e institucional, compondo assim uma história dita “tradicional”. Podemos citar aqui como expoentes desse momento Leopold von Ranke e Charles Seignobos, autores que concentraram sua obra intelectual na análise dos eventos políticos, marginalizando a abordagem sócio-cultural<sup>3</sup>.

Foi na década de 30 do século XX que a História Política viria a declinar, com a ascensão da Escola dos Annales. Para os historiadores dos Annales, a história política era limitada, ignorava as grandes multidões da história, era muito elitista e pouco globalizante. Com o desenvolvimento do que viria a se chamar “História Nova”, o aspecto mais social da disciplina histórica destronaria o campo do “político”. Somente nas décadas de 70 e 80 que os estudos sobre o “poder” voltariam a ganhar força, constituindo o campo da Nova História Política, capitaneados por Pierre Nora e Jacques Julliard.

A defesa que a História Nova fazia da necessidade de contato com as outras ciências sociais influenciou os novos estudos políticos que tiveram na Sociologia e na Ciência Política grandes interlocutores na sua renovação teórico-metodológica. O foco no estudo do Estado foi deslocado para o estudo do poder, agora não preso à idéia de Estado ou de uma instituição centralizada, mas integrado à realidade social<sup>4</sup>. Essa mudança possibilitou a entrada de novos objetos de análise na História Política, abrangendo o o escopo das investigações: o estudo das relações entre grupos políticos, o simbolismo, os partidos, as práticas eleitorais. O poder enquanto relação pessoal também foi ressaltado, na esfera da família, do cotidiano, da cultura, disseminado em redes, como um discurso<sup>5</sup>.

Um dos principais historiadores da Nova História Política, René Rémond, apontou a necessidade de se analisar o poder inserido na sociedade global, ou seja, relacionar o político com o religioso, o social, o econômico, etc. O historiador do “político” não deve defender a hegemonia deste conceito sobre as demais esferas, nem reivindicar que tudo seja político: o objetivo é compreender que a maioria dos componentes sociais conflui para a esfera do poder. Diferentemente da escola tradicional, Rémond não associa diretamente o poder ao Estado, mas ressalta a influência das instituições na organização da sociedade<sup>6</sup>. Assim, a importância

---

<sup>2</sup> FALCON, Francisco. *História e poder*. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 65.

<sup>3</sup> BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989): A Revolução Francesa da Historiografia*. 2ª. Ed. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

<sup>4</sup> BARROS, José D' Assunção. História Política: Da expansão conceitual às novas conexões intradisciplinares. *Opsis (UFG)*, v. 12, 2012, p. 31.

<sup>5</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

<sup>6</sup> RÉMOND, René (Org.). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

do estudo das instituições e também das “grandes personagens” não deve ser anulada, mas inserida nessa ressignificação do estudo do “poder” para uma melhor compreensão dos processos históricos.

Em relação aos estudos medievais, a Nova História Política também conseguiu trazer boas contribuições. A discussão sobre o “poder” na Idade Média girou tradicionalmente em torno do conflito entre o Império e o Papado, *regnum* e *sacerdotium*, o nascimento dos Estados, o feudalismo e a Reforma Papal. De alguma forma, os principais temas estavam ligados a uma história das instituições. Porém, surgiram ao longo das décadas algumas obras que inovaram o estudo do “poder”, relacionando-o com outras áreas<sup>7</sup>: *Os Reis Taumaturgos* (1924) e *Os Dois Corpos do Rei* (1957), de Marc Bloch e Ernst Kantorowicz respectivamente, abordaram a relação entre o poder e a religião, enfatizando simbolismos e práticas rituais.

Percebemos o retorno dos estudos biográficos, antes relegados como frutos da historiografia tradicional, mas agora revitalizados: as obras *Guilherme, o Marechal* (1983) de Georges Duby e *São Luís* (1996) de Jacques Le Goff. Esses dois livros trouxeram à historiografia análises biográficas de dois importantes personagens medievais, articulando suas vidas com a realidade social e traçando um quadro das relações de poder integradas na sociedade medieval. Também podemos citar aqui *Domingo de Bouvines* (1973) de Georges Duby, obra na qual é analisada uma batalha (objeto recorrente da historiografia tradicional) em várias dimensões, não só militares e políticas, mas também simbólicas e referentes à memória nacional francesa.

A historiografia da Cruzada Albigense também acompanhou a transformação da História Política. Desde o século XIX, historiadores como Charles Molinier e Jean Guiraud analisaram a Cruzada pela ótica da História das Instituições, focando na repressão da Igreja ao catarismo e na instalação da Inquisição<sup>8</sup>. Esses autores propunham um método mais descritivo, apoiado na análise dos documentos oficiais, principalmente da Igreja, ou seja, uma metodologia própria da historiografia tradicional de seu tempo. Com o advento do século XX, o quadro se alterou, mas não radicalmente. Vários historiadores pesquisaram temas que passavam à margem de uma história institucional, com um enfoque da história social: a questão social do catarismo, a participação das mulheres na disseminação da heresia, a relação

---

<sup>7</sup> Cf. FABBRO, Eduardo. Poder e História: a nova história política da Idade Média. In: *Em tempo de histórias*, n.º 8, 2004, p. 1-18.

<sup>8</sup> Para um resumo detalhado da historiografia da Cruzada Albigense, ver CAHIERS DE FANJEAUX. Collection d’Histoire religieuse du Languedoc aux XIII et XIV siècles. *Historiographie du catharisme*. Toulouse: Éditions Privat, 1979, (v.14). Ver também “Os cátaros e o caleidoscópio : a configuração da memória histórica”. In : MACEDO, José Rivair. *Heresia, Cruzada e Inquisição na França Medieval*. Porto Alegre : EdiPUCRS, 2000, p. 43-63.

do catarismo com o sentimento regional occitano, o modo de vida urbano, as questões econômicas, dentre outros.

Vale destacar também a contribuição dos *Cahiers de Fanjeaux*, publicação periódica da Universidade de Toulouse acerca dos diversos objetos que envolvem a Cruzada Albigense e o Languedoc, e da revista *Heresis*, cujo quadro editorial reúne os principais especialistas no estudo do catarismo. Entretanto, o alargamento desse escopo não prejudicou o desenvolvimento da historiografia política e institucional. Os debates relativos ao “poder” e às instituições permaneceram pertinentes, com novos enfoques como a questão da liberdade municipal, o feudalismo no Languedoc, as formas de perseguição à heresia pelas autoridades e o próprio desenvolvimento da Igreja e dos poderes seculares enquanto instituições.

A crescente descoberta de novos textos cátaros e fontes sobre a inquisição colaborou com esse quadro, fortalecendo a historiografia política que ainda tinha nos documentos “oficiais” as suas principais fontes. Pesquisadores como Jean Duvernoy e Christine Thouzellier foram imprescindíveis nesse processo de descoberta, demonstrando a vocação do historiador para a edição de documentos. Podemos destacar Michel Roquebert como o grande expoente da corrente da História Política, que com a sua obra *L'Épopée Cathare* conseguiu elaborar um dos melhores estudos sobre a Cruzada Albigense, fartamente baseado nos documentos tradicionais e que aborda o jogo de forças e as relações de poder presentes no conflito. O aspecto institucional da Cruzada Albigense foi abordado também por Claire Dutton, cuja tese de doutorado teve como objeto a relação entre a Igreja e os poderes seculares no conflito, além de questões como o financiamento e o recrutamento dos cruzados<sup>9</sup>.

Novas abordagens do “poder”, desenvolvimento da História Política. Mas onde se situa a História das Instituições nesse processo? Mesmo com a revitalização do campo político, o estudo das instituições ficou relegado a segundo plano, trazendo ainda a memória da história política tradicional com suas instituições, personagens e fatos. As inovações da Nova História Política abordavam principalmente relações com a cultura, com os discursos, com as práticas sociais, mas os estudos sobre as instituições ainda careciam de uma maior desenvoltura. Afinal, como estudar a Idade Média, por exemplo, sem compreender a Igreja, o Papado, a Monarquia? É possível analisar uma sociedade sem o entendimento de como operam as suas instituições? Pensamos que os estudos históricos devem compreender a realidade de um objeto de uma maneira global, com a contribuição dos diversos campos historiográficos. Uma história das instituições não deve ficar à sombra de uma história mais

---

<sup>9</sup> DUTTON, Claire. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades (1198-1229)*. Tese (Doutorado) – Royal Holloway and Bedford New College, Londres, 1993.

“social”, nem de uma história política ligada aos estudos culturais, mas sim assumir a sua relevância no campo dos estudos sobre o “poder”. Essa iniciativa foi bem elucidada por Pierre Rosanvallon:

A história conceitual do político não conduz propriamente à rejeição das vias tradicionais da história das idéias, dos acontecimentos e das instituições, ou aquelas mais recentes da história das mentalidades, mas apenas à recuperação de suas matérias em uma perspectiva diferente. (...) é preciso levar adiante, pela força das circunstâncias, um duplo esforço de recuperação e de inovação<sup>10</sup>.

Destacamos também a obra de Antônio Manuel Hespanha e a sua importância para a História das Instituições na Idade Média e na Idade Moderna e para a compreensão da organização dos poderes nessas sociedades. O autor utiliza o conceito de “Sociedade Corporativa”, paradigma no qual a sociedade é entendida de maneira orgânica, na qual cada componente social é comparado a um membro do corpo humano, cabendo à cabeça (*caput*) a liderança do funcionamento da sociedade. Logo, pode-se identificar facilmente a Igreja como “cabeça” da sociedade medieval, pela sua dominação política e ideológica e principalmente pela sua posição de intermediária entre o cristão e Deus. Hespanha assinala que a idéia de que o poder político se concentra em um único pólo, como no Estado moderno, não corresponde à matriz do pensamento medieval, pelo fato do poder se organizar em uma “constelação de pólos autônomos” liderados por uma “cabeça”, ou seja, a Igreja enquanto instituição<sup>11</sup>. Para o autor:

A história das instituições jurídicas é, portanto, uma dessas “histórias regionais” correspondente a uma modalidade específica de atividade (ou prática) social, a *atividade* ou *prática jurídica*. O objetivo da atividade jurídica (ou o “produto” da *prática jurídica*) - tal como o de outras atividades (a etiqueta ou cortesia, a religião, a atividade cultural) - é manter a coesão social através da imposição de um conjunto de regras destinado a resolver os conflitos gerados entre os indivíduos. Embora, como já se disse, **não seja a prática jurídica a única capaz de produzir a coesão social (grifo nosso)**, a prática jurídica fá-lo de um modo específico - mais dramático, se quisermos - pois desencadeia (ou melhor, legitima o desencadeamento) mecanismos de coerção física, como seja a imposição de penas aos contraventores das suas normas. Assim podemos dizer, simplificando muito, que a história do direito (entendida como história institucional) é a história daquele nível da atividade humana destinado a obter a coesão social através da ameaça de utilização de meios coercivos<sup>12</sup>.

---

<sup>10</sup> Rosanvallon 1995 p. 19 ROSANVALLON, Pierre. Por uma História Conceitual do Político. *Revista Brasileira de História*, v. 15, n.º 30, 1995, p. 9-22.

<sup>11</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *A constelação originária dos poderes*. In: \_\_\_\_\_. *Às vésperas do Leviathan. Instituições e poder político em Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994, p.295-438.

<sup>12</sup> *Id.* *História das Instituições: Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra: Almedina, 1982, p. 26.

Essa idéia é de grande valia para o objeto da dissertação pois podemos identificar a Igreja medieval enquanto instituição e a heresia como contravenção. Essa prática jurídica operaria meios de coerção (legislação anti-heresia, pregação, cruzada). A coesão social se daria por meio de interrelações entre as instituições (Igreja, poder secular), mas uma heresia ameaçava essa relação, pois ao contestar a legitimidade da Igreja enquanto instituição, questionava o próprio funcionamento da sociedade medieval que tinha na religião cristã a sua organizadora<sup>13</sup>. Entretanto, a noção de “coerção” e a de “coesão” não abarcam integralmente a complexidade do processo, pois o estudo do direito não pode se descolar da realidade social e do meio no qual os mecanismos jurídicos operam.<sup>14</sup>

Outro trabalho inovador foi a tese de doutorado de Leandro Rust, *Colunas Vivas de São Pedro: concílios, temporalidades e reformas na história institucional do Papado medieval (1046-1215)*<sup>15</sup>. O autor propõe uma história das instituições do papado medieval, analisando a reforma da Igreja e os seus principais concílios por um estudo crítico do “poder decisório” que impõe relações de poder. Rust critica a visão de que uma instituição deve ser analisada apenas como um ordenamento jurídico; as formas do exercício do poder estão relacionadas por relações estratégicas em um conjunto de práticas sociais integradas, representantes de uma temporalidade.

Nesse trabalho, o autor refuta a interpretação tradicional sobre a “Reforma Gregoriana”, criticando a abordagem do “centralismo papal” pela historiografia. Leandro Rust instiga a historiografia a repensar o conceito de “Reforma”, revendo seus fundamentos históricos e analisando as limitações de sua aplicação. Para o autor, mais do que uma “Reforma”, o que moveu a transformação do Papado na Idade Média Central foi “*a dilatação do campo instituinte do poder papal para além da cidade de Roma e dos grupos de poder peninsulares*”<sup>16</sup>, ou seja, a dinâmica entre os grupos envolvidos nas relações de poder na Igreja e nos diversos poderes seculares da Cristandade.

Exposto esse panorama, é importante tecer algumas considerações. Quando dizemos que o objeto da pesquisa envolve as “relações de poder”, já se percebe no termo que a natureza deste conceito é conectiva, relacionante; mas que poder e que relações são essas? Não negamos aqui a caracterização do poder como um instrumento de dominação ou de

---

<sup>13</sup> DE CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 132-135.

<sup>14</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *História das Instituições: Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra: Almedina, 1982.

<sup>15</sup> RUST, Leandro Duarte. *Colunas vivas de São Pedro: concílios, temporalidades e reformas na história institucional do Papado medieval (1046-1215)*. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

<sup>16</sup> *Ib.* p. 191.



determinação do comportamento alheio, como na interpretação clássica weberiana<sup>17</sup>. Porém, abordar este conceito unicamente dessa forma implicaria uma análise insuficiente que não dá conta da realidade social. O entendimento das “relações de poder” nesta dissertação passa pela “*apreensão de regularidades no modo de conceber o político*”<sup>18</sup>, sendo a “política” a “*resultante – dinâmica e ao mesmo tempo sistêmica (daí a noção de sistema político) – de todos os fenômenos implicados pela conquista e pelo exercício do poder*”<sup>19</sup>. Especificamente, pela compreensão das diversas relações de poder decisório exercidas no interior da Igreja durante a Cruzada Albigense entre o papado, os legados e o clero regional occitano, assim como os efeitos dessas relações políticas: o desenvolvimento da legislação anti-heresia; a problemática das decisões pontifícias em relação à Cruzada; a relação da Igreja com os poderes seculares; o projeto eclesiástico para reprimir o catarismo.

O conjunto de relações de poder analisadas compõe as principais questões que envolveram o *negotium fidei et pacis* no Languedoc, a questão da “fé e da paz”. Fé pela Cruzada Albigense ter sido um empreendimento da Igreja para combater a heresia, Paz pelo fato da guerra ser vista como necessária para pacificar a região e implementar com segurança as políticas eclesiásticas, a despeito da resistência dos senhores occitanos. Essa expressão foi usada com frequência pelos autores das fontes narrativas da Cruzada Albigense que visavam justificar a intervenção da Igreja no conflito. É bastante profícua a colocação dessa expressão nesta dissertação, pois indica a imbrincação dos aspectos religiosos e políticos na ação repressora da Igreja ao catarismo.

Um ponto fundamental a ser esclarecido é a utilização de alguns termos nessa dissertação. Quando mencionamos a região do Languedoc, não estamos nos referindo à atual região francesa do Languedoc-Roussillon, mas sim ao território correspondente à metade sul da França atual. Essa região, conhecida como o Midi francês, era fragmentada politicamente por diversas soberanias no período estudado nesse trabalho, como as coroas aragonesa, capetíngia, plantageneta e a imperial; levando também em consideração a presença dos senhorios eclesiásticos e a grande autonomia existente dentre os grandes senhorios locais, como os condados de Toulouse, Foix, Comminges e o viscondado de Béziers-Carcassone. Da mesma forma entendemos que os termos “França, franceses” correspondiam naquele período à metade norte da França atual governada diretamente pela dinastia capetíngia, aspecto

---

<sup>17</sup> STOPPINO, Mario. *Poder*. In: BOBBIO, Norberto et al. *Dicionário de Política*. 11.ed. Vol. 2. Brasília: Editora da UnB, 1998. p. 933-943

<sup>18</sup> D’ALESSIO, Márcia Mansor & JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. A esfera do político na produção acadêmica dos programas de pós-graduação (1985-1994). *Estudos Históricos*. vol. 9, n. 17, 1996, p. 128.

<sup>19</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion. *História e Poder: uma nova história política?* In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 38.

predominante nas fontes estudadas, nas quais os “franceses” são postos em contraposição aos habitantes do Languedoc (ver mapa do Languedoc na próxima página).

Essa região meridional não compartilhava uma mesma autoridade política, mas sim dois fatores importantes. Primeiramente, o idioma. Era falada naquele período a *langue d'oc*, o occitano, diferentemente da *langue d'oïl* falada no norte da França, o que configurava uma diferente cultura nessa região que também será referida aqui como Occitânia. O outro fator essencial nesse trabalho é que foi nessa região francesa meridional que o catarismo se disseminou na Idade Média, representando então o lugar geográfico no qual essa heresia foi combatida.

Privilegiaremos aqui os termos “cátaros, catarismo” por entendermos que remetem principalmente à questão da heresia. O termo tem origem grega, do vocábulo *catharos*, que significa “puro”, indicando o suposto ideal do grupo herético. Entretanto, essa terminologia foi usada ironicamente por escritores da Igreja: também esses buscaram a origem da palavra no vocábulo latino *catus* (“gato”), fazendo alusão a crença medieval de que os adoradores do Diabo utilizavam esse animal em seus rituais<sup>20</sup>. A utilização desse termo desperta grande polêmica na historiografia sobre o assunto, opondo um grupo de historiadores que ressaltam a heresia enquanto discurso eclesiástico (Mark Pegg, Pilar Jimenez-Sanchez, Monique Zerner, Jean-Louis Biget e Julien Théry) e outro que critica esse primeiro grupo, acusando-o de “desconstrucionista” (Michel Roquebert, Anne Brenon, Lorenzo Paolini, Martin Aurell, Beverly Kienzle)<sup>21</sup>.

Michel Roquebert apontou em 2005 o que considerava as grandes contradições da vertente desconstrucionista no que toca ao estudo do catarismo<sup>22</sup>. Apesar de empregar em seu texto um retórica excessivamente virulenta, concordamos com as suas críticas a respeito da interpretação excessiva da heresia enquanto discurso. O autor considera a corrente de Zerner “hipercrítica e dotada de um ceticismo radical”, opinião compartilhada por Caterina Bruschi, autora que postula que a interpretação desconstrucionista oculta a esfera doutrinal e social do movimento cátaro<sup>23</sup>.

---

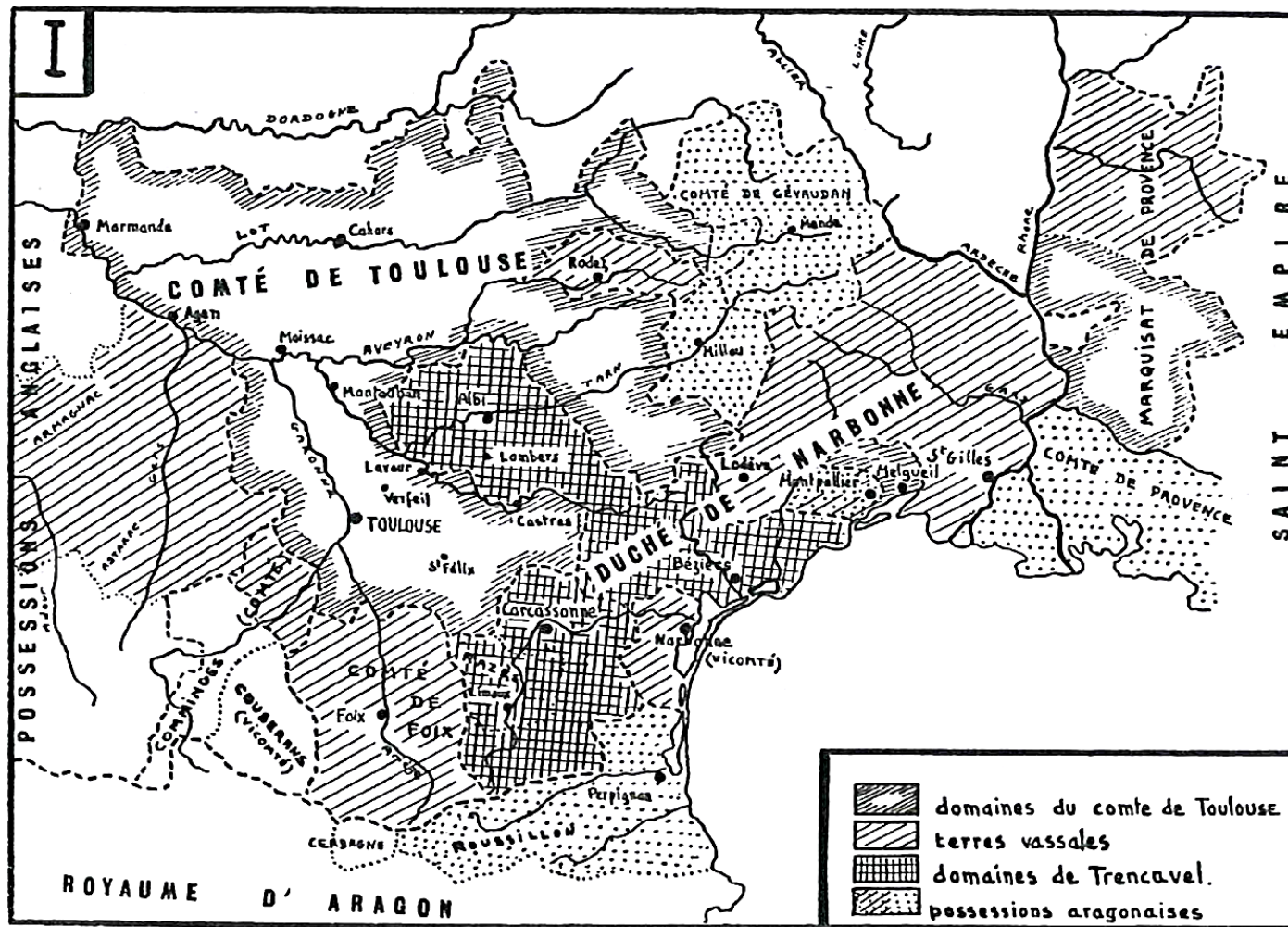
<sup>20</sup> ROQUEBERT, Michel. *Histoire des Cathares*. Paris: Perrin, 2002, p. 32-34.

<sup>21</sup> SILVA, Patrícia Antunes Serieiro. Balanço historiográfico e novas perspectivas de pesquisa sobre os “Cátaros”. *Roda da Fortuna. Revista Eletrônica sobre Antiguidade e Medievo*. V.1, N.º 1, 2012, p. 201-229; MARCOUX-FORTIER, Jean-Philippe. “Ritus Hereticorum”. *Les rites de l'hérésie des “bons-hommes” comme construction cléricale au sein de deux registres d'Inquisition (Albi, 1286-1287 et 1299-1300)*. - Dissertação (Mestrado em História). Université Laval, Québec, 2011; TORRAS, Sergi Grau. *Cátaros e Inquisición*. Madri : Cátedra, 2012, p. 35-94.

<sup>22</sup> ROQUEBERT, Michel. *Le « déconstructionnisme » et les études cathares*. In: AURELL, Martin (Org.) *Les Cathares devant l'histoire*. Cahors : Hyde Éditions, 2005, p. 105-133.

<sup>23</sup> BRUSCHI, Caterina. *The Wandering Heretics of Languedoc*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

O Languedoc em 1209



Fonte: ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome I. 1198-1212 : L'invasion. Paris : Perrin, 2006, p. 201.

De fato, a escassez de fontes próprias do catarismo em contraposição à vasta existência de fontes polêmicas inquisitoriais sobre o assunto torna difícil o trabalho do historiador. É nítida a estratégia de construção intelectual de um “inimigo necessário” pela Igreja no caso do catarismo, o que reverbera nas fontes. Entretanto, sugerir que a heresia não existe fora do discurso eclesiástico como fez Julien Théry<sup>24</sup> e Jean-Louis Biget<sup>25</sup> é de uma grande temeridade, assim como desmerecer a historiografia não-desconstrucionista, como fez Mark Pegg<sup>26</sup>. Roquebert expôs de maneira clara no texto em questão a influência das reflexões do Pós-Modernismo na obra dos autores desconstrucionistas, nas quais imperam postulados ultra-nominalistas que defendem que “a palavra faz a coisa”<sup>27</sup>.

Para esses autores desconstrucionistas, a utilização do termo “cátaro” deveria ser evitada, pois foi formulada pelos seus perseguidores, sendo assim fruto de um “discurso”. Esse termo surgiu pela primeira vez na obra do monge renano Eckberto de Schonau em 1163, quando se referiu aos hereges que habitavam naquela região. Também a corrente desconstrucionista critica a utilização do termo “heresia”<sup>28</sup>. A palavra “heresia”, do grego *hairesis*, significa “escolha”, remetendo a uma opção distinta da fé estabelecida pela Igreja católica<sup>29</sup>. O que distingue o herege é a interpretação divergente do cânone religioso considerado ortodoxo pelo grupo dominante na instituição<sup>30</sup>.

A aceção dessa palavra já transmite a idéia de uma “heterodoxia proclamada pelo adversário”, demonstrando a sua existência enquanto categoria intelectual, já que os acusados de heresia quase sempre se consideravam os verdadeiros cristãos que acusavam a Igreja de ter se afastado da “Palavra original revelada”. Todavia, não convém radicalizar essa questão semântica em nome de um “purismo exacerbado”.

---

<sup>24</sup> THÉRY, Julien. L'hérésie des bons hommes. Comment nommer la dissidence religieuse non vaudoise ni béguine en Languedoc ? (XII<sup>e</sup> – début du XIV<sup>e</sup> siècle) *Heresis*. N.º 36-37, 2002, p. 75-117.

<sup>25</sup> BIGET, Jean-Louis. *L'anticléricisme des hérétiques d'après les sources polémiques*. In: *L'anticléricisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup> - début XIV<sup>e</sup> siècle)*. (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 437.

<sup>26</sup> PEGG, Mark Gregory. *A most holy war. The Albigensian Crusade and the battle for Christendom*. Oxford: Oxford University Press, 2008, p. 10 (prefácio).

<sup>27</sup> O estudo dos postulados pós-modernos e desconstrucionistas na historiografia medieval também pode ser encontrado em SPIEGEL, Gabrielle M. *The Past as Text. The theory and practice of Medieval Historiography*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1997. Para uma leitura mais ampla da influência do Pós-Modernismo nas Ciências Humanas, ver GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, Falso, Fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

<sup>28</sup> *Ib.*

<sup>29</sup> FALBEL, Nachman. *Heresias Medievais*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1976, p. 13.

<sup>30</sup> KOCHAKOWICZ, Leszek. *Heresia*. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. *Mythos/Logos, Sagrado/Profano* (V. 12). Lisboa: Imprensa Nacional, 1987, p. 302-303.

Como exemplificou Michel Roquebert, não se questiona o uso do termo “gótico” para designar a produção artística medieval, mesmo que esse esteja carregado de uma forte significação depreciativa<sup>31</sup>.

Indo adiante, os autores da corrente desconstrucionista, como Pilar Jimenez-Sanchez<sup>32</sup>, preferem utilizar o termo “dissidente” ao invés de “herege” por ser um termo mais neutro e menos institucionalizado. Contudo, esse termo não encontra eco nas fontes medievais, sendo utilizado somente a partir da Idade Moderna<sup>33</sup>. O maior problema é que o termo “dissidente” tem um significado muito vago, podendo ser utilizado em vários contextos na Idade Média, como o dissidente do senhor, da família, do rei... Se especificarmos, utilizando a expressão “dissidência religiosa”, a questão se delinea de maneira mais clara, porém ainda insuficiente.

A utilização dos termos “heresia” e “cátaro” continua pertinente ao nosso ver, desde que acompanhada das ponderações necessárias a respeito da interferência da interpretação eclesiástica nas fontes e da característica específica dos grupos que expressaram uma visão contrária à ortodoxia da Igreja. Conceitualmente, pensamos que a definição de “heresia” de Leszek Kochakowicz é bastante apropriada:

Heresia (ou herege) é aquilo que (ou quem) foi definido como tal pelas autoridades eclesiásticas. Esta é a única definição operatória, ficando subentendido que o historiador aceita como vinculativas todas as decisões de todos os corpos eclesiásticos; pressupõe que a heresia não tem origem num desvio ao ensinamento ortodoxo, antes é estabelecida pelo fato de ter sido condenada. Para um historiador a heresia é um fato institucional, não apenas doutrinal.<sup>34</sup>

A doutrina das diversas comunidades cátaras, embora não fosse unificada, não existiu somente nas interpretações dos polemistas católicos. Negar a existência de um conjunto de crenças cátaras, mesmo que difuso, nos leva a negar a sua própria condição ontológica, onde a heresia existiria somente no discurso do seu adversário, com a “palavra precedendo a coisa”.

---

<sup>31</sup> ROQUEBERT, Michel. *Le « déconstructionnisme » et les études cathares*. In: AURELL, Martin (Org.) *Les Cathares devant l'histoire*. Cahors : Hyde Éditions, 2005, p. 105-133.

<sup>32</sup> JIMENEZ-SANCHEZ, Pilar. *Les catharismes: modèles dissidents du christianisme médiéval (XII<sup>e</sup>-XIII<sup>e</sup> siècles)*. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2008.

<sup>33</sup> ROQUEBERT, Michel. *Op. Cit.*

<sup>34</sup> KOCHAKOWICZ, Leszek. *Op. Cit.* p. 304.

Foram grandes as contribuições da vertente desconstrucionista para a historiografia do catarismo, desde os Colóquios de Royaumont “*Hérésies et Sociétés*”<sup>35</sup> em 1962, passando pela publicação da coletânea “*Inventar a Heresia*”<sup>36</sup> em 1998 até os dias atuais. Esse grupo pôde analisar com maestria as estratégias discursivas da Igreja no combate às heresias e debater as fontes heréticas. Entretanto, como exposto anteriormente, é necessário no nosso ponto de vista moderar o discurso nominalista e amenizar o método relativista. Também seria proveitoso utilizar sem receio os termos “cátaro” e “heresia”, assim como fizeram Jacques Le Goff, Georges Duby, Léopold Gênicot, Raymonde Foreville, Arno Borst, Malcolm Lambert, Michel Roquebert, Jean Duvernoy, Anne Brenon, dentre outros.

A compreensão do conceito de “lógica social do texto” da historiadora Gabrielle Spiegel pode fornecer um bom paradigma teórico nessa questão<sup>37</sup>. Segundo a autora, devemos analisar os textos medievais não somente pela linguagem do discurso, mas também pela realidade sócio-política que o envolve. A grande virtude do método desconstrucionista residiria, segundo Spiegel, na possibilidade de descoberta dos “silêncios” presentes nos textos a partir de uma análise textual crítica. Todavia, a radicalização dessa proposta levaria à dissolução do sentido da “História”, onde essa estaria reduzida a um simples relato. A autora propõe então como metodologia a busca por uma “base intermediária” na qual estariam preservados de maneira conjunta os aspectos linguísticos e sociais de um texto, proposta com a qual nos identificamos.

Por fim, cabe uma última ponderação. O termo “albigense” referente à Cruzada foi utilizado por muito tempo pelos historiadores que seguiam a tradição legada pelos cronistas medievais que cunharam esse termo, referente à cidade de Albi. Apesar de Albi ter sido um dos focos mais ativos do catarismo no Languedoc, é errôneo nomear o movimento herético cátaro por “albigense”, e preferiremos então a conotação herética/religiosa do que a geográfica.

A consagração da heresia em relação ao nome da cidade não foi casual. Jean-Louis Biget aponta que o termo era usado correntemente por escritores do norte da França, alheios à realidade do Languedoc, que após a Cruzada no Languedoc passaram a denominar todos os habitantes do Midi francês de “albigenses”. A origem geográfica

---

<sup>35</sup> LE GOFF, Jacques (Org.). *Hérésies et Sociétés dans l'Europe pré-industrielle 11<sup>e</sup>-18<sup>e</sup> siècles*. Paris: Mouton, 1968.

<sup>36</sup> ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia. Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

<sup>37</sup> SPIEGEL, Gabrielle M. *Op. Cit.*

do termo revela um fator curioso: no século XII, durante as disputas entre os condes de Toulouse e os viscondes Trencavel (senhores de Albi), os condes tolosanos pediram o apoio da Ordem Cisterciense, guardiã da ortodoxia católica e repressora das heresias, alegando que a disseminação da heresia cátara era profunda nas terras dos Trencavel. Assim, se consagrou a associação entre catarismo e albigeísmo, marcada por disputas políticas<sup>38</sup>.

Não centraremos nossa análise na história do catarismo, mas convém aqui apresentar uma breve exposição dessa heresia, afinal, segundo Jean Duvernoy, “*a história dos cátaros no Ocidente se confunde com aquela da sua repressão*”<sup>39</sup>. O catarismo surgiu no Ocidente no século XII, se instalando em Flandres, no norte italiano, nos países germânicos e no Languedoc, região na qual iria se disseminar com vigor. Por causa da heterogeneidade de crenças e de organização social e geográfica, autores como Pilar Jimenez-Sanchez apontam a vantagem de usarmos o termo “*catarismos*”, no plural<sup>40</sup>. Por prudência, quando citarmos o catarismo nessa dissertação, estaremos nos referindo ao grupo cátaro que se disseminou no Languedoc e foi reprimido pela Cruzada Albigena, objeto do nosso estudo.

O seu surgimento no Ocidente integra um período no qual despontou um novo desejo dos leigos de desfrutar uma espiritualidade nova, a *vita apostolica*, um retorno à simplicidade do tempo dos primeiros apóstolos<sup>41</sup>. Nesse contexto, a formação de vários grupos religiosos fora do âmbito eclesiástico representou um desafio para a Igreja. A influência das políticas da Reforma Papal foi decisiva tanto para o surgimento das heresias quanto para o seu combate: o combate à simonia no clero repercutiu entre os leigos que atentaram para a corrupção existente na instituição<sup>42</sup>. Também o

---

<sup>38</sup> BIGET, Jean-Louis. *Albigenses: observações sobre uma denominação*. In: ZERNER, Monique (org.). *Op. Cit.* p. 229-267.

<sup>39</sup> Tradução própria. “*L’Histoire des cathares d’Occident se confond avec celle de leur répression*”. In: DUVERNOY, Jean. *L’Histoire des cathares*. Toulouse: Éditions Privat, 2004 p. 79.

<sup>40</sup> JIMENEZ-SANCHEZ, Pilar. *Op. Cit.*

<sup>41</sup> VAUCHEZ, André. *A Espiritualidade na Idade Média Ocidental: séculos VIII a XIII*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995, p. 70-75.

<sup>42</sup> Seguimos aqui a interpretação de Leandro Rust na qual devemos pensar o Papado da Idade Média Central além de um conceito ultrapassado de “Reforma Gregoriana”. Cf. RUST, Leandro. *Op. Cit.* Outro autor que é referência no assunto é André Vauchez, cuja análise foca na importância das transformações sociais e espirituais da época na transformação da Igreja. Cf. VAUCHEZ, André. *Op. Cit.* Sobre o surgimento de contestações à Igreja como resposta à Reforma Papal, ver MAZEL, Florian. *L’anticléricisme aristocratique en Provence (fin XI<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*. In: *L’anticléricisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*. (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 201-238.

fortalecimento político do Papado e da Igreja frente ao poder secular criou um espaço de confronto favorável à disseminação de heresias e outros grupos contestatórios<sup>43</sup>.

Outro fator importante foi a influência do Renascimento urbano no século XII para a formação desses grupos que se instalaram principalmente nas cidades, configurando novas relações sociais nos espaços urbanos. A captação da necessidade de uma nova espiritualidade nos séculos XI e XII por setores eclesiásticos levou à criação de várias ordens na Igreja, como a Ordem Cisterciense que viria ser a grande adversária do catarismo.

Contudo, esse mesmo movimento de ascetismo e de uma nova espiritualidade que animaram a Reforma Papal influenciou o surgimento de várias heresias no século XII, como a de Henrique de Lausanne, a de Pedro de Bruis, e também a heresia cátara. O fortalecimento da espiritualidade leiga na Idade Média Central lançou luz sobre a questão do monopólio do ensino e da pregação pela Igreja. Ao buscarem a mensagem da *vita apostolica*, alguns movimentos reivindicaram o direito de interpretar as Escrituras por conta própria e pregar o discurso evangélico para os cristãos<sup>44</sup>. Marcados por um profundo anticlericalismo, essas dissidências angariaram vários adeptos, ameaçando assim a unidade da Igreja.

A região mais afetada pela heresia foi justamente o Languedoc, por uma série de razões: a fraca presença da Igreja naquele território; os contatos comerciais e culturais com o Oriente; a tolerância do clero e dos senhores occitanos com a disseminação do catarismo; a escassa catequização das massas rurais; e a presença de uma elite culta nas cidades aberta a novas formas de experiência religiosa<sup>45</sup>.

Poucas fontes fabricadas por adeptos do catarismo sobreviveram ao processo histórico<sup>46</sup>. A maior parte das informações sobre a heresia cátara foi produzida no âmbito das instituições que promoveram a sua repressão, o que representa um desafio ao historiador, pois a história contada nessas fontes está imbrincada de um discurso anti-herético<sup>47</sup>. A origem da heresia cátara é difícil de ser precisada. A existência de uma

---

<sup>43</sup> LAMBERT, Malcolm. *Medieval Heresy. Popular movements from the Gregorian Reform to the Reformation*. 2. Ed. Oxford e Cambridge: Blackwell, 1992, p. 37. O autor aponta a impraticabilidade do ideal reformista de *libertas ecclesiae*, pois a Igreja dificilmente conseguiria se desprender da influência dos poderes seculares na sociedade medieval.

<sup>44</sup> BOLTON, Brenda. *A Reforma na Idade Média*. Lisboa: Edições 70, 1983, p. 32.

<sup>45</sup> MITRE-FERNÁNDEZ, Emilio. *Historia de la Edad Media en Occidente*. Madrid: Cátedra, 2008, p. 233.

<sup>46</sup> Duas fontes cátaras se destacam: o manuscrito provençal *Rituel Cathare* e a obra escrita na Itália *Livre des deux principes*.

<sup>47</sup> BARROS, José D'Assunção. *Papas, Imperadores e Hereges na Idade Média*. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 87-88.



conexão com os bogomilos da Europa oriental que possuíam crenças de tradição maniqueísta é tradicionalmente aceita pela maior parte da historiografia, em níveis variados<sup>48</sup>.

Entretanto, não é prudente considerar o catarismo como sucessor do bogomilismo, ou uma derivação, mas sim denotar a influência que esse possa ter tido sobre o nascente movimento cátaro. Sua influência oriental é bem representada no Concílio cátaro de Saint-Félix de Lauragais em 1167, no qual lideranças cátaras do Midi francês, da Lombardia, juntamente com um patriarca oriental chamado Nicetas, debateram sobre questões relacionadas às suas crenças. Essa reunião demonstra o vigor dessa heresia, pois já promovia encontros entre as suas diversas igrejas na segunda metade do século XII<sup>49</sup>.

Dentro das comunidades cátaras, o conjunto de fiéis se dividia entre os “perfeitos”, chamados de “bons-homens” pela sua simplicidade. Esse grupo compunha os líderes da heresia, seguidores de costumes rigorosos como o jejum, o vegetarianismo e a castidade. O outro grupo era composto pela grande massa de adeptos e simpatizantes do catarismo, conhecidos como “crentes”, porém esses não seguiam os costumes rigorosos dos sacerdotes heréticos. O principal ritual cátaro era o “*consolamentum*”, no qual um “perfeito” impunha suas mãos sobre um “crente”, enviando o Espírito<sup>50</sup>. Esse ritual significava o ingresso de uma pessoa na fé cátara, sendo administrado somente uma vez na vida. O anticlericalismo unia essas comunidades que também rejeitavam a existência da Igreja enquanto instituição mediadora entre o fiel e Deus e negavam a validade dos seus sacramentos.

---

<sup>48</sup> WAKEFIELD, Walter. *Heresy, Crusade and Inquisition in Southern France, 1100-1250*. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 1974, p. 27-30. Ver Também SILVA, Patrícia Antunes Serieiro. *Op. Cit.* Autores como Pilar Jimenez e Monique Zerner põem em xeque essa tese. Cf. JIMENEZ-SANCHEZ, Pilar. *Op. Cit.*

<sup>49</sup> Autores da corrente desconstrucionista, como Monique Zerner, põem em dúvida a autenticidade do documento que relata essa reunião, supondo que esse seria fruto de uma falsificação posterior. Cf. ZERNER, Monique. Mise au point sur Les Cathares devant L'Histoire et retour sur l'histoire du catharisme en discussion: le débat sur la charte de Niquinta n'est pas clos. *Journal des savants*. N.º 2, 2006, p. 253-273. Michel Roquebert discordou dessa hipótese em seu texto de 2005. Cf. ROQUEBERT, Michel. *Op. Cit.*

<sup>50</sup> DUVERNOY, Jean. *La Religion des cathares*. Toulouse: Éditions Privat, 1976, p. 151-164. Esse livro é ainda hoje uma importante referência para o estudo da mitologia cátara e suas comunidades. A utilização do termo “perfeito” também gerou polêmica na historiografia, pois tem origem nos escritos dos inquisidores que denominavam os líderes cátaros como *heretici perfecti*. Autores da vertente desconstrucionista como Julien Théry defendem a utilização do termo “bom-homem”, por se referir ao nome que os próprios membros da heresia se davam, ao invés da terminologia inquisitória. Cf. THÉRY, Julien. *Op. Cit.* Michel Roquebert critica essa posição, apontando que “bom-homem” tem outras significações nas fontes medievais, como nobre ou funcionário de um poder laico, o que atrapalharia o estudo do catarismo. Cf. ROQUEBERT, Michel. *Op. cit.*

A organização da heresia no Languedoc era simples, mas sofisticada: as comunidades eram divididas por meio de dioceses criadas entre os líderes cátaros, distribuídas nas regiões nas quais o catarismo estava mais consolidado, como na Occitânia, lideradas por bispos “perfeitos”, que eram auxiliados por um “filho maior” e um “filho menor”. Entretanto, esse sistema não pode ser comparado com a hierarquia da Igreja católica: não existia nas igrejas cátaras uma liderança unificadora que comandasse as dioceses, como a figura de um papa; também os “perfeitos” que lideravam as dioceses não atuavam como bispos católicos, pois não tinham um papel de administrador, mas sim de guia espiritual dos adeptos da heresia.

A teologia cátara era fundamentada no princípio dualista, no qual se prevê a existência de dois princípios, o Bem e o Mal: o bom, ligado à bondade e às coisas espirituais; um mau, ligado ao mundo e à corrupção da matéria<sup>51</sup>. Os cátaros, por meio da idéia de metempsicose, acreditavam que as almas estavam presas nos corpos das pessoas, sendo então contaminadas pela matéria, considerada má, pois criada pelo princípio mau. Somente com sucessivas reencarnações é que as almas atingiriam a perfeição espiritual e ascenderiam ao Céu.

O movimento cátaro não era homogêneo, nem abrigava um conjunto consolidado de crenças, chegando ocasionalmente a presenciar disputas entre facções a respeito de polêmicas religiosas. Era notável a variação da crença dualista dentre as diversas comunidades cátaras da Europa ocidental, sendo o catarismo occitano identificado pelas características mencionadas acima<sup>52</sup>. Entretanto, o grande motivo para o sucesso da heresia foi que ela atingiu todas as classes sociais, fossem camponeses, mercadores ou aristocratas, na qual a pessoa mais humilde poderia ascender na hierarquia cátara<sup>53</sup>.

Assim, não é prudente considerar o catarismo como uma “religião estruturada” com uma “igreja paralela”, como afirmou Jacques Le Goff<sup>54</sup>, mas um movimento relativamente heterogêneo com algumas crenças em comum e um sistema hierárquico

---

<sup>51</sup> O dualismo cátaro é objeto de grande polêmica historiográfica, na qual autores desconstrucionistas apontam a interferência dos escritores medievais na interpretação do princípio dualista, imbuídos da tradição polemista eclesiástica de unificar todas as heresias em um só grupo maniqueísta. Cf. JIMENEZ-SANCHEZ, Pilar. *Op. Cit.*

<sup>52</sup> Em contraposição ao dualismo das comunidades do Languedoc, algumas comunidades cátaras italianas (como na Lombardia) eram adeptas de um dualismo “mitigado”, menos radical. Cf. DUVERNOY, Jean. *Op. Cit.* Ver também SILVA, Patrícia Antunes Serieiro. *Perspectivas de um dualismo racional: as implicações do método escolástico no Liber de duobus principiis*. Dissertação (Mestrado em História e Sociedade) – Universidade Estadual Paulista, Assis, 2013.

<sup>53</sup> WAKEFIELD, Walter. *Op. cit.* p. 36.

<sup>54</sup> LE GOFF, Jacques. *La civilisation de l'occident médiéval*. Paris: Flammarion, 2008, p. 69.

modesto. Mesmo assim, a originalidade cátara fez com que vários historiadores a considerassem algo além de uma heresia, uma “religião à parte”<sup>55</sup>. Mais do que uma dissidência religiosa anticlerical, o catarismo foi um movimento baseado em crenças alheias ao cristianismo católico, disseminado na Europa ocidental e que atingiu todas as classes sociais, desestabilizando a unidade da Igreja que estruturou seu aparato persecutório para combatê-lo.

Apesar da Cruzada Albigense ter ocorrido entre os anos 1209 e 1229, a nossa pesquisa é recuada para décadas anteriores, nas quais a Igreja começou a desenvolver uma política elaborada de repressão à heresia que culminaria com essa Cruzada no início do século XIII. Assim, percebemos esse conflito como um momento que integra um período mais longo, plurissecular: o da repressão ao catarismo pela Igreja, ação que não começou nem terminou com a Cruzada Albigense. Entretanto, essa guerra guarda diversas peculiaridades fundamentais para a análise do processo histórico, em especial a sua influência na história da Igreja e do Languedoc, fator pelo qual a destacamos nessa dissertação. Pela complexidade do assunto, estruturamos nossa dissertação em quatro capítulos.

Teremos no primeiro capítulo a análise das fontes narrativas da Cruzada Albigense: *Histoire Albigeoise* de Pedro de Vaux-de-Cernay; *Chronique de la guerre des albigeois* de Guilherme de Puylaurens; e a *Chanson de la Croisade* de Guilherme de Tudela e Anônimo. O objetivo aqui é familiarizar o leitor com as principais fontes narrativas da Cruzada, discutindo o lugar de produção dessas obras assim como a vida dos seus autores. Não pretendemos redigir a biografia dos autores das fontes, mas sim elencar aspectos relevantes de suas vidas que contribuíram para a composição de suas obras, tendo em vista que esses foram muitas vezes testemunhas oculares do conflito e estiveram direta ou indiretamente envolvidos na Cruzada Albigense.

Analisaremos no segundo capítulo as fontes eclesiásticas relativas ao objeto estudado, como os cânones conciliares e as decretais papais, relacionando sempre os documentos com o contexto e o seu lugar de produção, juntamente com as relações de poder presentes no processo histórico. Destacamos aqui a evolução da repressão ao catarismo pela Igreja em concílios como os de Reims (1148), Tours (1163), Latrão III (1179), Avignon (1209), Montpellier (1215), Latrão IV (1215), Narbonne (1227) e Toulouse (1229). As principais decretais papais analisadas são as bulas *Ad Abolendam*

---

<sup>55</sup> BORST, Arno. *Les Cathares*. Paris: Payot, 1974, p. 53.

(1184) e *Vergentis in Senum* (1199), documentos marcantes no processo de desenvolvimento da legislação anti-heresia pela Igreja. Essas fontes foram extraídas das coleções *Sacrorum Conciliorum Nova et Amplissima Collectio* de Johannes Mansi; *Histoire générale du Languedoc* de Claude Devic e Joseph Vaissète; *Patrologia Latina* de Jacques-Paul Migne.

O terceiro e quarto capítulos agregarão as reflexões dos capítulos anteriores na discussão principal sobre o processo de perseguição ao catarismo pela Igreja e as relações de poder que foram configuradas. Destacaremos aqui a atuação do papado, o clero regional, a política legatina, a relação com o poder secular, a problemática da heresia cátara e as relações de poder da Igreja na Cruzada Albigense. As fontes narrativas e eclesiásticas dos capítulos anteriores nos fornecerão um importante suporte para a compreensão do tema, e poderemos então analisar a questão do *negotium fidei et pacis* na Cruzada Albigense no Languedoc.

# CAPÍTULO 1

## AS FONTES NARRATIVAS

### Historiadores, Cronistas, Trovadores e a Cruzada Albigense

A contínua reescritura da história sobre a heresia requer o exame e a avaliação sistemática de suas fontes. Só assim a interpretação desses textos estará “*fundamentada na pedra, e não na areia*”<sup>1</sup>. As fontes narrativas se inserem tipologicamente no conjunto de fontes da Cruzada Albigense como tais pois apresentam um “relato”, ou seja, uma “narrativa” dos eventos ocorridos naquele conflito de maneira geral. Assim, se diferenciam das outras fontes da Cruzada como as cartas pontifícias e os cânones conciliares, pois esses têm um conteúdo mais normativo e específico. Debateremos nessa dissertação uma história, uma crônica e uma canção de gesta.

Primeiramente, deve-se levar em consideração o perigo dessa classificação, pois a definição de gêneros literários no medievo não era cristalizada. Os produtores do conhecimento muitas vezes ultrapassavam os limites da sua própria seara, ou consideravam gêneros diferentes como sinônimos de acordo com o padrão intelectual de suas época, estabelecendo múltiplas interpretações<sup>2</sup>. Contudo, devemos enfrentar esse desafio, pois a compreensão individual da fonte narrativa é enriquecida quando a analisamos enquanto pertencente a uma categoria específica ao seu tempo. A tipologia dessas fontes é essencial ao trabalho do historiador, pois orienta a análise das fontes, suas regras próprias de crítica e os domínios que elas podem esclarecer<sup>3</sup>.

Dissertaremos nesse capítulo sobre os autores das fontes narrativas, o que nos traz um desafio. A noção de “autoria” na Idade Média difere da nossa idéia moderna de

---

<sup>1</sup> MOORE, R. I. *Pós-fácio*. In: ZERNER, Monique. *Inventar a heresia. Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 278.

<sup>2</sup> GUENÉE, Bernard. *Histoires, Annales, Chroniques: Essai sur les genres historiques au Moyen Âge*. *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 28e Année, No. 4, Jul. - Aug. 1973, p. 1004-1008.

<sup>3</sup> GENICOT, Léopold. *La Typologie des sources du Moyen Âge occidental*. *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 27e Année, No. 6, Nov. - Dec. 1972, p. 1257-1258. A coleção “La typologie des sources du Moyen Âge Occidental”, organizada pela Université Catholique de Louvain em 1972 e dirigida por Léopold Genicot, foi um importante passo na busca por uma categorização mais precisa das fontes medievais. Cf. LINAGE CONDE, José Antonio. *La Tipología de las fuentes de la Edad Media Occidental*. *Medievalismo: Boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº7, 1997, p.265-291.

“responsável intelectual pela composição de uma obra”, pois os textos medievais eram abertos a glosas e adições, especialmente os textos eclesiásticos. Assim, na Idade Média, “*Toda obra foi concebida sendo primeiramente o resultado de uma produção coletiva do recurso a textos de autoridade e de uma maior ou menor absorção espontânea de informação originária de diferentes fontes culturais*”<sup>4</sup>

A utilização do termo “autor” nas fontes medievais também guarda suas peculiaridades. Os escritores de grande reputação na tradição literária e exegética medieval eram conhecidos como *auctores*, pois o seu grande conhecimento lhe proporciona a *auctoritas*<sup>5</sup>. Assim, a “autoria” era reforçada por um reconhecimento posterior, marcado pela veneração prestada pelos escritores da Idade Média ao passado e à “tradição”. Entretanto, obras de diversos gêneros literários exteriores ao conjunto dos grandes *auctores* ocuparam uma importante parte da tradição intelectual medieval, nas quais a relação entre o “autor” e seu texto foi decisiva para a compreensão dos trabalhos. O debate sobre a questão autoral nas fontes é bastante pertinente para o trabalho do medievalista, na qual ele pode dispor de diferentes técnicas de análise:

As melhores avaliações sobre a intenção autoral atualmente são multifacetadas, empregando uma variedade de diferentes métodos, incluindo a leitura crítica de prólogos, atenção na forma do texto e na sua possível audiência, análise do enredo e dos temas, crítica das fontes, estudo dos manuscritos e um escrutínio cuidadoso do contexto social e político de obras individuais e seus autores.<sup>6</sup>

Em relação ao nosso objeto, mais do que a natural influência da mentalidade de um escritor na redação da sua obra, devemos por em evidência a postura dos autores das fontes narrativas frente à participação da Igreja na Cruzada Albigense.

---

<sup>4</sup> Tradução própria. “*since every work was conceived as being primarily the result of a collective production both from its resort to authoritative texts and to the more or less spontaneous absorption of information from different cultural sources*”. In: ALMEIDA, Néri Barros. Authorial Intention in the Middle Ages: an overview based on the *Golden Legend* by Jacobus de Voragine. *Global Journals of Human-Social Science. History, Archaeology & Anthropology*. Vol. 14, nº 4, 2014, p. 12.

<sup>5</sup> MINNIS, Alastair. *Medieval Theory of Authorship. Scholastic Literary Attitudes in the Later Middle Ages*. 2. Ed. Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2010, Kindle Edition, Capítulo 1. Pertencem ao campo dos *auctores* os autores consagrados da Antiguidade e da Idade Média: Agostinho de Hipona, Boécio, Tito Lívio, Virgílio, Pedro Lombardo, Graciano, etc. A idéia de *auctoritas* medieval é materializada nos escritos bíblicos, nos quais se acreditava que o verdadeiro autor fosse Deus, fonte da *auctoritas* divina que inspira os indivíduos responsáveis pela composição da literatura bíblica.

<sup>6</sup> Tradução própria. “*The best assessments of authorial intention today are multifaceted, employing a variety of different methods, including critical reading of prologues, attention to the form of the text and its possible audience, analysis of plot and themes, source criticism, study of manuscripts, and careful scrutiny of the social and political context of individual works and their authors*”. In: LAKE, Justin. Authorial Intention in Medieval Historiography. *History Compass*, 12/4, 2014, p. 353.

Analisaremos a *Hystoria Albigensis* de Pedro de Vaux-de-Cernay; a *Cronica* de Guilherme de Puylaurens e a *Canso* de Guilherme de Tudela e seu continuador anônimo. Essas três obras são relatos contemporâneos ao conflito albigense, produzidas por autores que foram testemunhas oculares da Cruzada, em níveis variados. A importância dessas fontes para o historiador da Cruzada Albigense é enorme, pois:

O interesse dos seus textos reside na diversidade de seus olhares sobre o evento, pois provêm de campos adversos e de horizontes políticos opostos ou, mais exatamente, representam as diferentes nuances da grande paleta de posições ideológicas dos atores da Cruzada<sup>7</sup>.

Logo, nos deparamos com o primeiro obstáculo: a inclinação dos autores dessas fontes em relação ao mérito e aos participantes da Cruzada perpassa toda a sua obra, produzindo muitas vezes discursos antagônicos entre si, especialmente entre a obra de Vaux-de-Cernay, partidário da Cruzada, e o Anônimo da *Canso*, pertencente ao grupo occitano.

Adotamos aqui a tese de Paul Ricoeur, de que somente com uma crítica apurada das fontes, questionando a sua autenticidade e confiabilidade, é que o historiador poderá ultrapassar a contradição entre as fontes e atingir um consenso, passando assim do testemunho para o arquivamento<sup>8</sup>. Perseguiremos essa crítica no decorrer da pesquisa, comparando os documentos, questionando-os de maneira apropriada e destrinchando-os, tendo em mente que o documento não é uma “prova” como advogava a historiografia positivista, mas sim um produto do seu tempo e das relações de poder presentes no seu lugar de produção.

### **1.1 *Hystoria Albigensis***

A *Hystoria Albigensis* de Pedro de Vaux-de-Cernay é uma das principais fontes narrativas sobre a Cruzada Albigense, e no prosseguimento deste trabalho ela será de grande utilidade, levando em consideração que o autor foi um membro da Igreja e que

---

<sup>7</sup> Tradução Própria. “L’intérêt de leurs textes tient à la diversité de leur regard sur l’événement, car ils proviennent de camps adverses et d’horizons politiques opposés, ou plus exactement ils représentent les différentes nuances de la large palette de positions idéologiques des acteurs de la croisade”. In: AURELL, Martin. *Le sources de la Croisade Albigeoise: Bilan et Problématiques*. In: *La Croisade Albigeoise. Colloque International du C.E.C.* Carcassone, 2004, p. 21-38.

<sup>8</sup> RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

sem dúvida sua obra reflete em grande parte a posição da instituição<sup>9</sup>. Escrita originalmente em latim e no formato em prosa, sua obra pertence ao gênero historiográfico, denominação que traz em seu seio algumas complicações no que se refere aos estudos medievais. Paul Zumthor, por exemplo, insere a *Hystoria* no mesmo grupo literário da *Canso*, o historiográfico, exaltando assim o conteúdo dessas obras ao invés da forma<sup>10</sup>. Ora, como foi dito anteriormente, a definição de gênero literário é importante para a compreensão individual da fonte narrativa, tornando assim relevante definir a fonte como uma história, uma crônica, ou uma canção:

Esse tipo de classificação não é simplesmente um exercício acadêmico, mas uma tentativa de entender as expectativas que os autores e as audiências compartilharam sobre diferentes tipos de escrita histórica. Diferentes gêneros históricos possuíam diferentes funções, e a função do texto e a intenção do seu autor estão intimamente relacionadas, senão identicamente. Nos é conveniente, logo, tentar compreender as características genéricas de diferentes tipos de escrita histórica<sup>11</sup>.

Uma “história” era um relato aprofundado de fatos passados, na qual o detalhamento, a busca por uma boa retórica e a interpretação dessa história pelo autor ultrapassariam a base cronológica rígida de eventos contidas nos anais medievais<sup>12</sup>. A História na Idade Média não se constituiu como uma disciplina autônoma nas universidades, pois era subordinada à teologia, à retórica, à gramática e ao direito.<sup>13</sup>

O conhecimento histórico tinha um sentido memorial, no qual se deveria contar os feitos mais marcantes de um período, constantemente associados à Providência Divina, priorizando quase sempre a tradição oral às fontes escritas<sup>14</sup>. Nesse sentido, os pensadores medievais seguiam a máxima ciceroniana *Historia Magistra Vitae*,

---

<sup>9</sup> PEDRO DE VAUX-DE-CERNAY. *Histoire Albigeoise*. Paris: Vrin, 1951. Trabalharemos aqui principalmente com a obra traduzida por Pascal Guébin e Henri Maisonneuve. Doravante, este documento será mencionado como H.A., acompanhado da seção e da página como referência. Também analisamos uma edição inglesa moderna traduzida por W.A. Sibly e M. D. Sibly. Cf. PEDRO DE VAUX-DE-CERNAY. *The history of the Albigensian Crusade*. Woodbridge – UK: Boydell Press, 1998.

<sup>10</sup> ZUMTHOR, Paul. *Histoire Littéraire de la France Médiévale (VI<sup>e</sup>-XIV<sup>e</sup> siècles)*. Genebra: Slatkine Reprints, 1973, p. 250.

<sup>11</sup> Tradução própria. “*This kind of classification is not simply an academic exercise, but an attempt to understand the expectations that authors and audiences shared about different types of historical writing. Different historical genres had different functions, and the function of the text and the intention of its author are closely related, if not identical. It behooves us, therefore, to try to understand the generic features of different kinds of historical writing*”. In : LAKE, Justin. *Op. Cit.* p. 346.

<sup>12</sup> O historiador medieval Bernardo Gui era adepto dessa interpretação, exaltando a necessidade de detalhamento e profundidade em uma obra histórica. Cf. GUENÉE, Bernard. *op. cit.* p. 1006.

<sup>13</sup> GUENÉE, Bernard. Y a-t-il une historiographie médiévale ? *Revue Historique*, T. 258, Fasc. 2 (524), Out.-Dez. 1977, p. 264.

<sup>14</sup> *Id. História*. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval (v. 1)*. Bauru: Edusc, 2006, p. 526.



ressaltando seu papel edificador para o espírito e a formação intelectual. Todavia, observou-se um cuidado cada vez maior na análise de textos escritos do gênero historiográfico a partir da Idade Média Central. O próprio Pedro de Vaux-de-Cernay consultou atas do papa Inocêncio III e dos seus legados para compor a sua narrativa, além de documentos conciliares. Apesar dos avanços, esse movimento não deve ser exagerado. Longe de adquirir um caráter “científico”, a História naquele momento ainda fraquejava na crítica das fontes, se apoiando basicamente na verossimilhança e no argumento de autoridade<sup>15</sup>.

O ano de nascimento do autor não é claro: Pedro Vaux-de-Cernay se declara como um jovem monge na sua obra em 1213; logo é razoável supor seu nascimento por volta de 1195. O autor foi um monge cisterciense da abadia de Vaux-de-Cernay nos arredores de Paris e também sobrinho do abade dessa localidade, Guy de Vaux-de-Cernay. Essa relação em muito contribuiu com o seu relato, já que seu tio Guy foi chamado ao Languedoc para pregar contra a heresia cátara em 1207, e Pedro o acompanhou posteriormente. Assim, o autor foi testemunha ocular de muitos eventos da Cruzada, e também teve acesso a documentos eclesiásticos que se mostraram imprescindíveis na elaboração da sua narrativa, como correspondências do papa Inocêncio III e atas dos concílios organizados na região.

Pedro de Vaux-de-Cernay construiu relações pessoais com os protagonistas da Cruzada, tais como o conde Simão de Montfort (comandante militar da Cruzada) e os vários legados enviados pela Santa Sé no decorrer do conflito. Esse aspecto é claro pelo detalhismo da narrativa se fortalecer quando seu tio Guy foi nomeado bispo de Carcassone em 1212, se consolidando como um dos grandes prelados da região. O historiador cisterciense, na qualidade de secretário do seu tio, pôde acompanhar visitas nas dioceses e as tentativas de negociação com os poderes locais pela Igreja, conferindo à sua obra um relato importante sobre a política eclesiástica durante a Cruzada. Como sua narrativa é encerrada de maneira abrupta após a morte do líder cruzado Simão de Montfort em 1218, acredita-se que a causa do encerramento do relato teria sido ocasionada pela morte do autor<sup>16</sup>.

O relato de Vaux-de-Cernay foi escrito por etapas entre 1212 e 1218, concomitantemente com a Cruzada Albigense. A narrativa abarca os eventos entre a

---

<sup>15</sup> BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal. Do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006, p. 327.

<sup>16</sup> Cf. DOSSAT, Yves. *op. cit.*, p. 221-259.

campanha de pregação contra o catarismo organizada por Inocêncio III em 1203 e a morte de Simão de Montfort no cerco de Toulouse em 1218. O tema geral da obra é o perigo da heresia cátara e a sua repressão pelos cruzados. Pedro afirma na sua narrativa a existência de uma luta do Bem contra o Mal no Languedoc, com o Bem representado pela Igreja e pelos cruzados, e o Mal pela população do Midi francês. O autor retrata a aristocracia occitana como um antro de hereges e idólatras, direcionando seu ataque principalmente ao conde de Toulouse Raimundo VI, visto como grande protetor dos cátaros e o grande culpado da disseminação da heresia<sup>17</sup>.

Já em relação aos prelados e a Simão de Montfort, Pedro os descreve como ilustres e devotos homens consagrados pela causa de Deus e da Igreja para combater a iniquidade herética. O autor destina aqui uma especial reverência ao conde Montfort<sup>18</sup>, chamando-o de “defensor da verdadeira fé”<sup>19</sup>. O monge de Vaux-de-Cernay também reserva uma deferência especial ao papa Inocêncio III, ao qual dedica a *Hystoria Albigensis*:

Ao muito Santo Padre e bem-aventurado senhor Inocêncio, pela graça de Deus soberano pontífice da Igreja universal, seu humilde mas indigno servo, irmão Pedro, um qualquer dos monges da abadia de Vaux-de-Cernay, beija com muita humildade, não somente seus pés, mas também os rastros dos seus passos.<sup>20</sup>

Segundo Pascal Guébin e Henri Maisonneuve, tradutores da *Hystoria Albigensis*, essa reverência não foi ocasional: em um contexto de disputa política entre os legados papais e a aristocracia occitana, era necessário presentear o pontífice com um relato que

---

<sup>17</sup> H.A. Seção 28-45, p. 16-20. O autor reserva esse trecho no início da sua narrativa para expor fatos que comprovariam a heresia do conde de Toulouse Raimundo VI, assim como o seu papel na proteção dos cátaros na região. Entretanto, o conde não era um adepto do catarismo, apesar de complacente com a disseminação da heresia. Vaux-de-Cernay exagera essa questão pelo histórico de excomuniões do conde e pela sua inoperância no combate ao catarismo. Cf. ROQUEBERT, Michel. *Histoire des Cathares*. Paris: Perrin, 2002, p. 101.

<sup>18</sup> A admiração do autor por Simão de Montfort é tão marcante em sua obra que na Idade Média ela também foi conhecida por *Gesta d. Symonis, Comitis Montisfortis*. Cf. DOSSAT, Yves. *Op. cit.*, p. 232. Existia uma forte ligação entre os senhores de Montfort e abadia de Vaux-de-Cernay, atestada pelas frequentes doações que o estabelecimento religioso recebia dessa família e pelo fato de que o abade Guy acompanhou Simão de Montfort na Quarta Cruzada em 1204.

<sup>19</sup> H.A. Seção 104-107, p. 46-49. Pedro dedica um trecho de sua obra somente para exaltar as virtudes do conde Montfort (há aqui uma contraposição ao conde Raimundo VI): coragem, beleza, força, justiça, piedade, devoção, dentre outras que serão citadas frequentemente no decorrer da sua narrativa.

<sup>20</sup> Tradução própria. “*Au très saint père et bienheureux seigneur Innocent, par la grâce de Dieu Souverain Pontife de l’Église Universelle, son humble quoique indigne serviteur, frère Pierre, l’un quelconque des moines de l’Abbaye des Vaux-de-Cernay, baise en toute humilité, non seulement ses pieds, mais encore les traces mêmes de ses pas*”. In: H.A. Seção 1, p. 1.

legitimasse a ação dos cruzados e prelados na Cruzada Albigense<sup>21</sup>. Veremos ao longo do trabalho como essas relações de poder entre membros da Igreja estão retratadas nas fontes narrativas.

A referência a temas e personagens bíblicos é constante na narrativa de Pedro de Vaux-de-Cernay, assim como à ação da providência divina nas batalhas. Pedro enriquece sua narrativa com relatos miraculosos como quando um cruzado foi atingido por uma besta em uma batalha, mas não foi ferido porque a seta atingiu a cruz costurada em sua roupa<sup>22</sup>. Assim, o historiador cisterciense legitima a causa dos cruzados, vistos como os defensores da fé católica.

A descrição do catarismo é feita de uma maneira vívida na narrativa, na qual o autor recorre a argumentos bíblicos e metáforas para caracterizar a heresia e atacar os seus defensores<sup>23</sup>. Pedro procura consolidar a idéia de heresia como uma praga ou um veneno, que se espalha rapidamente e infecta os lugares nos quais se encontra. O autor tinha conhecimento da história das heresias por meio da sua formação monacal, onde teve contato com os textos patrísticos que refutavam as heresias antigas, dotando então seu discurso da tradição anti-herética da Igreja<sup>24</sup>.

Certamente deve-se levar em conta a explícita “partidarização” do relato, pois o autor mesmo era um integrante da Igreja, e se declarou um aliado dos cruzados contra a heresia cátara. Entretanto, algumas poucas omissões<sup>25</sup> e uma certa relativização dos excessos dos cruzados<sup>26</sup> não diminuem a importância dessa obra que é bastante valiosa para a compreensão dos eventos da cruzada, em especial as reuniões diplomáticas e o papel da Igreja no desenvolvimento da Cruzada e nas relações de poder. Pedro não deforma a linha geral dos eventos do conflito e não deixa de revelar divisões no seio dos cruzados, tecendo críticas a alguns integrantes da Cruzada Albigense<sup>27</sup>. Por causa de sua

---

<sup>21</sup> GUÉBIN, Pascal; MAISONNEUVE, Henri. *Introdução*. In: H.A. p. 9-34.

<sup>22</sup> H.A. Seção 144, p. 62.

<sup>23</sup> H.A. Seção 9, p. 4-5. Aqui os cátaros são chamados de víboras.

<sup>24</sup> GUÉBIN, Pascal; MAISONNEUVE, Henri. *op. cit.* p. 9-10.

<sup>25</sup> Vaux-de-Cernay por vezes omite batalhas perdidas pelos cruzados, em especial no ano de 1211. Cf. MACEDO, José Rivair. *Heresia, Cruzada e Inquisição na França Medieval*. Porto Alegre: EdPUCRS, 2000, p. 69-70.

<sup>26</sup> H.A. Seção 84-91, p. 40-42. Pedro atenua o impacto do cerco de Béziers em 1209, um dos mais emblemáticos da Cruzada Albigense, no qual a população daquela cidade foi massacrada pelos cruzados. O autor admite que milhares foram mortos, mas o justifica como uma vingança divina que remetia ao fato de hereges cátaros terem afirmado que Maria Madalena era uma concubina de Jesus Cristo (coincidentemente a cidade foi tomada no dia da festa de Maria Madalena) e também de relatos de agressão dos habitantes ao senhor e ao bispo locais.

<sup>27</sup> H.A. Seção 184, p. 77. Pedro critica os grandes senhores que abandonaram a cruzada sem cumprirem os quarenta dias exigidos para a indulgência, como o bispo de Beauvais e o conde de Ponthieu. Esses

explícita inclinação ao campo dos cruzados e a sua ojeriza à aristocracia occitana, Pedro foi considerado por Paul Meyer um “fanático”, inviabilizando então a alcunha de “historiador”. A despeito da crítica de Meyer, Pedro de Vaux-de-Cernay é considerado por H. Maisonneuve e pela grande parte da historiografia o historiógrafo oficial da Cruzada Albigense<sup>28</sup>. O autor declara no início da *Hystoria* como irá proceder com a sua obra:

Meu objetivo nessa obra e meu único motivo para escrever foram para se fazer conhecer ao mundo as obras admiráveis de Deus. Se pode levar em conta principalmente a minha maneira de contar: eu não procurei decorar meu manuscrito com uma pompa inútil, eu quis que a simples verdade fosse expressa simplesmente. Que vossa digna santidade, ó bom pai, tenha então por certo que, mesmo se eu não tenha podido relatar em ordem todos os eventos dessa história, ao menos o que eu escrevi é verdadeiro, eu jamais afirmei alguma coisa que eu não tenha visto com meus próprios olhos ou ouvido de pessoas de grande autoridade e dignas de confiança absoluta.<sup>29</sup>

O autor não interpreta de maneira ingênua os desdobramentos da Cruzada, chegando a censurar de maneira sutil o próprio Inocêncio III pela sua administração do conflito: “*Também quando nossos enviados chegaram na cúria romana, eles encontraram um pouco de resistência da parte do senhor papa que tinha acreditado muito facilmente nas alegações mentirosas dos mensageiros do rei de Aragão*”<sup>30</sup>. Em outra colocação, Pedro afirma: “*Quanto ao Soberano Pontífice, muito crédulo quanto às alegações mentirosas do rei, concordou facilmente com o que o rei havia pedido*”<sup>31</sup>. Esses trechos retratam o estado de espírito do autor no que tange à relação do papa Inocêncio III e o rei de Aragão Pedro II que teria manipulado o pontífice no desenrolar da Cruzada Albigense. Pedro de Vaux-de-Cernay se posiciona então sobre uma

---

abandonos foram críticos para o andamento da Cruzada naquele momento, deixando Simão de Montfort com escassez de homens e recursos.

<sup>28</sup> DOSSAT, Yves. *La Croisade vue par les chroniqueurs*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIème siècle (Cahiers de Fanjeaux, 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 232-233.

<sup>29</sup> Tradução própria. “*Mon but dans cet ouvrage et mon unique motif d’écrire furent de faire connaître au monde les oeuvres admirables de Dieu. On peut s’en rendre compte principalement dans ma manière meme de raconter: je n’ai pas cherché à enjoliver mon manuscrit par une pompe inutile, j’ai voulu que la simple vérité fut exprimée simplement. Que votre digne sainteté, ô bon père, tienne donc pour certain que, meme si je n’ai pu relater dans l’ordre tous les événements de cette histoire, du moins ce que j’ai écrit est vrai, je n’ai jamais rien affirmé que je ne l’ai vu de mes propres yeux ou appris de personnes de grande autorité et dignes d’une confiance absolue*”. In: H.A. Seção 2, p. 1-2.

<sup>30</sup> Tradução própria. “*Aussi quand nos envoyés arrivèrent à la curie romaine, ils trouvèrent un peu de résistance de la part du seigneur pape qui avait cru trop facilement aux allégations mensongères des messagers du roi d’Aragon*”. In: H.A. Seção 400, p. 156.

<sup>31</sup> Tradução própria. “*Quant au Souverain Pontife, trop crédule aux allégations mensongères du roi, il accorda facilement ce que le roi demandait*”. In: H.A. Seção 439, p. 169.

importante situação no conflito albigense, sem se abster de criticar o líder da sua própria Igreja.

É de grande importância para a leitura da *Hystoria Albigensis* compreender que Pedro de Vaux-de-Cernay narra a Cruzada pelo ponto de vista dos franceses, estranhos aos costumes e ao sistema político do Languedoc<sup>32</sup>. Logo, percebe-se claramente no texto a dificuldade do autor de compreender a aristocracia do Midi francês, assim como a disseminação do catarismo na região que para Pedro foi fruto da perfídia dos senhores, especialmente do conde de Toulouse Raimundo VI.

## 1.2. *Cronica*

Passemos agora à obra de Guilherme de Puylaurens<sup>33</sup>. Escrita em prosa e em latim, a *Cronica magistri Guillelmi de Podio Laurentii* é um relato no qual se pretendeu descrever os principais eventos ocorridos no Languedoc relativos ao desenvolvimento da heresia cátara e suas consequências. A partir do século XIII, a importância da discussão sobre as heresias nas crônicas foi fortalecida, influenciada pelo recrudescimento da repressão aos movimentos heréticos pela Igreja. Mais do que ter a heresia como tema central, essas crônicas indicaram nesse momento a percepção da heresia como um “fenômeno coletivo instigante e preocupante pelos seus contemporâneos”.<sup>34</sup>

O trabalho do cronista na Idade Média se baseava na memória histórica das gerações passadas, e tinha como principal operação a reconstrução de fatos apoiada em uma cronologia estabelecida. A adição de alguns conceitos narrativos também ocorria para dar profundidade ao relato<sup>35</sup>. Assim, “longe de ser a exposição ingênua de

---

<sup>32</sup> SIBLY, W.A; SIBLY, M.D. *Introdução*. In: PEDRO DE VAUX-DE-CERNAY. *The history of the Albigensian Crusade*. Woodbridge – UK: Boydell Press, 1998, p. 27.

<sup>33</sup> GUILHERME DE PUYLAURENS. *Chronica Magistri Guillelmi de Podio Laurentii*. Toulouse: Le Périgrinateur, 1996. Trabalharemos nessa dissertação principalmente com a obra traduzida por Jean Duvernoy. Nos referiremos a essa obra como C.G.P. nas citações ao longo deste trabalho, acompanhada do capítulo e da página. Também analisamos a edição de Charles Lagarde de 1864. Cf. GUILHERME DE PUYLAURENS. *Chronique sur la guerre des albigeois (1202-1272)*. Béziers: Kissinger Reprints, 1864.

<sup>34</sup> BARROS, José D’Assunção. *Papas, Imperadores e Hereges na Idade Média*. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 80.

<sup>35</sup> VANDERPUTTEN, Steven. Typology of Medieval Historiography Reconsidered: a Social Re-interpretation of Monastic Annals, Chronicles and Gesta. *Historical Social Research / Historische Sozialforschung*. Vol. 26, No. 4 (98), 2001, p. 146.

*conhecimentos elementares, uma crônica é frequentemente, ao contrário, o fruto elaborado de uma erudição para a qual o tempo é essencial.*”<sup>36</sup>

A obra de Guilherme de Puylaurens não é um simples arrolamento de eventos. O autor emprega na sua narrativa um estilo diferente das crônicas monásticas de sua época, frias e serenas, pois não deixa de se posicionar frente às questões mais polêmicas da Cruzada Albigense. Mais do que uma simples exposição de fatos ao longo de anos, sua obra se baseia em memórias e testemunhos que permitiram ao autor interpretar os eventos da Cruzada Albigense e a repressão ao catarismo. A *Cronica* expõe os fatos ocorridos na região da Occitânia, principalmente na diocese de Toulouse. Logo, essa fonte narrativa tem uma caráter mais regional e local, ao contrário das crônicas medievais universais dispersas no tempo da Encarnação.

A crônica abarca os eventos entre os primeiros momentos de tentativa de conversão dos cátaros por meio da pregação dos legados em 1202, durante o pontificado de Inocêncio III, e a anexação do condado de Toulouse ao domínio real francês em 1272. Apesar desta pesquisa se limitar à análise da Cruzada Albigense até o seu fim em 1229, é interessante notar o quanto a extensão da narrativa de Guilherme de Puylaurens favoreceu uma análise mais lúcida por parte do autor que pôde refletir de uma maneira mais abrangente sobre o impacto que a Cruzada infligiu no Languedoc. Para esse fim ele se utilizou da documentação referente ao período e depoimento de terceiros, e também teve contato com a *Hystoria Albigensis* de Pedro de Vaux-de-Cernay e possivelmente com a *Canso* de Guilherme de Tudela e seu continuador anônimo. O autor descreve da seguinte maneira a sua intenção durante a composição de sua crônica:

Também achei bom deixar por escrito para a posteridade algumas das coisas que eu vi ou escutei de fonte próxima, a fim de que, após os eventos, os grandes, os médios e os pequenos compreendam os julgamentos pelos quais Deus decidiu fustigar nosso pobre país por causa dos pecados do povo<sup>37</sup>.

Acredita-se que o autor tenha nascido no início do século XIII, em 1201 ou 1202<sup>38</sup>. Originário da cidade de Toulouse, Guilherme foi um notário do bispado da

---

<sup>36</sup> GUENÉE, Bernard. *História*. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval* (v. 1). Bauru: Edusc, 2006, p. 532.

<sup>37</sup> Tradução própria. “*Aussi ai-je cru bon de laisser par écrit à la posterité quelques-unes des choses que j’ai vues ou entendues de source proche, afin que, d’après les événements, les grands, les moyennes et les petites gens comprennent les jugements par lesquels Dieu décida de fustiger notre pauvre pays pour les péchés du peuple*”. In: C.G.P. Prólogo, p. 29.

<sup>38</sup> Sobre a vida de Guilherme de Puylaurens, ver. DOSSAT, Yves. *op. cit.* p. 234-242.

cidade<sup>39</sup>, o que lhe permitiu acompanhar eventos importantes da Cruzada Albigense, como o conflito entre as Confrarias Branca e Negra, a batalha de Muret e o cerco da cidade em 1217-1218 que resultou na morte de Simão de Montfort. Posteriormente, Guilherme de Puylaurens ingressou na comitiva do bispo Foulque e após a morte desse último em 1231, acompanhou o sucessor de Foulque na diocese de Toulouse, Raimundo de Falga.

A relação de Guilherme com o bispo Foulque assim como a posição do autor como notário proporcionaram uma riqueza de detalhes na descrição do estado da diocese de Toulouse durante a Cruzada, assim como a atuação de Foulque no conflito. Guilherme destina uma especial reverência ao bispo em sua obra, e ressalta a sua importância na defesa da Igreja<sup>40</sup>.

Após o fim da Cruzada Albigense, o autor continuou a sua carreira na diocese de Toulouse, chegando a se tornar pároco na localidade de Puylaurens em 1237, e acompanhou o nascimento e o desenvolvimento da Inquisição e as perseguições na região. Guilherme provavelmente colaborou ele próprio nos trabalhos da Inquisição: um dos últimos registros sobre a sua vida data de 1274, no qual participou de um interrogatório de um cavaleiro<sup>41</sup>.

A descrição da heresia cátara por Guilherme de Puylaurens não foge muito da imagem fornecida por Pedro Vaux-de-Cernay. O autor mostra o seu desprezo pelo catarismo, caracterizando-o como diabólico<sup>42</sup>. A perversidade da crença e a sua ampla disseminação teriam sido as justificativas da intervenção do papado na região, com o objetivo de defender a fé católica. O autor reforça a idéia de que houve uma “cruzada espiritual” antes do conflito armado iniciado em 1209, e que só depois de esgotadas as

---

<sup>39</sup> Existe uma interpretação de que Guilherme de Puylaurens também foi capelão do conde Raimundo VII, atestada por Jean Duvernoy e refutada por Yves Dossat. Cf. DUVERNOY, Jean. *L'Histoire des Cathares*. Toulouse: Éditions Privat, 2004, p. 205; *Id. Introdução*. In: GUILHERME DE PUYLAURENS. *Chronica Magistri Guillelmi de Podio Laurentii*. Toulouse: Le Pèlerinage, 1996. Um dos primeiros editores modernos da obra de Guilherme de Puylaurens, Charles Lagarde, também defende que esse foi capelão de Toulouse. Cf. LAGARDE, Charles. *Introdução*. In: GUILHERME DE PUYLAURENS. *Chronique sur la guerre des albigeois (1202-1272)*. Béziers: Kissinger Reprints, 1864, p. 1-25.

<sup>40</sup> “Entre temps, eu autant qu’il lui était permis, l’évêque ne s’écarterait pas de sa charge, mettant de l’ordre dans les églises, visitant des foules quasi-néophytes. Quand il eut ainsi tout mené a bien, et qu’il eut ressuscité un évêché jadis presque mort, qu’il eût enlevé des mains de laïcs des dîmes dont ses successeurs puissent honorablement soutenir leur dignité (lui qui lorsqu’il entra dans son évêché ne trouva pas cent sous de Toulouse pour vivre), il finit ses jours à la Noël 1231, Dieu voulant récompenser son serviteur”. In: C.G.P., Cap. 39, p. 151.

<sup>41</sup> DOSSAT, Yves. *La "Chronique" de Guillaume de Puylaurens*. In: Actes des congrès de la Société des historiens médiévistes de l’enseignement supérieur public. 8e congrès, Tours, 1977. p. 259-265.

<sup>42</sup> C.G.P. Prológo, p. 29.

tentativas de conversão dos hereges por meio da pregação dos legados e dos prelados é que a Igreja resolveu apelar ao braço secular<sup>43</sup>.

Diferentemente de Pedro de Vaux-de-Cernay, Guilherme de Puylaurens não estabelece um “campo do mal” na Cruzada no qual todo Languedoc estaria envolvido. O cronista não mistura em um mesmo campo os hereges cátaros e a aristocracia meridional. O autor é um toulousano, e de fato se resigna com a tragédia na região, o que confere à sua obra um tom pessimista. Assim, ele busca enfatizar as tentativas de se negociar uma paz entre a Igreja e a aristocracia occitana, ressaltando o papel dos legados e dos prelados na busca por uma normalização na região, especialmente o bispo Foulque. Guilherme também recorre a argumentos bíblicos e à atuação da providência divina na condução da Cruzada, como no cerco de Béziers, legitimando a causa dos cruzados. Entretanto, ele se diferencia de Vaux-de-Cernay quando admite que a morte de Simão de Montfort em 1218 foi um castigo divino, por causa da cobiça dos cruzados franceses<sup>44</sup>.

Guilherme de Puylaurens adota uma postura ambígua em relação à Igreja na Cruzada Albigense. Embora considere a empreitada militar como legítima, com o intuito de expurgar o catarismo da região, o autor tece críticas aos líderes eclesiásticos que teriam permitido a degeneração da Cruzada. Várias passagens atestam esse ponto de vista, como esta: “*Eu digo os pecados do povo, mas eu não omito a negligência dos prelados e dos príncipes*”<sup>45</sup>. Entretanto, o autor isenta alguns setores da Igreja. Como mencionado anteriormente, Guilherme reverencia a atuação do bispo de Toulouse Foulque na guerra, visto como uma pessoa devota à causa da fé católica. O autor também elogia a obra de pregação das comunidades lideradas por Domingos de Gusmão e Diego de Osma<sup>46</sup>.

A originalidade da obra de Puylaurens reside na sua posição ambígua enquanto cronista da Cruzada: o autor apóia a Cruzada mesmo sendo um habitante de Toulouse. Todavia, percebe-se em sua crônica um sentimento de traição da “causa da fé” por parte dos cruzados que teriam abandonado o combate à heresia cátara para se ocupar com interesses mesquinhos em um certo momento<sup>47</sup>. Ao analisar um período mais extenso,

---

<sup>43</sup> C.G.P. Cap. 25, p. 101.

<sup>44</sup> C.G.P. Cap. 28, p. 111.

<sup>45</sup> Tradução própria. “*Je dis les péchés du peuple, mais je n’ometts pas la négligence des prélats et des princes*”. In: C.G.P. Prólogo. p. 29.

<sup>46</sup> C.G.P. Cap. 8, p. 53-57

<sup>47</sup> Esta é uma das passagens mais emblemáticas da sua crônica: “*Le comte Simon, en effet, homme digne en tout point de louange, avait conquis la terre avec l’aide du Seigneur et l’avait partagée entre les*



em comparação com as outras fontes narrativas, Guilherme formula a sua interpretação de que a guerra que foi convocada para combater o catarismo terminou na verdade se transformando em uma guerra de conquista. Apesar de Guilherme de Puylaurens não perdoar os excessos da instituição eclesiástica, ele confere aos cruzados franceses a maior culpa pela decadência do propósito original da Cruzada Albigense.

### 1.3. *Canso*

A *Canso de la Crozada*<sup>48</sup> é a fonte narrativa da Cruzada Albigense que melhor descreve o desenvolvimento do conflito pela visão dos occitanos. Escrita em forma de verso e composta originalmente no idioma provençal, a *Canso* pertence ao gênero das canções de gesta. Como bem definiu Michel Zink,

As canções de gesta são poemas épicos. Elas confirmariam então a lei que quer que a epopéia seja por todo lugar uma manifestação arcaica da literatura se a dialética da inovação e da continuidade própria à Idade Média não vier mais uma vez confundir a questão. São poemas narrativos cantados – como seu nome o indica – que tratam de grandes feitos do passado – como seu nome o indica igualmente.<sup>49</sup>

O surgimento do movimento das cruzadas na Idade Média Central favoreceu a composição de canções de gesta sobre o tema, nas quais os grandes feitos militares nas batalhas contra os infiéis eram enaltecidos em narrativas épicas<sup>50</sup>. Essa canção de gesta pertence a uma tradição de canções épicas occitanas, como a *Canso d'Antiocha* de Gregório Bechada, que por sua vez remete ao *Ronsasvals*, a versão occitana da Canção

---

*grands et les chevaliers. Ils s'en emparèrent à leur gré, mais se mirent à la gouverner, non dans le but pour lequel elle avait été à l'origine conquise, et sans rechercher ce qui appartenait au Christ, mais leur bien propre, se faisant les esclaves de leur cupidité et de leur "volonté de jouissance" (...) ils ne mirent aucun soin, ou peu, à rechercher ou arrêter les hérétiques.*" In: C.G.P, Cap. 25, p. 101-103.

<sup>48</sup> GUILHERME DE TUDELA E ANÔNIMO. *La chanson de la croisade albigeoise* (3v.) Traduzido por Eugène Martin-Chabot. Paris: Les Belles Lettres, 1960-1973. Nos referiremos a essa obra no decorrer da dissertação como *Canso*, seguida da estrofe e da página. Trabalharemos aqui principalmente com a versão de Martin-Chabot, mas também analisamos a versão inglesa traduzida por Janet Shirley. Cf. GUILHERME DE TUDELA E ANÔNIMO. *The song of the Cathar Wars. A history of the Albigensian Crusade*. Farnham – UK: Ashgate Publishing, 1996.

<sup>49</sup> Tradução própria. "*Les chansons de geste sont des poèmes épiques. Elles confirmeraient donc la loi qui veut que l'épopée soit partout une manifestation archaïque de la littérature si la dialectique de l'innovation et de la continuité propre au Moyen Age ne venait une fois de plus brouiller le jeu. Ce sont des poèmes narratifs chantés -comme leur nom l'indique - qui traitent de hauts faits du passé - comme leur nom l'indique également*". In: ZINK, Michel. *Le Moyen Âge. Littérature Française*. Nancy: Presses Universitaires de Nancy, 1990, p. 29-30.

<sup>50</sup> *Ib.* p. 43-44.

de Rolando que associa a fúria dos cruzados no cerco de Antioquia ao desejo de vingar a morte de Rolando e seus pares<sup>51</sup>.

O estabelecimento dessa tradição no Languedoc foi favorecido pelo “clima de cruzada” experimentado na região em diferentes períodos históricos<sup>52</sup>: a vitória de Carlos Martel contra os sarracenos na região, o envolvimento do Languedoc na Reconquista da península ibérica, a participação de barões occitanos nas cruzadas do Oriente e as rotas comerciais e militares meridionais utilizadas nessas expedições forneceram amplo material para a produção de uma narrativa épica em *langue d'oc* que tivesse uma cruzada como tema principal.

Diferentemente das canções de gesta em *langue d'oïl*, que tinham como temática principal as batalhas no período carolíngio (como a *Chanson de Roland* no século XI) ou as cruzadas no Oriente, a epopéia occitana tratava agora de uma cruzada em solo cristão. Foi feita então uma transposição no tema: ao invés da luta contra o infiel sarraceno, a Canção da Cruzada Albigense narra a luta contra o infiel herege. A associação entre os hereges e os sarracenos foi desenvolvida pela Igreja ao longo das décadas para legitimar uma invasão armada na região do Languedoc, especialmente no pontificado de Inocêncio III<sup>53</sup>.

A *Canso* foi escrita como uma canção para entreter e exaltar o espírito, e isso em nada diminui o valor histórico da obra que é o melhor relato da visão occitana sobre a Cruzada Albigense. Outras obras históricas medievais foram escritas para serem recitadas melodicamente, como o relato da Terceira Cruzada do Normando Ambrósio e a biografia de Guilherme Marechal<sup>54</sup>. A crença na existência de uma oposição absoluta entre o oral e o escrito na Idade Média por alguns historiadores inibiu a compreensão do papel da “performance” e da oralidade na difusão de obras literárias medievais<sup>55</sup>. Contudo, se percebeu nas últimas décadas uma abertura da historiografia ao papel do “oral” e da “voz” nos textos medievais, em especial nos trabalhos de Paul Zumthor e

---

<sup>51</sup> No início da canção, Guilherme de Tudela afirma ter como modelo a Canção de Antioquia, tendo a mesma estrutura de versos e a mesma melodia. *Canso*, Estrofe 2, p. 9. (V. 1). Sobre os ecos de *Ronsasvals* na *Canso d'Antiocha*, ver LEJEUNE, Rita. L'Esprit de Croisade dans l'Épopée Occitane. In: *Paix de Dieu et Guerre Sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle. (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 143-173.

<sup>52</sup> Sobre a relação entre gesta e cruzada na Idade Média, ver JONIN, Pierre. Le Climat de croisade des chansons de geste. *Cahiers de civilisation médiévale*. 7<sup>e</sup> année, n<sup>o</sup> 27, Jul.-Set. 1964, p. 279-288.

<sup>53</sup> FOREVILLE, Raymonde. *Innocent III et la Croisade des Albigeois*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle ( Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 184-216.

<sup>54</sup> MARTIN-CHABOT, Eugène. *Introdução*. In: *Canso*, p. 14-15. (V.1).

<sup>55</sup> ZUMTHOR, Paul. *A letra e a voz. A “literatura” medieval*. São paulo: Companhia das Letras, 1993, p.15-18.

Michel Zink. Segundo Jean Batany, “*começa a se ver melhor que toda modalidade de fala tende, na essência, a objetivar-se em uma inscrição “gráfica”, em sentido lato, mas sem perder sua natureza vocal*”<sup>56</sup>.

A “performance” da anunciação dessa obra nas cortes occitanas e sua difusão entre os trovadores da região é típica dos marcos orais presentes no texto escrito em verso nas canções de gesta: o apelo ao público, o pedido de silêncio, o anúncio de uma nova fase na narrativa<sup>57</sup>. Vejamos agora trechos da *Canso* que representam essa característica: “*Meus Senhores! Doravante o poema ficará comovente.*”<sup>58</sup>; “*Meus senhores, como esse exército de cruzados se formou, vós soubestes escutando a gesta, tal como eu a escrevi*”<sup>59</sup>; “*Carcassone foi tomada da maneira que vós escutastes*”<sup>60</sup>.

A recepção da *Canso* pelo público certamente acompanhava os desdobramentos da Cruzada Albigense, já em seu fim na época da composição da obra. Porém, a memória dos massacres ocorridos na guerra e o impacto da ocupação francesa na região pairavam sobre a consciência da população occitana. Logo, o relato da *Canso* no qual a aristocracia occitana liderada pelos condes de Toulouse obteve importantes vitórias contra os cruzados possivelmente atçou a esperança da população do Languedoc de que um dia os barões da região se sublevariam novamente e recuperariam a autonomia da região.

Mais do que a luta contra a heresia cátara, a *Canso* narra também a resistência da sociedade occitana contra a invasão dos cruzados franceses. Contudo, é nesse ponto que a análise da “visão sobre a Cruzada Albigense” na obra se complexifica, pois foi escrita por pessoas diferentes. A *Canso de la Cruzada* foi elaborada por dois autores: Guilherme de Tudela, um trovador pró-Cruzada; e um continuador anônimo que é favorável à facção occitana. Até o século XIX, se acreditava que Guilherme de Tudela havia escrito toda a canção. Foi com os estudos de Paul Meyer e G. Guibal sobre o poema que se pôde chegar ao conhecimento de um segundo compositor, de estilo e de inclinação política diferentes do autor da primeira parte da obra. A partir daí,

---

<sup>56</sup> BATANY, Jean. Escrito/Oral. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval* (v. 1). Bauru: Edusc, 2006, p. 388-389.

<sup>57</sup> ZINK, Michel. *op. cit.* p. 42-43.

<sup>58</sup> Tradução própria. “*Messeigneurs! Désormais le poème devient émouvant*”. In: *Canso*, estrofe 9, p. 29 (V. 1).

<sup>59</sup> Tradução própria. “*Messeigneurs, comment cette armée des croisés se forma, vous l’avez appris en écoutant la geste, telle que je l’ai écrite*”. In: *Canso*, estrofe 12, p. 35 (V.1).

<sup>60</sup> Tradução própria. “*Carcassone fut prise de la manière que vous avez entendue*”. In: *Canso*, estrofe 34, p. 85 (V. 1).

convencionou-se chamar o autor da segunda parte da *Canso* de “poeta anônimo”<sup>61</sup>. Mais do que ressaltar o fato da dupla autoria da *Canso*, deve-se ter em conta a ruptura discursiva que marca dois distintos sistemas de valores e duas interpretações sobre a Cruzada Albigense.

Pouco se sabe sobre a vida de Guilherme de Tudela<sup>62</sup>. Originário de Navarra, foi um clérigo que se mudou para a cidade de Montauban no Languedoc, por volta de 1200, já em um clima de hostilidade pré-cruzada. Depois de doze anos, se mudou novamente para a cidade de Bruniquel, governada pelo conde Balduíno, irmão do conde Raimundo VI que acolheu Guilherme sob a sua proteção. No mesmo ano, Balduíno desertou o campo occitano e ingressou nas fileiras do exército de Simão de Montfort, que lhe concedeu o senhorio de Saint-Antonin, no qual Guilherme de Tudela se tornou um cônego do capítulo da igreja desse burgo<sup>63</sup>. O autor proclama no prólogo da sua obra:

Eis a Canção composta pelo mestre Guilherme, um clérigo criado em Tudela, na Navarra (...) Este é um livro bem escrito, cheio de belos versos; e se vós vos esforçardes para escutá-lo, todos, grandes ou pequenos, podereis aprender muitas coisas bem ditas e de grande significado; pois o autor é ele próprio abundantemente dotado e qualquer um que não conheça seu poema e não tenha tido a impressão não saberia imaginá-la.<sup>64</sup>

A parte da *Canso* escrita pela autor se encerra abruptamente em 1213, nas vésperas da captura do conde Balduíno e do seu enforcamento pela hoste liderada pelo seu irmão Raimundo VI. Ora, se supõe que Guilherme de Tudela também foi provavelmente executado nesse momento, tendo a sua canção caído nas mãos do

---

<sup>61</sup> Cf. MACEDO, José Rivair. *Op. Cit.* p. 74-75. Ver também MEYER, Paul. *Recherches sur les auteurs de la chanson de la croisade albigeoise*. In: Bibliothèque de l'école des chartes. 1865, tome 26. p. 401-422.

<sup>62</sup> Cf. DOSSAT, Yves *La Croisade vue par les chroniqueurs*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIème siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 242-250.

<sup>63</sup> O conde Balduíno era meio-irmão do conde Raimundo VI. Criado na França, não gozava de uma proximidade afetiva com seu irmão, o senhor de Toulouse. No deflagramento da Cruzada, Balduíno estava do lado dos barões do Languedoc apoiando seu irmão, porém logo abandonou a causa occitana e adentrou na hoste dos cruzados. Balduíno obteve senhorios de Simão de Montfort e lutou em importantes batalhas como a de Muret. Em 1214, foi capturado em Lohme durante uma emboscada orquestrada pelo seu irmão Raimundo VI. Conduzido ao burgo de Montauban, foi enforcado às margens do rio Tarn. Cf. ROQUEBERT, Michel. *Histoire des Cathares*. Paris: Perrin, 2002, p. 230.

<sup>64</sup> Tradução própria. “Voici la Chanson que composa maître Guillaume, un clerc que fut élevé à Tudèle, en Navarre (...) C'est un livre bien composé, plein de beaux vers; et si vous prenez la peine de l'écouter, tous, grands ou petits, vous y pourrez apprendre beaucoup de choses bien dites et d'un grand sens; car l'auteur en est lui-même abondamment pourvu et quinconque ne connaît pas son poème et n'en a pas reçu l'impression ne saurait s'en faire une idée”. In: *Canso*, Estrofe 1, p. 3-7 (V. 1).

inimigo, teoria plausível já que o continuador da sua obra é favorável à causa occitana e contrário à Cruzada<sup>65</sup>.

Sobre o continuador anônimo, sabemos que foi uma pessoa letrada, provavelmente da Igreja, pois além da sua erudição ele também acompanhou a comitiva de Raimundo VI no Concílio de Latrão IV em 1215. Por ser toulousano, o autor anônimo provavelmente se beneficiou de uma posição privilegiada no grupo do conde Raimundo VI, demonstrada pelo seu grande conhecimento da aristocracia occitana. Não se sabe do fim do poeta occitano, pois sua canção se encerra no ano de 1219. Como seu relato foi escrito no ano de 1228, às vésperas da capitulação de Raimundo VII frente ao poder francês, crê-se na falta de vontade e de inspiração do anônimo na continuação da *Canso*<sup>66</sup>.

A estrutura da *Canso* é composta por 214 estrofes, sendo as 131 primeiras escritas por Guilherme de Tudela (2772 versos alexandrinos) e o restante pelo seu continuador (6810 versos alexandrinos)<sup>67</sup>. Com estrofes pequenas, Guilherme se dedica a cantar o deflagramento da Cruzada e o mal que a heresia cátara trouxe ao Languedoc, e como a Igreja a combateu com a Cruzada vista por ele como legítima. Sua parte abarca os eventos entre 1204, na época da pregação católica no Languedoc, e 1213, um pouco antes da batalha de Muret. O autor compôs o seu relato concomitantemente com o conflito, mas não foi testemunha ocular da maioria dos eventos da Cruzada Albigense cantados em sua obra. Muitas informações foram adquiridas com o contato com o conde Balduíno e outros líderes da Cruzada. Guilherme critica a “crença insana” do catarismo que levou a Igreja a proclamar uma cruzada no Languedoc, e culpa os integrantes dessa seita pelos males sofridos na região<sup>68</sup>.

O autor vê com bons olhos os integrantes do lado cruzado do conflito: o conde Simão, o abade Arnaldo Amaury e o bispo Foulque. Entretanto, não deixa de considerar a cruzada como um mal necessário, lamentando a desgraça que o conflito trouxe à região occitana. Assim, não se pode considerar Guilherme de Tudela como um “devoto”

---

<sup>65</sup> Outra hipótese é a de que ele poderia ter abandonado a obra e fugido. Cf. MACEDO, José Rivair. *op. cit.* p. 74. Sobre uma suposta desilusão do trovador com a sua obra, ver HUOT, Sylvia. The Political Implications of Poetic Discourse in the Song of the Albigensian Crusade. *French Forum*. Vol. 9, No. 2, 1984, p. 139.

<sup>66</sup> DOSSAT, Yves. *La Croisade vue par les chroniqueurs*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIème siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 252.

<sup>67</sup> Entretanto, a parte de Tudela na *Canso* representa 1/3 do total da obra, pela discrepância no tamanho das estrofes entre Guilherme de Tudela e o continuador anônimo.

<sup>68</sup> *Canso*, estrofe 1, p. 3. (V. 1).

da Cruzada, mas um trovador da região do Languedoc que repugnava a heresia e via o conflito como o único meio para extirpá-la.

O trovador não descreve os barões sulistas como hereges, mas sublinha suas “más decisões”, e às vezes até canta o seu valor. Por exemplo, ele considera o visconde de Béziers e Carcassone, Raimundo-Rogério Trencavel, como um bom católico e um homem de grande coragem, mas jovem e ingênuo, o que levou à disseminação do catarismo em seu senhorio e à conseguinte destruição perpetrada pelos cruzados em 1209<sup>69</sup>. Guilherme de Tudela também critica os excessos dos cruzados, como no cerco de Lavaur em 1211, quando os cruzados jogaram a senhora da cidade em um poço e depois a apedrejaram até a morte<sup>70</sup>.

O continuador anônimo da *Canso* tem um estilo bastante diferente do de Guilherme de Tudela. O Anônimo é fortemente refratário à Cruzada Albigense, vista por ele como um empreendimento de barões franceses que queriam saquear o Languedoc, liderados por Simão de Montfort, figura execrada pelo autor<sup>71</sup>. Em relação ao lado occitano, canta a glória e a honra de seus principais personagens, especialmente os condes de Toulouse Raimundo VI e seu filho Raimundo VII, defensores da *Paratge* no Languedoc e representantes da vontade divina e da cultura occitana.

*Paratge* é aqui a virtude maior defendida pelos occitanos: a honra, a justiça e o direito. Essa idéia é citada várias vezes pelo Anônimo para se referir à causa occitana, que quando triunfava levava a *paratge* às alturas, mas quando os cruzados saíam vitoriosos, a *paratge* era rebaixada<sup>72</sup>. Nesse contexto é posta em oposição ao *Orgolhs*, o orgulho, defeito representado pelo conde Simão de Montfort que para o autor não visava à instauração da boa ordem, mas sim a glória pessoal.

Esse ideal honorífico occitano permeia toda a segunda parte da *Canso*, escrita pelo autor anônimo. Podemos apontar aqui uma antítese marcante em relação à obra de Pedro de Vaux-de-Cernay que legitima a Cruzada como uma “guerra santa e justa”. Aqui se criticam as ações dos cruzados e prelados, valorizando os feitos dos líderes

---

<sup>69</sup> *Canso*, estrofe 15, p. 45-47. (V. 1).

<sup>70</sup> *Canso*, estrofe 68, p. 165-167. (V. 1).

<sup>71</sup> Após a morte de Simão de Montfort, foi escrito no epitáfio de seu túmulo que ele foi um santo e que ele ressuscitará e será coroado no reino dos céus. Ironicamente, o autor afirma: “*Si, en tuant des hommes et en répandant le sang, en causant la perte des âmes, en autorisant des tueries, en suivant les mauvais conseils, en allumant des incendies, en ruinant des barons et en déshonorant Parage, en s'emparant des terres et en soutenant Orgueil, en attisant le mal et en étouffant le bien, en massacrant des femmes et en tuant des enfants, un homme peut, en ce monde, conquérir Jésus-Christ; alors celui-là a le droit de porter la couronne et de resplendir dans le ciel*” In: *Canso*, estrofe 208, p. 229. (V. 3).

<sup>72</sup> Esse vocabulário era advindo da literatura de corte no Languedoc. Cf. ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. Tome III. 1216-1229. Le lys et la croix. Paris : Perrin, 2007, p.133-134.

occitanos defensores da causa verdadeira, a *paratge*, estabelecendo então duas interpretações distintas sobre a Cruzada Albigense.

O autor canta os eventos entre os preparativos do rei de Aragão Pedro II para a guerra em 1213 até a chegada do príncipe Luís da França para reforçar o cerco de Toulouse em 1219. O continuador anônimo da *Canso* descreve os eventos de maneira desigual, pois o foco dele é na reação da aristocracia occitana contra a Cruzada. Ele foi testemunha ocular de momentos importantes como o cerco de Toulouse em 1217-1218, no qual morreu Simão de Montfort. A riqueza de detalhes do cerco, analisado pelo ponto de vista occitano, permite inferir a presença do autor em Toulouse durante aquele período<sup>73</sup>.

O Anônimo também desfrutou de interlocutores privilegiados para escrever a sua canção, como os principais barões sulistas. É importante ressaltar que o autor não é simpatizante do catarismo, mas um católico sincero que exalta em sua obra a Deus, à Virgem Maria e à Santíssima Trindade. Assim, o motivo de sua repulsa à Cruzada não diz respeito à heresia, mas à visão de que um exército estrangeiro almejava conquistar a sua amada Toulouse, apoiado por membros da Igreja.

Guilherme de Tudela e o Anônimo têm opiniões diferentes acerca da participação da Igreja na Cruzada Albigense. Como dito anteriormente, Guilherme considerava a Cruzada como um “mal necessário”, devido à disseminação do catarismo no Languedoc. Assim, o autor apóia a participação da Igreja no conflito, endossando as atitudes dos seus principais líderes. Guilherme aponta uma política inicial de pregação imposta pelo Papado que no período pré-cruzada favoreceu o envio de missões legatinas para persuadir os senhores a perseguir a heresia, como na interpretação da “cruzada espiritual” de Guilherme de Puylaurens:

Quando o soberano pontífice e o resto do clero perceberam que esse tolo erro se disseminava com cada vez mais vigor e que a cada dia ganhava terreno, eles enviaram cada um delegados de sua autoridade para pregar no país.<sup>74</sup>

O abade de Cîteaux – irmão Arnaldo, que Deus tanto amava – na frente, os legados viajavam a pé, ou a cavalo, disputando contra os pérfidos hereges,

---

<sup>73</sup> O cerco de Toulouse em 1217-1218 consome boa parte do relato do Anônimo. *Canso*, estrofe 187-207, p. 8-226. (V. 3).

<sup>74</sup> Tradução própria. “*Quand le souverain pontife et le reste du clergé virent que cette folle erreur se répandait avec plus de vigueur qu'elle n'avait fait jusque-là et que chaque jour elle gagnait du terrain, ils envoyèrent chacun des delegués de leur autorité prêcher dans le pays*”. In: *Canso*, estrofe 2, p. 9 (V. 1).

obstinados em seu erro. Eles não cessavam de os repreenderem vivamente de seus discursos; mas, eles, não tinham cura e os desprezavam.<sup>75</sup>

Fracassada essa política, a Igreja lançou a Cruzada Albigense, segundo o autor, como “último recurso”, inflada pela repercussão do assassinato do legado Pedro de Castelnau. Guilherme de Tudela descreve da seguinte maneira a reação do papa Inocêncio III:

Quando o papa soube a notícia, quando o informaram que o seu legado havia sido morto, saibais que ela não foi agradável para ele (...) Então, tendo pronunciado a fórmula do anátema, ele apagou a sua vela. Estavam lá o irmão Arnaldo, abade de Cîteaux, e o mestre Millon, que fala tão bem em latim, e doze cardeais que formavam o círculo. Lá foi tomada a decisão que fez pender a balança e que foi a causa da morte de muitos homens.<sup>76</sup>

Podemos perceber na narrativa de Guilherme o foco na culpa dos hereges e dos senhores occitanos, especialmente o conde de Toulouse Raimundo VI, pela deflagração da Cruzada e a proclamação da guerra pela Igreja segundo o seu papel de mantenedora da paz e da justiça. O trovador também canta relatos nos quais membros do clero procuraram evitar massacres e radicalizações na Cruzada, como o bispo de Béziers antes do cerco do burgo em 1209<sup>77</sup>.

De uma maneira geral, Guilherme de Tudela reproduz o discurso da Igreja acerca da Cruzada Albigense e a sua legitimidade. Entretanto, o autor não pertenceu ao grupo eclesiástico que dirigia o conflito, composto basicamente por clérigos cistercienses, como Pedro de Vaux-de-Cernay. Ao contrário, Guilherme de Tudela foi um simples clérigo do Languedoc que mesmo apoiando a ação da Igreja, se resignou com os males que ela trouxe à região occitana.

Em outra vertente, o Anônimo tem um discurso contundente contra a atuação da Igreja, vista como cúmplice na guerra de conquista empreendida pelos barões do norte da França contra a Occitânia. O continuador anônimo critica os prelados da Cruzada,

---

<sup>75</sup> Tradução própria. “*L’abbé de Cîteaux – frère Arnaud, que Dieu aimait tant – en tête, les légats allaient soit à pied, soit à cheval, disputant contre les perfides hérétiques, obstinés dans l’erreur. Ils ne cessaient de les presser vivement de leurs discours; mais, eux, n’en avaient cure et les méprisaient*”. In: *Canso*, estrofe 4, p. 13 (V. 1).

<sup>76</sup> Tradução própria. “*Quand le pape sut la nouvelle, quand on lui apprit que son légat avait été tué, sachez qu’elle ne lui fut pas agréable (...) Puis, ayant prononcé la formule de l’anathème, il éteignit son cierge. Il y avait là frère Arnaud, abbé de Cîteaux, et maître Milon, qui parle si bien en latin, et douze cardinaux qui formaient le cercle. Là fut prise la décision qui fit pencher la balance et qui fut la cause de la mort de beaucoup d’hommes*”. In: *Canso*, estrofe 5, p. 17-19 (V. 1).

<sup>77</sup> *Canso*, estrofe 16, p. 49 (V. 1).



como Arnaldo Amaury e Foulque, por apoiarem Simão de Montfort e defenderem a espoliação dos direitos dos barões occitanos. Vejamos trechos nos quais o autor critica os prelados da Cruzada, se utilizando de diálogos criados na obra, como no caso de Simão de Montfort após uma derrota militar:

Se Deus me agraciou, eu creio que vós e os clérigos me traíram.<sup>78</sup>

Jamais eu teria pensado que eu estaria em situação tão desfavorável, pois nem as armas nem as relíquias dos santos nem as orações me foram de algum socorro. Já que a Santa igreja não defende nem a sua causa nem a minha, seu poder e renome preciosos estão em declínio.<sup>79</sup>

Esses diálogos não devem ser interpretados de maneira literal, pois em vários desses momentos o autor não estava presente e dificilmente obteve testemunhos a respeito, como no caso das discussões entre os cruzados; o autor busca aqui expressar uma idéia ou sentimento por meio de um protagonista da Cruzada. Esse método discursivo pode ter sido uma estratégia utilizada pelo Anônimo para subverter a enunciação anterior de Guilherme de Tudela, criticando as ações dos cruzados pelos seus próprios discursos, o que representaria uma tensão na dupla autoria da obra<sup>80</sup>. Também há passagens nas quais os barões do Languedoc criticam a atuação da Igreja. O rei Pedro II de Aragão canaliza esse sentimento:

Os clérigos e os franceses querem despojar da sua herança o conde meu cunhado e o expulsar da sua terra; sem falta nem culpa da sua parte, pois não se pode citar nenhuma, mas somente porque lhes agrada, eles querem destituí-lo<sup>81</sup>.

Por outro lado, o Anônimo relativiza a culpa do papa Inocêncio III no desenvolvimento do conflito, alegando que este não queria a alienação do senhorio de Raimundo VI e que os seus subordinados foram os verdadeiros culpados pela

---

<sup>78</sup> Tradução própria. “*Si Dieu m’a exalté, je crois que vous et les clercs, vous m’avez trahi*”. In: *Canso*, estrofe 193, p. 79, (V. 3).

<sup>79</sup> Tradução própria. “*Je n’aurais jamais cru que je me verrais si malheureux, que ni les armes ni les reliques des saints ni les prières ne me seraient d’aucun secours. Puisque la sainte Église ne défend ni sa cause ni la mienne, sa puissance et son renom précieux sont en déclin*”. In: *Canso*, estrofe 195, p. 103 (V. 3).

<sup>80</sup> LINDEN, Paul. Alain de Roucy et la voix anonyme de La Chanson de la Croisade Albigeoise. *French Forum*, Vol. 32, No. 1/2, 2007, p. 1-18.

<sup>81</sup> Tradução própria. “*Les clercs et les français veulent dépouiller de son héritage le comte mon beau-frère et le chasser de sa terre; sans tort ni faute de sa part, car on n’en saurait citer aucun, mais seulement parce qu’il leur plaît, ils veulent le déposséder*”. In: *Canso*, estrofe 132, p. 3 (V. 2).

radicalização do conflito<sup>82</sup>. Inocêncio III, exaltado na canção como homem inteligente e religioso, desejava a princípio manter o senhorio de Raimundo VI em Toulouse, ou preservá-lo em favor do filho do conde, futuro Raimundo VII. Entretanto, segundo a narrativa, o papa foi impulsionado pelos prelados da Cruzada a confirmar o senhorio de Toulouse para Simão de Montfort<sup>83</sup>.

Concluindo, para o autor anônimo, a Cruzada Albigense foi de fato uma guerra de conquista, na qual a questão da heresia foi usada como pretexto para que barões franceses invadissem a região do Languedoc, sob as bênçãos da Igreja. O autor poupa aqui o papa Inocêncio por entender que esse não tinha o controle dos seus subordinados, os legados e prelados, e tentou a todo momento preservar os direitos dos senhores occitanos.

#### 1.4. Considerações Finais

É interessante estabelecer algumas observações após esta análise das fontes narrativas da Cruzada Albigense. Temos como principais fontes narrativas da Cruzada Albigense uma história, uma crônica e uma canção de gesta. A relação entre a composição de uma obra e a recepção pela sua audiência é decisiva para a sua compreensão<sup>84</sup>.

Pedro de Vaux-de-Cernay compôs uma história da Cruzada Albigense que circulou intensamente nos segmentos eclesiásticos, em especial nos mosteiros cistercienses. Guilherme de Puylaurens, notário da diocese de Toulouse, compôs uma crônica de cunho episcopal para ser lida pelos clérigos da região. Guilherme de Tudela cantava o seu relato para a corte do conde Balduino, e o Anônimo para a corte dos condes de Toulouse. Esse aspecto é percebido nos prólogos dessas obras citados

---

<sup>82</sup> Existe a hipótese de que o Anônimo não criticou vorazmente a atuação do Papado, como o fez em relação aos legados, por receio das inquisições episcopais que estavam sendo realizadas naquela época. Assim, o autor poderia adotar uma posição contrária à Cruzada e alguns legados (que já tinham morrido) sem ser refratário à Igreja e ao Papado de maneira geral, o que não levantaria muitas suspeitas sobre a sua conduta. Cf. GRAHAM-LEIGH, Elaine. *The Trencavel Viscounts of Carcassone, Béziers, Albi and Razès and the Albigensian Crusade*. Tese (Doutorado) – University of London, Londres, 2000, p. 53-54.

<sup>83</sup> O Concílio de Latrão IV de 1215 é retratado nas estrofes 143 a 151 da *Canso* (V.2). O autor apresenta os debates a respeito da Cruzada, referentes à questão do senhorio de Toulouse, da disseminação do catarismo e seus responsáveis e às conquistas do conde Simão de Montfort. Se destacaram nos debates as exortações do bispo Foulque contra Raimundo VI e a defesa deste pelo conde de Foix. O desenvolvimento e os desdobramentos do concílio serão discutidos em capítulo posterior.

<sup>84</sup> Cf. LAKE, Justin. *Op. Cit.*

anteriormente, pois são um *topos* presente na escrita histórica medieval, nos quais os autores declaram as suas intenções na composição de seu trabalho.

Os prólogos das obras literárias da Idade Média geralmente oferecem valiosas informações extra-textuais acerca do autor e do assunto, como nas fontes narrativas aqui analisadas<sup>85</sup>. O historiador cisterciense dedica a obra ao papa, estabelecendo a sua afiliação eclesiástica; o cronista Guilherme não declara nenhum pertencimento à diocese, enfatizando que escreveu a obra para proporcionar aos homens o julgamento da tragédia ocorrida na região; Guilherme de Tudela valoriza o seu estilo narrativo trovadoresco.

A reflexão sobre intenção dos autores na composição dessas fontes narrativas é fundamental para o estudo das relações de poder da Igreja naquele período. Percebemos nos discursos dos autores das fontes narrativas uma tentativa de reivindicação política no que diz respeito ao significado da Cruzada Albigense. Temos de um lado o relato de Pedro de Vaux-de-Cernay, representante da visão eclesiástica que teria convocado uma cruzada legítima para extirpar o mal da heresia cátara no Languedoc; do outro, a visão do poeta anônimo da *Canso* que representa o lado occitano, de que a Cruzada não passou de uma guerra de conquista de barões franceses apoiados pela Igreja que desejaram usurpar direitos dos senhores occitanos. Entre esses dois vértices, temos o relato de Guilherme de Puylaurens e o de Guilherme de Tudela: ambos partidários da Cruzada, porém de certa forma resignados por ela se passar na sua região.

Essa manifestação literária aponta a necessidade de se considerar o viés político da escrita histórica medieval. Não em termos de “propaganda”, mas de “intenção, ideologia, discurso” do autor<sup>86</sup>. Ou seja, considerar a História como um discurso político e veiculador de uma realidade política<sup>87</sup>. Essa discussão é complexa, marcada pela subjetividade do discurso e pela insuficiência frequente de informações relativas ao contexto nos quais os autores viveram. Nesse sentido, a questão da “legitimidade” é essencial na crítica da historiografia medieval. Era corrente a produção de obras

---

<sup>85</sup> Vários modelos de prólogos podem ser observados nas fontes medievais, nos quais os autores se apresentam, declaram sua intenção, dedicam a obra e/ou outras modalidades retóricas. O estilo literário é acompanhado de várias implicações e modelos retóricos que circulavam nos círculos intelectuais medievais, imbuídos de uma tradição escriturária específica. Cf. MINNIS, Alastair. *Medieval Theory of Authorship. Scholastic Literary Attitudes in the Later Middle Ages*. 2. Ed. Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2010, Kindle Edition.

<sup>86</sup> Cf. LAKE, Justin. *Op. Cit.* Ver também SPIEGEL, Gabrielle M. *The Past as Text. The theory and practice of Medieval Historiography*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1997.

<sup>87</sup> DE CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010, p. 18. Ver também SPIEGEL, Gabrielle M. *Op. Cit.*

históricas de forte cunho político, como as *Grandes Crônicas da França*, encomendadas pelos monarcas capetíngios para fortalecerem o espírito nacional e o seu próprio projeto de poder; e também a *História de Espanha* do rei Afonso X de Castela.

A observância da natureza dos grupos políticos aos quais os autores das fontes se associaram caracteriza essa discussão: Pedro de Vaux-de-Cernay era afiliado à Ordem Cisterciense; Guilherme de Puylaurens era funcionário da diocese de Toulouse; Guilherme de Tudela era patrocinado pelo conde Balduino; o Anônimo frequentava a corte dos condes de Toulouse. Pela nossa análise, é evidente a presença de um discurso político nas fontes narrativas da Cruzada Albigense, nas quais autores de diferentes características expõem relações de poder entre membros da Igreja e dos poderes seculares, dissertando sobre o verdadeiro significado do conflito e legitimando em níveis variados o *negotium fidei et pacis* da Igreja ou a resistência occitana.

Apesar de serem tipologicamente diferentes, devemos nos perguntar se essas fontes não pertencem a um grupo maior, além da modalidade narrativa: a uma literatura anti-herética. Existiu um amplo conjunto de fontes da literatura anti-herética medieval composto por textos narrativos, normativos e polêmicos. Desde a tradição romana, passando por Santo Agostinho, Alcuíno e Pedro o Venerável, se observaram discursos eclesiásticos de *auctores* polemistas contra heresias ou fenômenos considerados subversivos pela Igreja. Além dos tratados dos polemistas, vários cânones conciliares foram promulgados sobre as heresias na Idade Média, e também narrativas a respeito do desenvolvimento dos movimentos heréticos. No nosso caso estudado, as fontes narrativas da Cruzada Albigense reservam uma especificidade: nem todas foram discursos eclesiásticos.

Podemos considerar a obra de Pedro de Vaux-de-Cernay como constituinte genuína dessa literatura anti-herética, pela sua demonização do catarismo e sua afiliação à Ordem Cisterciense, “adversária mortal da heresia”<sup>88</sup>. Guilherme de Puylaurens era um clérigo refratário à heresia cátara, mas diferentemente do monge cisterciense era originário da região do Midi francês, o que proporcionou um sentimento de “resignação” em relação à Cruzada, além da idéia de degeneração do propósito inicial da Cruzada Albigense. Guilherme de Tudela e seu continuador anônimo, apesar de possuírem formação clerical, produziram discursos fora do âmbito eclesiástico em suas obras, pelo fato de terem sido trovadores ligados às cortes dos senhores occitanos. Sua

---

<sup>88</sup> BIGET, Jean-Louis. “Albigenses”: *Observações sobre uma denominação*. In: ZERNER, Monique. *op. cit.* p. 229-267.

canção de gesta não apóia o catarismo, mas não é afiliada ao discurso tradicional da Igreja sobre a questão. A *Canso* é o relato da visão occitana da Cruzada Albigense.

Concluindo, a *Hystoria Albigensis* é a única das fontes narrativas da Cruzada que podemos considerar pertencente a uma literatura anti-herética, característica da tradição eclesiástica. As outras duas fontes não são favoráveis ao catarismo, mas relatos regionais da expedição armada no Languedoc e o seu impacto na região. Assim, não fazem parte de uma literatura herética ou anti-herética, mas sim de uma literatura sobre a heresia.

## CAPÍTULO 2

### AS FONTES ECLESIÁSTICAS

#### Repressão ao catarismo nos concílios

##### 2.1. Os concílios na Idade Média

Os concílios medievais foram reuniões características do exercício do poder eclesiástico na Idade Média. Essas importantes assembléias eclesiásticas medievais “*designam espaços sociais onde as relações mantidas entre a Sé de Roma, as lideranças eclesiásticas medievais e as elites relacionadas às igrejas regionais – clericais ou não – se evidenciam de maneira privilegiada para o historiador*”<sup>1</sup>. Pretendemos nesse capítulo analisar o papel dos concílios na história da repressão à heresia cátara pela Igreja, avaliando a evolução desse processo ao longo dos séculos XII e XIII.

A escrita da história desses concílios nos leva à história de como a Igreja exerceu o seu poder contra movimentos dissidentes na Idade Média utilizando essas assembléias como instrumento de ação política. O cerne da legislação repressiva está contido nos cânones conciliares, integrantes das relações de poder que circundam a instituição eclesiástica. Tomamos de John Pocock uma definição de “instituição” que auxiliará na nossa análise das relações de poder, a de que “uma instituição é uma estrutura de ação regulada, com agentes que operam de maneira variável; também uma instituição é composta de documentos que abarcam essas ações, ocorridas em circunstâncias específicas”<sup>2</sup>. Essa definição é elucidativa pois ressalta o caráter circunstancial da ação dos agentes da instituição e o seu processo decisório. Assim, no objeto estudado, não compreendemos que o poder emana da Igreja em

---

<sup>1</sup> RUST, Leandro. *Colunas vivas de São Pedro: concílios, temporalidades e reformas na história institucional do Papado medieval (1046-1215)*. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010, p. 2.

<sup>2</sup> “*Institutions – let us elaborate our model by saying – are structures of regulated action, in which agents are directed to act in certain ways when they find themselves, or can claim to be, in certain circumstances. For this they need memory, and in literate cultures establish archives; documents accumulate which record the actions, decisions and speech acts of a past, together with the circumstances in which these actions were performed and the rationales which led to the premise that these circumstances were of the kind with which the institutions were programmed to deal*”. In: POCOCK, John. *Political Thought and History: Essays on Theory and Method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009, p. 261.

relação aos outros atores e nem do papa em relação ao clero. A lógica desse poder, como dito anteriormente, é circular e relacionante. A instituição eclesiástica não é um pólo centralizador de decisões, mas uma instância na qual os conflitos e as relações de poder perpassam os núcleos decisórios, diretamente envolvidos com a realidade da sociedade.

Veremos ao longo da dissertação a dificuldade da aplicação da legislação promulgada pela Igreja contra a heresia, e como a relação entre o papa, os legados e o clero meridional determinou o rumo dessas relações de poder. Os concílios relativos à Cruzada Albigense demonstram bem essas relações, expressando a variedade de estratégias que os envolvidos no conflito adotaram em relação ao desenvolvimento da heresia e à sua repressão.

Como assinalou Pocock, o estabelecimento de arquivos e documentos é fundamental para compreendermos os processos decisórios de uma instituição e suas circunstâncias. O estudo técnico dessas fontes é de grande importância pois fornece informações importantes acerca da realidade global da Igreja e do Languedoc. Assim, baseado nas fontes normativas conciliares e levando em consideração as relações de poder envolvidas, veremos a seguir como a Igreja combateu o catarismo por meio dessas assembléias.

Os concílios medievais poderiam ser de vários tipos: regional, no qual se discutiam temas relativos à província na qual a assembléia estava reunida; ecumênico, que possuía um caráter universal e no qual se discutiam temas relacionados à toda a Cristandade, contando inclusive com a presença de dignatários da Igreja Bizantina; concílios e sínodos nacionais, que versavam sobre uma questão relativa a um reino. Privilegiaremos neste capítulo a análise de concílios regionais e ecumênicos relativos ao nosso objeto, já que foram essas as reuniões que caracterizaram o *negotium fidei et pacis*. A composição dos concílios era feita de acordo com a sua natureza: os concílios regionais eram compostos por bispos, abades e outras dignidades eclesiásticas da província em questão, contando ocasionalmente com dignatários de outras regiões e podendo ser presidido por um legado papal ou mesmo pelo pontífice, dependendo da importância da assembléia.

Já os concílios ecumênicos eram compostos por dignidades eclesiásticas das dioceses de toda a Cristandade, e presididos necessariamente pelo papa. O poder secular também tinha voz nos concílios medievais, pois em muito era afetado pelas decisões da Igreja. No caso dos concílios universais, aristocratas e embaixadores dos principais reinos europeus tomavam parte das discussões dessas assembléias, compondo o quadro das relações de poder entre a Igreja e os representantes do poder temporal.

O estudo da história conciliar eclesiástica não é uma tarefa simples para o historiador pois é baseado em fontes muitas vezes incompletas e mal editadas<sup>3</sup>. Os cânones proclamados ao fim dos concílios também não formam muitas vezes um quadro coerente, cabendo ao pesquisador organizá-los de acordo com os temas propostos pelas assembleias. Esses cânones também não podem ser vistos como um “resumo” das discussões conciliares, pois ocultariam as tensões presentes nas discussões das assembleias e as forças políticas presentes, além do fato de que os cânones proclamados raramente foram resultado de um consenso entre as partes envolvidas, demonstrando então a vitória da facção hegemônica. A linha-mestra da argumentação eclesiástica muitas vezes já estava previamente estabelecida, cabendo ao concílio a tarefa de ratificá-la, convencendo os outros partícipes.

Os concílios na Idade Média Central eram marcados por decisões “vindas de cima”, geralmente elaboradas previamente pelo pontífice e membros aliados na Cúria Romana, destinando então pouco espaço para decisões formuladas no interior dessas assembleias. A supremacia do papado em relação a outras instituições nos concílios é percebida com mais força no período da Reforma Papal, seguindo o projeto reformista de fortalecimento do papado perante a Igreja e a sociedade<sup>4</sup>.

Assim, as decisões conciliares não foram fruto de uma construção argumentativa nessas assembleias, mas sim integrante das relações de poder da Igreja com outros poderes no período. Uma questão como a heresia persistiu nas discussões conciliares por várias décadas, demonstrando então a limitação do poder decisório dessas assembleias, dado que seus participantes muitas vezes não acatavam a decisão final.

Ao analisarmos os concílios medievais na média e longa duração, devemos considerar o período transcorrido entre essas assembleias, pois são de certa forma uma resposta da Igreja à atual situação, imbricada das influências decorrentes do seu contexto político-religioso. Também devemos ter em conta que o concílio não era o único meio de exercício do poder na Igreja medieval, pois essa dispunha também de missões legatimas e campanhas de pregação, dentre outras, mas favorecia essas assembleias por conferirem uma legitimidade maior às suas decisões.

Podemos identificar em cada concílio um “programa geral”, ou seja, um conjunto de questões elencadas previamente pelas autoridades eclesiásticas, como a situação jurídica de

---

<sup>3</sup> VIDAL, Henri. “*Les conciles méridionaux aux XIII<sup>e</sup> et XIV<sup>e</sup> siècles*”. In : *L'Église et le droit dans le Midi (XIII<sup>e</sup>-XIV<sup>e</sup> s – Cahiers de Fanjeaux 29.)*. Toulouse : Éditions Privat, 1994, p. 147.

<sup>4</sup> TANNER, Norman. *The Church in council. Conciliar movements, religious practice and the papacy from Nicaea to Vatican II*. Londres e Nova York : Tauris, 2011, p. 83-84; THÉRY, Julien. Le triomphe de la théocratie pontificale du III<sup>e</sup> concile du Latran au pontificat de Boniface VIII (1179-1303). *Structures et dynamiques religieuses dans les sociétés de l'Occident latin (1179-1449)*. 2010, p. 17-31.



um soberano, a reforma da Igreja e o combate à heresia, tema a ser explorado nesse capítulo. As decisões proclamadas nos concílios tinham caráter legislativo, sendo que a jurisdição de sua aplicação variava com a natureza da assembléia, fosse regional ou universal. A escolha da cidade a ser realizada um concílio estava relacionada a uma série de questões como a importância da cidade, a segurança oferecida pelo seu senhor aos partícipes do concílio, a autoridade do arcebispo da província em questão e a situação política da época. No caso da heresia albigense, pela sua disseminação na França meridional, foram escolhidas majoritariamente cidades da região para sediar as assembléias, como Avignon, Narbonne e Toulouse (ver anexo III).

O desenvolvimento da legislação anti-heresia pela Igreja no século XII foi fundamental para o estabelecimento de um arcabouço jurídico que permitisse a legitimação da repressão. Anteriormente, a repressão às heresias na Cristandade foi feita de maneira errática, sob um procedimento jurídico frágil e inconstante. Dezesseis hereges morreram na fogueira em Orléans em 1022, e foram assim os primeiros a serem queimados por esse crime no Ocidente cristão. Entretanto, esse episódio remonta a conflitos políticos entre o rei francês Roberto, o Piedoso, e o conde Eudes de Blois, cuja intriga palaciana levou à morte dessas pessoas, na qual a disputa política foi entendida como heresia<sup>5</sup>. Na cidade de Soissons em em 1120, uma multidão enfurecida investiu contra alguns suspeitos de heresia que haviam sido aprisionados pelo bispo da cidade e então os queimaram em praça pública<sup>6</sup>.

Anselmo de Luca, aliado do papa Gregório VII e figura importante dentre os reformadores do século XI, foi um grande expoente da composição dessa legislação. Ele afirmava a legitimidade da coerção eclesiástica pelo uso da força, recorrendo inclusive à guerra para defender a unidade cristã dos hereges<sup>7</sup>. Esse movimento se inseriu no processo de renovação dos estudos de Direito Romano pela Igreja, culminando na consolidação do Direito Canônico com o *Decretum* de Graciano<sup>8</sup>. A “redescoberta” do direito romano pela Igreja

---

<sup>5</sup> MOORE, Robert. *The formation of a persecuting society. Authority and Deviance in Western Europe 950-1250*. 2.ed. Oxford: Blackwell, 2007, p. 14-15.

<sup>6</sup> GONZAGA, João Bernardino. *A Inquisição em seu mundo*. São Paulo: Saraiva, 1993, p. 95.

<sup>7</sup> PRODI, Paolo. *A Justiça da Igreja*. In: \_\_\_\_\_. *Uma história da Justiça. Do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e o direito*. Lisboa: Editorial Coimbra, 2002, p. 68.

<sup>8</sup> Essa obra formula um procedimento a ser adotado no combate aos hereges, inspirado nos escritos de Agostinho de Hipona nos séculos IV-V, quando esse se envolveu em uma polêmica com os Donatistas. Graciano defende a legitimidade da repressão aos hereges em prol da unidade da Igreja. Cf. DUTTON, Claire. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades (1198-1229)*. Tese (Doutorado) – Royal Holloway and Bedford New College, Londres, 1993, p. 14-16.

influenciou a legislação canônica anti-herética, buscando na legislação repressiva romana a base para o combate contra os novos movimentos heréticos<sup>9</sup>.

## 2.2. Da excomunhão à repressão armada

O Concílio de Reims em 1148 foi o grande marco nesse processo, no qual a Igreja começou a agir na ofensiva na luta contra a heresia cátara. Essa assembléia “*marca a primeira etapa da elaboração de uma legislação assentada em conceitos jurídicos claros*”<sup>10</sup>. Presidido pelo papa Eugênio III, esse concílio inovou ao estabelecer a noção de “cumplicidade de heresia”, estendendo a condenação para além dos próprios adeptos do catarismo: agora aqueles que protegiam ou acobertavam os hereges também se tornaram alvos da repressão eclesiástica<sup>11</sup>.

Essa medida visou principalmente os senhores da região do Languedoc, acusados de permitir a disseminação de comunidades cátaras e fornecer asilo a essas em seus territórios. Por esse motivo, a assembléia lançou um interdito contra a região, pressionando esses senhores a cumprir as diretrizes proclamadas no concílio. O interdito, além do anátema, foi acrescentado como instrumento de sanção espiritual contra o catarismo, que tradicionalmente era punido pelo método da excomunhão. Assim, se reforçou a responsabilização do poder secular no combate às heresias.

Em outro concílio na mesma cidade promulgou-se o confisco de bens de pessoas reincidentes no crime de associação à heresia cátara, em 1157.<sup>12</sup> São definidas aqui três categorias: os heresiarcas ou chefes, os discípulos e os protetores. Para cada uma dessas categorias foi prevista uma pena, como prisões perpétuas, confisco de bens, ordálio e outros tipo de penitência. Por fim, o concílio proibiu que os religiosos portem vestimentas de luxo, medida tomada para amenizar a crítica à opulência do clero<sup>13</sup>. A Igreja foi assim consolidando as bases jurídicas para cooptar o poder secular no combate ao catarismo, prevendo a

---

<sup>9</sup> Após a legalização do cristianismo pelo imperador Constantino, algumas medidas foram tomadas pelo Império Romano para reprimir grupos considerados heréticos: proibição de reuniões, confisco de bens, proibição de manter cargo público, dentre outros dispositivos. Cf., MOORE, Robert. *Op. Cit.* p. 11-13; ZERNER, Monique. *La croisade albigeoise*. Paris: Éditions Gallimard/Julliard, 1979, p. 52; MACEDO, José Rivair. *Heresia, cruzada e inquisição na França medieval*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000, p. 172.

<sup>10</sup> Tradução própria. “*Le concile de 1148 marque la première étape de l’élaboration d’une législation assise sur des concepts juridiques clairs*”. In: ROQUEBERT, Michel. *L’Épopée Cathare*. Tome I. 1198-1212 : L’invasion. Paris : Perrin, 2006, p. 85.

<sup>11</sup> MANSI, tomo XXI, col. 718, cânone 18. Algumas condenações vagas haviam sido proferidas em concílios anteriores, como em Toulouse (1056) e Latrão II (1139). Cf. ROQUEBERT, Michel. *L’Épopée Cathare*. Tome I. 1198-1212 : L’invasion. Paris : Perrin, 2006, p. 84.

<sup>12</sup> MANSI, tomo XXI, col. 843, cânone 1.

<sup>13</sup> MANSI, tomo XXI, col. 845-846 cânone 7.

culpabilidade de um senhor ligado a movimentos heréticos e o possível confisco dos seus bens por esse crime.

Outro importante concílio foi realizado em Tours, em 1163, presidido pelo papa Alexandre III. Exilado pelo imperador Frederico I e tendo como rival um antipapa em Roma, Alexandre buscou nesse concílio a afirmação da sua própria autoridade papal, anatematizando o antipapa Vítor<sup>14</sup>. Além da solução da crise do trono petrino, o pontífice pretendeu nessa assembléia regulamentar de uma maneira mais sólida a legislação repressiva, evitando qualquer tipo de arbitrariedade<sup>15</sup>. O concílio, além de reiterar medidas repressivas de concílios anteriores, como a prisão de hereges e o confisco de bens, visou neutralizar e isolar os hereges da sociedade ao proibir qualquer tipo de comércio para com eles e reuniões organizadas de pessoas suspeitas de heresia. A preocupação com a disseminação do catarismo no Languedoc é fortemente expressa nos seus cânones, que comparam o catarismo a um “cancro” que avança de maneira progressiva<sup>16</sup>. Para frear esse avanço, foram criadas comissões de investigação pelos bispos, responsáveis por localizar comunidades cátaras na região e encontrar segredos de seus integrantes<sup>17</sup>.

A disseminação do catarismo no Midi francês também foi motivo de apelo entre o poder secular. Em 1178, o conde de Toulouse, Raimundo V, escreveu ao rei da França Luís VII e ao capítulo-geral da Ordem Cisterciense relatando o problema<sup>18</sup>. O pedido de auxílio do conde para o empreendimento de uma expedição militar no Languedoc em muito o interessava, pelo fato do catarismo estar mais enraizado no viscondado dos Trencavel, vassalhos insubordinados do condado toulousano<sup>19</sup>. Não obstante a existência de razões políticas, a via de combate à heresia cátara pela repressão armada é enfatizada nesse episódio, o que iria impactar no avanço dessa legislação nos concílios posteriores.

A ação do poder secular contra grupos heréticos forneceu importantes precedentes para o desenvolvimento da ação eclesiástica. Em 1166, Henrique II da Inglaterra estabeleceu a

---

<sup>14</sup> Cf. LEA, Henry. *Histoire de l'Inquisition au Moyen-Âge. Origines et procédures de l'Inquisition*. Nova York : Macmillan, 1906, p. 118. Sobre o cisma e as discussões a respeito da unidade papal, ver HEFELE Charles Joseph ; LECLERCQ, Henry. *Histoire des Conciles après les documents originaux*. Paris: Letouzey et Ané, 1913, p. 963-977 (v. 5, parte 2).

<sup>15</sup> ROQUEBERT, Michel. *op. cit.* p. 97.

<sup>16</sup> MANSI, tomo XXI, col. 1177-1178, cânone 4. “*In partibus Tolosae damnanda haeresis dudum emersit, quae paulatim more cancri ad vicina loca se diffundens, per Guasconiam & alias provincias quamplurimos jam infecit*”.

<sup>17</sup> A influência dos bispos do Midi no andamento do Concílio foi decisiva para a proclamação final dos cânones, com o cânone 4 destinado exclusivamente ao problema da heresia na região. Cf. GRIFFE, Elié. “*Le catharisme dans la diocese de Carcassone et le Lauragais au XII<sup>e</sup> siècle*”. In: *Cathares en Languedoc (Cahiers de Fanjeaux 3)*. Toulouse: Éditions Privat, 1968, p. 218-219.

<sup>18</sup> H.G.L. p. 77-78 (V. 6).

<sup>19</sup> WAKEFIELD, Walter. *Heresy, Crusade and Inquisition in Southern France, 1100-1250*. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 1974, p. 83.

primeira legislação secular medieval contra a heresia em Clarendon, proibindo a associação com hereges. Também o imperador Frederico I proclamou juntamente com a Igreja condenações em Verona (1184). No fim do século XII, os reis aragoneses Afonso II e Pedro II também reprimiram adeptos de heresias, com Afonso ordenando a expulsão do reino e Pedro a morte na fogueira<sup>20</sup>.

A preocupação com a disseminação da heresia albigena no Languedoc também esteve expressa no Concílio Ecumênico de Latrão III em 1179. Presidido pelo papa Alexandre III, regresso do seu exílio e agora reconciliado com o imperador germânico Frederico, esse concílio se propôs a pacificar a Cristandade, evitando qualquer tipo de cisma, refletindo no problema da heresia, vista como um “inimigo interno” da Cristandade. Assim, a assembléia lateranense inovou por declarar inválido qualquer juramento ou compromisso feudal realizado com um herege, e exortar os senhores a combater a heresia pela força das armas caso necessário, legitimando o confisco dos bens das pessoas ligadas à heresia.

Essa legislação foi interpretada de maneira divergente pela historiografia, pois o cânone em questão (27) proclama a condenação dos mercenários, integrantes de companhias armadas que promoveram diversas rapinagens a estabelecimentos eclesiásticos no Midi francês. Entretanto, não houve uma ligação direta entre esses grupos, originários principalmente de Navarra e da Catalunha, e as comunidades cátaras. De fato as companhias mercenárias foram contratadas com frequência pelos senhores locais por causa das guerras na região e também para o ataque a estabelecimentos da Igreja. Todavia, mesmo com a proteção e também a filiação dessa parcela da aristocracia ao catarismo, não podemos inferir uma disseminação do catarismo entre os mercenários.

Michel Roquebert interpreta a associação entre hereges e mercenários como voluntária pela Igreja que via ambos os grupos como perturbadores da paz na região<sup>21</sup>. O historiador M-H. Vicaire também segue essa linha, analisando a associação entre hereges e mercenários como “natural” no concílio, pelo fato de ambos serem perturbadores do projeto de Paz da Igreja<sup>22</sup>. Ao contrário, Raymonde Foreville afirma que o apelo às armas e as indulgências foram proclamados exclusivamente visando os mercenários, assimilados a “pagãos”, ao passo que os hereges seriam vistos como “cristãos”. Para a historiadora, a expansão do alcance

---

<sup>20</sup> MOORE, Robert. *op.cit.* p. 8.

<sup>21</sup> ROQUEBERT, Michel. *op. cit.* p. 123-127.

<sup>22</sup> VICAIRE, M-H. “L’affaire de paix e de foi du Midi de la France (1203-1215). In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse : Éditions Privat, 1969, p. 106-107.

desse cânone foi fruto de uma “contaminação” na interpretação do texto<sup>23</sup>. Claire Dutton também refuta a defesa de intervenção militar contra os hereges no concílio, reservando às companhias mercenárias a condenação canônica. Para Dutton, a repressão armada a esses grupos estaria a cargo dos bispos, a um nível local, diferentemente de um apelo papal a uma “Cruzada” na Cristandade<sup>24</sup>.

Vejamos a letra do cânone 27:

Por isso, já que na Gasconha, no Albigeois, no Toulousain e em outros lugares, a perversa heresia daqueles chamados de cátaros, patarinos, publicanos e outros nomes, cresceu tanto que eles já não praticam sua perversidade em segredo, como outros fazem, mas proclamam os seus erros publicamente e arrastam as pessoas simples e humildes para a sua causa, nós declaramos que eles e seus defensores e aqueles que os receberem em suas terras estão sob anátema, e proibimos sob pena de anátema que alguém os abrigue em suas casas e terras ou faça comércio com eles. (...) Em relação aos Brabanções, Aragoneses, Navarrenses, Bascos, *Coterelli* e *Triaverdini* que praticam tantas crueldades contra os cristãos, pois não respeitam igrejas nem monastérios, não poupam viúvas, órfãos, velhos, jovens, ninguém de qualquer idade ou sexo, e como pagãos destroem e arrasam tudo, nós decretamos que aqueles que contratarem, manterem ou abrigarem eles nos lugares que eles invadem, devem ser denunciados publicamente aos domingos e outros dias solenes nas igrejas, e que eles devem estar sujeitos de todas as maneiras à mesma sentença e penalidade dos hereges acima mencionados, e que eles não devem ser recebidos na comunhão da Igreja, a menos que abjurem da sua pernicioso heresia e sociedade. Enquanto essas pessoas permanecerem na sua perversidade, decretamos que todos que estejam ligados a eles por qualquer pacto conhecido sejam livres de todas as obrigações de lealdade, homenagem ou obediência. Sobre esses e todos fiéis nós proclamamos, para a remissão dos pecados, que se oponham a essa escória com todo o seu poder e protejam pelas armas o povo cristão contra eles. Seus bens devem ser confiscados e os príncipes livres para submetê-los à escravidão<sup>25</sup>.

O fato de hereges e mercenários estarem inscritos no mesmo cânone já é significativo, indicando uma associação. As penas lançadas contra os hereges cátaros principiam o texto do

---

<sup>23</sup> FOREVILLE, Raymonde. “*Innocent III et la Croisade des Albigeois*”. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse : Éditions Privat, 1969, p. 188-190.

<sup>24</sup> DUTTON, Claire. *Op. Cit.* p. 18-19.

<sup>25</sup> Tradução própria. “*Eapropter, quia in Gasconia, Albigesio, et partibus Tolosanis, et aliis locis, ita haereticorum, quos alii Catharos, alii Patrinos, alii Publicanos, alii aliis nominibus vocant, invaluit damnata perversitas, ut jam non in occulto, sicut aliqui, nequitiam suam exercent, sed suum errorem publice manifestent, et ad suum consensum simplices attrahant, et infirmos: eos, et defensores eorum, et receptores, anathemati decernimus subjacere: et sub anathemate prohibemus, ne quis eos in domibus, vel in terra sua tenere, vel fovere, vel negotiationem cum eis exercere praesumat. (...) De Brabantionibus et Aragonensibus, Navariis, Bascolis, Coterellis et Triaverdinis, qui tantam in Christianos immanitatem exercent, ut nec ecclesiis, nec monasteriis deferant, non viduis, et pupillis, non senibus, et pueris, nec cuilibet parcant aetati, aut sexui, sed more paganorum omnia perdant, vafrent: similiter constituimus, ut qui eos conduxerint, vel tenuerint, vel foverint per regiones, in quibus taliter debacchantur, in Dominicis, et aliis solemnibus diebus per ecclesias publice denunciarent, et eadem omnino sententia et poena cum praedictis haereticis habeantur adstricti, nec ad communionem recipiantur ecclesiae, nisi societate illa pestifera, et haeresi abjuratis. Relaxatos autem se noverint a debito fidelitatis et hominii, ac totius obsequii: donec in tanta iniquitate permanserint quicumque illis aliquo peccato tenentur annexi. Ipsis autem, cunctisque fidelibus, in remissionem peccatorum injungimus, ut tantis cladibus, se viriliter opponant, et contra eos armis populum Christianum tueantur. Confiscenturque bona eorum, et liberum sit principibus huiusmodi homines subicere servituti*”. In: MANSI, tomo XXII, col. 231-233.

cânone que a seguir enuncia aquelas dos mercenários, agora sujeitos às mesmas penas dos hereges. Levando em consideração a associação entre esses dois grupos, tanto como “perturbadores da Paz da Igreja” e também por terem recebido a mesma pena, consideramos que o tópico que sugere a intervenção armada no fim do parágrafo de fato diz respeito também às comunidades cátaras, o que indica uma ação deliberada da Igreja, mesmo que de forma indireta, por associação.

A interpretação dos textos conciliares pelo historiador sempre deve ultrapassar a letra do cânone e estar baseada na realidade sócio-política analisada. Assim, a existência de precedentes em concílios anteriores, como a proclamação do confisco de bens de hereges em Reims (1157), já fornece um indício de que a Igreja também pretendia vencer a heresia pela força, medida que poderia ser facilmente discutida em concílios posteriores como o de Latrão III, além da preocupação com a disseminação da heresia no Languedoc.

A associação herege/mercenário em Latrão III e a via da repressão armada também pode ser caracterizada *a posteriori*, dado que dois anos após o concílio o legado papal Henrique de Marcy liderou uma expedição armada na qual a cidade de Lavaur foi sitiada sob a acusação de abrigar comunidades heréticas<sup>26</sup>. Esse tipo de expedição armada prosseguiria nas décadas subsequentes, sendo a Cruzada Albigense o grande exemplo e configurando assim a política de repressão militar contra a heresia pela Igreja.

Deste modo, a Igreja estabeleceu o fundamento jurídico do auxílio do poder secular nesse processo, por via da repressão armada. Esse concílio também estabeleceu vantagens espirituais e materiais para quem se dispusesse a pegar em armas para combater o catarismo, oferecendo indulgências, redução de penas e a proteção da Santa Sé<sup>27</sup>. Esse tópico apresenta a idéia de “cruzada”, pois concedia benefícios semelhantes aos combatentes na Terra Santa<sup>28</sup>.

Outra preocupação da assembléia foi a reforma do clero meridional, há muito envolvido em escândalos como concubinato e simonia. O anticlericalismo presente na região do Midi francês do século XII era explícito, favorecido pela disputa de terras entre o clero e a aristocracia rural<sup>29</sup>. O modo de vida faustoso dos dignatários da Igreja também levantava

---

<sup>26</sup> ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome I. 1198-1212 : L'invasion. Paris : Perrin, 2006, p. 118-129. A legação de Henrique de Marcy será melhor analisada em capítulo posterior.

<sup>27</sup> MANSI, tomo XXII, col. 231-233, cânone 27.

<sup>28</sup> BELLITTO, Christopher. *The General Councils: A history of the twenty-one church councils from Nicea to Vatican II*. Nova Iorque: Paulist Press, 2002, Kindle Edition, Capítulo 4.

<sup>29</sup> O termo “anticlericalismo” deve ser utilizado com cautela, pois foi cunhado apenas no século XIX. O termo pode ser usado por medievistas em diversas ocasiões que indiquem uma luta política que envolve a instituição eclesial. Entretanto, “anticlericalismo” guarda muitas vezes um significado mais profundo de acordo com o contexto analisado, podendo se referir inclusive à disputas internas da Igreja. Cf. CAROZZI, Claude. *Praelatus. L'antichérisme médiéval*. In: *L'antichérisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup>)*

críticas da população, que via com muita simpatia a simplicidade dos pregadores cátaros<sup>30</sup>. Assim, para restaurar a dignidade eclesiástica, o concílio reprovou a opulência do clero, e proibiu o acúmulo de benefícios e o comércio de funções eclesiásticas.<sup>31</sup>

Pudemos perceber nesse processo de desenvolvimento da legislação conciliar que a luta anti-herética implicou não só os hereges, mas também as pessoas cúmplices da heresia, envolvendo assim o poder secular; estabeleceu o confisco dos bens de hereges; promoveu políticas de segregação em relação a eles; declarou nulos juramentos prestados a hereges e instigou os senhores a reprimir a heresia pela via armada; e por fim, concedeu benefícios espirituais aos combatentes da heresia, consolidando então a idéia de “cruzada” e “guerra santa”. Todos esses fundamentos iriam ser utilizados como elementos legitimadores da despossessão de senhores occitanos na Cruzada Albigense.

A persistência do problema da heresia nos debates conciliares desde o século XII demonstrou a dificuldade da aplicação dessa legislação<sup>32</sup>. As excomunhões e anátemas lançados contra senhores acusados de heresia no Languedoc tiveram efeito nulo. Verificou-se nesse momento um crescente movimento de usurpação de direitos e propriedades do clero do Languedoc pelos barões occitanos, o que em muito enfraqueceu a Igreja occitana, dificultando então qualquer pressão sobre essa aristocracia e o próprio combate ao catarismo<sup>33</sup>.

Outro fator foi a grande fragmentação política vigente no Languedoc e a fraqueza dos laços de dependência entre os senhores que tornaram difícil a persecução aos hereges. Com a introdução gradual da legislação anti-heresia nos concílios da segunda metade do século XII, a Igreja já dispunha de instrumentos legais e canônicos para justificar uma expedição armada na Occitânia, dependendo somente do apoio do poder secular. Em 1184, o papa Lúcio III e o imperador Frederico I se reuniram em Verona e proclamaram uma decretal<sup>34</sup>, intitulada *Ad Abolendam*, concretizando a união “das duas potências para a extirpação das heresias”<sup>35</sup>.

Essa cidade do norte peninsular italiano era um pólo ativo de disseminação das doutrinas cátaras na região, inclusive entre as elites locais. Escrito com uma retórica incisiva,

---

*siècle*). (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 17-40; ALBARET, Laurent. *L'anticléricisme dans les registres d'inquisition de Toulouse et de Carcassone au début du XIV<sup>e</sup> siècle*. In: *L'anticléricisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup> - début XIV<sup>e</sup> siècle)*. (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 447-470.

<sup>30</sup> ROQUEBERT, Michel. *op. cit.* p. 124.

<sup>31</sup> MANSI, tomo XXII, col. 219-222, cânones 4-8.

<sup>32</sup> LUCHAIRE, Achille. *Innocent III*. Londres: Adamant, 2007, p. 41.

<sup>33</sup> ROQUEBERT, Michel. *Op. Cit.*, p. 114-115.

<sup>34</sup> Sobre a situação política entre o Papado e o Império na época da publicação da decretal, ver RUST, Leandro. *Bulas Inquisitoriais : Ad Abolendam (1184) e Vergentis in Senium (1199)*. *Revista de História*, n. 166, jan./jun. 2012, p. 129-161.

<sup>35</sup> Tradução própria. “*Le concours de deux puissances pour l'extirpation des hérésies*”. In: PELTIER, Adolphe-Charles. *Dictionnaire universel et complet des conciles (V. 2.)*. Paris: Petit-Montrouge, 1847, p. 1256.

o texto da decretal afirma pretender a “abolição da depravação herética, com o vigor eclesiástico”<sup>36</sup>. Para isso, foi orientado aos bispos italianos que fizessem visitas em suas dioceses com o intuito de investigar possíveis focos de heresia<sup>37</sup>. Assim como no concílio de Reims (1148), os protetores de hereges também são incluídos na sentença eclesiástica de Verona, alargando o escopo da condenação por heresia. Assim, o papa e o imperador procuraram tornar oficial o conflito desses grupos com a ortodoxia<sup>38</sup>.

Outros concílios no final do século como o de Montpellier (1195) simplesmente renovaram as proclamações anteriores contra a heresia<sup>39</sup>. Foi com o advento de Inocêncio III ao papado em 1198 que a história da repressão ao catarismo tomaria novos rumos, direcionando a política conciliar para um outro caminho.

Um ano após a sua eleição, Inocêncio publica na cidade de Viterbo uma decretal intitulada *Vergentis in Senium*<sup>40</sup>. Viterbo era uma comuna na qual também existiam comunidades cátaras, em pleno território papal<sup>41</sup>. Essa legislação foi a primeira grande medida de repressão à heresia cátara no pontificado de Inocêncio. A grande marca dessa legislação foi a equiparação da heresia ao crime de lesa-majestade<sup>42</sup>, dotando-a como um atentado ao próprio “corpo político” da Cristandade. Assim, o herege é alçado ao *status* de traidor, de um inimigo disposto a destruir a unidade do sistema político.

A legislação de Viterbo compilou várias medidas de concílios anteriores, como o confisco de terras de hereges. Inocêncio utiliza nessa decretal uma retórica metafórica baseada em expressões bíblicas, comparando os hereges às “raposas que destróem as vinhas do Senhor”, estilo que perduraria em seus textos posteriores que envolvessem o combate às

---

<sup>36</sup> “*Ad Abolendam diversam haeresium pravitatem, quae in plerisque mundi partibus modernis coepit temporibus pullulare, vigore debet ecclesiasticus excitari, cui nimirum imperialis fortitudinis suffragante potentia, et haeticorum protervitas in ipsis falsitatis suae conatibus elidatur, et catholicae simplicitas veritatis in ecclesia sancta resplendens, eam ubique demonstret ab omni exsecratione falsorum dogmatum expiatam*”. In: MANSI, tomo XXII, col. 487.

<sup>37</sup> MANSI, tomo XXII, col. 487-494. A Decretal de Verona é considerada por alguns historiadores como a consolidação da chamada “Inquisição Episcopal”, termo que designa o momento no qual os bispos das regiões afetadas pela heresia se empenharam pela sua repressão. Cf. HERRERO, José Sánchez. Los orígenes de la Inquisición Medieval. *Clio & Crimen*, n. 2, 2005, p. 17-52.

<sup>38</sup> BOLTON, Brenda. *A Reforma na Idade Média*. Lisboa: Edições 70, 1983, p. 114-115.

<sup>39</sup> LUCHAIRE, Achille. *op. cit.* p. 46; ver também H.G.L., p. 171-173 (V. 6).

<sup>40</sup> P.L., 214, col. 537-539.

<sup>41</sup> Além das comunidades cátaras, líderes comunais que lutavam contra o domínio temporal da Igreja na cidade também foram acusados de heresia, o que demonstra a operacionalização da persecução pela Igreja no combate aos seus inimigos políticos, além da heresia. Cf. THÉRY, Julien. L’hérésie des bons hommes. Comment nommer la dissidence religieuse non vaudoise ni béguine en Languedoc (XII<sup>e</sup> – début du XIV<sup>e</sup> siècle) ? *Heresis*. N.º 36-37, 2002, p. 75-117 ; JIMENEZ-SANCHEZ, Pilar. La Inquisición contra los albigenses en Languedoc (1229-1329). *Clio & Crimen*, N.º 2, 2005, p. 53-80.

<sup>42</sup> O conceito de “lesa-majestade” foi formulado na tradição imperial romana e utilizado nas obras que exaltavam o poder monárquico na Idade Média. Cf. RUST, Leandro. Bulas Inquisitoriais : Ad Abolendam (1184) e Vergentis in Senium (1199). *Revista de História*, São Paulo, n. 166, jan./jun. 2012, p. 129-161.



heresias, em especial no Languedoc. Esse instrumento retórico era a marca da literatura anti-herética cisterciense no século XII, usado por exemplo por Bernardo de Claraval e Henrique de Marcy, o que demonstra a influência da Ordem Cisterciense na política repressora pontifical, além de uma tradição anti-herética consagrada nas fontes eclesiásticas<sup>43</sup>. Não por menos, a *Hystoria Albigensis* do cisterciense Pedro de Vaux-de-Cernay também é marcada por esse estilo, como vimos no capítulo anterior<sup>44</sup>. Como bem afirmou Rebecca Rist,

Essas metáforas enfatizaram a natureza insidiosa da heresia cátara. Ao usar imagens bíblicas sobre cultivo e plantações, o papa enfatizou que medidas a longo prazo cuidadosamente organizadas eram necessárias para combater as crenças heréticas, as quais ele assegurou que estavam em especial profundamente enraizadas na sociedade francesa meridional<sup>45</sup>

No próprio texto da decretal, Inocêncio III assinala o fracasso das medidas anteriores tomadas pela Igreja para frear a disseminação da heresia<sup>46</sup>. Assim, o pontífice estabelece uma nova direção para a política eclesiástica de repressão ao catarismo, confirmando uma solução pela via armada<sup>47</sup>. Veremos a seguir o deslocamento geográfico dos concílios para a região do Languedoc na primeira metade do século XIII, o que representou a preocupação do papado em relação à heresia albigense e a maior participação dos senhores meridionais nessas assembleias. Os estatutos jurídicos proclamados pelos concílios no século XII, como o confisco de bens, a idéia de cruzada e a invalidação de um laço vassálico, forneceram importantes instrumentos jurídicos para a Igreja combater a heresia cátara e assim consolidar o seu poder na região do Languedoc.

---

<sup>43</sup> BIGET, Jean-Louis. *Albigenses: observações sobre uma denominação*. In: ZERNER, Monique (org.). *Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 244-245.

<sup>44</sup> A utilização dessas metáforas também é “*um mecanismo de autoafirmação da autoridade eclesiástica perante um contexto de intensos conflitos e disputas de poder*”. In: OLIVEIRA, André Marinho. Inventando o inimigo: o discurso sobre os cátaros na “*Historia Albigensis*” de Pedro de Vaux-de-Cernay como estratégia de uma condição clerical (1198-1218). *Alethéia. Revista de estudos sobre Antiguidade e Medievo*. V. 1/1, 2013, p. 70-91.

<sup>45</sup> Tradução própria. “*Such metaphors emphasized the insidious nature of the Cathar heresy. By using biblical images of cultivation and planting, the Pope emphasized that carefully organized long-term measures were needed to combat heretical beliefs which he maintained were especially deeply rooted in southern French society*”. In: RIST, Rebecca. *Papacy and crusading in Europe, 1198-1245*. Londres e Nova York: Continuum, 2009, Kindle Edition, capítulo 1.

<sup>46</sup> “*Licet autem contra vulpes huiusmodi parvulas, species quidem habentes diversas, sed caudas ad invicem colligatas, quia de vanitate conveniunt in id ipsum, diversa praedecessorum nostrorum temporibus emanaverint instituta: nondum tamen usque adeo pestis potuit mortificari mortifera*”. In: P.L., 214 col. 537-538.

<sup>47</sup> A solução pela via armada ocorreu também devido às dificuldades de confiscar senhorios de grandes barões sob o argumento do combate à heresia. Cf. GRAHAM-LEIGH, Elaine. *The Southern French Nobility and the Albigensian Crusade*. Woodbridge : The Boydell Press, 2005, p. 68-70.

### 2.3. Os concílios na Cruzada Albigense

Os concílios da primeira metade do século XIII foram marcados mais por discussões ligadas ao direito feudal e territorial do que a repressão à heresia. A atividade diplomática entre o papado, seus legados, a aristocracia occitana e a Coroa francesa e aragonesa dominaram o quadro das relações de poder da primeira década até a deflagração da Cruzada Albigense em 1208 e também durante a guerra. A Igreja procurou obter o compromisso dos poderes locais para a persecução da heresia, em especial com o conde de Toulouse Raimundo VI. Inocêncio III favoreceu o uso de legados pontifícios para essa tarefa, como os cistercienses Pedro de Castelnau e Arnaldo Amauri. O fracasso dessa política e o início da Cruzada com a invasão dos cruzados franceses em 1209 entrelaçou os desdobramentos da expedição militar com os concílios reunidos para regulamentar a nova ordem territorial, conferindo a essas assembléias um lugar de discussão de estratégias sobre a Cruzada Albigense<sup>48</sup>.

Essa questão concentrou a maior parte das discussões conciliares, nas quais se opunham os legados e cruzados aos membros da aristocracia occitana, como os condes de Toulouse, Foix e Comminges, além de outros senhores. A formulação e o aperfeiçoamento de uma legislação anti-heresia foi maturada em um ritmo mais lento nos concílios, condicionada ao desenrolar da Cruzada e seus desdobramentos políticos: a sua aplicação dependia da colaboração improvável dos senhores occitanos, ou da submissão desses pelos cruzados franceses, o que possibilitaria à Igreja a sua implementação.

Diferentemente dos concílios anteriores, marcados pela proeminência de um “programa papal” e sediados em cidades fora da Occitânia, os concílios provinciais a seguir foram liderados por legados papais que compunham o quadro de líderes eclesiásticos dos cruzados. Esses formavam “núcleos exteriores de poderes decisórios integrados ao papado”<sup>49</sup>. A relação papado/legados configura uma relação de poder que implica trocas (simétricas ou assimétricas): o papado, por meio de sua autoridade, legitima os legados a vocalizarem a sua decisão e a negociarem com os outros poderes envolvidos; os legados executam a orientação papal, representando o papado em conflitos políticos.

---

<sup>48</sup> WAKEFIELD, Walter. *Heresy, Crusade and Inquisition in Southern France, 1100-1250*. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 1974, p. 104.

<sup>49</sup> RUST, Leandro. *Colunas vivas de São Pedro: concílios, temporalidades e reformas na história institucional do Papado medieval (1046-1215)*. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010, p 168.

Entretanto, os legados estabeleceram sua própria rede de influências e interesses na época da Cruzada Albigense, principalmente junto aos líderes cruzados franceses e aos bispos do Languedoc, o que por muitas vezes contrariou as decisões pontifícias. Esse fator demonstra a complexidade e a fluidez da relação entre os membros da Igreja no medievo, anulando a imagem “monolítica” imposta sobre a instituição. A dialética entre a política papal em relação à questão albigense e as ações dos legados marcou toda a Cruzada, na qual os legados se beneficiaram da distância geográfica em relação à Roma para criar a sua própria “agenda”, influenciados pela dinâmica do conflito e pelos resultados dos cercos dos cruzados.

Mesmo sendo delegados da autoridade papal, os legados se aproveitaram de uma política própria de “fato consumado” para fazer valer seus interesses no Languedoc, especialmente ao incitar a substituição dos senhores occitanos por líderes cruzados franceses, colocando assim o papado em situação difícil. Inocêncio III, por exemplo, enviou vários legados à região ao longo da Cruzada, reiterando a sua autoridade petrina ao afirmar que cabia a ele a decisão final sobre a questão albigense.

Essas decisões foram tomadas principalmente nos concílios, instrumentos de exercício do poder eclesiástico. Em matéria de legislação anti-herética podemos afirmar uma convergência quase total entre a política papal e a ação legatina, baseadas nos estatutos promulgados desde o século anterior. Logo, não devemos considerar a legislação anti-heresia como fruto único do interesse legatino, mas desse movimento dialético, levando em consideração a heterogeneidade da Igreja e a influência dos diversos centros de poder na formulação e na aplicação da política de repressão ao catarismo.

Nesses centros de poder se destacaram os legados e prelados advindos da Ordem Cisterciense, que desde a época de Bernardo de Claraval combatia o catarismo. Os principais líderes religiosos da Cruzada Albigense eram dessa ordem: o legado papal Pedro de Castelnau, o abade-geral Arnaldo Amauri e Foulque, bispo de Toulouse. Essas personagens dominaram as discussões conciliares durante o conflito, nas quais acusavam a aristocracia occitana de proteger as comunidades cátaras.

Do início do século XIII até o Concílio de Latrão IV em 1215, se realizaram na região vários concílios, dentre os quais destacamos: Avignon (1209), Pamiers (1212) e Montpellier (1215)<sup>50</sup>. Existiram outros concílios e conferências durante a Cruzada Albigense, como os de Saint-Gilles (1210), Montpellier (1211) e Lavaur (1213). Todavia, esses trataram basicamente de questões relativas à situação jurídica do conde de Toulouse Raimundo VI e suas

---

<sup>50</sup> VIDAL, Henri, *op.cit.* p. 149.

excomunhões, e pretendemos neste capítulo focar na questão da repressão à heresia cátara nos concílios.

O Concílio de Avignon (1209), no início da Cruzada Albigense, teve como meta a reforma do clero e de seus costumes, inserida na política de depuração do clero occitano do papa Inocêncio III. Foram lançadas graves acusações contra os bispos da região, como as de simonia e concubinato, que figuravam em uma extensa lista de proibições promulgadas pelo Concílio<sup>51</sup>. Presidido pelos legados Hugo de Riez e Millon, e composto por dezenas de bispos e abades da região, foram redigidos cânones que reafirmavam a autoridade dos bispos nas dioceses, orientavam os senhores a perseguir a heresia cátara e a aderir à Paz da Igreja, além da renovação da legislação de concílios anteriores<sup>52</sup>. A Igreja buscou o compromisso com as autoridades civis municipais para combater a heresia cátara por meio de uma legislação própria. Entretanto, essa orientação foi pouco obedecida pelos cónsules do Languedoc que incorporaram gradativamente e de maneira lenta medidas repressoras contra o catarismo nos estatutos das cidades occitanas<sup>53</sup>.

A assembléia de Pamiers (1212) foi um grande parlamento organizado por Simão de Montfort e composto pelos legados, prelados, líderes cruzados franceses e alguns senhores da região. Essa reunião teve como objetivo estabelecer os novos costumes nas terras conquistadas pelos cruzados (especialmente no antigo viscondado Trencavel), inclusive em matéria de repressão à heresia. Segundo Pedro de Vaux-de-Cernay, historiador e monge cisterciense da Cruzada Albigense, o objetivo principal da assembléia reunida em Pamiers foi “*fazer valer os bons costumes, varrer a ordem herética que havia corrompido todo o país, implantar os bons costumes para assegurar o culto da religião cristã, assim como no domínio temporal a ordem e a paz*”<sup>54</sup>. Mesmo que esta não tivesse o estatuto canônico de um concílio, e apesar de organizada pelo cruzado francês, essa assembléia teve o apoio e a participação da Igreja na redação do texto final, representando a união do poder secular com o poder espiritual na repressão ao catarismo.

Podemos dizer com segurança que essa reunião em Pamiers teve como meta substituir os costumes occitanos pelo costume francês, aspecto gerador de grande controvérsia na

---

<sup>51</sup> WAKEFIELD, Walter. *op. cit.* p. 67. No primeiro cânone, se afirma que a disseminação da heresia é culpa da ganância dos prelados da região, “mais mercenários que pastores”. In: MANSI, tomo XXII, col. 785.

<sup>52</sup> MANSI, tomo XXII, col. 783-794.

<sup>53</sup> HAVET, Julien. L'hérésie et le bras séculier au Moyen Âge jusqu'au treizième siècle. In: *Bibliothèque de l'école des chartes*. Tome 41, 1880, p. 584.

<sup>54</sup> Tradução própria. “*Faire regner les bonnes moeurs, balayer l'ordure hérétique qui avait corrompu tout le pays, implanter de bonnes coutumes pour assurer le culte de la religion chrétienne, comme aussi dans le domaine temporel l'ordre et la paix*”. In: H. A. Seção 362, p. 141-142.

historiografia. Achille Luchaire, biógrafo de Inocêncio III, apontou o “liberalismo” e a “habilidade política” de Montfort ao promulgar os estatutos, em uma tentativa de governar legalmente a região conquistada<sup>55</sup>. Entretanto, Luchaire afirma que o objetivo central do líder cruzado foi assegurar a dominação da França do Norte e da Igreja sobre o Languedoc, impondo aos occitanos uma nova dinastia política e um catolicismo intolerante, aspectos que segundo o autor representavam a degeneração da Cruzada Albigense que teria se tornado uma guerra de conquista.

O historiador Pierre Belperron, marcado pelo discurso nacionalista que rejeitava idéias regionalistas, criticou a análise de Luchaire, apontando a semelhança dos estatutos com a legislação promulgada no reino franco em Jerusalém após a conquista sobre os sarracenos. Belperron, simpático aos cruzados e principalmente a Simão de Montfort, endossa a teoria da imposição de uma “civilização superior” à região meridional conquistada, legitimando indiretamente a Cruzada Albigense<sup>56</sup>. Para o historiador, o líder cruzado agiu em Pamiers como um promotor da paz e da ordem na região, afetada pelas desgraças da guerra.

Essa visão foi combatida de maneira majoritária pela historiografia posterior do século XX. José Rivair de Macedo, por exemplo, critica a fraqueza dessa tese, apontando que a assembléia em Pamiers foi composta basicamente por cruzados e integrantes da Igreja, marginalizando qualquer participação relevante dos barões occitanos nas decisões em Pamiers<sup>57</sup>. Assim, os estatutos não representaram o aspecto pacificador e cívico do líder cruzado, mas sim a imposição de uma legislação de caráter “colonial” que assegurasse a dominação dos barões franceses e da Igreja<sup>58</sup>, e também, como afirmou Lawrence Marvin, a tentativa de Simão de Montfort de buscar a legitimidade das suas conquistas no viscondado de Béziers-Carcassonne e assegurar sua posição de senhor feudal na região<sup>59</sup>.

A questão da heresia, mesmo secundária frente às discussões sobre os costumes sociais e militares no concílio em Pamiers, esteve presente nas discussões, associada aos costumes proclamados em relação à situação da Igreja na região. Entretanto, esses artigos não estão dispostos de uma maneira uniforme no texto final<sup>60</sup>. Os artigos 11, 14, 15 e 25 tratam da heresia de uma maneira geral, sem ter a pretensão de substituir a legislação canônica. Foi reiterada a necessidade do julgamento de um suspeito de heresia, fosse “perfeito” ou “crente”,

---

<sup>55</sup> LUCHAIRE, Achille. *op.cit.* p. 189-191.

<sup>56</sup> BELPERRON, Pierre. *op. cit.* p. 245.

<sup>57</sup> MACEDO, José Rivair. *op.cit.* p. 132-133.

<sup>58</sup> ROQUEBERT, Michel. *op. cit.* p. 695.

<sup>59</sup> MARVIN, Lawrence W. *The Occitan War. A Military and Political History of the Albigensian Crusade (1209-1218)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 158-161.

<sup>60</sup> Artigos presentes em H.G.L., p. 625-635 (V. 8).

por uma autoridade eclesiástica (artigo 25), o que delimitou a competência da Igreja e do poder secular, responsável unicamente pela execução das penas. Os artigos 11, 14 e 15 seguem a linha de concílios anteriores que visaram excluir os hereges e simpatizantes da vida pública: aqui se proíbe sua habitação na cidade, o exercício de função pública e se proclama o confisco das suas terras.

Quanto à situação da Igreja na Occitânia de uma forma geral, são proclamados nos artigos 1-10 costumes que confirmam os privilégios da Igreja na terra conquistada, protegendo-a de futuras usurpações, além do levantamento de um censo destinado ao financiamento da instituição. Essas medidas demonstraram a vontade de Montfort de cooptar o episcopado regional para a sua causa, em um contexto de várias disputas políticas na sua hoste<sup>61</sup>. Apesar de não terem um caráter canônico, os estatutos promulgados em Pamiers representaram a colaboração da Igreja com o poder invasor estabelecido na construção de uma nova ordem que pudesse finalmente erradicar o catarismo da Occitânia.

O Concílio de Montpellier (1215) foi uma conferência disposta a regulamentar o *negotium fidei et pacis* no Languedoc, levando em consideração a devastação na região desde o início da Cruzada Albigense em 1209, e os conflitos políticos como a disputa sobre a soberania do condado de Toulouse. Com o anúncio da reunião em Roma no mesmo ano para um concílio ecumênico, o Concílio de Montpellier não se dispôs a realizar grandes novidades em matéria de legislação canônica<sup>62</sup>.

Liderado pelos legados Pedro de Benevento e Roberto de Courçon, essa assembléia seguiu a linha dos concílios regionais anteriores, em especial o de Avignon (1209), no que tange às discussões sobre a disciplina eclesiástica e a necessidade de moralização do clero, essenciais na luta contra os cátaros que criticavam fortemente a opulência da Igreja, além de reiterar aos bispos que orientem os párocos das dioceses a denunciar os hereges e seus simpatizantes às autoridades constituídas<sup>63</sup>. Esse concílio foi também um prelúdio da despossessão do conde de Toulouse Raimundo VI em prol de Simão de Montfort, situação desejada pela maioria da assembléia e que só seria oficializada pelo papa Inocêncio III no Concílio de Latrão IV no fim daquele ano, além das importantes decisões desse concílio que abriria uma nova era para a história da Igreja na Idade Média e também na da repressão à heresia cátara.

---

<sup>61</sup> BELPERRON, Pierre. *La croisade contre les albigeois et l'union du Languedoc à la France (1209-1249)*. Paris: Librairie Plon, 1942, p. 247.

<sup>62</sup> MANSI, tomo XXII, col. 935-954.

<sup>63</sup> ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. Tome II. 1213-1216 : Muret ou la dépossession. Paris : Perrin, 2006, p. 300.

## 2.4. Latrão IV e a institucionalização da repressão

O Concílio Ecumênico de Latrão IV em 1215 foi sem dúvida um dos mais importantes na história da Igreja, representando o “*símbolo do poder alcançado pelo pontificado no início do século XIII*”<sup>64</sup>, assim como da “*supremacia espiritual e temporal conquistada no mundo pela monarquia romana*”<sup>65</sup>. Estavam presentes, segundo estimativas, 412 arcebispos e bispos, 800 abades e priores, milhares de clérigos e leigos, vários príncipes e barões, e embaixadores dos grandes reinos europeus e de consulados municipais<sup>66</sup>. Esse concílio, presidido pelo papa Inocêncio III teve duas metas principais: a reconquista da Terra Santa e a Reforma da Igreja. Para a reforma da instituição eclesiástica, era fundamental defender a sua unidade, o que nos leva à questão da heresia, condenada de maneira universal por atentar contra a fé católica<sup>67</sup>.

Uma declaração de fé abriu os trabalhos do Concílio, posta de maneira calculada para se impor sobre a doutrina cátara, fazendo uma contundente defesa da ortodoxia, o que alçou a questão albigense a um grande protagonismo no concílio<sup>68</sup>. Assim como na decretal *Vergentis in Senium*, o texto lateranense é marcado pelo ataque às heresias por metáforas bíblicas, ressaltando a idéia de “purificação” no combate aos movimentos heréticos<sup>69</sup>.

O perigo da heresia albigense não somente atentava contra a doutrina, mas também contra o grande projeto do papa de unificar e pacificar a Cristandade sob a tutela da Igreja. A repressão da heresia estava diretamente relacionada a esse projeto de pacificação que também contava com a iniciativa de moralização dos costumes eclesiásticos, assim como nos concílios regionais anteriores: proibição do acúmulo de benefícios, restauração da dignidade eclesiástica, defesa dos privilégios da Igreja, etc<sup>70</sup>.

Como vimos anteriormente, a reforma dos costumes da Igreja presente na legislação conciliar influenciou a repressão contra o catarismo que tinha na crítica ao fausto dos clérigos um dos seus grandes motes. O Concílio ordenou, assim como em Latrão III (1179), às autoridades que jurassem perseguir os hereges, sob pena de excomunhão, e também

---

<sup>64</sup> Tradução própria. “*símbolo del poder alcanzado por el pontificado a comienzos del siglo XIII*”. In: MITRE-FERNÁNDEZ, Emilio. *Historia de la Edad Media en Occidente*. 4. ed. Madri : Cátedra, 2008, p. 218.

<sup>65</sup> Tradução própria. “*Le signe de la suprématie spirituelle et temporelle conquise sur le monde par la monarchie romaine*”. In: LUCHAIRE, Achille. Innocent III et le Quatrième Concile de Latran. *Revue Historique*, T. 97, Fasc. 2, 1908, p. 227.

<sup>66</sup> ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. Tome II. 1213-1216 : Muret ou la dépossession. Paris : Perrin, 2006, p. 344.

<sup>67</sup> MANSI, tomo XXII, col. 982-986, cânone 2.

<sup>68</sup> MANSI, tomo XXII, col. 981, cânone 1.

<sup>69</sup> MANSI tomo XXII col. 986-990, cânone 3.

<sup>70</sup> Vários cânones tratam sobre a reforma e a moralização do clero: cânones 7,14,15, 16, 20, e outros. Ver MANSI, tomo XXII, col. 953-1086.

confirmou as indulgências aos cruzados que se dispusessem a pegar em armas contra o catarismo<sup>71</sup>. A condenação às companhias de mercenários, assimilados aos hereges como infratores da Paz da Igreja, também foi realizada no concílio, indicando uma continuidade nos programas dos concílios lateranenses no que diz respeito à repressão à heresia albigense, o que aponta a iniciativa eclesiástica de legitimar expedições armadas anti-heréticas nos concílios ecumênicos.

Foram promulgadas penas contra aqueles que de certa forma atrapalhassem a repressão: para os senhores que não prestassem juramentos de expurgo da heresia, a excomunhão. Caso esses não obedecessem as diretrizes eclesiásticas até um ano, seriam denunciados ao papa e seus vassalos seriam desobrigados do laço vassálico. Para os protetores de um herege, a excomunhão e suspensão de ofícios públicos. Para os bispos que não expurgassem a heresia em suas dioceses, a deposição. A esses foi reiterado que visitassem e investigassem focos de heresia nas dioceses.

Em relação à Cruzada Albigense, a questão da posse do condado toulousano foi debatida largamente no Concílio. Segundo o Anônimo da *Canso de la Crozada*, a reunião na qual se decidiria a questão foi composta por prelados, cardeais, bispos e abades pelo lado da Igreja, e condes e viscondes da região<sup>72</sup>. As duas facções promoveram intensos debates sobre a questão, nos quais se destacaram o discurso do bispo de Toulouse Foulque pela despossessão do conde Raimundo VI em favor de Simão de Montfort, e a defesa da manutenção de Raimundo no condado pelo conde de Foix Raimundo-Rogério. Por fim, foi confirmada por Inocêncio III a posse do condado ao líder cruzado Simão de Montfort e a despossessão de Raimundo VI<sup>73</sup>.

Essa decisão demonstra de maneira exemplar a dialética entre a vontade do pontífice e a dos legados: as fontes narrativas da Cruzada apontam a resistência do papa em proclamar a despossessão e uma certa vacilação na sua condução do conflito. Pedro de Vaux-de-Cernay, historiador integrante da hoste dos cruzados, lamenta a “misericórdia” do papa ao preservar os direitos do filho do conde Raimundo sobre a Provença<sup>74</sup>; já o Anônimo da *Canso* afirma que o papa desejava assegurar o condado para Raimundo, mas foi coagido pelos líderes religiosos

---

<sup>71</sup> MANSI, tomo XXII, col. 986-990, cânone 3.

<sup>72</sup> *Canso*, estrofe 143, p. 41 (V.2)

<sup>73</sup> ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. Tome II. 1213-1216 : Muret ou la déposition. Paris : Perrin, 2006, p. 375-377.

<sup>74</sup> H. A. Seção 570-572, p. 215-216.



da Cruzada que reivindicavam sua deposição baseados na doutrina canônica que previa o confisco das terras de protetores de hereges<sup>75</sup>.

Devemos considerar essa assembléia, no que tange à questão da repressão ao catarismo, como o ápice de um processo de evolução e consolidação da legislação conciliar anti-heresia. Processo esse iniciado no século XII, e que foi integrando ao longo das décadas vários instrumentos legais que permitissem e legitimassem a caça aos hereges, “*engendrando uma política de segregação entre os fiéis e seus adversários*”<sup>76</sup>. Nessa assembléia foi consolidada a fusão total do conceito de “cruzada” com o aparato legal canônico que previa confisco de bens, despossessão, excomunhão e outras penas. A assimilação entre cruzada contra os hereges e cruzada contra os sarracenos foi realizada aqui, na qual “*a cruzada contra os hereges é elevada ao nível de instituição*”<sup>77</sup>. Ou seja, a Cruzada Albigense enquanto elemento fundamental no projeto de pacificação da Cristandade do papa Inocêncio III, idéia cristalizada no Concílio.

Veremos que após Latrão IV foi aberta uma nova fase na história da perseguição ao catarismo, na qual a Igreja operacionalizou a repressão de uma forma sistemática, favorecendo um sistema de denúncias anônimas contra simpatizantes do catarismo e preparando o terreno para a futura instalação da Inquisição<sup>78</sup>. Esse novo aparato foi auxiliado pela proclamação da obrigatoriedade da confissão anual aos cristãos no cânone 21, reforçando assim o controle moral e espiritual sobre a população do Languedoc<sup>79</sup>. O historiador britânico Robert Moore ressalta esse momento, afirmando que Latrão IV “*lançou uma máquina de perseguição para a Cristandade ocidental*”<sup>80</sup>. O impacto da legislação conciliar sobre os poderes seculares foi grande, incorporando até um juramento de expulsão de hereges do reino no coroamento dos reis franceses, a partir de Luís IX<sup>81</sup>.

O período posterior à despossessão de Raimundo VI em Latrão foi marcado pela rebelião da coalizão occitana contra as decisões da Igreja, dando prosseguimento à guerra na região. As iniciativas diplomáticas entre a Igreja e a aristocracia occitana, além da influência da coroa capetíngia, foram fundamentais para o desfecho da Cruzada Albigense, como no

---

<sup>75</sup> *Canso*, estrofe 151-152, p. 79-89 (V. 2).

<sup>76</sup> ZAREMSKA, Hanna. *Marginais*. In: LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval* (v. 2). Bauru: EDUSC, 2006, p.126.

<sup>77</sup> Tradução própria. “*La croisade contre les hérétiques est élevée au rang d’institution*”. In: FOREVILLE, Raymonde. “*Innocent III et la Croisade des Albigeois*”. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse : Éditions Privat, 1969, p. 216.

<sup>78</sup> BARROS, José D’ Assunção. *op. cit.* p. 84.

<sup>79</sup> MANSI, tomo XXII, col. 1007-1010.

<sup>80</sup> Tradução própria. “*Lateran IV laid down a machinery of persecution for Western Christendom*”. In: MOORE, Robert. *op. cit.* p. 10.

<sup>81</sup> HAVET, Julien. *op. cit.* p. 590.

Concílio de Bourges em 1225<sup>82</sup>. Em alguns concílios regionais, nos quais se discutiram os rumos da guerra, também foi debatida a legislação anti-heresia.

No concílio de Narbonne (1227) se proclamaram vários cânones sobre a questão, porém sem nenhuma novidade em relação aos concílios anteriores: excomunhões, exposição da terra de hereges, interdição de cargos públicos, confisco de bens.<sup>83</sup> A criação de comissões de investigação da heresia cátara foi organizada pelos integrantes da assembléia, que conferiram verdadeiro “poder de polícia” aos agentes das dioceses na persecução da heresia, conhecidos como “testemunhas sinodais”. Esses deveriam ser pessoas de reputação ilibada advindas da própria região, cujo dever era denunciar *ex officio* os “maus cristãos” nas visitas pastorais e os suspeitos de heresia nas *inquisitiones generales*<sup>84</sup>. Até o momento, se procurava reprimir os hereges suspeitos ou conhecidos; a partir daqui enfatizou-se a necessidade de descobri-los e caçá-los enquanto se escondiam na sociedade occitana<sup>85</sup>. Assim, a Igreja preparava o terreno para a criação da Inquisição no Languedoc.

O passo decisivo foi dado no Concílio de Toulouse em 1229 que representou a evolução do direito canônico repressivo<sup>86</sup>. Realizado meses depois da assinatura do Tratado de Paris, acordo que pôs fim à Cruzada Albigense e capitulou a aristocracia do Languedoc, esse concílio sofisticou a operação investigativa organizada em Narbonne dois anos antes, dotando os agentes repressivos de poderes de polícia e interpelação, o que configurava a fusão dos poderes espiritual e temporal em um único aparelho repressor<sup>87</sup>. As comissões deveriam ser compostas por dois leigos e um clérigo de boa reputação que deveriam reportar ao bispo da diocese qualquer atividade suspeita. Também requeriam da população da região juramentos periódicos de obediência à Igreja, devendo denunciar algum herege que porventura conhecessem, provocando uma “*mobilização geral de todos os cristãos contra os hereges*”<sup>88</sup>.

A posse de textos bíblicos por parte da população também foi proibida, com a exceção de Breviários e Livros de Horas, medida que visou salvaguardar a doutrina católica da

---

<sup>82</sup> O Concílio de Bourges selou a união dos esforços da Igreja e da Coroa francesa para a vitória contra a aristocracia occitana liderada por Raimundo VII. Cf. ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. Tome III. 1216-1229. Le lys et la croix. Paris : Perrin, 2007, p. 367-378.

<sup>83</sup> MANSI, tomo XXIII, col. 20-26.

<sup>84</sup> THÉRY, Julien. *Op. Cit.*

<sup>85</sup> BELPERRON, Pierre. *op. cit.* p. 381

<sup>86</sup> MANSI, tomo XXIII, col. 192-204.

<sup>87</sup> ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. Tome IV. 1230-1244 : Mourir à Montségur. Paris : Perrin, 2007, p. 173.

<sup>88</sup> Tradução própria. “*C'est une mobilisation générale de tous les chrétiens contre les hérétiques*”. In: BELPERRON, Pierre. *op.cit.* p. 394

heresia, reforçando o monopólio da Igreja sobre a interpretação das Escrituras<sup>89</sup>. Assim como nos concílios anteriores, foi reforçada a defesa do patrimônio e dos privilégios da Igreja, assegurando a autoridade da instituição no Languedoc<sup>90</sup>. Várias modalidades penais foram impostas para os adeptos do catarismo, como a demolição de casas; confisco de terras; prisões; condenações à morte; uso de vestes penitenciais e multas. O Concílio de Toulouse atacou a heresia cátara na região ao implementar medidas que afetaram diretamente as relações sociais, como a proibição de reunir-se mesmo que ocasionalmente com simpatizantes da heresia; os suspeitos de heresia não poderiam exercer o ofício de médico; os testamentos só poderiam ser feitos ante a presença de padres ou pessoas de confiança da Igreja.

Por fim, foi sugerida no Concílio a criação da Universidade de Toulouse, ato de forte teor simbólico, pois a maioria dos seus mestres foi composta por frades dominicanos, Ordem que seria encarregada posteriormente da Inquisição. Uma das principais metas dos professores universitários de Toulouse foi refutar a teologia cátara para os seus discípulos, impondo a ortodoxia da Igreja. Logo, a universidade dessa cidade formou uma importante parcela de pregadores anti-heréticos<sup>91</sup>. Dessa forma, a instituição eclesiástica combinava a repressão material com o enquadramento ideológico. Vejamos agora um quadro demonstrativo dos concílios estudados, com as principais decisões promulgadas:

Assembléia	Decisão	Referências
Reims 1148 (Regional)	Cumplicidade de Heresia	MANSI XXI COL. 718
Reims 1157 (Regional)	Confisco de Bens, Moralização do Clero	MANSI XXI COL. 843
Tours 1163 (Regional)	Isolamento de Hereges (Comércio, Reuniões); Criação de comissões episcopais investigativas	MANSI XXI COL. 1177-1178; HGL VI P. 2

<sup>89</sup> DEANE, Jennifer. *A History of Medieval Heresy and Inquisition*. Lanham : Rowman & Littlefield, 2011, p. 96.

<sup>90</sup> *Ib.* p. 195.

<sup>91</sup> TORRAS, Sergi Grau. *Cátaros e Inquisición*. Madri : Cátedra, 2012, p. 276-277.

Latrão III 1179 (Ecumênico)	Anulação de laço vassálico; Repressão Armada; Confisco de Bens; Indulgências aos “cruzados” ; Condenação de companhias mercenárias; Medidas de moralização do clero	MANSI XXII COL. 231-233; HGL VI P. 86; HEFELE/LECLERQ V. 5 PT. 2 P. 1086-1112
Verona 1184 (Decretal)	Visitações episcopais para investigar focos heréticos; Cumplicidade de Heresia	MANSI XXII COL. 487-494
Viterbo 1199 (Decretal)	Heresia alçada a crime de lesa-majestade; Confisco de Bens	PL 214 COL. 537-539
Avignon 1209 (Regional)	Moralização do clero; Afirmação da autoridade dos bispos nas dioceses	MANSI XXII COL. 783-794; HGL VI P. 303-304
Pamiers 1212 (Estatutos da região conquistada na Cruzada Albigense)	Monopólio do julgamento de hereges pela Igreja; Isolamento de Hereges (Habitação, Cargo Público); Confisco de Bens; Afirmação dos privilégios da Igreja	HGL VIII P. 625-635
Montpellier 1215 (Regional)	Moralização do Clero	MANSI XXII COL. 935-954
Latrão IV 1215 (Ecumênico)	Reforma da Igreja; Moralização do Clero; Indulgências aos “cruzados”, Repressão Armada; Condenação de Mercenários; Penas contra aqueles que não colaborassem com a repressão (excomunhão, anulação de laço vassálico, suspensão de cargos públicos, deposição de bispos); Obrigatoriedade da confissão anual; Visitação de bispos nas dioceses para investigar focos de heresia	MANSI XXII COL. 953-1086; HEFELE/LECLERCQ V. 5 PT. 2 P. 1324-1398

Narbonne 1227 (Regional)	Excomunhões, Confisco de Bens, Suspensão de cargos públicos, Comissões de Investigação	MANSI XXIII COL. 20- 26; HGL VI P. 623
Toulouse 1229 (Regional)	Reforço do poder das Comissões; Juramentos periódicos da população; Sistema de denúncias; Proibição da posse de textos bíblicos; Defesa dos privilégios da Igreja	MANSI XXIII COL. 192-204

Podemos identificar esses elementos como constitutivos de um processo histórico, no qual esses tópicos perduraram nas discussões conciliares ao longo das décadas. Os concílios muitas vezes renovavam as mesmas condenações, reforçando assim a tradição anti-heresia da Igreja. Por isso, não se pode considerar um concílio como um fato único, isolado no tempo. Os concílios ecumênicos, por exemplo, se basearam em vários cânones proclamados em assembleias provinciais, articulando o local com o universal. A existência de precedentes regionais nos concílios ecumênicos é notória, como a pena de confisco de bens presente em Reims (1157) e repetida em Latrão III (1179), e as medidas de moralização do clero proclamadas em Reims (1157), Avignon (1209) e Montpellier (1215) e repetidas em Latrão IV (1215).

## 2.5. Considerações Finais

Não podemos afirmar uma linearidade explícita no processo de repressão à heresia cátara pelos concílios, pois a Igreja adaptou a legislação anti-heresia de acordo com os contextos políticos ao longo das décadas. A questão da investigação da heresia por comissões episcopais estava prevista na Decretal de Verona em 1184, e só retornou com força no Concílio de Narbonne em 1227. Esse fato se deveu principalmente à ascensão de Inocêncio III ao papado, que favoreceu as missões legatinas ao Languedoc em detrimento do clero occitano, e também às turbulências da Cruzada Albigense, pois as comissões só poderiam atuar com segurança em territórios nos quais a Igreja tinha colaboração com o poder secular.

Entretanto, identificamos nesse processo histórico uma evolução na política da Igreja. A criação da Inquisição em 1233, entregue à jurisdição da recém-criada Ordem Dominicana

pelo papa Gregório IX<sup>92</sup>, foi o ponto culminante do desenvolvimento dessa legislação. Os instrumentos jurídicos proclamados nos concílios foram fundamentais para viabilizar a repressão e engajar o poder secular na luta contra o catarismo, o que demonstra a sua importância enquanto instrumentos de exercício do poder pontifício e de fortalecimento da instituição eclesiástica.

Esse aspecto refuta a afirmação de Arno Borst, de que a Igreja tentou vencer o catarismo unicamente pela força<sup>93</sup>. Ao contrário, o combate à heresia albigense foi estabelecido por várias frentes nas assembleias conciliares: no campo espiritual e ideológico, a Igreja elencou os erros doutrinários da heresia e reforçou a sua própria ortodoxia, configurando seu arcabouço teológico contra o catarismo. No aspecto material, a Igreja direcionou sua política para os senhores coniventes com a disseminação do catarismo no Languedoc, proclamando a anulação de laços vassálicos, o confisco de terras e legitimando expedições armadas para exterminar a heresia, como no caso da Cruzada Albigense.

A Igreja também buscou nos concílios a reforma da sua própria instituição pela moralização do clero, refutando assim as acusações dos heresiarcas contra a opulência dos dignatários eclesiásticos. A relação entre o papado e os bispados se modifica a partir do desenvolvimento dessas assembleias: cada vez mais, o papado reforça a imagem da Igreja enquanto entidade internacional em detrimento das realidades diocesanas regionais, impondo a sua autoridade e legitimidade política e fortalecendo a instituição eclesiástica<sup>94</sup>.

O engajamento do poder secular na repressão ao catarismo foi um processo marcado por muita resistência por parte dos senhores occitanos que por diversas vezes promoveram hostilidades frente às diretrizes eclesiais, resistindo à aplicação da legislação conciliar. No século XII, a Igreja buscou obter juramentos da aristocracia local e dos consulados urbanos para a repressão. Entretanto, muitos desses compromissos não se cumpriram, e a Igreja puniu os senhores recalcitrantes com excomunhões e anátemas. Uma vez que o papado não pôde contar com a colaboração dos príncipes occitanos, foi buscar o apoio dos barões do norte da França para empreender a Cruzada contra o catarismo na região.

Concomitantemente, a Igreja aperfeiçoava a legislação repressiva nos concílios, possibilitando a criação de instrumentos jurídicos capazes de exterminar o catarismo da Occitânia. A legislação canônica conciliar foi ensinada nos principais centros de saber da

---

<sup>92</sup> Fundada por Domingos de Gusmão, a Ordem dos Frades Pregadores teve na luta contra a heresia um dos seus principais motes, sendo que o próprio Domingos participou de campanhas de pregação contra o catarismo no Languedoc. A participação dos dominicanos na Cruzada será melhor analisada em capítulo posterior.

<sup>93</sup> BORST, Arno. *Les Cathares*. Paris: Payot, 1974, p. 111.

<sup>94</sup> DUFFY, Eamon. *Santos e Pecadores: Uma história dos papas*. São Paulo: Cosac & Naify, 1998, p. 100.

Cristandade, em especial nas universidades, disseminando a ortodoxia eclesiástica frente às dissidências e legitimando a ação da Igreja frente à contestação herética. Destacou-se nesse processo a atuação da Universidade de Toulouse que se tornou o bastião da ideologia católica no Languedoc, tendo como mestres vários frades pregadores que atuaram diretamente na repressão à heresia cátara na região por meio da Inquisição.

A criação dos tribunais inquisitoriais marcou o estabelecimento de um novo procedimento repressivo, viabilizado por essa legislação conciliar. A intervenção da autoridade papal na transição entre a inquisição episcopal e a inquisição dominicana foi decisiva, pois garantiu a jurisdição da Ordem dos Frades Pregadores em matéria de heresia sobre dioceses específicas<sup>95</sup>. As comissões episcopais de investigação anteriores forneceram um importante precedente para que os inquisidores, dotados de plena autonomia, formulassem um sistema generalizado de denúncias e perseguições que mobilizasse todo o corpo social, no qual deixaria de haver “*uma distinção entre a esfera do pecado e a esfera do crime*”<sup>96</sup>.

---

<sup>95</sup> HERRERO, José Sánchez. *Op. Cit.*

<sup>96</sup> PRODI, Paolo. *op. cit.* p. 97.

## CAPÍTULO 3

### DA PERSUASÃO À COERÇÃO?

#### Fé, Paz, Pregação e Repressão

##### 3.1. *Negotium Fidei et Pacis*

O conceito de *negotium fidei et pacis*, a “questão da fé e da paz”, é central para a compreensão do processo de repressão eclesiástica ao catarismo e a condução da Cruzada Albigense. As três palavras que articulam esse conceito tem significado distinto: “*negotium*” é entendido aqui como “questão”, “empreitada”, utilizados em um sentido amplo; “*fidei*” (“*fides*”) é a idéia cristã de fé em Deus e na Igreja, e também da *fideltas*, o ideal medieval de honra, compromisso e fidelidade; “*pacis*” (“*pax*”) remete à paz – não necessariamente à idéia oposta à guerra, mas à uma ordem estabelecida e assegurada, nesse caso pela Igreja, em especial seus privilégios e autoridade na sociedade medieval<sup>1</sup>.

A expressão “*negotium fidei et pacis*” foi consagrada na tradição da Igreja como a denominação oficial da Cruzada Albigense. A historiografia do conflito ecoou essa marca até o século XX, quando a expressão começa a ser questionada: Marie-Humbert Vicaire associa a expressão à formulação pela Igreja de uma “guerra santa” na Occitânia<sup>2</sup>; Jean Duvernoy a classifica como uma ficção criada para mascarar uma guerra de conquista<sup>3</sup>; Pilar Jimenez-Sanchez a relaciona com o programa político do papado de obtenção da adesão dos poderes políticos do Languedoc para a erradicação do catarismo<sup>4</sup>.

Assim, o consenso historiográfico entende *negotium fidei et pacis* como uma frase que designa a interpretação eclesiástica da guerra albigense. Ao mesmo tempo, o fato dela ter virado a denominação oficial do conflito está relacionado à própria vitória da instituição na Cruzada. Contudo, “a questão da fé e da paz” tem um significado mais profundo.

---

<sup>1</sup> NIERMEYER, J. F. *Mediae Latinitatis Lexicon Minus*. Leiden: Brill, 1976, p. 424-777.

<sup>2</sup> VICAIRE, Marie-Humbert. *L'affaire de paix e de foi du Midi de la France (1203-1215)*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse : Éditions Privat, 1969, p. 102-127.

<sup>3</sup> ROQUEBERT, Michel. *Histoire des Cathares*. 2.ed. Paris: Perrin, 2002. P. 255.

<sup>4</sup> JIMENEZ-SANCHEZ, Pilar. La Inquisición contra los albigenses en Languedoc (1229-1329). *Clio & Crimen*, N.º 2, 2005, p. 63.



Apresentaremos a seguir algumas implicações sobre a utilização dessa expressão nas fontes do conflito e a sua importância para a manutenção da autoridade da Igreja na Cristandade.

A consolidação do poder eclesiástico na Idade Média Central fortaleceu o ideal de “cristandade” (“*christianitas*”), “*sistema único de poder e de legitimação da Igreja e do Estado*”<sup>5</sup>. Vários modelos do conceito de “cristandade” se desenvolveram na história da Igreja. Primeiramente, o modelo constantiniano de “império cristão”, no qual a Igreja e o Estado coexistiam em aliança para a manutenção da paz e da sua hegemonia sobre a sociedade. A Igreja, tornada religião oficial do Império Romano, era instrumentalizada pelo imperador, mas mantinha seu poder político e religioso dentro do sistema. Podemos citar também o modelo carolíngio, no qual a Igreja, em troca de apoio e proteção, investiu sobre os imperadores francos a sacralidade em seu domínio. Nesse momento, a Igreja pôde consolidar seu aparato material e institucional por meio do desenvolvimento do “Patrimônio de São Pedro” na península itálica, sob a proteção do Império Carolíngio. Em seguida, o modelo inserido no contexto da Reforma Papal, baseado no ideal de *libertas ecclesiae*, no qual a Igreja reivindicava a autonomia em relação ao poder secular e a reforma da sua instituição. É nesse terceiro modelo que se situa a luta contra a disseminação do catarismo.

Gostaríamos de trazer agora a essa discussão algumas reflexões feitas nos capítulos anteriores. A idéia de “Cristandade” na Idade Média Central pressupõe a manutenção da paz e da ordem no ordenamento sócio-político sob a direção da Igreja que disputava com os poderes seculares a hegemonia sobre a sociedade. Aplica-se, então, o conceito de “sociedade corporativa” formulado por Antônio Manuel Hespanha, no qual a organização social é compreendida por um modelo orgânico<sup>6</sup>.

Nesse caso, a Igreja cumpriria o papel de “cabeça” da sociedade pela sua dominação política e ideológica na sociedade medieval, enquanto os outros membros (pólos de poder) operavam de uma maneira autônoma o restante do corpo – concorrendo com a Igreja pela liderança e articulando por meio de relações de poder a dominação sobre o sistema feudal, mas sem ameaçar o “corpo social”. Contudo, há de se ter em mente que essa concepção foi alvo de disputa entre as forças políticas durante toda a Idade Média, em especial entre a Igreja e as monarquias. Essa concorrência pode ser percebida na Cruzada Albigense, onde a instituição eclesiástica e os reinos da França e de Aragão competiram pela condução do *negotium fidei et pacis*.

---

<sup>5</sup> GOMES, Francisco José da Silva. *A Igreja e o poder: representações e discursos*. In: RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros (org.). *A Vida na Idade Média*. Brasília: Editora da UnB, 1997, p. 33.

<sup>6</sup> HESPANHA, Antônio Manuel. *A constelação originária dos poderes*. In: \_\_\_\_\_. *Às vésperas do Leviathan. Instituições e poder político em Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994, p.295-438.

Dito isso, a expressão “paz” é identificada como “ordem assegurada pela Igreja”, na qual essa mantém a coesão do “corpo” por meio de ordenamentos jurídicos, da sua autoridade espiritual, de representações simbólicas e medidas de coerção contra elementos contestadores desse sistema. Ao passo que a unidade religiosa se tornava o pilar da civilização medieval, era necessário assegurar essa ordem contra dois tipos de inimigos: os externos (representados principalmente pelo Islã) e os internos (representados pelas heresias), grupos que ameaçavam corroer a dominação da Igreja sobre a sociedade. Não por menos, a instituição eclesiástica promoveu nesses séculos as Cruzadas para combater os sarracenos na Terra Santa e estabeleceu a Inquisição para a repressão às heresias, como o catarismo<sup>7</sup>. Todavia, a Igreja também criou outros meios de mobilização social não-repressivos para assegurar sua liderança na Cristandade, como no caso da “Paz de Deus”.

O movimento da “Paz de Deus” se desenvolveu a partir da Aquitânia desde a Alta Idade Média. Esse movimento afirmava que, em meio à desordem, cabia à Igreja promover juramentos com os senhores e cavaleiros para proteger os clérigos e os indefesos das violências da sociedade. Os bispos locais, por meio de associações de paz, lideraram esse processo que se estendeu por décadas de compromissos e tensões com os poderes seculares, firmados principalmente em sínodos<sup>8</sup>.

A “Paz de Deus”, proclamada às vésperas do Ano Mil, ocorreu sob um cenário no qual a Igreja se encontrava debilitada, com seu poderio reduzido frente às pressões imperiais e dos conflitos entre a aristocracia romana. As dioceses da Cristandade estavam sob o controle dos senhores laicos que lhes extorquiam seus rendimentos. Contudo, é importante salientar que, diferentemente do que a historiografia tradicional pregou por décadas – que o movimento foi uma iniciativa eclesiástica para combater uma suposta “anarquia feudal” naquele período – a “Paz de Deus” visava principalmente preservar a integridade do patrimônio eclesiástico em face dos conflitos com os senhorios laicos, mantendo seus privilégios no sistema feudal<sup>9</sup>.

---

<sup>7</sup> TÔRRES, Moisés Romanazzi. A repressão à heresia na Baixa Idade Média (séculos XIII-XV). *Dimensões – Revista de História da Ufes*. v. 13, 2001, p. 146-156.

<sup>8</sup> BLOCH, Marc. *A Sociedade Feudal*. Lisboa: Edições 70, 1982, p. 452-460. Vários dispositivos da Paz de Deus foram acordados nos juramentos com os poderes seculares: garantia da imunidade dos templos, da integridade física dos clérigos, proibição da pilhagem de bens dos mais pobres, proibição da posse de armas pelos clérigos, dentre outros. Entretanto, a restrição à vários costumes enraizados na sociedade medieval dificultou essa “domesticação da violência”. Para isso, a Igreja se propôs a “cristianizar” a guerra, orientando os senhores a não combaterem cristãos, somente pagãos e outros infratores da paz. Nesse sentido, a “trégua de Deus” foi um ideário que buscou a limitação das guerras, proibindo os combates aos domingos e dias santos. Cf. DUBY, Georges. *As três ordens ou o imaginário do feudalismo*. 2. Ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1994, p. 157-162.

<sup>9</sup> FLORI, Jean. *Guerra Santa. Formação da idéia de cruzada no Ocidente cristão*. Campinas: Editora da Unicamp, 2013, p. 65-105.

O que se percebeu nas décadas posteriores foi que a Igreja iniciou uma importante reação, principalmente com os processos decorrentes da Reforma Papal e também com o anúncio da Cruzada na Terra Santa em 1095, o que fortaleceu sua autoridade e legitimidade frente aos poderes seculares dos reinos europeus.

A “Paz de Deus” se insere nesse processo de *renovatio*. O mesmo relato de Fulcher de Chartres sobre o Concílio de Clermont que clamou pela cruzada na Terra Santa em 1095 fazia apelo à Paz de Deus<sup>10</sup>. Essa expedição militar, sacralizada pela Igreja, viraria um importante instrumento coercitivo da instituição para combater adversários externos e internos da Cristandade<sup>11</sup>. Logo, a instituição “cruzada” seria instrumentalizada pela Igreja para combater outros adversários além de hereges e sarracenos, como no conflito com o senescal da Sicília Markwald de Anweiler em 1198 e nas disputas envolvendo o imperador germânico Frederico II na primeira metade do século XIII.

Sobre essa questão, Rebecca Rist aplicou o termo “cruzada política” para designar esses conflitos “secundários”<sup>12</sup>. O papado não considerava inicialmente seus adversários políticos como hereges, mas como “quebradores da paz” que colocavam em risco a segurança dos Estados Papais na península itálica. Entretanto, a associação de príncipes contrários às políticas eclesiásticas ao crime de heresia tomava forma progressivamente na Cristandade,

---

<sup>10</sup> P.L. 155, col. 825-830. Sobre as estruturas mentais que estruturaram a associação entre Paz de Deus e Cruzada (como o aspecto penitencial, a idéia de guerra e o sentido de peregrinação), ver DELARUELLE, Étienne. *Paix de Dieu et Croisade dans la Chretienté du XII<sup>e</sup> siècle*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup>me siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 51-71.

<sup>11</sup> É importante tecer uma consideração aqui. Existe uma polêmica historiográfica a respeito da definição do termo “cruzada”: alguns historiadores limitam a acepção da palavra às expedições na Terra Santa (tradicionalistas); outros consideram “cruzada” como uma expedição instrumentalizada pela Igreja para combater seus inimigos dentro e fora da Cristandade (pluralistas). O maior expoente do primeiro grupo é Jean Flori, que define “cruzada” como um guerra santa disposta a libertar Jerusalém, privilegiando em sua análise o aspecto escatológico e universalista (em relação à Cristandade) do conflito; Um grande expoente do segundo grupo é Jonathan Riley-Smith, cuja interpretação de “cruzada” é mais abrangente, incluindo guerras santificadas em solo europeu. Riley-Smith leva em consideração as modalidades de indulgências, espírito de peregrinação e os votos dos partícipes como elementos definidores de uma Cruzada, além das motivações religiosas da guerra. Esse debate historiográfico está longe de um encerramento. Entretanto, pode-se afirmar que não existe uma polarização absoluta entre esses grupos, pois compartilham algumas teses acerca do debate sobre “guerra santa” e a história de sua formulação pela Igreja. Em relação à Cruzada Albigense, adotamos aqui a tese pluralista – foi uma expedição militar sacralizada, com sentido de peregrinação, e que proporcionava oferta de indulgências, suspensão penal, moratória de dívidas e proteção das terras dos cruzados durante sua ausência. Cf. RILEY-SMITH, Jonathan. *The Oxford History of the Crusades*. Oxford : Oxford University Press, 1999. ; FLORI, Jean. *Op. Cit* ; FLORI, Jean. Pour une redéfinition de la croisade. In: *Cahiers de civilisation médiévale*. n. ° 188, 2004, p. 329-349. ; DUTTON, Claire. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades (1198-1229)*. Tese (Doutorado) – Royal Holloway and Bedford New College, Londres, 1993.; MARTÍNEZ, Carlos de Ayala. Definición de cruzada: estado de la cuestión. *Clio & Crimen*, n.º 6, 2009, p. 216-242.

<sup>12</sup> RIST, Rebecca. *Papacy and crusading in Europe, 1198-1245*. Londres e Nova York: Continuum, 2009, Kindle Edition.

acompanhando a concentração de poder pelo Papado<sup>13</sup>. Jean Flori interpreta esse momento como um aspecto da Reforma Papal:

As acusações de heresia, simonia e corrupção (ainda que às vezes justificadas), vinculadas aos adversários (clérigos ou laicos) do papado, na realidade englobavam todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, se opunham ao intuito de emancipação da Igreja, em primeiro lugar da Igreja de Roma: tratava-se de garantir a “liberdade” da Igreja, de tirá-la da tutela dos senhores laicos, a começar pela do imperador, e de afirmar ao contrário a superioridade do espiritual sobre o temporal, a autoridade do papa sobre a Igreja e sobre a cristandade inteira; em suma, de reivindicar a direção do mundo cristão<sup>14</sup>

Assim, é interessante compreender esses movimentos dentro do processo de afirmação política da Igreja frente aos poderes seculares europeus. Mais do que lutar contra a violência senhorial, o movimento da “Paz de Deus” e as cruzadas tinham como meta assegurar para a instituição eclesiástica o papel de “cabeça” do corpo da Cristandade. Mas a Cruzada Albigense pode ser considerada uma “cruzada política”? Veremos a resposta dessa questão ao longo da dissertação.

No caso do Languedoc, a “Paz de Deus” e as políticas da Reforma Papal despertaram uma forte reação da aristocracia occitana. A implementação dos projetos papais e a crescente emancipação dos senhorios eclesiásticos frente aos poderes temporais desagradavam esse segmento, o que provocou um grave conflito com os bispos da região<sup>15</sup>. O Languedoc da segunda metade do século XII presenciou então uma forte concorrência política pelos senhorios occitanos, na qual os grandes senhores da região e autoridades eclesiásticas disputavam o poder na Occitânia.

Com a crescente disseminação do catarismo, a Igreja montou uma ofensiva contra a heresia e os príncipes que relutavam em colaborar, aumentando a ingerência sobre o Languedoc e preparando o terreno para a Cruzada Albigense. Para a Igreja, os hereges eram perturbadores da paz, assim como os príncipes que lhes concediam asilo.

A defesa da unidade religiosa da Igreja e a imposição de uma nova ordem política no Languedoc por uma cruzada foram bandeiras complementares nesse processo. A associação entre “fé” e “paz” enquanto projeto eclesiástico começou a ser construída décadas antes na região. A condenação de hereges e mercenários como “perturbadores da paz” no Concílio de

---

<sup>13</sup> *Ib.*

<sup>14</sup> FLORI, Jean. *Guerra Santa. Formação da idéia de cruzada no Ocidente cristão*. Campinas: Editora da Unicamp, 2013, p. 190.

<sup>15</sup> SORIA, Myriam. *Les violences anti-épiscopales dans la province de Narbonne (fin XII<sup>e</sup>- début XIII<sup>e</sup> siècle) : des manifestations anticléricales ?* In : *L'anticléricisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*. (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 161-179.

Latrão III em 1179 foi um importante indício dessa questão, como visto no capítulo anterior. Destaca-se também na evolução da legislação conciliar a bula *Vergentis in Senium* proclamada em 1199, na qual a heresia é alçada a um crime de lesa-majestade que ameaçava o “corpo” da Cristandade.

A idéia de *negotium fidei et pacis* engloba então conceitos e instituições duradouras com os quais a Igreja consolidou seu poder e autoridade na Cristandade: associações clericais e populares para estabelecer a Paz de Deus e combater as instabilidades sociais; cruzadas na Terra Santa; extensão do poder pontifical por meio da Reforma Papal<sup>16</sup>. Embora a palavra “poder” não esteja presente na expressão, ela corresponde ao resultado pretendido pela instituição eclesiástica: garantir a unidade da fé católica e a paz no Languedoc, consolidando seu poder na região.

Essa defesa se consolida com o lançamento de cruzadas, em grau superior à sua existência enquanto justificativa canônica para uma “guerra santa”<sup>17</sup>. Mais do que uma Paz de Deus, verificou-se uma Paz da Igreja. Pertinentemente, Thomas Bisson afirma que a Cruzada Albigense foi um capítulo na história de uma paz imposta pela Igreja na Occitânia<sup>18</sup>. Assim, além da repressão ao catarismo na Cruzada Albigense, estava em jogo, segundo Florian Mazel, a *libertas* de uma Igreja constituída<sup>19</sup>.

Existem importantes referências à expressão *negotium fidei et pacis* e suas variantes nas fontes narrativas analisadas nesta dissertação. A interpretação dessa expressão e sua colocação na narrativa variam de acordo com a visão política dos autores. Pedro de Vaux-de-Cernay, já na introdução de sua obra, afirma que os vários episódios que compõem o conflito albigense integram a “questão da fé”<sup>20</sup>. Essa expressão é citada correntemente no decorrer da narrativa, acrescentada ou não do vocábulo “paz”: quando é mencionado que o abade Arnaldo Amauri estava encarregado da legação papal<sup>21</sup>; sobre a atuação do prelado Guy de Vaux-de-Cernay (tio do autor) na campanha contra os hereges<sup>22</sup>; sobre a legação papal do mestre Millon<sup>23</sup>; sobre a chegada ao Languedoc de cruzados vindos do norte da França<sup>24</sup>; sobre as

---

<sup>16</sup> WAKEFIELD, Walter. *Heresy, Crusade and Inquisition in Southern France, 1100-1250*. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 1974, p. 94.

<sup>17</sup> TORRAS, Sergi Grau. *Cátaros e Inquisición*. Madri : Cátedra, 2012, p. 70.

<sup>18</sup> BISSON, Thomas. The Organized Peace in Southern France and Catalonia (1140-1233). *The American Historical Review*. Vol. 82, N.º 2, 1977, p. 290-311.

<sup>19</sup> MAZEL, Florian. *L'anticléricisme aristocratique en Provence (fin XI<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*. In: *L'anticléricisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*. (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 227.

<sup>20</sup> H.A. Seção 3, p. 2.

<sup>21</sup> H.A. Seção 68, p. 33.

<sup>22</sup> H.A. Seção 103, p. 45.

<sup>23</sup> H.A. Seção 138, p. 60.

negociações entre o líder cruzado Simão de Montfort e o arcebispo de Narbonne acerca do andamento da Cruzada<sup>25</sup>; sobre as negociações entre Inocêncio III e Pedro de Aragão acerca do conflito<sup>26</sup>; em um relato sobre a presença de inimigos em um castelo da região do Périgord<sup>27</sup>.

A partir das citações do monge cisterciense, percebemos que *negotium fidei et pacis* é, na obra do autor, uma expressão que diz respeito à Cruzada Albigense de maneira ampla. Representante do projeto eclesiástico de repressão ao catarismo no Languedoc, Pedro de Vaux-de-Cernay justifica a guerra pelo motivo da luta contra a heresia e a instauração da paz na região pela Igreja, o que caracteriza essa expressão como ferramenta conceitual legitimadora do discurso eclesiástico.

Diferentemente do monge cisterciense, o cronista Guilherme de Puylaurens não introduziu com abundância a expressão em questão na sua obra, mas somente em casos pontuais: relatando o pedido de auxílio dos preladados aos cidadãos toulousanos para que apoiassem o exército cruzado no cerco de Lavaur<sup>28</sup>; relatando o espírito corajoso de Simão de Montfort nas vésperas da batalha de Muret<sup>29</sup>; criticando o conde de Toulouse Raimundo VII que estaria sendo negligente no cumprimento dos acordos estabelecidos com o fim da Cruzada Albigense<sup>30</sup>. A colocação dessa expressão na obra de Guilherme de Puylaurens ocorre principalmente em momentos narrativos que precedem uma batalha. Pedro de Vaux-de-Cernay, ao contrário, a utiliza principalmente em momentos políticos nos quais os protagonistas da Cruzada se destacam, em especial os ligados à Igreja.

A expressão *negotium fidei et pacis* não se encontra na *Canso*. Primeiramente, essa fonte narrativa foi escrita em occitano, ao contrário das outras duas, escritas em latim. Enquanto Pedro de Vaux-de-Cernay e Guilherme de Puylaurens eram ligados aos círculos eclesiásticos, os trovadores que redigiram a *Canso* eram ligados à aristocracia occitana. Como a expressão em questão designa a visão da Igreja sobre o conflito, não é surpreendente sua ausência na canção occitana, cujo propósito é narrar a resistência do Languedoc na Cruzada Albigense. Ao contrário, o termo *paratge* é sublinhado na canção, como vimos no primeiro capítulo.

---

<sup>24</sup> H.A. Seção 286, p. 117.

<sup>25</sup> H.A. Seção 366, p. 143-144.

<sup>26</sup> H.A. Seção 438, p. 169.

<sup>27</sup> H.A. Seção 528, p. 202.

<sup>28</sup> C.G.P. Cap. 16, p. 77.

<sup>29</sup> C.G.P. Cap. 20, p. 87.

<sup>30</sup> C.G.P. Cap. 40, p. 155.

Podemos encontrar também nas fontes normativas estudadas a expressão, como no Concílio de Latrão IV em 1215, quando o papa Inocêncio III a cita diversas vezes na sentença sobre a soberania do Languedoc<sup>31</sup>. Posteriormente, o legado papal Romain de Saint-Ange menciona *negotium fidei et pacis* em uma correspondência ao arcebispo de Rouen, a respeito do andamento da Cruzada Albigense em 1226<sup>32</sup>. A expressão está ausente nas fontes conciliares anteriores, o que indica que a consolidação canônica do projeto de repressão ao catarismo só se deu em 1215.

Apesar da evolução da legislação anti-herética no século XII, foi somente com a ascensão de Inocêncio III ao papado que a Cruzada Albigense começou a tomar forma. O período entre o início da Cruzada em 1209 e o Concílio de Latrão IV em 1215 foi marcado por intensas disputas políticas entre o papado, os legados e os poderes seculares. De certa forma, os concílios regionais durante esses anos serviram como um “esboço” do projeto definitivo da Cruzada que se realizaria em Latrão.

Naquele momento, a aristocracia occitana vinha de uma dura derrota na batalha de Muret (1213), enquanto os cruzados ocupavam grande parte do Languedoc. Assim, já se podia falar de *negotium fidei et pacis*, pois já havia uma legislação anti-heresia construída e um contexto de vitória militar dos cruzados que asseguraria as políticas da Igreja na região. Entretanto, a paz definitiva só viria a se concretizar décadas depois. A título de hipótese, podemos supor que o fato de Pedro de Vaux-de-Cernay utilizar com mais frequência a expressão separando “fé” e “paz” enquanto Guilherme de Puylaurens empregou a expressão por completo indica a influência da época da composição das obras nessa questão. O monge cisterciense compôs seu relato por etapas entre 1212 e 1218, já o cronista Guilherme compôs a sua crônica tardiamente, relatando eventos ocorridos até 1272. A clivagem temporal determinou então a consolidação de *negotium fidei et pacis* na tradição: ainda em construção com Pedro de Vaux-de-Cernay e finalizada com Guilherme de Puylaurens.

Vejamos agora como se deu a evolução da política eclesiástica em relação ao catarismo nas décadas anteriores à Cruzada Albigense.

---

<sup>31</sup> MANSI, Tomo XXII, col. 1069-1070.

<sup>32</sup> MANSI, Tomo XXIII, col. 9-12.

### 3.2. Sobre a “Cruzada Espiritual”

Muitos historiadores da Cruzada Albigense designam o período que antecede o conflito como uma “cruzada espiritual”, ou uma “fase do colóquio”<sup>33</sup>. Infere-se a partir desse termo a idéia de que a Igreja lançou mão, em um primeiro momento no século XII, de meios não-coercitivos para combater a disseminação do catarismo no Midi francês, como campanhas de pregação nas cidades da região, busca por compromissos de paz com os poderes seculares do Languedoc, sanções espirituais e discussões públicas com os hereges. A Cruzada teria sido então um “último recurso” da instituição eclesiástica frente à dificuldade de conversão dos hereges. Da persuasão passou-se à coerção.

Não corroboramos com o termo “cruzada espiritual” neste trabalho. De certa forma, há um excesso de distinção temporal na historiografia em questão, delimitando uma “cruzada espiritual” e uma “cruzada repressiva”. O combate ao catarismo pela Igreja, analisado na longa duração, demonstra uma variedade de métodos e programas para a repressão dessa heresia, tanto militares quanto pacíficos. Como vimos no capítulo anterior, a legislação anti-herética desenvolvida pela Igreja no século XII já previa uma solução armada para a “questão albigense”, especialmente após o Concílio de Latrão III em 1179. Também veremos adiante que o papa Inocêncio III negociava com o rei francês Filipe Augusto uma cruzada na região anos antes do seu deflagramento, com as campanhas predicatórias em curso.

Contudo, as políticas de pregação e negociação não podem ser negligenciadas nessa análise. O importante aqui é compreender que esse processo foi dinâmico e complexo, no qual a Igreja operou com diversos métodos sua política repressiva. Nas palavras de Leszek Kochakowicz:

Não existe um modo único de enfrentar a heresia. Tudo depende do perigo que ela representa para a unidade da Igreja, da sua força real ou potencial, das capacidades estratégicas das autoridades. Nem sequer se podem apontar regras gerais quanto ao método mais eficaz para destruir uma heresia<sup>34</sup>.

Uma oposição absoluta entre “guerra/cruzada” e “pregação” não se sustenta, pois as campanhas de pregação foram lideradas pelos prelados que se envolveram posteriormente nas operações militares. A alternância de relações de poder entre as monarquias francesa e

---

<sup>33</sup> Podemos citar aqui Nachman Falbel, Emílio Mitre-Fernández, Walter Wakefield, Pierre Belperron, Jennifer Deane. Ver bibliografia no final da dissertação.

<sup>34</sup> KOCHAKOWICZ, Leszek. *Heresia*. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. *Mythos/Logos, Sagrado/Profano* (V. 12). Lisboa: Imprensa Nacional, 1987, p. 308.



aragonesa, os poderes seculares occitanos, o papado, os cistercienses e o clero da região demandou à Igreja uma posição cautelosa em relação ao Languedoc, especialmente no século XII quando essa se encontrava enfraquecida na região.

O primeiro grande momento de tentativa de conversão dos cátaros occitanos foi com a missão de Bernardo de Claraval na região em 1145. A Igreja não possuía uma legislação anti-herética oficial nesse momento, cabendo às autoridades locais a repressão a qualquer tipo de dissidência. A contenção aos movimentos heréticos que se disseminavam na Cristandade também foi realizada por campanhas de “persuasão”, nas quais se privilegiou a pregação em detrimento da violência física.

Bernardo foi uma das maiores autoridades espirituais do seu tempo. Monge da Ordem Cisterciense, ganhou enorme reputação, chegando à posição de abade de Claraval, e também na Cristandade ao longo de sua carreira eclesiástica, envolvendo-se nas disputas teológicas contra Pedro Abelardo, combatendo o cisma do antipapa Anacleto (em apoio ao papa Inocêncio II) e pregando a Segunda Cruzada na cidade de Vézelay.

Dotado de profundo conhecimento da tradição apologética católica, já ouvira falar da heresia que seria chamada “cátara” antes da sua missão na Occitânia. Em 1143, sob a requisição do prior Everwin de Colônia, proferiu vários sermões direcionados a hereges da Renânia. Pela sua experiência em confrontos com hereges e por sua importância na Ordem Cisterciense, Bernardo foi considerado a melhor opção para integrar a missão de pregação na Occitânia em 1145<sup>35</sup>. Destacavam-se seu gosto pelo debate teológico, sua habilidade retórica e confiança<sup>36</sup>.

Bernardo de Claraval partiu de sua abadia ao Languedoc no verão daquele ano para pregar a ortodoxia católica contra os hereges liderados pelo monge Henrique de Lausanne, além de comunidades de hereges cátaros chamados de “arianos”<sup>37</sup>. Sua comitiva, composta pelo legado papal Alberico de Óstia e pelo bispo Godofredo de Chartres, percorreu importantes cidades da região. Os três dignitários adentraram a cidade de Toulouse, onde

---

<sup>35</sup> Sobre as concepções políticas e teológicas de Bernardo de Claraval acerca da Igreja, das guerras e das heresias, ver CONGAR, Yves. *L'Église. De Saint Augustin à l'époque moderne*. Paris: Éditions du Cerf, 1970, p. 125-129; CONGAR, Yves. *Église e Papauté. Regards Historiques*. Paris: Éditions du Cerf, 1994, p. 115-185.

<sup>36</sup> SUMPTION, Jonathan. *The Albigensian Crusade*. Londres e Nova York: Faber & Faber, 1978, p. 45.

<sup>37</sup> Henrique de Lausanne foi um monge beneditino e discípulo do herege Pedro de Buis. Foi condenado por heresia no Concílio de Pisa em 1135, onde foi confrontado por Bernardo de Claraval. Henrique pregou em Lausanne, Le Mans, Bordeaux, Toulouse e Poitiers, adquirindo muitos seguidores ao longo dos anos. Seu pensamento repousava principalmente na crítica aos costumes do clero católico e à administração dos sacramentos. Logo após a missão de Bernardo no Languedoc, Henrique de Lausanne foi preso pelo bispo de Toulouse, e morreu nessa prisão três anos depois. Cf. MOORE, R. I. *The formation of a persecuting society. Authority and Deviance in Western Europe 950-1250*. 2.ed. Oxford: Blackwell, 2007, p. 18-22; KIENZLE, Beverly Mayne. *Cistercians, Heresy and Crusade in Occitania (1145-1229). Preaching in the Lord's Vineyard*. Suffolk e Nova York: York Medieval Press, 2001, p. 78-108.

tiveram uma recepção fria pela população. Como dito nos capítulos anteriores, a aristocracia occitana resistia em combater a disseminação das heresias. Bernardo de Claraval orientou o conde dessa cidade, Alfonso-Jordain, a combater os hereges e manter a paz nos seus territórios. O abade enviara uma carta ao conde anunciando sua viagem e alertando sobre o estrago que a heresia causava na sociedade occitana<sup>38</sup>.

Desde essa época, as relações políticas entre os poderes seculares e a Igreja ditavam a história do combate à heresia. A missão de Bernardo ocorreu em um contexto de fortes disputas políticas na região, em especial entre o conde de Toulouse e o visconde Trencavel. Possivelmente, a escolha das cidades a serem visitadas foi influenciada por esses conflitos entre os feudatários occitanos<sup>39</sup>.

Em outra cidade, Albi, os sermões de Bernardo foram recebidos por uma multidão exultante, confirmando sua popularidade<sup>40</sup>. Contudo, as comunidades heréticas evitaram o engajamento contra o abade cisterciense, temendo a repressão da Igreja. O catarismo naquele período estava mais enraizado nas cidades pequenas e nas vilas rurais. Assim, segundo o relato de Guilherme de Puylaurens, Bernardo teve uma acolhida hostil pelos aristocratas e pela população no castelo de Verfeil, onde estaria presente a “depravação herética”<sup>41</sup>.

O abade de Claraval finalizou sua missão dois meses após sua chegada em Toulouse. Bernardo estabeleceu um importante modelo de enfrentamento cisterciense contra a heresia<sup>42</sup>. A retórica utilizada em suas pregações reverberaria futuramente nos tratados cistercienses e nas decretais papais (como a *Vergentis in Senium* de 1199), retratando a heresia como uma “doença contagiosa”, identificando seus líderes com “raposas que destróem a vinha do senhor”, dentre outras imagens tradicionais dos textos bíblicos e da exegética patrística.

Apesar de seus esforços, Bernardo de Claraval não conseguiu influenciar uma parcela significativa das cidades visitadas com suas pregações a ponto de enfraquecer o catarismo, mesmo com a aceitação crescente das “massas” às suas pregações contra a heresia. No término da sua viagem, o abade retratou um quadro sombrio do Languedoc, com igrejas vazias e várias comunidades heréticas<sup>43</sup>.

---

<sup>38</sup> P.L., 182, col. 434-436.

<sup>39</sup> Sobre a escolha das cidades visitadas, ver BIGET, Jean-Louis. *Albigenses: observações sobre uma denominação*. In: ZERNER, Monique (org.). *Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 229-267.

<sup>40</sup> Para uma análise mais aprofundada dos sermões e dos milagres neles relatados, ver KIENZLE, Beverly Mayne. *Op. Cit.*, p. 78-108; WAKEFIELD, Walter; EVANS, Austin. *Heresies of the High Middle Ages*. 2. Ed. Nova York: Columbia University Press, 1991, p. 122-137.

<sup>41</sup> C.G.P. Cap. 1. p. 33.

<sup>42</sup> KIENZLE, Beverly Mayne. *Op. Cit.*

<sup>43</sup> STRAYER, Joseph. *The Albigensian Crusades*. Ann Arbor: University of Michigan press, 1992, p. 40.

A missão de Bernardo de Claraval não pode ser considerada “em vão”. Bernardo afiliou duas abadias na região à Ordem Cisterciense, em Fontfroide e Grandselve. A presença cisterciense na região se reforçou ao longo do século XII e XIII, principalmente com o envio de legados papais dessa ordem para combater o catarismo. Podemos dizer que sua missão no Languedoc estabeleceu um importante precedente de combate aos hereges e seus simpatizantes, assim como a pertinência do método de pregação. Em 1148, apenas três anos depois, o concílio de Reims introduz a noção de “cumplicidade de heresia” na legislação canônica, como visto no capítulo 2, além de um interdito espiritual à Occitânia.

Os debates públicos entre representantes da Igreja e líderes cátaros prosseguiram no Languedoc após a missão de Bernardo de Claraval. Em 1165, ocorreu no *castrum* de Lombers um colóquio entre os dois grupos, dois anos após a realização do Concílio de Tours. O local foi escolhido por ser um notório centro de atividade cátara na região do Albigeois. A presença no colóquio de importantes dignidades eclesiásticas do Languedoc como o arcebispo de Narbonne, o bispo de Toulouse e o de Albi, o bispo Gaucelin de Lodève, dentre outros prelados, e também de grandes feudatários como o visconde de Béziers e a condessa de Toulouse, demonstra a relevância desse debate e também do crescimento do catarismo na região<sup>44</sup>. De certa forma, essa assembléia foi organizada pelos grandes barões da região, o conde de Toulouse e o visconde de Béziers, para escaparem de serem acusados pela Igreja de “inércia” na repressão ao catarismo em seus senhorios<sup>45</sup>.

Os “bons-homens” cátaros, apoiados pelos cavaleiros do castelo, discutiram com os prelados acerca de questões doutrinárias e teológicas do cristianismo, e atacaram a conduta dos bispos occitanos. Os dignitários católicos exigiram dos pregadores cátaros juramentos de fidelidade à ortodoxia da Igreja, no que foram imediatamente recusados. O colóquio de Lombers foi assistido por grande parte da população desse castelo e da cidade de Albi. O resultado final foi marcado pela troca de acusações mútuas entre as facções, e também pela condenação por heresia dos líderes cátaros de Lombers<sup>46</sup>.

Embora nenhum entendimento tenha sido atingido, permaneceu a vontade da Igreja occitana em promover o engajamento verbal contra as comunidades cátaras e a tentativa de persuadir os hereges a abjurarem de suas crenças. A importância do Colóquio de Lombers na

---

<sup>44</sup> SMITH, Damian. *Crusade, Heresy and Inquisition in the lands of the crown of Aragon (1167-1276)*. Leiden e Boston: Brill, 2010, p. 77.

<sup>45</sup> BIGET, Jean-Louis. *Op. Cit.* p. 241.

<sup>46</sup> H.G.L. p. 3-5 (V. 6); WAKEFIELD, Walter; EVANS, Austin. *Op. Cit.* p. 189-194. Goerges Duby apontou a influência da cultura do “debate público” na Occitânia nesse processo, com o povo discutindo publicamente questões religiosas e de direito nas aldeias, nas cidades e castelos. Cf. DUBY, Georges. *A Idade Média na França: de Hugo Capeto à Joana D'Arc*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992, p. 223-241.

história da repressão ao catarismo pela Igreja reside no fato de que, pela primeira vez, “a heresia se “encarna” em uma controvérsia pública, tida em um lugar, em uma região, e sob uma denominação definida”<sup>47</sup>. Contudo, a disseminação da heresia no Languedoc não poderia ser contida simplesmente pela persuasão, pois várias comunidades heréticas desfrutavam da proteção de senhores seculares, como no caso dos hereges de Lombers.

A necessidade da Igreja de cooptar o poder secular occitano na luta contra o catarismo era urgente. Como mencionado anteriormente, o desenvolvimento do catarismo na região estava inserido em um contexto de disputas políticas entre os condes de Toulouse e os viscondes Trencavel de Béziers-Carcassone. Assim, o conde de Toulouse Raimundo V redigiu em 1177 uma carta ao rei francês Luís VII, ao rei inglês Henrique II e ao capítulo da Ordem Cisterciense clamando por ajuda no combate à heresia<sup>48</sup>. Entretanto, a maior parte das comunidades cátaras estava localizada no viscondado Trencavel, seu vassalo insubordinado, o que demonstra a iniciativa do conde toulousano de desestabilizar seu principal adversário político com o apoio da Igreja, sob o pretexto de combater a proliferação de grupos heréticos.

Em 1178, o papa Alexandre III acordou com os soberanos da França e da Inglaterra o envio de representantes papais para a região: o cardeal-legado Pedro de Pávia e o abade cisterciense Henrique de Marcy. A política do conde de Toulouse provou-se frutífera: o visconde Rogério Trencavel foi excomungado por Henrique de Marcy em 1178, sob a acusação de hostilidade em relação ao clero e acobertamento de hereges, e em 1181, em uma segunda expedição legatinal, teve seu castelo de Lavaur sitiado pelo mesmo abade, recém-nomeado cardeal e legado papal. Entretanto, podemos afirmar que os maiores prejuízos sofridos pelos viscondes Trencavel ainda estariam por vir, com os desdobramentos da Cruzada Albigense, na qual foram os primeiros senhores despossuídos pelos cruzados franceses.

As expedições percorreram importantes cidades da região, como Toulouse, Albi e Castres. Assim como na missão de Bernardo em 1145, a comitiva eclesiástica não foi bem recebida pela população. Os legados confrontaram alguns hereges cátaros em público, e negociaram com os senhores locais juramentos de repressão à heresia<sup>49</sup>. Destacou-se aqui a condenação de um importante membro do consulado toulousano, Pedro Maurand, condenado como herege, tendo seus bens confiscados e penitenciado a percorrer a Terra Santa<sup>50</sup>.

---

<sup>47</sup> BIGET, Jean-Louis. *Op. Cit.*

<sup>48</sup> H.G.L. p. 77-78 (V.6).

<sup>49</sup> H.G.L. p. 78-85 (V. 6); WAKEFIELD, Walter; EVANS, Austin. *Op. Cit.* p. 194-200.

<sup>50</sup> BIGET, Jean-Louis. *Op. Cit.* p. 248.

O método utilizado pela comitiva eclesiástica pode ser definido como *inquisitio* – Henrique e o cardeal Pedro requisitaram uma lista de hereges notórios aos poderes seculares e ao clero locais e depois procediam com um interrogatório dos suspeitos acerca do vínculo com o catarismo. Esse episódio marca, segundo Robert Moore, o berço da “sociedade de perseguição” que pelo método inquisitório conseguiria quebrar as solidariedades locais em prol da repressão às dissidências<sup>51</sup>.

Henrique de Marcy foi abade de Claraval assim como o foi Bernardo, porém não guardava reservas em relação à utilização de expedições militares para reprimir a heresia e salvaguardar a unidade da Igreja. Com o desenvolvimento progressivo da legislação anti-herética e após décadas de pregação no Languedoc, ficava claro que a solução militar para a “questão albigense” era iminente. Embora Henrique não tenha abandonado a pregação contra a heresia durante as duas expedições, percebeu-se uma mudança na abordagem da legação. Enquanto Bernardo de Claraval procurou vencer os hereges pelos argumentos e admoestar os poderes seculares a reprimí-los, Henrique de Marcy ameaçou ocupar militarmente os senhorios nos quais o catarismo estivesse enraizado, em especial no viscondado Trencavel.

Embora a missão de 1178 tenha conseguido somente algumas abjurações isoladas, o cerco de Lavaur em 1181 foi considerado um sucesso pela Igreja. Esse cerco foi, na prática, uma “prévia” da Cruzada Albigense, pois foi uma expedição militar criada com o intuito de expurgar a heresia de um território e punir o senhor responsável.

Para Henrique, a pregação era insuficiente para combater a heresia - somente a intervenção papal no Languedoc poderia frear o avanço da heresia na região. A expedição legatina de 1178 teve um profundo impacto na história da repressão ao catarismo, pois influenciou diretamente a formulação da legislação anti-herética do Concílio de Latrão III, um ano depois, que justificava intervenções militares contra a heresia. Henrique de Marcy, presente na assembléia lateranense, participou diretamente na composição desse cânone<sup>52</sup>. Outro precedente aberto por essas missões legatinas foi a participação direta de legados papais em expedições militares para reprimir comunidades heréticas, o que seria observado algumas décadas depois, com o lançamento da Cruzada Albigense.

---

<sup>51</sup> MOORE, R. I. *Op. Cit.* p. 162-171.

<sup>52</sup> KIENZLE, Beverly Mayne. *Op. Cit.* p. 109-134.

### 3.3. Considerações Finais

A combinação da pregação aos hereges cátaros com a pressão junto à aristocracia occitana marcou todo o *negotium fidei et pacis*. Embora por muito tempo a historiografia tenha defendido que passou-se da “persuasão para a coerção”, na nossa opinião as duas coisas não são necessariamente excludentes. Pregar e converter o maior número possível de cátaros no Midi auxiliaria a Igreja a pressionar os senhores meridionais. De fato, a pregação católica e o surgimento de heresias são dois fenômenos associados, pois muitas comunidades que desejavam desfrutar da *vita apostolica* foram consideradas heréticas por desafiar o monopólio católico da pregação pelo clero, como no caso dos valdenses.

Antes de adentrarmos a análise das vésperas da Cruzada, é necessário fazer duas reflexões aqui. Primeiramente, sobre a importância da Ordem Cisterciense na história da repressão à heresia cátara. Fundada por Roberto de Molesme no século XI, a Ordem Cisterciense era sediada na abadia de Cîteaux no sul da França. Em busca de uma observância mais estreita da regra beneditina, os “monges brancos” desfrutaram de um grande crescimento em suas fileiras, e logo se tornaram uma das ordens monásticas mais poderosas da Cristandade, contando com mais de 500 mosteiros na Europa no final do século XII<sup>53</sup>. Uma importante característica que distinguia a atuação da Ordem Cisterciense era a defesa da ortodoxia católica e do fortalecimento do papado. Segundo Brenda Bolton,

Os cistercienses eram agressivos quando punham em prática as suas crenças. A maneira como a sua ordem se desenvolveu e as características da sua organização significaram que eles eram capazes de preencher o fosso entre, por um lado, a organização monástica militar e, por outro, a organização monástica estável e enclausurada. A sua atitude militar relativamente à fé que professavam refletia-se não só na disciplina alcançada através dos regulamentos dos respectivos mosteiros, como também na prática que dela faziam fora das suas casas. Eles representavam os guardas da fé das fronteiras, tanto no sentido físico quanto no metafísico. Determinavam os seus objetivos com rigor absoluto e agiam no sentido de os alcançar tanto nas fronteiras geográficas como espirituais da ortodoxia.<sup>54</sup>

O aparecimento e disseminação de heresias no século XII coexistiu com o desenvolvimento cisterciense, o que os colocou em rota de colisão, tornando os cistercienses os maiores adversários dos hereges<sup>55</sup>. Não por menos, o papado apoiou-se na Ordem para

---

<sup>53</sup> LITTLE, Lester K. *Monges e Religiosos*. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval* (v. 2). Bauru: Edusc, 2006, p. 236.

<sup>54</sup> BOLTON, Brenda. *A Reforma na Idade Média*. Lisboa: Edições 70, 1983, p. 56-57.

<sup>55</sup> O desenvolvimento da Ordem Cisterciense e a proliferação de heresias no século XII são processos concomitantes, frutos dos desdobramentos da Reforma Papal e do desejo do retorno à *vita apostolica*. Cf. BIGET, Jean-Louis. *Op. Cit.*

fortalecer a instituição eclesiástica e a centralização do poder pontifício. No século XII, os “monges brancos” auxiliaram o Papado em importantes querelas nas quais a Igreja se envolveu, como os cismas de Anacleto e de Otaviano, e a pregação da Segunda Cruzada. Pelo refinamento intelectual, também protagonizaram importantes discussões teológicas e dogmáticas da época, como nas discussões com o abade cluniacense Pedro, o Venerável, e com Pedro Abelardo.

Como vimos anteriormente, os cistercienses foram protagonistas na repressão ao catarismo no Languedoc. As campanhas de pregação anteriores à Cruzada Albigense foram compostas por abades da Ordem, como Bernardo de Claraval e Henrique de Marcy. O papa Eugênio III, advindo da Ordem, presidiu o Concílio de Reims em 1148, onde a Igreja começa a formular de maneira clara a legislação anti-heresia.

Posteriormente, os cistercienses ocuparam as principais posições da facção eclesiástica do conflito albigense: o abade-geral da Ordem, Arnaldo Amauri, comandante espiritual da Cruzada; o legado Pedro de Castelnau; o ex-trovador Foulque, que ascendeu ao posto de bispo de Toulouse; o historiador oficial da guerra, o monge Pedro de Vaux-de-Cernay; o abade Guy de Vaux-de-Cernay, tio do monge Pedro e futuro bispo de Carcassone, dentre outros. Podemos falar com segurança de uma “tradição anti-herética cisterciense”, composta por décadas de confrontos e pregações às diversas manifestações heréticas pela Cristandade e de tratados anti-heréticos de polemistas da Ordem<sup>56</sup>. Esse fator conferiu à Ordem Cisterciense uma experiência ímpar na repressão ao catarismo, motivo pelo qual foi a “ponta de lança” do papado nessa questão.

A segunda reflexão é sobre a importância da “instituição legatinal”. Os legados papais formavam núcleos exteriores de poder da Igreja, atuando como diplomatas eclesiásticos *a latere* junto a outros centros políticos. Esses representantes foram os grandes protagonistas dos processos de centralização política da Igreja na Idade Média Central, em especial na Reforma Papal, executando assim a *plenitudo potestatis* do papado na Cristandade. Eamon Duffy ressalta a sua importância:

O sistema de legados institucionalizou a noção do móvel e ativo primado pontifical sobre as igrejas da Europa, inaugurada com as viagens de Leão IX. O papel que desempenharam, de braços da monarquia papal, foi crucial para o crescimento do

---

<sup>56</sup> A abundância de fontes acerca das heresias na Idade Média Central encontradas nos arquivos cistercienses edifica esse aspecto, o que nos leva a concordar com Jean-Louis Biget, que nomeia os cistercienses como os “grandes construtores da heresia”. Cf. VICAIRE, Marie-Humbert. *Les cathares albigeois vus par les polémistes*. In : *Cathares en Languedoc (Cahiers de Fanjeaux 3)*. Toulouse : Éditions Privat, 1968, p. 110-111 ; BIGET, Jean-Louis. *Op. Cit.*

prestígio e do poder desta. Dos dezenove papas no século entre Gregório VII e Inocêncio III, quinze haviam sido legados antes de eleitos<sup>57</sup>.

Leandro Rust acrescenta:

A análise histórica não sustenta esta dicotomia sumária entre, de um lado, pontífices que comandam e, de outro, legados que seguem ordens e movem pela inércia da obediência a uma vontade superior. Os vínculos de poder mantidos entre eles são mais adequadamente descritos da forma que segue. Os legados eram autorizados a exercer, no interior da *ecclesia christiana*, uma capacidade incomum de aplicar a justiça e de tomar decisões (*potestas*), conduzida sob um pleno direito da autoridade apostólica de instruir e corrigir suas ações à luz de uma “divina doutrina” (*magisterio*) da qual o papado dizia-se o porta-voz maior. (...) Um vínculo de subordinação e obediência, sem dúvidas. Mas igualmente um laço de interdependência e ativa cooperação. Uma relação desigual. Porém, baseada em expressiva margem de troca e de reciprocidade decisórias, e não apenas em uma submissão hierárquica. O portador da autoridade apostólica surgia como uma figura investida de uma superioridade que devia zelar pela pluralidade de poderes. O papa era o detentor da voz encarregada de manter a partilha efetiva da legítima habilidade de tomar decisões em nome da igreja romana.<sup>58</sup>

Os legados papais medievais, encarregados de executar e manter as políticas pontifícias, possuíam variados graus de atuação e poder na Cristandade. Na maioria das vezes, desfrutavam de autonomia e iniciativa para realizarem suas missões, acompanhados por uma comitiva eclesiástica previamente estabelecida. A posição legatina era vista como uma grande honra na cúria romana, o que elevava sua reputação junto ao papado. Esse aspecto pode ser identificado pelo fato de que as principais missões legatinas eram confiadas a cardeais e importantes abades da Cristandade (ver anexo VI)<sup>59</sup>.

Diversos legados foram enviados pelo papado ao Languedoc no período analisado nesta dissertação. Com o crescimento da heresia na região, era imprescindível a presença de representantes papais com grande autoridade para fazer valer os interesses papais na Occitânia. Sua principal missão era organizar as campanhas de pregação contra o catarismo e promover negociações com os poderes seculares e espirituais com o intuito de reprimir a heresia. Veremos no próximo capítulo que a crescente autonomia dos legados, combinada com a flutuação das relações de poder durante a Cruzada Albigense, promoveu uma discrepância entre as agendas do papado e dos legados. Ao passo que o papado buscava

---

<sup>57</sup> DUFFY, Eamon. *Santos e Pecadores: Uma história dos papas*. São Paulo: Cosac & Naify, 1998, p. 101.

<sup>58</sup> RUST, Leandro. *Colunas vivas de São Pedro: concílios, temporalidades e reformas na história institucional do Papado medieval (1046-1215)*. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010, p. 182.

<sup>59</sup> Sobre os diferentes níveis de atuação dos legados e suas atribuições, e sobre a vida dos principais legados do *negotium fidei et pacis*, ver DUTTON, Claire. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades (1198-1229)*. Tese (Doutorado) – Royal Holloway and Bedford New College, Londres, 1993, p. 67-135.



conduzir a guerra com prudência, respeitando os direitos dos senhores lígios, os legados atuavam pela despossessão dos senhores occitanos em prol dos cruzados franceses. A constante substituição dos legados no *negotium fidei et pacis* foi uma prova do descontentamento ocasional dos pontífices com a atuação de seus representantes. Isso demonstra a complexidade da relação entre o papado e seus representantes legatinos, quando muitas vezes o papa buscou limitar o seu escopo político no Languedoc.

## CAPÍTULO 4

### “GUERRA SANTA” NO LANGUEDOC

#### Cruzada, Poder e Heresia

##### 4.1. A Pré-Cruzada (1181-1209)

As três décadas que sucederam as missões de Henrique de Marcy podem ser consideradas um “prelúdio” da Cruzada Albigense com a legislação anti-heresia maturada nos concílios, a expectativa de uma cruzada contra a heresia lançada em Latrão III, a decretal *Ad Abolendam* e a ascensão de Inocêncio III ao pontificado. A história da repressão ao catarismo mudou significativamente com a sua eleição ao papado em 1198. A sua eleição pode ser explicada pela sua reputação na cúria romana, pela sólida formação jurídica e por sua habilidade política. Nascido em 1160, Lotário provinha de uma rica família da aristocracia da cidade italiana de Segni, o que lhe proporcionou uma excelente educação, frequentando centros de ensino em Roma, Paris e Bolonha<sup>1</sup>. Ingresso na carreira clerical, Lotário destacou-se pelos seus conhecimentos em lógica, teologia e direito canônico. Como sua família possuía fortes conexões com a cúria romana, Lotário foi nomeado para importantes postos na governança eclesiástica, até ascender ao cardinalato em 1189, aos vinte e nove anos.

Como cardeal, teve uma atuação ativa na cúria romana a partir da eleição do papa Celestino III em 1191. Lotário acompanhou o agitado contexto político italiano das décadas de 1180 e 1190, como os conflitos da Igreja com a dinastia Hohenstaufen do Sacro-Império e a preparação de uma nova cruzada devido à conquista sarracena de Jerusalém. Todos esses conflitos seriam enfrentados por Inocêncio durante o seu pontificado. Apesar da sua atuação política, não renunciou à sua obra intelectual, redigindo importantes tratados inspirados na tradição bíblica, como o *De Contemptu Mundi*.<sup>2</sup>

Inocêncio III pertenceu à linha dos papas reformistas, tendo sua carreira eclesiástica acompanhada pelo fortalecimento do papado e pelo desenvolvimento do direito canônico. Adepto da idéia da “Monarquia Papal”, desenvolvida desde Gregório VII, esse papa não

---

<sup>1</sup> MOORE, John C. *Pope Innocent III (1160-1216): to root up and to plant*. Leiden e Boston: Brill, 2003, p. 3.

<sup>2</sup> P.L. 217, col. 701-746.

pregava a subordinação completa do poder secular ao espiritual, ou seja, do Império à Igreja<sup>3</sup>. Entretanto, por meio do conceito de *ratione peccati*, legitimava a intervenção em assuntos pontuais que envolviam os poderes seculares, sob o argumento de combate ao pecado e preservação da Cristandade<sup>4</sup>. Esse conceito guiou todo o seu pontificado, envolvendo-o em disputas com diversos soberanos europeus. Não por menos, foi o primeiro papa a intitular-se “Vigário de Cristo”, em substituição ao tradicional “Vigário de Pedro”, o que representa sua visão de supremacia papal sobre a Cristandade e do caráter divino e legítimo do seu ofício<sup>5</sup>.

Inocência buscou fortalecer o Patrimônio de São Pedro, aumentou os rendimentos da Igreja e recuperou seus estabelecimentos eclesiásticos. Podemos destacar, como citado anteriormente, a Reforma da Igreja e o lançamento de uma cruzada na Palestina como os maiores objetivos do seu pontificado. Contudo, outro grande tema que Inocência privilegiou no seu programa papal foi o combate à heresia, em especial, ao catarismo.

Desde o princípio do pontificado de Inocência III, já se notava que o combate à heresia na Cristandade seria uma das suas principais metas, em especial no Languedoc. Poucos meses após a sua eleição, escreveu uma carta ao arcebispo de Auch denunciando a disseminação da heresia no Languedoc e orientando o clero regional a “caçar” os hereges em suas províncias<sup>6</sup>. Em 1199, publicou a decretal *Vergentis in Senium*, na qual associou a heresia ao crime de lesa-majestade. Apesar de sua originalidade, Inocência tinha um forte arcabouço para a realização do seu projeto, como visto no capítulo 2: legislação anti-heresia maturada nos concílios anteriores; justificativa canônica para confiscar terras de protetores de hereges; legitimidade de uma expedição armada para reprimir heresias em solo cristão; histórico de campanhas de pregação contra o catarismo no Languedoc.

Inocência III, apoiando-se na Ordem Cisterciense, formulou um programa papal que previa o envio de legados para negociar junto aos barões occitanos a repressão aos hereges, para organizar campanhas de pregação e para promover a depuração do clero regional, investigando as dioceses. Na visão do papa, o clero do Languedoc era um dos principais responsáveis pela disseminação do catarismo<sup>7</sup>.

---

<sup>3</sup> THÉRY, Julien. *Le triomphe de la théocratie pontificale du III<sup>e</sup> concile du Latran au pontificat de Boniface VIII (1179-1303)*. In : DE CEVINS, Marie-Madeleine ; MATZ, Jean-Michel (Orgs.). *Structures et dynamiques religieuses dans les sociétés de l'Occident latin (1179-1449)*. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2010, p. 17-31.

<sup>4</sup> CONGAR, Yves. *L'Église. De Saint Augustin à l'époque moderne*. Paris: Éditions du Cerf, 1970, p. 196-197.

<sup>5</sup> THÉRY, Julien. Innocent III. Le rêve de la théocratie. *Le Moyen Âge des hérétiques. Les collections de L'histoire*. N. 26, 2005, p. 58-61.

<sup>6</sup> P.L. 214, col. 71-72.

<sup>7</sup> Inocência redigiu várias cartas denunciando o clero do Languedoc ao longo do seu pontificado. Cf. P.L. 214, col. 82-84.

Essa idéia é parcialmente certa. A Igreja occitana encontrava-se empobrecida após décadas de conflitos com senhores da região, que contratavam mercenários para espoliar o patrimônio eclesiástico<sup>8</sup>. Os bispos occitanos eram mal-vistos pela população, acusados de leniência e ostentação excessiva – uma das principais críticas das comunidades cátaras<sup>9</sup>. Por sua fraqueza política, tinham pouco poder de pressão sobre os senhores a ponto de convencê-los no engajamento contra o catarismo. Também existiam denúncias da infiltração do catarismo dentro do próprio clero, acusado de frequentar reuniões e rituais dos ministros cátaros, e ter familiares adeptos da heresia.<sup>10</sup>

Contudo, é prudente atenuar esse “quadro sombrio” do clero meridional, traçado principalmente pelos legados, cuja visão unilateral da situação do Languedoc era transmitida ao papa Inocêncio III. Existia então uma concorrência entre dois núcleos de poder dentro da Igreja occitana: o dos prelados meridionais e os legados cistercienses. De maneira conveniente, as dificuldades da pregação legatina eram imputadas ao clero regional pelos representantes pontificais. Além do “anticlericalismo” presente na aristocracia occitana, podemos falar também de um “anti-episcopalismo” dos elementos cistercienses no Languedoc, como pertinentemente apontou Myriam Soria<sup>11</sup>. Todo esse processo resultou na diminuição da autonomia das igrejas do Languedoc em detrimento da construção da autoridade papal e dos legados no Languedoc<sup>12</sup>. Logo, para Inocêncio, a depuração do clero occitano fazia parte de um programa maior de reforma da Igreja no Languedoc<sup>13</sup>.

A jurisdição do combate à heresia foi passada dos bispos aos legados, agora dotados do poder de retirar prelados de seus postos, excomungar adversários e aplicar as diretrizes papais. Sua atuação implacável provocou muitos atritos com integrantes do clero occitano, ressentido pela sua perda de poder, o que atrasou o programa repressivo da Igreja e causou uma fratura entre os dois núcleos políticos. Existiram duas razões principais para a resistência

---

<sup>8</sup> O cronista Guilherme de Puylaurens expôs o miserável estado em que se encontrava a diocese de Toulouse às vésperas da Cruzada Albigense. In: C.G.P. Cap. 6-7, p. 47-49.

<sup>9</sup> Joseph Strayer também ressalta a má formação intelectual dos párocos e bispos da região, incapazes de defender a doutrina da Igreja frente aos cátaros. O autor também relativiza a acusação de simonia do clero occitano, apontando a existência de acusações de corrupção do clero em toda a Cristandade. STRAYER, Joseph. *The Albigensian Crusades*. Ann Arbor: University of Michigan press, 1992, p. 16-18.

<sup>10</sup> ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome I. 1198-1212 : L'invasion. Paris : Perrin, 2006, p. 207-221.

<sup>11</sup> SORIA, Myriam. *Les violences anti-épiscopales dans la province de Narbonne (fin XII<sup>e</sup> - début XIII<sup>e</sup> siècle) : des manifestations anticléricales ?* In : *L'anticléricisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup> - début XIV<sup>e</sup> siècle)*. (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 161-179.

<sup>12</sup> *Ib.* A autora questiona se o programa de depuração do clero occitano de Inocêncio III não piorou a situação no Languedoc, ignorando as dificuldades enfrentadas pelos prelados meridionais. Também podemos nos perguntar se essa depuração não foi um dos motivos da baixa eficácia da “inquisição episcopal” no Midi.

<sup>13</sup> RIST, Rebecca. *Papacy and crusading in Europe, 1198-1245*. Londres e Nova York: Continuum, 2009, Cap. 1 (Kindle Edition).

do clero regional às missões legatinas: a interferência exagerada dos legados nas dioceses e a substituição de prelados advindos das famílias locais por clérigos estrangeiros<sup>14</sup>. Muitos bispos occitanos, como Berengário de Narbonne, recusaram-se a firmar o juramento dos legados e até a recebê-los em suas dioceses, a despeito da instrução dada por Inocêncio III sobre o acolhimento dos seus representantes<sup>15</sup>.

Muitos desses prelados foram depostos de suas dioceses ao longo do *negotium fidei et pacis*, como o bispo Oto de Carcassone em 1198; o bispo de Béziers Guilherme de Roquessels em 1204; o arcebispo de Auch Bernardo de Montaut. Os prelados occitanos foram substituídos por pessoas de confiança do papa e dos legados: o abade Arnaldo Amauri tornou-se arcebispo de Narbonne em 1212; o ex-trovador e monge cisterciense Foulque de Marselha tornou-se bispo de Toulouse em 1206<sup>16</sup>; o legado Thédise, apontado em 1209, tornou-se bispo de Agde em 1213; Guy de Vaux-de-Cernay, tio do autor da fonte narrativa aqui analisada, tornou-se bispo de Carcassone em 1212. Esse processo ocorreu de maneira gradual, sendo que muitos bispos só foram depostos por não colaborarem imediatamente com os legados.

O clero do Languedoc participou em segundo plano das decisões da Igreja na Cruzada, salvo os bispos cistercienses recém-nomeados. Essa “purificação” do clero regional impactaria diretamente os concílios realizados a partir desse momento, nos quais a reforma do clero foi uma constante preocupação. Como visto no capítulo 2, essas assembléias foram marcadas por críticas aos bispos da região, o que influenciou os seus cânones. Essa questão se mostrou bastante problemática para Inocêncio III, pois a deposição de altos membros da Igreja occitana não era tão simples de ser executada. Os bispos da região estavam ligados por laços de sangue e solidariedade com alguns poderes seculares importantes da Occitânia, como o antigo bispo de Toulouse Raimundo de Rabastens, removido do seu posto sob a acusação de simonia.

---

<sup>14</sup> BIGET, Jean-Louis. *Albigenses: observações sobre uma denominação*. In: ZERNER, Monique (org.). *Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 256.

<sup>15</sup> P.L. 215, col. 360. A reclamação do bispos occitanos em relação aos legados pode ser observada na carta do arcebispo de Berengário de Narbonne, endereçada ao papa Inocêncio III. H.G.L. p. 509 (V.8).

<sup>16</sup> Foulque de Marselha foi um dos clérigos mais polêmicos do *negotium fidei et pacis*. Reverenciado por Pedro de Vaux-de-Cernay e Guilherme de Puylaurens, Foulque foi bastante depreciado pelo Anônimo da *Canso* por sua ligação com a Cruzada. Cisterciense, foi elevado à bispo de Toulouse, capital do inimigo da Cruzada, conde Raimundo VI. Por ter sido um trovador de renome, Dante Alighieri reserva para ele um lugar no Céu na *Divina Comédia*. Sobre a vida do bispo Foulque, ver KIENZLE, Beverly Mayne. *Cistercians, Heresy and Crusade in Occitania (1145-1229)*. *Preaching in the Lord's Vineyard*. Suffolk e Nova York: York Medieval Press, 2001, p. 135-173; DUTTON, Claire. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades (1198-1229)*. Tese (Doutorado) – Royal Holloway and Bedford New College, Londres, 1993; MARVIN, Lawrence W. *The Occitan War. A Military and Political History of the Albigensian Crusade (1209-1218)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008; ROQUEBERT, Michel. *Op. Cit.* p. 207-221.

O caso mais notável foi o do arcebispo Berengário de Narbonne<sup>17</sup>. Arcebispo de uma das arquidioceses mais importantes do Languedoc, Berengário possuía fortes conexões políticas, principalmente com o rei de Aragão, Pedro II, seu sobrinho e senhor lúglio de considerável parte da região. Por sua força política, o arcebispo conseguiu manter-se em seu posto até 1212.

A missão dos legados papais no Languedoc sob a orientação de Inocêncio III começou com o envio do monge cisterciense e confessor papal Rainier em 1198 e do cardeal João de St. Prisque em 1200. O monge Rainier buscou primeiramente regulamentar a situação do conde toulousano Raimundo VI, excomungado por Celestino III por agredir estabelecimentos eclesiásticos e outras ofensas. Mesmo perdoado nesse momento, o conde sofreu durante toda a Cruzada Albigense o peso das acusações, o que acabou justificando sua futura deposição. Rainier também iniciou o processo de depuração do clero occitano, trabalhando pela deposição do bispo de Carcassone<sup>18</sup>. O legado cisterciense obteve conhecimento do precário estado da diocese de Narbonne e da condenável direção de seu arcebispo. Rainier informou o papado sobre essa questão, que seria conduzida pelo próximo legado, o cardeal João de Sainte-Prisque.

O cardeal foi recebido em Montpellier em 1200, um dos poucos senhorios que colaboravam com o papado na perseguição da heresia, cujo senhor Guilherme era inimigo político dos condes de Toulouse<sup>19</sup>. Essa cidade possuía importantes escolas de estudo de direito canônico, o que a transformou em um centro de formulação e defesa da ortodoxia<sup>20</sup>. Esse legado teve como principal meta investigar a diocese do arcebispo Berengário de Narbonne, acusado de acúmulo de benefícios, de ausência prolongada na diocese e leniência no combate à heresia.<sup>21</sup> Também trabalhou pela aplicação no Languedoc da legislação contida na decretal de Viterbo, promulgada no ano anterior.

Entretanto, os legados que tiveram uma atuação mais contundente nesse período foram os monges cistercienses Pedro de Castelnau e Raul de Fonfroide, enviados em 1203<sup>22</sup>, e o abade de Cîteaux Arnaldo Amauri, enviado em 1204 e futuro comandante espiritual da Cruzada Albigense. Pedro foi um teólogo e jurista canônico que se destacou na Ordem

---

<sup>17</sup> PALOC, Géraldine. « *L'anticléricisme de l'intérieur* » : *l'affaire Bérenger de Narbonne (1203-1212)*. In: *L'anticléricisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup> - début XIV<sup>e</sup> siècle)*. (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 355-373.

<sup>18</sup> H.G.L. p. 223-225 (V.6)

<sup>19</sup> H.G.L. p. 225-226 (V.6)

<sup>20</sup> TORRAS, Sergi Grau. *Cátaros e Inquisición*. Madri : Cátedra, 2012, p. 170-171.

<sup>21</sup> H.G.L. p. 232-233 (V.6)

<sup>22</sup> C.G.P. Cap. 7, p. 49-51.

Cisterciense. Pesou muito para o seu apontamento legatino o fato dele ser originário do Midi, estando envolto no contexto da disseminação da heresia na região por toda a sua vida. Raul, apesar de pouco se saber sobre sua vida pgressa, pertencia à mesma abadia de Castelnaud.

Arnaldo Amauri foi o legado eclesiástico no *negotium fidei et pacis* que mais representava o caráter aristocrático da instituição. Abade de uma das ordens mais poderosas da Cristandade, possuía grande prestígio dentre os cistercienses pela aplicação estrita de sua Regra e pelo zelo na luta pela ortodoxia. Guilherme de Tudela, que apoiava as missões legatinas, o descreve como “*homem digno, santo, amado por Deus*”<sup>23</sup>. Por esses fatores, o abade Arnaldo era a “cabeça” da legação papal no Languedoc.

A missão desses legados consistia, nas palavras de Guilherme de Puylaurens, em “caçar os hereges e mercenários da terra, salvaguardando a paz por meio de juramentos”<sup>24</sup>. Além de supervisionar o clero, cabia a eles estabelecer a legislação anti-heresia da Igreja nos estatutos das cidades controladas pelos poderes seculares. Era fundamental fazer valer a autoridade da Igreja no Languedoc, instigando os principais senhores da região a aderir aos juramentos dos legados e reprimir as comunidades cátaras, principalmente o conde de Toulouse Raimundo VI, o conde de Foix Raimundo-Rogério, o conde Bernardo de Comminges, e o visconde de Béziers-Carcassone Raimundo-Rogério Trencavel. Marie-Humbert Vicaire detalha esses compromissos:

A ação é do tipo das ações de Paz da Igreja e se realiza por um vasto conjunto de juramentos de forma clássica, periodicamente renováveis, em função dos estatutos de paz do Concílio de Latrão III adaptados ao Midi da França. O legado recebe esses juramentos, dos quais tomou a iniciativa. Ele baseia os juramentos pela ameaça de uma série de sanções eclesiásticas, fossem espirituais tais como a excomunhão e o interdito, fossem temporais, tais como a dissolução dos laços de homenagem e fidelidade, perda de castelos, engajados à Igreja, ou de feudos recebidos anteriormente da Igreja, independentemente das sanções seculares previstas nos estatutos da paz.<sup>25</sup>

Esses juramentos seriam negociados com a aristocracia occitana durante toda a Cruzada Albigense, ora como tentativa de conciliação, ora como subterfúgio, assim como nos

---

<sup>23</sup> *Canço*, Estrofe 3-5, p. 11-15 (V.1).

<sup>24</sup> C.G.P. Cap. 7, p. 51.

<sup>25</sup> Tradução própria. « *L'action est du type des actions de paix de l'Église et se réalise par un vaste ensemble de serments de forme classique, périodiquement renouvelables, en fonction des statuts de paix du III<sup>e</sup> Concile de Latran adaptés au Midi de la France. Le légat reçoit ces serments, dont il a pris l'initiative. Il les appuie par la menace d'une série de sanctions ecclésiastiques, soit spirituelles telles qu'excommunication et interdit, soit temporelles, telles que solution des liens d'hommage et de fidélité, perte de châteaux, engagés à l'Église, ou des fiefs reçus naguère de l'Église, indépendamment des sanctions séculières prévues par les statuts de la paix* ». In : VICAIRE, Marie-Humbert. *L'affaire de paix e de foi du Midi de la France (1203-1215)*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse : Éditions Privat, 1969, p. 118-119.

juramentos da “Paz de Deus”. A “Paz dos legados” estava baseada na idéia de pressão e pregação, e que cabia aos poderes seculares obedecerem à Igreja no que diz respeito à disseminação de heresias<sup>26</sup>.

Segundo o relato de Pedro de Vaux-de-Cernay, os monges Pedro e Raul inicialmente se destinaram à Toulouse, considerada pelo historiador cisterciense a “fonte principal da heresia na região”<sup>27</sup>. Os legados então incitaram os habitantes da cidade a rejeitar as idéias heréticas e denunciar os líderes cátaros, procedimento repetido nas outras várias cidades do Midi visitadas pelos legados. O método de pregação e confronto com comunidades cátaras não foi abandonado: vários colóquios foram organizados, como os de Carcassone (1204), Pamiers (1207) e Montréal (1207).

Os legados promoviam a refutação das teses cátaras acerca do cristianismo nesses debates públicos, onde foram na maioria das vezes rechaçados pela população local. Essas assembleias podiam durar vários dias, e ao final era lida uma declaração oficial pelos prelados, raramente atingindo um consenso entre os outros participantes. Nesses debates, pôde-se perceber a grande infiltração do catarismo na aristocracia occitana, com importantes barões defendendo a integridade das comunidades cátaras em suas cidades, como Aimery de Montréal.

Como dito previamente nessa dissertação, os legados criaram uma agenda própria no Languedoc, nem sempre indo de encontro com as diretrizes papais. Progressivamente, os legados começavam a avaliar as atitudes dos senhores além da questão da heresia, considerando todos os aspectos que envolviam o relacionamento desses com a Igreja. Assim, os legados tramavam uma possível e futura substituição de senhores que não estivessem dispostos a colaborar com a Igreja. Com a deflagração da Cruzada e o início das expedições militares, configurou-se o rompimento definitivo das duas forças políticas.

Buscando firmar juramentos com as autoridades seculares, os legados provocaram uma grande inimizade com alguns senhores, em especial do conde Raimundo VI, descontentes com seus métodos incisivos. Pedro de Castelnau estava a par de todas as antigas acusações contra o conde de Toulouse: abrigar hereges, contratar mercenários e usurpar direitos eclesiásticos.

---

<sup>26</sup> *Ib.* Essa “Paz dos Legados” por meio dos juramentos envolvia outras questões como: observação dos tempos de paz; respeito aos privilégios fiscais da Igreja; proteção das grandes vias; negar aos judeus cargos públicos; expulsar os mercenários.

<sup>27</sup> H.A. Seção 6-7, p. 3.



No período da sua legação, Pedro buscou desestabilizar a autoridade do conde Raimundo, formando uma liga com os seus vassalos para investigar a heresia em suas terras<sup>28</sup>. Pela falta de cooperação e pelo crescimento do atrito político entre o legado e o conde, Raimundo VI de Toulouse foi excomungado em 1207 e teve um interdito sobre as suas terras<sup>29</sup>. Essa atitude foi logo corroborada por Inocêncio III por meio de correspondência, indicando que o lançamento da Cruzada era iminente<sup>30</sup>. Em um contexto de perturbação política, uma atitude hostil contra o principal senhor da região significava o prelúdio do conflito armado.

Um elemento inusitado adentrou a história da pregação contra o catarismo no Languedoc: a chegada dos clérigos castelhanos Diego de Osma e Domingos de Gusmão à região<sup>31</sup>. Diego foi um bispo castelhano da diocese de Osma, e Domingos um cônego do capítulo de sua catedral. Esses pregadores, regressos de uma embaixada na Dinamarca (a serviço do reino de Castela), e após uma visita à cúria papal em Roma, encontraram-se com os legados Pedro, Raul e Arnaldo em Montpellier, no ano de 1206, no retorno para Castela<sup>32</sup>.

Diego e Domingos, zelosos com a defesa da ortodoxia e preocupados com a disseminação do catarismo no Midi francês, propunham um novo método de enfrentamento ao problema: a pregação pela pobreza. Segundo o relato de Pedro de Vaux-de-Cernay, os legados cistercienses não acolheram com entusiasmo a proposta do bispo de Osma de organizar um novo modelo de pregação, e preferiram reservar-se a acolher mudanças na pregação desde que chanceladas pelo papa<sup>33</sup>. Mesmo assim, não deixaram de acompanhar os pregadores castelhanos em alguns momentos na pregação no Languedoc.

Apesar das fontes narrativas relatarem que os legados percorreram as cidades da região de maneira modesta<sup>34</sup>, é prudente inferir que esses não buscavam demonstrar a “pobreza evangélica” tão cara aos “bons-homens” cátaros. Os três legados, em especial o abade Arnaldo Amauri, percorreram o Languedoc acompanhados de suas comitivas, e foram

---

<sup>28</sup> FRASSETTO, Michael. *Heretic Lives. Medieval Heresy from Bogomil and the Cathars to Wyclif and Hus*. Londres: Profile Books, 2007, p. 82-83.

<sup>29</sup> *Canso*. Estrofe 4-5, p. 15 (V.1) ; H.A. Seção 25-28, p. 14-16.

<sup>30</sup> P.L. 215, col. 1165-1168.

<sup>31</sup> C.G.P. Cap. 8, p. 53.

<sup>32</sup> Discute-se até hoje se Diego de Osma levava diretivas papais do papa Inocêncio III para formular uma nova pregação ou se foi uma iniciativa pessoal. Pedro de Vaux-de-Cernay relata que o papa não formulou o novo método de pregação e que Diego queria renunciar ao seu bispado na Espanha para pregar aos pagãos. Ver H.A. Seção 20-22, p. 11-12. Christine Thouzellier afirma que seu novo método de pregação foi uma proposta própria. Ver THOUZELLIER, Christine. La pauvreté, arme contre l'albigéisme, en 1206. *Revue de l'histoire des religions*. T. 151, N. 1, 1957, p. 79-92. Jean Duvernoy acredita que Diego de Osma cumpria uma ordem de Inocêncio. Ver DUVERNOY, Jean. *L'Histoire des Cathares*. Toulouse: Éditions Privat, 2004, p. 250.

<sup>33</sup> H.A. Seção 21-23, p. 11-13.

<sup>34</sup> Ver o primeiro capítulo da dissertação. O papa Inocêncio pediu aos legados “modéstia” durante as suas pregações pela região. P.L. 215, col. 359.

confrontados então com um novo método de pregação liderados por Diego e Domingos, que previa uma demonstração de humildade e pobreza capaz de oferecer um contraponto às críticas das comunidades cátaras. Ambos participaram dos colóquios públicos com comunidades cátaras, como em Montréal em 1207, quando debateram com os hereges cátaros e conseguiram algumas conversões<sup>35</sup>.

Os clérigos castelhanos fizeram uma pregação itinerante, a pé e sem ostentação excessiva. Frente ao crescente insucesso da pregação cisterciense, a pregação de Diego e Domingos começou a render frutos e popularidade aos clérigos espanhóis. Uma comunidade primitiva que congregava cátaros convertidos e outras pessoas foi estabelecida em Prouille em 1207, nas proximidades da cidade de Fanjeaux. Essa comunidade foi um esboço da futura Ordem Dominicana, e também a demonstração de que a pregação itinerante poderia render bons frutos para a Igreja. Nos anos seguintes, várias doações de bispos locais, cruzados franceses e senhores occitanos foram enviadas a Prouille, que se tornou um importante monastério na Occitânia.

A pregação de Diego e Domingos aproximou-se mais do ideal de *vita apostolica* e pobreza evangélica do que a pregação legatina, pois a atividade pastoral dos clérigos espanhóis foi melhor acolhida pelos occitanos do que a contundente repressão cisterciense<sup>36</sup>. De certa forma, os pregadores atingiram parte do seu objetivo já às vésperas da Cruzada Albigense, levando em consideração o alto nível de implantação do catarismo na região e o escasso apoio do papado e seus representantes cistercienses. Diego de Osma faleceu durante sua missão, em 1207. Entretanto, Domingos de Gusmão prosseguiu com sua participação no *negotium fidei et pacis*.

Durante a Cruzada Albigense, Domingos participou de algumas operações militares como clérigo, abençoando as tropas e ministrando os sacramentos. O clérigo espanhol chegou a construir uma forte amizade com o comandante cruzado Simão de Montfort, além de outras lideranças do conflito, em especial o bispo Foulque de Toulouse. Seguindo a política papal de substituição do clero occitano, alguns bispados foram oferecidos para Domingos de Gusmão, porém rejeitados por ele<sup>37</sup>.

É frágil supor uma ligação íntima de Domingos com a cruzada, o que perverteria seu ideal de pregação. O seu método já tinha sido apresentado, mas a Cruzada já era uma

---

<sup>35</sup> C.G.P. Cap. 9, p. 57-59.

<sup>36</sup> BIGET, Jean-Louis. *Op. Cit.* p. 257.

<sup>37</sup> Fato registrado por seu biógrafo e sucessor na liderança da Ordem Dominicana, Jordão da Saxônia. VICAIRE, Marie-Humbert. *Les clercs de la Croisade*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse : Éditions Privat, 1969, p. 280.

realidade. Como integrante notório da instituição eclesiástica, seria difícil não conviver com algumas hostes cruzadas apoiadas pela Igreja. A sua participação no desenrolar da Cruzada Albigense foi limitada, pois o pregador castelhano dedicou a maioria do seu tempo ao monastério de Prouille e à atividade pastoral em Toulouse. Seus encontros com cruzados e participações em cercos ocorreram de maneira ocasional, quando seu caminho coincidia com o dos cruzados.

Contudo, não podemos ignorar que o monastério de Prouille prosperou significativamente com as doações dos cruzados franceses, enriquecidos com o butim acumulado nas batalhas com os senhores occitanos, e da relação próxima de Domingos com o polêmico general cruzado Simão, que teve uma filha batizada pelo clérigo e um filho cujo casamento foi celebrado pelo mesmo<sup>38</sup>.

Em 1216, a Ordem dos Frades Pregadores foi fundada por Domingos de Gusmão, na cidade de Toulouse, confirmada pelo papa Honório III. Os frades dominicanos se consolidariam como um importante núcleo de poder na Cristandade, e como protagonistas da repressão ao catarismo no Languedoc, liderando o funcionamento da Inquisição. Domingos de Gusmão, morto em 1221, foi canonizado em 1234 por Gregório IX. Malcolm Lambert define bem a história da Ordem Dominicana:

Encontrando uma demanda generalizada, eles rapidamente cresceram e se constituíram como uma grande ordem internacional dedicada à pregação da fé, e incluindo nos seus objetivos a refutação da heresia. Eles afetaram todo o cenário religioso, estabelecendo novos padrões de pregação, ingressando nas universidades e participando na maior parte do desenvolvimento do escolasticismo, trazendo sua piedade e zelo para cidades com fraca atividade pastoral, onde a heresia encontrou aderentes, e utilizando contra cátaros e valdenses o silencioso porém mais efetivo argumento da sua própria observância da vida apostólica<sup>39</sup>.

Retomemos agora um ponto levantado anteriormente. Inocêncio III, apesar do envio de missões cistercienses e campanhas de pregação, não esperou a “cruzada espiritual” esgotar seus esforços para propor uma expedição armada. Nas palavras de José Rivair de Macedo:

---

<sup>38</sup> ROQUEBERT, Michel. *Op. Cit.* p. 426-427.

<sup>39</sup> Tradução própria. “*Meeting a widespread demand, they rapidly grew into a large international order dedicated to the preaching of the faith, and including in its aims the confutation of heresy. They affected the whole religious landscape, setting new standards in preaching, entering the universities and playing a major part in the development of scholasticism, bringing their piety and zeal to bear on the towns short of pastoral care, where heresy found adherents, and deploying against cathars and waldensians the silent but most effective argument of their own observance of apostolic life*”. In: LAMBERT, Malcolm. *Medieval Heresy. Popular movements from the Gregorian Reform to the Reformation*. 2. Ed. Oxford e Cambridge: Blackwell, 1992, p. 96.

Contudo, se Inocêncio III dispunha *auctoritas* para decretar a guerra contra os adversários internos, não detinha a *potestas*, quer dizer, o poder material para executar a tarefa. Foi essa a razão pela qual, no ensejo de realizar seus planos, a Igreja entabulou um complexo jogo de alianças visando encontrar os recursos necessários para a concretização do *negotium pacis et fidei*.<sup>40</sup>

Inocêncio III inicialmente abriu um canal de diálogo com os dois soberanos lígios da região: Filipe Augusto de França e Pedro II de Aragão. Apesar das suas suseranias serem praticamente nominais, ambos os reis possuíam interesse em expandir sua autoridade para o Languedoc, operação que Inocêncio via com simpatia. Nesse sentido, o papa instigou uma operação de “polícia feudal”, onde os poderes seculares interviriam na região, confiscando as terras de vassallos que abrigassem comunidades heréticas.

O pontífice apelou por meio de uma carta ao rei francês em 1204<sup>41</sup>, e foi ignorado. O rei capetíngeo há muito estava em guerra com a dinastia plantageneta, não podendo participar de uma Cruzada. Outro fator é que Filipe repudiava a idéia da ingerência eclesiástica em assuntos do seu reino, como a situação do seu vassallo, o conde toulousano. Inocêncio acreditava poder contar com o reino francês pelo histórico de participação da aristocracia francesa em cruzadas, a despeito de alguns conflitos dos seus monarcas com o papado<sup>42</sup>.

Outras correspondências foram trocadas nos anos seguintes, onde a convergência em construção entre os interesses do papado e dos capetíngeos marcou o destino do *negotium fidei et pacis*. Em 1207, Inocêncio redigiu uma carta adereçada ao rei e aos principais barões do reino<sup>43</sup>, e diferentemente das cartas anteriores, Filipe respondeu ao papa. O teor da carta real era relutante: o rei poderia estruturar uma campanha militar no sul do país, desde que Inocêncio forjasse uma trégua do reino francês com os reinos da Inglaterra e de Castela por dois anos, e que a Igreja financiasse a maior parte dos custeios da Cruzada<sup>44</sup>. Mas o papa não concordou com seus termos.

Em relação ao rei aragonês, Inocêncio sugeriu sua intervenção em cartas trocadas em 1205 e 1206<sup>45</sup>. Pedro II era visto como um dos reis da Cristandade mais ligados ao papado. Em 1204, havia sido coroado em Roma por Inocêncio, onde ofereceu seu reino em homenagem ao papado, tornando-se então vassallo direto da Santa Sé. Pedro banuiu comunidades heréticas de seu reino em 1197 no concílio de Gerona, e participou do Colóquio

---

<sup>40</sup> MACEDO, José Rivair. *Heresia, Cruzada e Inquisição na França Medieval*. Porto Alegre : EdiPUCRS, 2000, p. 161.

<sup>41</sup> P.L. 215, col. 361-362.

<sup>42</sup> STRAYER, Joseph. *Op. Cit.* p. 49.

<sup>43</sup> P.L. 215, col. 1246-1247.

<sup>44</sup> H.G.L. p. 557 (V.8).

<sup>45</sup> P.L. 215, col. 1358-1359.

de Carcassone de 1204 confrontando os líderes cátaros<sup>46</sup>. Esses elementos credenciavam o rei aragonês para ser o instrumento da política papal no Languedoc.

Pedro, apesar do crescente expansionismo do reino de Aragão-Catalunha sobre as terras do Midi, não quis envolver-se nessa questão. O turbulento contexto político do Languedoc, a suserania parcial do reino francês na região, a existência de vassalos envolvidos com a heresia cátara (como o visconde Trencavel) e as batalhas da Reconquista em sua península o desencorajaram a participar de uma empreitada difícil e imprevisível. Contudo, como veremos adiante, o rei aragonês interveio posteriormente na Cruzada, mas em apoio aos barões occitanos.

A relação política entre o conde de Toulouse Raimundo VI, principal senhor da região, com o papa era complicada, devido ao histórico de conflitos do conde com a Igreja e por seus atritos com os legados cistercienses. Mesmo tendo apoiado a excomunhão do conde por Pedro de Castelnau<sup>47</sup>, o pontífice trabalhou para que fosse julgado canonicamente, tendo vista uma reconciliação. Mas um grave acontecimento alterou o quadro político do *negotium fidei et pacis*: após uma conferência com o conde Raimundo VI em Saint-Gilles, na qual manteve a sua sentença de excomunhão, o legado papal Pedro de Castelnau foi ameaçado de morte por esse publicamente. Posteriormente, durante uma viagem de sua comitiva legatária, Pedro foi assassinado por um escudeiro ligado ao conde de Toulouse, tendo sido atravessado por uma lança.

As circunstâncias do assassinato são assim descritas pelas fontes narrativas: Pedro de Vaux-de-Cernay não relata o episódio diretamente, citando ao invés uma carta do papa Inocêncio III que menciona o assassinato, na qual culpa diretamente o conde pelo crime e afirma que Pedro de Castelnau tornou-se um mártir da “causa da fé e da paz”<sup>48</sup>; Guilherme de Puylaurens menciona rapidamente o episódio em sua crônica, afirmando que o legado morreu “pelas mãos dos ímpios” e que o conde foi o principal acusado do crime<sup>49</sup>; e com Guilherme de Tudela da *Canso* temos o relato mais detalhado do assassinato, no qual é dito que um escudeiro da cidade de Beaucaire, buscando ganhar o favor do conde Raimundo VI, matou o legado de maneira traiçoeira<sup>50</sup>.

A questão da imputação da culpa pelo assassinato ao conde é vista pelas fontes narrativas de acordo com a perspectiva dos seus autores em relação à Cruzada, como vimos

---

<sup>46</sup> *Canso*. Estrofe 2-3, p. 9-11 (V.1).

<sup>47</sup> O papa fez acusações duras na carta de confirmação da excomunhão dirigida a Raimundo VI em 1207, chamando o conde de “orgulhoso, pestilento e inimigo da verdade católica”. In: P.L. 215 col. 1165-1168.

<sup>48</sup> H.A. Seção 55-67, p. 25-32.

<sup>49</sup> C.G.P. Cap. 9, 59.

<sup>50</sup> *Canso*. Estrofe 4-5, p. 13-17 (V. 1).

no primeiro capítulo. Pedro de Vaux-de-Cernay, monge cisterciense, afirma com veemência a culpa do conde. Guilherme de Puylaurens, funcionário da diocese de Toulouse, menciona que o conde foi o principal acusado, mas não o condena, deixando “no ar” a hipótese de que algum príncipe occitano ordenou o crime. Guilherme de Tudela, trovador occitano, joga a responsabilidade pelo assassinato ao escudeiro, isentando Raimundo VI de maneira subentendida.

Apesar das várias teorias que circundam o assassinato do legado<sup>51</sup>, o fato é que após a ameaça feita pelo conde Raimundo e levando em consideração o seu histórico de conflitos com os legados, recaiu sobre ele a culpa pelo ocorrido. As relações políticas entre as facções do *negotium fidei et pacis*, que já se encontravam radicalizadas em 1208, sofreram uma ruptura com o episódio, o que levou o papa Inocêncio III a proclamar a Cruzada Albigense.

Vários historiadores de renome sustentaram que o assassinato do legado foi o principal motivo para a deflagração da Cruzada, pois um atentado do principal senhor da região contra um representante direto do papa era praticamente uma declaração de guerra<sup>52</sup>. Entretanto, como mencionamos anteriormente, Inocêncio III já planejava a expedição anos antes do assassinato, em correspondência com os reis da França e de Aragão. Assim, não reconhecemos a morte de Pedro de Castelnau como a “causa” positivista da Cruzada, mas sim um elemento catalisador do conflito armado, cuja estrutura já estava preparada pela Igreja.

Com o assassinato de Castelnau, ficou praticamente impossível para o rei capetíngeo negar o lançamento da Cruzada. A Igreja, por meio do papa e do legado Arnaldo, construiu progressivamente a narrativa de um “martírio” do legado de Castelnau pelos “emissários da heresia”. Em carta enviada a Filipe Augusto e aos barões do reino francês no ano de 1208, o papa proclamava a Cruzada no Languedoc, oferecendo aos participantes indulgências e outros benefícios que caracterizavam uma cruzada<sup>53</sup>. O rei capetíngeo relutou em participar diretamente do conflito, alegando estar cercado por dois “leões”: o rei inglês João e o imperador germânico Oto<sup>54</sup>. Porém, autorizou alguns nobres franceses a tomarem a cruz e partirem para o Languedoc. Os mais importantes foram o duque Eudes de Borgonha, o conde Hervé de Nevers, e o conde Gaucher de Saint-Pol<sup>55</sup>.

---

<sup>51</sup> Sobre o assassinato, ver PAUL, Jacques. *Le meurtre de Pierre de Castelnau*. In : *L'anticléricisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*.(Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 257-288.

<sup>52</sup> Podemos citar aqui Georges Duby, Eamon Duffy e Malcolm Lambert. Ver bibliografia no final da dissertação.

<sup>53</sup> P.L. 215, col. 1359-1360.

<sup>54</sup> H.G.L. p. 558 (V. 8).

<sup>55</sup> H.A. Seção 70-74, p. 34-35.

Outros senhores do reino, seculares e eclesiásticos, e uma considerável camada dos segmentos mais baixos da população ingressaram na Cruzada, sendo que muitos deles foram recrutados por pregadores da Igreja na França do norte, entre eles o legado Arnaldo Amauri e também Hugo de Riez, legado recém-enviado<sup>56</sup>. Com o objetivo de desenraizar o catarismo da Occitânia, por meio da invasão de senhorios acusados de acolher comunidades heréticas, o exército cruzado concentrou-se em Lyon em junho de 1209.

De acordo com as recentes estimativas de Lawrence Marvin, consistia em uma hoste de 20.000-30.000 cruzados no total<sup>57</sup>. Cabe aqui uma reflexão. O processo de negociação entre o reino francês e a Santa Sé revela mais do que uma dificuldade operacional e militar para a participação do rei Filipe na Cruzada. Na carta anteriormente mencionada, Filipe Augusto, em tom acusatório, afirmou ao papa que o conde deveria ser julgado propriamente, e que o pontífice não tinha autoridade para despojá-lo de suas terras.

Na opinião do rei francês, Inocêncio poderia condenar o conde toulousano pelo crime de heresia, mas não confiscar as suas terras. Percebeu-se claramente aqui um conflito interno à “doutrina” da Cruzada Albigense, onde o direito feudal entrou em choque com a legislação eclesiástica anti-heresia, opondo o poder secular e o poder espiritual da Cruzada. Caso o rei Filipe liderasse a expedição, não estaria reconhecendo um direito da Igreja em intervir em assuntos do seu reino? Até que ponto o conde de Toulouse, seu vassalo, poderia resistir diante de diversas e poderosas forças políticas? Essas questões perduraram durante todo o conflito.

Pelo crescente atrito com os legados cistercienses e isolado politicamente por causa do assassinato de Pedro de Castelnau, Raimundo VI pediu ao papa o envio de um novo legado, com o qual estaria disposto a negociar<sup>58</sup>. Inocêncio aceitou o pedido, e em 1209 enviou ao Languedoc, como legados, seu notário Millon e o cônego genovês Thédise<sup>59</sup>. Esses legados, substitutos do falecido Raul de Fontfroide e do assassinado Pedro de Castelnau, tinham uma característica singular: eram clérigos próximos do papa, de baixo escalão. O papa delegou aos dois a organização da Cruzada Albigense, ainda em sua fase inicial. O conde toulousano ficou satisfeito com o apontamento, pois não teria que negociar com Arnaldo Amauri. Contudo, Inocêncio III ordenou aos seus dois novos legados que reportassem todas as negociações

---

<sup>56</sup> Hugo era bispo da diocese de Riez na Provença. Sua legação foi secundária, e consistiu basicamente em auxiliar os legados Millon e Thédise no Languedoc e reportar ao papa as investigações sobre o clero regional. O legado Hugo de Riez não se envolveu com a questão militar da Cruzada, supervisionada por Arnaldo Amauri. Cf. DUTTON, Claire. *Op. Cit.* p. 77.

<sup>57</sup> MARVIN, Lawrence. *Op. Cit.* p. 30-34.

<sup>58</sup> H.A. Seção 68-72, p. 33-34.

<sup>59</sup> H.G.L. p. 273-274 (V.6).

relativas ao senhorio toulousano ao abade cisterciense<sup>60</sup>. Assim, o papa não estava disposto a abrir mão do comando cisterciense da Cruzada, apesar dos conflitos dos legados com os barões occitanos.

A idéia de promover cruzadas contra os adversários da Igreja foi uma medida frequente no seu pontificado, percebida no lançamento da Quarta e Quinta Cruzadas, na preparação de uma cruzada no Báltico e na expedição contra Markwald de Anweiler<sup>61</sup>. Inocêncio dispôs de todos os recursos disponíveis para unificar a Cristandade sob a liderança da Igreja, inclusive a “guerra santa”. Ele planejou uma operação militar contra o catarismo que integrasse o poder secular na repressão – uma cruzada que seria um veículo pelo qual os senhores cumpririam as suas obrigações, não uma cruzada genérica de despossessão dos principais senhores occitanos<sup>62</sup>.

Contudo, a despossessão de senhores ligados à heresia e o confisco de seus bens já estava prevista na legislação anti-heresia, e Inocêncio não renunciou a esse artifício, substituindo senhores occitanos acusados de abrigar comunidades cátaras por senhores franceses aliados da Igreja, vistos pelo pontífice como defensores da ortodoxia católica. A Igreja pôde, assim, consolidar a *exposition en proie* no Midi: as terras de senhores ligados ao catarismo poderiam ser invadidas e seus senhores substituídos por outros senhores que prometessem jurar a Paz da Igreja e reprimir o catarismo. Esse fenômeno foi generalizado durante a Cruzada, multiplicando os *faidits*, termo occitano que designava os senhores despossuídos de suas terras pelos cruzados.

Apesar de Inocêncio III ter construído um projeto repressivo com três vértices (missões de pregação, pressão junto aos poderes seculares occitanos e incentivo aos reis da França e Aragão para uma intervenção militar no Languedoc), podemos dizer que o pontífice não teve a paciência necessária para a campanha de pregação, em especial após o fracasso das missões cistercienses. Se considerarmos somente o objetivo de converter os heréticos e pressionar os senhores a reprimir o catarismo, a missão cisterciense foi um fracasso, opinião atestada por Guilherme de Puylaurens<sup>63</sup>.

Poucas conversões de cátaros foram realizadas (mesmo com a pregação de Diego e Domingos) e os senhores relutavam em entregar os hereges para serem julgados pela Igreja. Um cavaleiro occitano chamado Pons de Roudeille, respondendo ao bispo Foulque de

---

<sup>60</sup> H.A. Seção 68-72, p. 33-34.

<sup>61</sup> RIST, Rebecca. *Op. Cit.* Introdução (Kindle Edition).

<sup>62</sup> GRAHAM-LEIGH, Elaine. *The Southern French Nobility and the Albigensian Crusade*. Woodbridge : The Boydell Press, 2005, p. 50.

<sup>63</sup> C.G.P. Cap. 10, p. 61.



Toulouse, disse não poder perseguir os cátaros pois “fomos criados com eles, temos parentes dentre eles, e eles vivem honradamente”<sup>64</sup>. A fraqueza dos laços de dependência entre os barões occitanos também foi um agravante: a autoridade política era fragmentada no Midi, onde os barões occitanos, o clero regional e os consulados municipais concorriam pelo poder na região. Os senhores mais importantes, como Raimundo VI, não dispunham de poder suficiente para impor uma legislação aos seus vassalos.

Contudo, o limitado mas significativo sucesso da pregação itinerante de Diego de Osma e Domingos de Gusmão ofereceu um modelo de revivamento da repressão por meio da pregação, no qual o ideal de *vita apostolica*, incorporado pela Igreja por meio dos clérigos castelhanos, pôde concorrer com o ascetismo das comunidades cátaras. O clérigo castelhano foi um dos poucos personagens da Cruzada Albigense a compreender o catarismo além do preconceito eclesiástico, percebendo que a demonstração da *vita apostolica*, a defesa da reforma da Igreja e o interesse pela pregação eram armas melhores do que a simples repressão.

Mesmo com a deflagração da Cruzada, Inocêncio III não abandonou o método de pregação e acolhimento. O papa readmitiu à Igreja em 1207 uma comunidade dos “Pobres Católicos” liderados pelo herege valdense Durand de Huesca no Midi<sup>65</sup>. Logo, o pontífice valorizou a estratégia do “acolhimento” de alguns movimentos evangélicos que inicialmente foram considerados hereges, mas depois foram integrados à ortodoxia e ao corpo eclesiástico sob a supervisão do papado. Pela manutenção da unidade da Igreja, algumas concessões poderiam ser feitas a alguns grupos laicos, postergando a sua educação doutrinal<sup>66</sup>.

Essa política de *distinctio* do pontífice no confronto com as dissidências religiosas separava as comunidades heréticas irreduzíveis das desobedientes, lidando de maneira delicada com a exclusão e repressão de leigos que desejavam experimentar uma pobreza evangélica. A posição de Inocêncio III a respeito da *vita apostolica* reverberou na criação das Ordens Mendicantes, que viriam a ser os auxiliares diretos do papado na Cristandade e

---

<sup>64</sup> Existem relatos de vínculos cátaros nas grandes famílias occitanas: a irmã do conde Raimundo-Rogério de Foix recebeu o *consolamentum* em 1204; Beatriz de Béziers, esposa repudiada por Raimundo VI, teria se tornado uma “perfeita”; Bertrand de Saissac, tutor do filho de Raimundo-Rogério Trencavel, era um notório protetor de comunidades cátaras. Cf. DUVERNOY, Jean. *Op. Cit.* p. 237; ROQUEBERT, Michel. *Op. Cit.* p. 195-206.

<sup>65</sup> Durand de Huesca foi um teólogo e pregador valdense do grupo dos “Pobres de Lyon”, e autor do *Liber Antiheresis*, no qual critica tanto os costumes dos cátaros quanto o clero católico. Seu pensamento não divergia muito da ortodoxia da Igreja, com exceção de sua ênfase na *vita apostolica* e na pregação. Durand de Huesca foi reconvertido ao catolicismo na cidade de Pamiers em 1207, quando participou de um debate com o bispo Diego de Osma. Cf. DEANE, Jennifer. *A History of Medieval Heresy and Inquisition*. Lanham : Rowman & Littlefield, 2011, p. 57-86.

<sup>66</sup> BOLTON, Brenda. *A Reforma na Idade Média*. Lisboa: Edições 70, p. 34.

protagonistas na luta contra as heresias. Segundo Leszek Kochakowicz, “*Por intermédio destas ordens, a Igreja apoderou-se, por assim dizer, da arma dos que a criticavam e evitou que ela fosse usada contra si*”<sup>67</sup>. No caso do *negotium fidei et pacis*, a radicalização das relações de poder entre os legados e os barões do Languedoc minou qualquer tentativa de conversão dos cátaros da região no curto prazo, especialmente após o assassinato de Pedro de Castelnau.

#### 4.2. A Cruzada Albigense (1209-1229)

O conde de Toulouse, Raimundo VI, com a Cruzada em marcha, percebeu que não havia outra opção senão sucumbir às ordens da Igreja. Assim, submeteu-se a um ritual de penitência pública na cidade de Saint-Gilles em 1209, berço da sua dinastia. Diante de uma multidão de prelados, aristocratas e camponeses, apresentou-se praticamente desnudo na frente da abadia, onde pediu perdão por todos os crimes imputados a ele (inclusive pelo assassinato do legado) e jurou obediência aos legados. Em seguida, foi flagelado pelo legado Millon antes de ser absolvido<sup>68</sup>.

Apesar de humilhado publicamente, o conde toulousano conservou temporariamente a segurança de seus territórios e pôde atingir seu principal inimigo político na região. Assim como seu pai Raimundo V havia jogado a Igreja contra o visconde Trencavel décadas atrás, durante as legações de Pedro de Pávia e Henrique de Marcy, Raimundo VI iniciou o conflito como um cruzado após sua penitência em Saint-Gilles e Raimundo-Rogério Trencavel, seu sobrinho e vassalo rebelde, visconde de Béziers-Carcassone, tornou-se o primeiro alvo da guerra. Em julho desse ano, o exército cruzado chegou na cidade de Béziers. O visconde também se dispôs a ingressar na Cruzada, mas foi recusado pelo legado Millon. A escolha da terra a ser invadida já havia sido feita.

A relação deteriorada entre a dinastia Trencavel e os prelados cistercienses foi um fator decisivo para o ataque. Nas missões anteriores, Bernardo de Claraval e Henrique de Marcy já haviam se desentendido com os Trencavel. A associação do visconde com o catarismo sempre foi vista como fato inquestionável pelos legados papais Pedro, Raul e Arnaldo. O próprio Inocêncio III não apresentava ao visconde a mesma flexibilidade política

---

<sup>67</sup> KOCHAKOWICZ, Leszek. *Heresia*. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. *Mythos/Logos, Sagrado/Profano* (V. 12). Lisboa: Imprensa Nacional, 1987, p. 309.

<sup>68</sup> H.A. Seção 75-81, p. 36-37.

que demonstrava ao conde toulousano.<sup>69</sup> O viscondado era um local onde existiam muitas comunidades cátaras, porém outros senhorios do Languedoc também abrigavam esses grupos. Raimundo VI, há muito adversário da Igreja e principal acusado do assassinato de Pedro de Castelnau, submeteu-se e obteve o seu perdão. Raimundo-Rogério Trencavel, ao fazer o mesmo, foi ignorado pelos legados.

O cerco de Béziers foi o primeiro cerco da Cruzada, e também o mais sangrento, onde morreram vinte mil pessoas segundo estimativas exageradas dos legados<sup>70</sup>. Pedro de Vaux-de-Cernay relata que os cruzados massacraram toda a população, “do menor ao menor”, e saquearam a cidade. O monge cisterciense interpretou o massacre como uma vingança divina, em retribuição às supostas iniquidades cometidas pelos habitantes da cidade, em especial a heresia<sup>71</sup>. Guilherme de Puylaurens segue a mesma linha, justificando o massacre pelos pecados da população<sup>72</sup>. Guilherme de Tudela apresentou o testemunho dos sitiados na cidade, no qual culpa uma companhia mercenária do exército cruzado pelo “massacre selvagem” dos habitantes de Béziers. O autor afirma que a crueldade demonstrada no cerco foi realizada para aterrorizar as outras cidades do Midi que se opusessem à Cruzada<sup>73</sup>.

Notou-se nesse cerco a dificuldade de separar a questão da heresia da questão político-militar - todos os habitantes foram massacrados, independentemente da ligação com o catarismo. Quando perguntado sobre como identificar os hereges no meio da população, o legado Arnaldo Amauri teria pronunciado a famigerada frase “Matem todos, Deus reconhecerá os seus”<sup>74</sup>. Apesar da discussão sobre a veracidade da frase, ela certamente refletia a atitude dos cruzados sitiados, cuja imagem do “inimigo herético” estava consolidada em sua mentalidade, e também o zelo cisterciense do abade.

Em agosto de 1209, após o saque de Béziers, a hoste cruzada chegou em Carcassonne, outro grande *castrum* do senhorio Trencavel, cidade onde o visconde escolheu fazer a sua resistência. Durante o cerco, o rei de Aragão Pedro II chegou no campo de batalha, disposto a firmar uma trégua entre os cruzados e Raimundo-Rogério Trencavel, seu vassalo<sup>75</sup>. Auxiliar o visconde militarmente significaria desafiar abertamente o exército cruzado, o que não estava em seus planos. Irredutíveis, o legado Arnaldo e os senhores cruzados demandavam a

---

<sup>69</sup> GRAHAM-LEIGH, Elaine. *Op. Cit.* p. 42-89.

<sup>70</sup> Sobre o número de mortos no cerco de Béziers, ver MARVIN, Lawrence. *Op. Cit.* p. 28-68.

<sup>71</sup> H.A. Seção 84-93, p. 40-42.

<sup>72</sup> C.G.P. Cap. 13, p. 67.

<sup>73</sup> *Canso*. Estrofe 15-22, p. 47-61 (V. 1)

<sup>74</sup> Essa passagem é mencionada na obra *Dialogus Miraculorum* do monge cisterciense Cesário de Heisterbach. Sobre a autenticidade da frase, ver BERLIOZ, Jacques. *Exemplum et Histoire: Césaire de Heisterbach (v.1180-v.1240) et la Croisade Albigeoise. Bibliothèque de l'école des chartes*. T. 147, 1989, p. 49-86.

<sup>75</sup> *Canso*. Estrofe 26-31, p. 69-77 (V. 1).

rendição da cidade, o que o visconde Trencavel rejeitou. Depois de perceber que um acordo não seria possível, Pedro II partiu do campo de batalha.

Após semanas de investidas contra Carcassone, tendo cortado os suprimentos de água e comida da população sitiada, os cruzados obtiveram a rendição da cidade pelo visconde. Desgastado pelas consequências do cerco e temeroso de que Carcassone sofresse o mesmo destino de Béziers, Raimundo-Rogério se submeteu à vontade de Arnaldo Amauri. Os termos foram humilhantes: todos os bens da cidade passaram para o controle dos cruzados, a população foi expulsa portando somente a roupa do corpo e Raimundo-Rogério foi preso.

Terminada a conquista das duas cidades, os legados buscaram firmar uma “estrutura” que permitisse o desenvolvimento da cruzada e a repressão à heresia<sup>76</sup>. Para isso, era necessário designar um líder militar para a expedição, um senhor que pudesse centralizar o comando cruzado. O comando foi oferecido para os principais senhores presentes (Conde de Nevers, Duque de Borgonha e Conde de Saint-Pol), que prontamente recusaram a idéia<sup>77</sup>. Após alguns candidatos se apresentarem, a decisão de Arnaldo Amauri recaiu sobre um senhor da Île-de-France e conde de Leicester: Simão de Montfort<sup>78</sup>.

Com o apoio da Igreja, Simão foi confirmado como o novo visconde de Béziers-Carcassone<sup>79</sup>. Assim, Raimundo-Rogério Trencavel foi o primeiro senhor despossuído pela Cruzada Albigense, ato legitimado pela legislação anti-herética e realizado por uma operação militar<sup>80</sup>. Como apresentado no capítulo 1, a visão dos autores das fontes narrativas sobre Simão de Montfort é paradoxal, com Pedro de Vaux-de-Cernay nomeando-o “Atleta de Cristo” e o Anônimo da *Canso* julgando-o como um “assassino orgulhoso que desonrou a *Paratge*”<sup>81</sup>.

Após os dois cercos, muitos integrantes da Cruzada retornaram para a França (entre eles os senhores de Nevers e Saint-Pol), tendo cumprido os 40 dias de serviço militar exigido para a indulgência. Apesar de alguns historiadores afirmarem que os cruzados estavam

---

<sup>76</sup> C.G.P. Cap. 14, p. 69.

<sup>77</sup> MARVIN, Lawrence. *Op. Cit.* p. 53-55. Os três eram grandes senhores com vastos senhorios no norte da França, e recusaram o viscondado principalmente por deduzirem que a Cruzada Albigense seria um conflito prolongado e com vários problemas no que toca à questão da soberania dos territórios. Mais difícil do que conquistar, seria governar uma região na qual os habitantes estariam em frequente estado de rebelião contra um senhor estrangeiro. Outro fator é que esses três barões comandavam boa parte do exército de Filipe Augusto, e certamente o rei não gostaria de ter seu poderio militar diminuído por um tempo prolongado, devido às guerras com a Inglaterra e o Sacro-Império.

<sup>78</sup> *Canso*. Estrofe 35-36, p. 87-89 (V. 1).

<sup>79</sup> P.L. 216, col. 151-153.

<sup>80</sup> Em novembro de 1209, Raimundo-Rogério Trencavel morreu em um calabouço de Carcassone, vítima de disenteria, ou segundo algumas teorias, envenenado. Cf. SUMPTION, Jonathan. *The Albigensian Crusade*. Londres e Nova York: Faber & Faber, 1978, p. 102.

<sup>81</sup> Sobre a vida de Simão de Montfort, ver DOSSAT, Yves. *Simon de Montfort*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIIIème siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 281-302.

somente interessados na apropriação da região<sup>82</sup>, o fato é que uma parcela considerável só tomou a cruz para adquirir a indulgência e também pela característica guerreira da nobreza medieval. A defecção de cruzados foi um problema para Simão de Montfort durante todo o conflito, sendo que em muitas vezes encontrou-se em uma situação militar desfavorável pelo baixo contingente de soldados, especialmente no inverno. Para suprir essa carência, Simão contou com o auxílio dos pregadores eclesiásticos da Cristandade para o envio de mais tropas.

Mesmo desfalcado, Simão de Montfort prosseguiu com o cerco de cidades no antigo viscondado Trencavel e arredores, como Fanjeaux, Albi, Cabaret e Mirepoix. O grande problema de Montfort é que, mesmo investido no senhorio de Béziers-Carcassone, ele não conseguiu assegurar a lealdade de seus vassallos e das cidades conquistadas, onde aconteceram várias rebeliões contra as guarnições deixadas por Montfort.

Após esse período de “cruzada-relâmpago” dos anos 1209-1210, uma nova fase foi iniciada, com o exército cruzado penetrando o condado de Toulouse e o condado de Foix; e uma aliança em construção dos grandes barões occitanos (de Toulouse, Foix e Comminges) com o rei aragonês Pedro II. O rei era o suserano do viscondado de Béziers-Carcassone, e Simão de Montfort o novo visconde. Assim, Pedro de Aragão participou ativamente do conflito pois desejava manter seu poder na região.

De fato, o rei aragonês planejava prosseguir com o expansionismo em direção ao Languedoc que os seus antecessores promoveram. Pedro II, de início suserano apenas nominal de terras no Midi, operou uma política incisiva para aumentar sua influência no Languedoc. O monarca desposou Maria de Montpellier em 1204, recebendo a cidade como dote. Pedro II tornou-se também vassalo da Santa Sé, angariando prestígio junto ao papado, além de reprimir algumas comunidades cátaras em seus territórios.

Outra questão essencial para a sua política meridional foi estabelecer uma profunda rede de parentesco da região. Como dito anteriormente, seu tio, o arcebispo Berengário de Narbonne, comandava a arquidiocese mais poderosa da região. O rei aragonês, por parte de sua irmã Eleonora, era cunhado do conde Raimundo VI. Pedro II posteriormente acordou o casamento de sua filha Sancia com o filho de Raimundo VI, o futuro Raimundo VII.

Uma conferência foi organizada em Narbonne em 1211 (e depois foi transferida para Montpellier), onde o conde Raimundo VI buscou se reconciliar com a Igreja, pois fora excomungado por Millon, Thédise e Arnaldo no Concílio de Avignon no ano anterior.

---

<sup>82</sup> LEA, Henry Charles. *Histoire de l'Inquisition au Moyen-Âge. Origines et procédures de l'Inquisition*. Paris: Éditions Jérôme Millon, 1986; PEGG, Mark Gregory. *A most holy war. The Albigensian Crusade and the battle for Christendom*. Oxford: Oxford University Press, 2008.

Todavia, os legados exigiram termos bastante árdios para um entendimento: Raimundo deveria dispensar seus mercenários, permitir a livre-passage de Simão de Montfort por suas terras, derrubar as muralhas dos seus castelos e peregrinar ele próprio para a Terra Santa<sup>83</sup>. Assim, os legados buscavam uma razão para o rompimento definitivo, e a invasão de suas terras pelo exército cruzado.

Raimundo VI recusou esses termos, e o rei Pedro II sentiu-se ofendido pelas demandas, o que fortaleceu sua crescente inclinação à facção occitana na Cruzada Albigense. A questão da homenagem de Simão ao rei aragonês pelas terras conquistadas também foi posta em discussão. Pela visão de Inocêncio, os cruzados não deveriam desrespeitar o direito dos suseranos sobre a região. Pedro II, relutantemente, aceitou a vassalagem de Simão de Montfort pelo viscondado de Béziers-Carcassone, antigo senhorio dos Trencavel. Naquele momento, Pedro II, vassalo da Santa Sé, não desejou entrar em confronto direto com a Igreja. Também havia a Reconquista na península ibérica para preocupar-se.

Um casamento entre o filho do rei e a filha de Montfort, ambos crianças na época, foi acordado. Contudo, podemos dizer que Pedro II operou com duplicidade nessa ocasião<sup>84</sup>. Dois meses depois, o rei acordou o casamento de sua irmã com o filho de Raimundo VI. Pedro II começou então a organizar a resistência occitana, unindo os barões da região<sup>85</sup> - não somente aqueles sob a sua suserania, mas senhores de todas as partes do Languedoc, em especial os *faidits*<sup>86</sup>.

Os legados papais trabalharam pela deposição de Raimundo VI, baseados no direito canônico de confiscar as terras de senhores que abrigavam a heresia, diferentemente do que desejava o papa. Inocêncio III, em 1210, enviou uma correspondência ao legado Thédise afirmando que não é justo que a Igreja enriqueça em detrimento de outros<sup>87</sup>. Estava implícita nesse discurso a advertência papal para a Cruzada Albigense não desviar-se do seu foco principal, o combate à heresia, e também a admoestação para que os senhores occitanos fossem julgados canonicamente.

Inocêncio III também ordenou aos legados que lhe informassem de todos os assuntos relevantes de sua missão, especialmente a deposição de um bispo ou sanções aplicadas contra um barão da região<sup>88</sup>. Assim, o papa buscava não perder o controle da Cruzada, atuando para

---

<sup>83</sup> HEFELE Charles Joseph ; LECLERCQ, Henry. *Histoire des Conciles après les documents originaux*. Paris: Letouzey et Ané, 1913, p. 1289-1291 (v. 5).

<sup>84</sup> ROQUEBERT, Michel. *Op. Cit.* p. 515-535.

<sup>85</sup> H. A. Seção 121-122, p. 54.

<sup>86</sup> H.A. Seção 147-150, p. 63.

<sup>87</sup> P.L. 216, col. 173.

<sup>88</sup> DUTTON, Claire. *Op. Cit.* p. 85

que a atuação dos legados e cruzados não maculasse a reputação da Igreja e compromettesse a repressão ao catarismo<sup>89</sup>. Um novo legado, Raimundo de Uzès, foi apontado em 1210. Contudo, teve uma participação discreta no conflito, cabendo a ele mediar os conflitos entre Raimundo VI e o clero do Midi.<sup>90</sup> Sua nomeação indicou a vontade do pontífice de reduzir o poder dos legados na região para facilitar a sua supervisão.

A liderança eclesiástica da Cruzada apoiou-se no bispo Foulque de Toulouse para acelerar o rompimento com o conde Raimundo VI. O bispo incitou a criação de uma associação cidadina em 1210, a “Confraria Branca”, composta por toulousanos ligados aos interesses da Igreja e dos cruzados<sup>91</sup>. O principal objetivo dessa confraria era denunciar reuniões cátaras na cidade. A facção de Foulque criou uma grande hostilidade na cidade, o que resultou na criação de uma organização rival, a “Confraria Negra”, composta por pessoas ligadas ao conde e por simpatizantes do catarismo. A hostilidade entre as confrarias provocou diversas batalhas dentro de Toulouse<sup>92</sup>. A disputa entre bispo e conde resultou na saída de todo o clero da cidade, simbolizando a disputa entre a Igreja e a aristocracia occitana.

Nesse ano, teve início o cerco de Lavaur, cidade da diocese de Toulouse na qual acreditava-se existir um grande número de hereges<sup>93</sup>. Os cavaleiros e milicianos das confrarias participaram do combate, marcado pela brutalidade do exército cruzado, vencedor da contenda: Simão de Montfort, Foulque e os legados ordenaram o enforcamento do senhor de Lavaur, o apedrejamento de sua senhora, a morte de oitenta nobres e vários cavaleiros e por fim uma grande fogueira, na qual morreram de 300 a 400 integrantes da heresia cátara<sup>94</sup>.

O exército cruzado, juntamente aos legados, concretizou seus planos para o Languedoc em 1211, quando sitiou a cidade de Toulouse<sup>95</sup>. Simão de Montfort, agora visconde de Béziers-Carcassone, desejava o título de Conde de Toulouse. Para isso, conquistaria a capital das terras de Raimundo VI e o destronaria baseado na legislação canônica. Entretanto, o cerco fracassou, e Simão de Montfort teve a sua primeira grande derrota na Cruzada. Mas isso não abalou o andamento da expedição.

---

<sup>89</sup> GRAHAM-LEIGH, Elaine. *The Trencavel Viscounts of Carcassone, Béziers, Albi and Razès and the Albigensian Crusade*. Tese (Doutorado) – University of London, Londres, 2000, p. 201-202.

<sup>90</sup> Raimundo de Uzès também organizou a pregação no norte da França para angariar mais cruzados. H.A. Seção 283-285, p. 115-116.

<sup>91</sup> MACEDO, José Rivair. *Op. Cit.* p. 116-131. É importante analisar a criação das confrarias dentro do contexto maior de disseminação do movimento confraternal na Occitânia da Idade Média Central. Muitas dessas associações tinham um viés religioso, caso da “Confraria Branca” criada para combater o catarismo em Toulouse.

<sup>92</sup> C.G.P. Cap. 15-16, p. 71-73.

<sup>93</sup> C.G.P. Cap. 16, p. 73-75.

<sup>94</sup> *Canso*. Estrofe 68, p. 165-167. (V. 1)

<sup>95</sup> *Canso*. Estrofe 79-87, p. 191-207 (V. 1).

Embora os legados estivessem associados às ações dos cruzados franceses, houve alguns conflitos entre esses núcleos de poder durante a Cruzada. O mais importante foi entre o líder espiritual da Cruzada Arnaldo Amauri e o líder militar da Cruzada Simão de Montfort. Ambos desfrutavam de um bom relacionamento no início da Cruzada, com Arnaldo atuando pela confirmação de Simão como visconde de Béziers-Carcassone. Montfort também enviou consideráveis doações para a abadia de Cîteaux. Pode-se dizer com segurança que os dois comandantes planejavam o andamento da Cruzada em conjunto. Arnaldo Amauri, líder espiritual da Cruzada e “cabeça” da legação papal, participou pessoalmente de várias batalhas, como nos cercos de Béziers, Carcassone, Minerve e Toulouse. O abade organizava o exército, tratando com os senhores franceses, exortava os cruzados e participava das negociações com os senhores occitanos sitiados<sup>96</sup>.

O cerne da disputa foi que o legado Arnaldo, após assumir a arquidiocese de Narbonne (anteriormente ocupada pelo problemático arcebispo Berengário), usurpou também o ducado da cidade, o qual Simão reivindicava como seu território<sup>97</sup>. Mesmo após o fim da sua legação no Midi, Arnaldo permaneceu como um dos líderes eclesiásticos do *negotium fidei et pacis*, ocupando a arquidiocese mais poderosa da região.

A promulgação dos Estatutos de Pamiers em 1212 (ver capítulo 2) consolidou Simão de Montfort como um importante senhor da região, ultrapassando seu *status* de cruzado. Por volta desse ano, apesar da derrota em Toulouse, o exército cruzado controlava quase todas as terras do viscondado de Béziers-Carcassone, do condado de Toulouse e do condado de Foix. Foi nesse momento que a intervenção do rei de Aragão no conflito intensificou-se.

Após a vitória dos cristãos na batalha de Las Navas de Tolosa em 1212, Pedro II voltou todas as suas atenções para o Languedoc. Esse recebeu juramentos dos principais

---

<sup>96</sup> O legado Arnaldo Amauri interrompeu sua legação temporariamente no Languedoc para participar da batalha de Las Navas de Tolosa em 1212, combatendo pela Reconquista. Cf. KIENZLE, Beverly Mayne. *Op. Cit.* p. 158-169.

<sup>97</sup> A disputa entre Simão e Arnaldo durou vários anos. Em represália à usurpação do título de duque, o exército cruzado destruiu as muralhas de Narbonne. Após ser confirmado conde de Toulouse pelo Concílio de Latrão IV, Simão de Montfort decidiu fazer uma entrada “triumfal” na cidade de Narbonne em 1216. Arnaldo tentou bloquear a sua entrada mas foi impedido pelos cavaleiros franceses. Valendo-se de sua posição como arcebispo da cidade, Arnaldo Amauri excomungou o conde francês e lançou um interdito contra a cidade. Entretanto, essas medidas tiveram um efeito quase nulo, e Narbonne permaneceu fiel ao exército cruzado mesmo após a morte de Simão de Montfort. O abade cisterciense, legado papal e arcebispo de Narbonne Arnaldo Amauri certamente ultrapassou os limites da sua missão no Languedoc. Ao tentar apropriar-se do ducado narbonense, demonstrou que a repressão ao catarismo estava em uma posição subalterna nos seus interesses. Desde o início da Cruzada Albigense, Arnaldo participava de operações militares, revelando uma contradição com a espiritualidade monástica cisterciense. De certa forma, podemos dizer que Arnaldo Amauri e Inocêncio III representavam pólos opostos da mesma instituição e dois projetos de Cruzada. Nas palavras de Jonathan Sumption, “*Inocência era um jurista, Arnaldo um conquistador*”. In: SUMPTION, Jonathan. *Op. Cit.* p. 103. Ver também KIENZLE, Beverly Mayne. *Op. Cit.* p. 160-161.



senhores da região, como os condes de Toulouse, Foix e Comminges, além de outros pequenos senhores do Languedoc e cânsules municipais, e formou assim um grande “protetorado”<sup>98</sup>.

No caso do conde Raimundo VI, sua decisão de oferecer suas terras ao rei aragonês ocorreu pois era a sua melhor opção para sobreviver à Cruzada. Esse ato, embora não configurasse um ritual de homenagem, afrontava diretamente o rei francês Filipe Augusto, senhor lúgio de suas terras. Assim, liderando a coalizão occitana pela sua força militar, sua suserania sobre os senhores e seus laços parentais com esses, Pedro II planejava vencer os cruzados e estabelecer uma grande domínio occitano-catalão, no qual governaria o poderoso eixo Toulouse-Barcelona, consolidando-se então como um dos mais poderosos monarcas da Cristandade<sup>99</sup>.

O descontentamento de Inocêncio III com as atitudes dos legados e cruzados levou o pontífice a redigir uma carta a Arnaldo Amauri e Raimundo de Uzès condenando o ataque às terras de Raimundo VI, pois esse não havia sido formalmente condenado pelo crime de heresia, apesar de suas excomunhões<sup>100</sup>. Os legados papais aproveitavam-se da política de “fato consumado” e da distância em relação à Roma para implementar a sua própria agenda. Assim, mesmo com os protestos do papa, os legados e os cruzados operavam a conquista do Languedoc.

O papa, em represália à atuação dos legados, ordenou a paralização da Cruzada em uma carta enviada a Arnaldo Amauri<sup>101</sup>. A interrupção da Cruzada era conveniente para Inocêncio, pois esse queria que os esforços da Cristandade estivessem voltados para a Cruzada na Terra Santa<sup>102</sup>. O papa já havia perdido o controle do andamento da Cruzada no Midi, mesmo desautorizando atitudes de seus legados. Com o visconde Trencavel despossuído e com o estabelecimento de Simão de Montfort como senhor na região, a heresia cátara encontraria dificuldades de se disseminar<sup>103</sup>. O papa esperava convocar os senhores a

---

<sup>98</sup> H.A. Seção 367-369, p. 145.

<sup>99</sup> ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome II. 1213-1216 : Muret ou la dépossession. Paris : Perrin, 2006.

<sup>100</sup> P.L. 216, col. 613.

<sup>101</sup> P.L. 216, col. 744.

<sup>102</sup> Por meio da encíclica *Quia Maior*, Inocêncio convocou a Quinta Cruzada nesse ano. Cf. P.L. 216, col. 817-822.

<sup>103</sup> Inocêncio não deixou de criticar Montfort pela sua “guerra de conquista”. Por meio de correspondências, censurou o conde por invadir senhorios que não abrigavam hereges e por atacar os senhores occitanos sem o devido processo canônico. P.L. 216, col. 741.

jurar a Paz da Igreja e perseguir os hereges, mantendo a suserania de Filipe Augusto e Pedro II na região<sup>104</sup>.

Entretanto, os legados e cruzados ignoraram a ordem papal, mesmo interpelados pela aristocracia occitana em um concílio na cidade Lavaur em 1213. As bulas papais foram consideradas “letra morta”. O verdadeiro poder de ação residia nos participantes da Cruzada. Os legados tiveram atuação intensa nesse concílio, onde debateram com o rei de Aragão Pedro II e os barões occitanos a situação jurídica das terras na região<sup>105</sup>. Os legados rejeitaram as demandas do rei aragonês e denunciaram os barões da região como heréticos. A política legatina de julgar os senhores occitanos pelo seus méritos e não pelos seus atos pode ser bem observada nessa assembléia.

Várias acusações foram proferidas: que o conde de Toulouse mentiu para a Igreja; que o conde de Comminges atacou estabelecimentos eclesiásticos utilizando hereges e mercenários; que o conde de Foix aprisionou injustamente clérigos da Igreja; que Gastão de Béarn violou a catedral de Oloron<sup>106</sup>. Com a vacilação do papa no conflito, a oposição entre Pedro II e Simão de Montfort crescia cada vez mais, tornando iminente a possibilidade de um confronto militar entre as partes, o que se concretizou em Muret naquele ano, cidade localizada a três léguas de Toulouse e sob o controle dos cruzados.

A batalha de Muret foi a mais importante de toda a Cruzada<sup>107</sup>, na qual a coalizão occitana foi derrotada pelo exército cruzado, tendo o rei Pedro II falecido no combate. Apesar da superioridade numérica, o exército do rei de Aragão, dos senhores occitanos e das milícias comunais sucumbiu à cavalaria francesa. Após a morte do rei em combate, a ausência de um comando centralizado da coalizão occitana mostrou-se fatal para a sua causa, na qual o exército cruzado aniquilou quase toda a hoste do Languedoc presente na batalha. Finda a batalha, a cidade de Toulouse abriu seus portões aos cruzados, agora com um novo senhor, Simão de Montfort.

---

<sup>104</sup> Como dito no primeiro capítulo, o encontro com emissários do rei Pedro II em Roma parece ter sido decisivo para a mudança de atitude do papa, como descreve Pedro de Vaux-de-Cernay.

<sup>105</sup> H.A. Seção 367-398, p. 145-155.

<sup>106</sup> GRAHAM-LEIGH, Elaine. *The Southern French Nobility and the Albigensian Crusade*. Woodbridge : The Boydell Press, 2005, p. 71.

<sup>107</sup> Segundo as fontes narrativas, o rei Pedro II teria trocado de armadura e estandarte com um cavaleiro antes da batalha. “Anônimo” no exército occitano, Pedro II foi morto em uma investida dos cruzados. H.A. Seção 446-486, p. 173-186; C.G.P. Cap. 20-22, p. 85-93; *Canso*. Estrofe 135-141, p. 13-35 (V. 2). Sobre a batalha de Muret, ver MARVIN, Lawrence. *Op. Cit.* p. 158-196; ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tomo II. 1213-1216 : Muret ou la dépossession. Paris : Perrin, 2006, p. 186-235 ; SMITH, Damian. *Crusade, Heresy and Inquisition in the lands of the crown of Aragon (1167-1276)*. Leiden e Boston: Brill, 2010, p. 13-41.

Inocência III enviou o cardeal Pedro de Benevento à região como legado nesse ano, para supervisionar o *negotium fidei et pacis*<sup>108</sup>. Pedro de Benevento desfrutava de uma grande confiança do pontífice, o que lhe credenciou para a legação, levando em consideração os conflitos causados pelos legados anteriores<sup>109</sup>. Sua chegada ao Languedoc marcou o fim da legação do abade cisterciense Arnaldo Amauri, agora arcebispo de Narbonne. O legado Pedro buscou reconciliar os senhores occitanos com a Igreja e também regulamentar as terras conquistadas pelos cruzados, negociando com as duas facções<sup>110</sup>.

Muitos pequenos senhores occitanos declararam obediência ao legado Pedro Benevento em 1214, após a batalha de Muret e o precário estado da resistência occitana. Outra missão delegada a esse legado foi anunciar para a região a realização do Concílio de Latrão IV no ano seguinte. Com a realização da assembléia lateranense, o pontífice reservou-se o direito de pronunciar a “palavra final” a respeito do *negotium fidei et pacis*. Outro legado enviado nessa época foi o cardeal Roberto de Courçon, que investiu as terras do condado de Toulouse a Simão de Montfort, o que foi referendado no Concílio de Montpellier e no Concílio de Latrão IV em 1215. Courçon havia organizado o recrutamento para a Quinta Cruzada no território francês, o que lhe proporcionou uma profícua experiência na pregação para “guerras santas”.

O Concílio de Latrão IV de 1215 foi decisivo para o combate ao catarismo e para o destino da Cruzada, como visto no capítulo 2. A confirmação de Simão de Montfort como conde de Toulouse coroou todos os esforços perpetrados pelos legados e pelos cruzados, apesar da contrariedade de Inocência III, que morreu um ano depois.

Podemos questionar criticamente o legado do papa Inocência III no *negotium fidei et pacis*. A dificuldade da questão é que Inocência III, distante das operações militares, dependia dos seus aliados cruzados para executar seu projeto de repressão ao catarismo, porém esses nem sempre possuíam interesses harmônicos com o pontífice, motivo pelo qual a Cruzada transformou-se em uma guerra de conquista<sup>111</sup>.

Inocência buscou durante o conflito, apesar da radicalização política, regulamentar a situação do conde toulousano e preservar seus direitos senhoriais no Languedoc, ameaçando o conde com sanções caso não cumprisse as diretrizes eclesiásticas de repressão à heresia cátara. Por fim, pela pressão dos seus legados e dos cruzados franceses, além do andamento da Cruzada, Inocência confirmou a despossessão de Raimundo VI no Concílio.

---

<sup>108</sup> P.L. 216, col. 955.

<sup>109</sup> H. A. Seção 503-504, p. 193.

<sup>110</sup> C.G.P. Cap. 23, p. 95-97.

<sup>111</sup> BARRACLOUGH, Geoffrey. *Os papas na Idade Média*. Lisboa: Editorial Verbo, 1968, p. 135.

A controvérsia sobre seu legado repercute até hoje na historiografia sobre o assunto. Historiadores como John Moore, José Rivair de Macedo, Rebecca Rist, Jennifer Deane, Joseph Strayer, Pierre Belperron, Julien Théry e Raymonde Foreville defendem que a atuação de Inocêncio na repressão ao catarismo resultou na extensão da autoridade papal sobre toda a Cristandade, e que o papa sempre teve o uso da repressão armada em mente, apesar da política de pregação<sup>112</sup>.

Outros especialistas como Michel Roquebert, Malcolm Lambert, Achille Luchaire e Mark Pegg apontam a duplicidade e as contradições do papa durante todo o conflito, alternando-se entre a repressão armada e a conciliação, e também ressaltam que Inocêncio relutava em pôr em prática o arcabouço jurídico contra a heresia que ele próprio ajudou a construir.<sup>113</sup>

Em outra linha, historiadores mais críticos questionam a eficácia das ações do papa no *negotium fidei et pacis*, como Myriam Soria (critica sua política de depuração do clero meridional), Walter Wakefield (aponta que apesar dos esforços de Inocêncio, a fragilidade das negociações políticas na Cruzada foi sua culpa), Claire Dutton (questiona a validade da Cruzada no combate ao catarismo) e Lawrence Marvin (questiona a liderança do papa no processo)<sup>114</sup>.

Tendo exposto esse panorama, podemos dizer que Inocêncio III foi um homem do seu tempo, um papa que procurou seguir a linha reformista de seus predecessores e fortalecer a Igreja na Cristandade. Ele operou diversas formas de combater o catarismo e lidar com os poderes seculares porque as relações de poder na Cruzada variaram de acordo com o andamento da Cruzada. Inocêncio buscou manter a legalidade do conflito, muito por causa da sua formação jurídica e concepção de justiça<sup>115</sup>, freando o “apetite” de seus representantes legatinos, no que fracassou. O papa também não obteve sucesso na tentativa de convencer o rei Filipe Augusto a tomar a dianteira da expedição, ação que se repetiu durante todo o seu pontificado.

Entretanto, é fato que as conquistas políticas da Igreja na Cruzada após a sua morte em muito se devem ao seu pontificado, especialmente o crescente enfraquecimento do catarismo

---

<sup>112</sup> Ver a bibliografia no final da dissertação.

<sup>113</sup> Ver a bibliografia no final da dissertação.

<sup>114</sup> Ver a bibliografia no final da dissertação.

<sup>115</sup> SIBLY, W. ; SIBLY, M. *Innocent III and the Albigensian Crusade*. In: PEDRO DE VAUX-DE-CERNAY. *The history of the Albigensian Crusade*. Woodbridge – UK: Boydell Press, 1998, p. 313-320. A política de Inocêncio III em relação ao Languedoc, como visto nesta dissertação, foi formulada com o intuito de integração com a perspectiva senhorial, procurando respeitar o direito dos senhores. É importante então entendermos esse processo pela interação entre os poderes seculares e a Igreja, e não por uma idéia de imposição da vontade do Papado.

no Midi. Inocêncio lidou com o período mais turbulento do conflito, justamente nos primeiros anos da guerra. O fato dele ter apoiado a excomunhão do conde Raimundo VI e depois atuado para mantê-lo em seu senhorio não significa uma contradição, pois Inocêncio utilizava essas sanções espirituais para pressionar o poder secular, deixando aberto uma conciliação no futuro. A multiplicidade de métodos utilizados por ele foi um reflexo da complexidade do *negotium fidei et pacis*.

A derrota em Muret e a despossessão do conde Raimundo VI em Latrão IV não causaram um colapso na resistência occitana. Ao contrário, os príncipes da região que antes guerreavam entre si agora estavam unidos por um ideal maior: a defesa do Languedoc contra a “guerra de conquista” realizada pelos franceses. A aristocracia não podia contar mais com o apoio do reino de Aragão, pois Pedro II estava morto, e foi sucedido pelo seu filho Jaime I, com oito anos em 1216. A rebelião foi liderada então pelo conde Raimundo VI e seu filho, Raimundo, o Jovem. O plano era que Raimundo VI, exilado na Espanha, invadisse o Languedoc pelos Pireneus acompanhado de senhores leais à causa e que Raimundo, o Jovem, promovesse a sublevação da Provença.

Raimundo, o Jovem, segundo o Anônimo da *Canso*, prometeu impedir a humilhação da *Paratge*, pois sua causa e direito eram justos<sup>116</sup>. Assim, reagrupou a coalização occitana e atacou os domínios de Simão de Montfort, que naquele mesmo ano havia prestado homenagem ao seu suserano, o rei francês Filipe Augusto, pelo recém-adquirido condado de Toulouse<sup>117</sup>. A reação começou com a rebelião na cidade de Beaucaire em 1216, enquanto o exército cruzado assegurava seus domínios no Languedoc. O general cruzado logo dirigiu-se para Beaucaire e sitiou a cidade. Após meses de uma operação mal-sucedida, levantou o cerco e partiu para Toulouse. Ciente da movimentação de Raimundo VI e do crescente descontentamento da população, Simão saqueou a cidade de Toulouse e arrasou as suas defesas<sup>118</sup>.

O sucessor de Inocêncio III no trono petrino, Honório III (eleito em 1216), teve uma abordagem diferente em relação ao *negotium fidei et pacis*. A Cruzada Albigense era um problema de Inocêncio que lhe foi herdado, e Honório queria então terminá-la o mais rápido possível para focar seus esforços na preparação da Quinta Cruzada<sup>119</sup>. Honório promoveu uma continuidade da abordagem papal em relação à perseguição ao catarismo. O cardeal Bertrand

---

<sup>116</sup> *Canso*. Estrofe 154, p. 97 (V. 2).

<sup>117</sup> H.G.L. p. 684 (V.8).

<sup>118</sup> ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome III. 1216-1229. Le lys et la croix. Paris : Perrin, 2007, p. 67.

<sup>119</sup> RIST, Rebecca. *Op. Cit.* Cap. 2 (Kindle Edition).

foi enviado ao Languedoc em 1217, nesse contexto de sublevação da aristocracia regional contra os cruzados<sup>120</sup>. Cabia ao legado reforçar a posição da Igreja na região, e sanar o conflito entre Simão de Montfort e Arnaldo Amauri pelo senhorio de Narbonne. Esse legado participou de algumas expedições militares com Simão de Montfort, o que indica uma crescente dependência do conde à Igreja, pois encontrava-se em uma situação difícil no teatro de operações militares no Midi<sup>121</sup>. Bertrand também atuou pelo prosseguimento da Cruzada, organizando financiamento e o recrutamento de novos cruzados.

O conde Raimundo VI, que havia se exilado na Espanha, retornou à Toulouse em 1217 e retomou o controle da cidade, pois a população havia expulsado a guarnição cruzada da cidade. Simão de Montfort marchou imediatamente para Toulouse, disposto a recuperá-la. O cerco da cidade durou dois anos, e se mostrou fatal para o conde francês, pois morreu em 1218, enquanto sitiava Toulouse com seu exército<sup>122</sup>. Simão foi sucedido pelo seu filho Amauri, que foi confirmado como novo líder militar da Cruzada e herdeiro das terras e títulos conquistados pelo seu pai<sup>123</sup>.

Após esse grande revés, Honório III agiu para não esvaziar o exército cruzado. Um novo legado foi indicado em 1219: o cardeal Conrado de Urach, antigo abade de Cîteaux<sup>124</sup>. Esse legado obteve “carta branca” para fazer uma profunda investigação dos prelados da região, pois alguns estavam sendo acusados de abrigar comunidades heréticas. O legado buscou também auxiliar o papa na persuasão de Filipe Augusto ou o príncipe Luís para retomarem a participação francesa na Cruzada Albigense, e também obter a submissão de Raimundo VII à Igreja. Foi prometida ao rei francês a concessão de indulgências plenárias caso ele ou seu filho, príncipe Luís, participassem da campanha<sup>125</sup>. Contudo, Filipe Augusto novamente recusou, porque não compartilhava da política papal em relação ao *negotium fidei et pacis*.

A situação ia mal para os cruzados. Amauri não tinha o “gênio militar” de seu pai e a mobilização de cruzados a serem enviados da França estava em ritmo lento. Muitas cidades conquistadas por Simão se rebelaram e voltaram para as mãos da coalizão occitana, agora liderada por Raimundo VII, depois da morte de Raimundo VI em 1222. Após várias derrotas

---

<sup>120</sup> H.A. Seção 593-594, p. 224.

<sup>121</sup> DUTTON, Claire. *Op. Cit.* p. 109.

<sup>122</sup> Simão estava combatendo junto ao fosso da cidade quando uma pedra arremessada por uma manganela o atingiu no crânio. Segundo o Anônimo da *Canso*, eram as mulheres e crianças que estavam operando essas máquinas durante o cerco, alegação que denigre deliberadamente a imagem do conde francês. H.A. Seção 609-620, p. 233-235; C.G.P. Cap. 28, p. 109; *Canso*, Estrofe 204-205, p. 187-211 (V.3).

<sup>123</sup> C.G.P. Cap. 29, p. 111.

<sup>124</sup> C.G.P. Cap. 32, p. 119.

<sup>125</sup> DUTTON, Claire. *Op. Cit.* p. 117-119.

nos anos posteriores à morte de Simão, especialmente a tomada de Carcassone pelo conde de Foix<sup>126</sup>, o líder cruzado renunciou ao seu posto e transferiu suas posses (em especial o viscondado de Béziers-Carcassone) para o rei Luís VIII de França em 1224, em uma medida desesperada que visava reanimar a Cruzada.

Filipe Augusto havia falecido no ano anterior, e essa substituição no trono francês mudou a política francesa para a Cruzada. Luís, diferentemente do seu antecessor, tinha mais interesse em resolver a “questão albigense”, tendo inclusive participado previamente de algumas expedições no conflito por um período curto, quando ainda era príncipe.<sup>127</sup> Curiosamente, Filipe Augusto tinha previsto que, depois de morrer, seu filho participaria ativamente da Cruzada Albigense. Segundo Guilherme de Puylaurens, o monarca teria dito que sabia que após a sua morte os clérigos pressionariam seu filho Luís para que ele liderasse a “questão albigense”; e ele Luís, sendo um homem delicado e fraco, morreria rapidamente de fadiga<sup>128</sup>.

Honório III e Luís VIII trocaram algumas correspondências a respeito do relançamento da Cruzada. Luís VIII exigiu que a Igreja financiasse a expedição e o confirmasse como senhor legítimo das terras conquistadas por Simão de Montfort, demandas que incomodaram o papa e atrasaram a questão<sup>129</sup>. O legado Romain de Saint-Ange, enviado em 1224, participou dessa negociação com o rei Luís VIII para o relançamento da Cruzada, processo que durou dois anos. O legado acordou com o rei capetíngeo indulgências para os cruzados, uma trégua com o rei da Inglaterra e uma contribuição de dez por cento das rendas eclesiásticas para financiar a nova cruzada. O bom trânsito que Romain tinha na corte parisiense certamente facilitou o acordo com o rei, que havia se irritado com a negativa de Honório III<sup>130</sup>.

---

<sup>126</sup> Após quinze anos, as principais famílias do Languedoc despossuídas pela Cruzada haviam retornado ao comando de seus senhorios, inclusive o filho do antigo visconde Raimundo-Rogério Trencavel (morto em 1209). Seu filho retomou o controle do viscondado de Béziers-Carcassone em 1224, e foi despossuído pela Cruzada Real em 1226 quando o exército de Luís VIII recapturou Carcassone.

<sup>127</sup> Luís, enquanto príncipe, participou de expedições breves durante a Cruzada, uma em 1215 e outra em 1219. Mais do que cumprir a quarentena militar, o príncipe certamente veio assegurar os interesses de Filipe Augusto no Languedoc em uma guerra na qual seus vassallos foram despossuídos. Os legados papais olharam com desconfiança a participação do príncipe, devido ao fraco empenho do rei francês na Cruzada. Cf. H.A. Seção 552-553, p. 210.

<sup>128</sup> C.G.P. Cap. 32, p. 123.

<sup>129</sup> H.G.L. p. 236 (V.8). Luís VIII não estava interessado em manter sua suserania sobre a região, mas sim atuou para despossuir os senhores occitanos e anexar o Languedoc aos seus domínios. O papa Honório III não queria desperdiçar os recursos da Igreja na “questão albigense”, considerada por ele um assunto secundário na sua agenda papal, em detrimento dos preparativos para a Cruzada na Terra Santa.

<sup>130</sup> RIST, Rebecca. *Op. Cit.* Cap. 2 (Kindle Edition).

A questão foi resolvida no Concílio de Bourges em 1225, com a presença de Raimundo VII e Amaury de Montfort<sup>131</sup>. Com a aliança entre monarquia e papado renovada, o *negotium fidei et pacis* foi resgatado. Os condes de Toulouse e de Foix, e o visconde Trencavel foram excomungados pela Igreja sob a antiga acusação de heresia, abrindo caminho para a nova investida militar.

O rei Luís VIII relançou a Cruzada em 1226. Diferentemente da “cruzada baronial” de 1209, agora o exército cruzado era liderado pessoalmente pelo rei francês. A Cruzada que começou para punir senhores que protegiam comunidades cátaras agora tornou-se uma expedição real de anexação de terras<sup>132</sup>. Avignon foi a primeira cidade a ser sitiada e conquistada. Logo várias outras cidades do Midi francês se submeteram à Cruzada Real, impotentes diante da força do seu exército. Naquele mesmo ano, Luís retornou à Paris, deixando senescais no Languedoc para assegurar suas conquistas, sendo o principal deles Humberto de Beaujeu. O rei francês faleceu durante a viagem, e o jovem Luís IX ascendeu ao trono da França, sob a regência da sua mãe Branca de Castela.

Após algumas batalhas de pequena relevância, os senhores occitanos reconheceram que não poderiam rivalizar com o exército real. Depois de décadas de combates, a economia da região estava destroçada pelo dinheiro investido nos combates, pelos saques e pela destruição dos vinhedos occitanos, atitude corrente dos cruzados. Os príncipes então buscaram a reconciliação com a Igreja e com o reino francês. O conde Raimundo VII de Toulouse capitulou então a resistência occitana, pondo fim à Cruzada Albigense depois de vinte anos de batalhas.

Em 1227, outro papa ascendeu ao papado: Gregório IX, substituindo o recém-falecido Honório III. A participação do papa Gregório na Cruzada Albigense foi limitada, pois foi eleito já no seu desfecho, com o pacto entre a Igreja e os capetínges selado. Entretanto, esse papa teve um importante papel na história da repressão ao catarismo, pois foi Gregório IX que criou a Inquisição e confiou à Ordem Dominicana a repressão à heresia no Languedoc após a Cruzada<sup>133</sup>.

Em 1229, a Cruzada Albigense chegou ao seu fim. O legado Romain de Saint-Ange absolveu Raimundo VII de suas acusações em Paris e diante de Luís IX, Branca de Castela, do bispo Foulque e de vários senhores seculares e eclesiásticos de Paris, Raimundo VII fez uma penitência pública, assim como seu pai fizera em Saint-Gilles em 1209. Pelos termos do

---

<sup>131</sup> H.G.L. p. 593-595 (V. 6).

<sup>132</sup> WAKEFIELD, Walter. *Heresy, Crusade and Inquisition in Southern France, 1100-1250*. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 1974, p. 122-123.

<sup>133</sup> RIST, Rebecca. *Op. Cit.* Cap. 3 (Kindle Edition).



tratado, Raimundo deveria<sup>134</sup>: ceder boa parte de suas terras (ver anexo II); confirmar sua homenagem ao rei Luís IX; dismantelar as muralhas de 30 fortificações sobre o seu comando; pagar 6.000 marcos de indenização aos capetíngos e 15.000 marcos à Igreja; manter e financiar a recém-criada Universidade de Toulouse; dispensar mercenários; jurar à Igreja combater o catarismo em seus domínios.

A cláusula mais decisiva do tratado foi a que previa o casamento de Joana, filha de Raimundo, com o irmão do rei Afonso de Poitiers, e caso a união não rendesse filhos, os domínios toulousanos passariam diretamente para o domínio capetíngio. De fato, Raimundo VII morreu em 1249 sem deixar um herdeiro varão. O condado de Toulouse foi assumido pela sua filha Joana e seu esposo Afonso. Ambos faleceram em 1271 sem deixar um herdeiro, e o condado de Toulouse foi anexado à Coroa francesa, fato que rendeu à França uma saída para o mar Mediterrâneo e o crescimento das suas relações comerciais. Assim, a Igreja e a dinastia capetíngia subjugarão o Languedoc e abriram caminho para a exterminação definitiva do catarismo.

---

<sup>134</sup> H.G.L. p. 271-286 (V.8).

## CONCLUSÃO

O *negotium fidei et pacis* foi um processo histórico que começou antes da Cruzada Albigense e terminou décadas após o seu desfecho. Estudar esse tema de maneira global e na longa duração é uma atitude indispensável para compreendermos a repressão ao catarismo pela Igreja como um processo histórico não-linear e flutuante. Esperamos ter contribuído para relançar o enfoque sobre a participação da Igreja nessa questão e a análise de suas diversas formas de exercício do poder eclesiástico, articulando as categorias “fé, paz e poder”. Pudemos então refletir sobre os aspectos políticos da Cruzada, em contraposição à tendência historiográfica atual que ressalta a “construção” da imagem do herege cátaro pela Igreja.

A problematização das três principais fontes narrativas sobre o conflito, feita no primeiro capítulo, auxiliou a compreensão dos diversos projetos políticos contidos dentro da Cruzada. A história da evolução da legislação anti-herética construída nos concílios, analisada no segundo capítulo, nos permitiu observar esse aspecto muitas vezes considerado secundário pela historiografia, proporcionando o entendimento do arcabouço jurídico-político que permitiu à Igreja formular a persecução à heresia cátara no Languedoc. Pudemos no terceiro capítulo discutir os vários meios repressivos utilizados pela Igreja no *negotium fidei et pacis*, recusando a idéia de uma contradição entre a “pregação” e a “coerção” pela instituição eclesiástica. No quarto e último capítulo, analisamos separadamente a Cruzada Albigense e todos os seus conflitos políticos envolvidos, o que nos proporcionou refletir sobre as questões levantadas ao longo da dissertação.

Ao estudarmos a história institucional da Igreja na Idade Média Central, notamos que a repressão à heresia cátara e a Cruzada Albigense fazem parte de um processo de longa duração no qual o Papado buscou exercer o seu poder e implantar a sua Paz na Cristandade sob seu próprio ordenamento. Para Jérôme Baschet, “*toda ordem tem necessidade de contestações e desordens para melhor impor sua legitimidade*”<sup>1</sup>. O catarismo foi então um elemento de contestação à essa ordem. Segundo Bronislaw Geremek:

A história da Igreja parece desenrolar-se através de repetidos assaltos contra a sua unidade, de cisões e fraturas. As divisões ameaçam a Igreja incessantemente e, por vezes, conseguem afirmar-se como sistemas independentes, enquanto noutros casos

---

<sup>1</sup> BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal. Do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006, p. 222.

são reabsorvidas, domesticadas, reintegradas, como o jansenismo, ou são destruídas pela força, como o catarismo.<sup>2</sup>

A Cruzada Albigense durou vinte anos e viu a maioria dos seus principais idealizadores e protagonistas perecerem: Inocêncio III, Raimundo VI, Filipe Augusto, Pedro II, Arnaldo Amauri, Pedro de Castelnau, Simão de Montfort. Somente o bispo Foulque de Toulouse sobreviveu ao seu desfecho<sup>3</sup>. A problemática da Cruzada pode ser definida pela complexidade das relações de poder entre a Igreja e os poderes seculares (da França, do Midi e de Aragão) em suas diversas fases.

De certa forma, as negociações entre Inocêncio III/Filipe Augusto e Honório III/Luís VIII formaram o eixo pelo qual a cruzada se desenvolveu. A Igreja necessitava do “gládio material” para reprimir o catarismo, e assim o fez com o auxílio dos franceses. O conflito começou com a humilhação do principal senhor do Languedoc (Raimundo VI) e terminou com a humilhação do principal senhor da região (Raimundo VII). Em suma, a Igreja e a monarquia capetíngia subjugaram a autonomia da Occitânia em prol do combate ao catarismo.

Os núcleos eclesiásticos de poder foram outro fator decisivo para a repressão ao catarismo. A autoridade do Papado, o poderio da Ordem Cisterciense, o desenvolvimento da Ordem Dominicana, a falência do clero occitano e a independência dos legados ditaram o *negotium fidei et pacis*. O papado, enquanto “cabeça” do corpo eclesiástico, buscou ao longo do conflito manter a harmonia entre seus membros, mesmo que fracassasse ocasionalmente em seu intento. Sua maior dificuldade consistia na própria heterogeneidade da Igreja, onde existiram vários projetos políticos concorrentes com o pontifical, assim como no relacionamento com os poderes seculares envolvidos na repressão ao catarismo. A liderança do papado no “corpo social” foi ameaçada então por todos esses outros poderes, o que distorceu o propósito inicial da Cruzada Albigense.

Podemos afirmar com segurança que houve uma degeneração no ideal da Cruzada Albigense, como defendem Guilherme de Puylaurens e Guilherme de Tudela. Formulada para combater o catarismo no Languedoc, a expedição liderada por Simão de Montfort e os legados papais tornou-se uma guerra de conquista francesa sobre a aristocracia occitana, como apontou o Anônimo da *Canso*. Entretanto, a heresia permaneceu como tópico importante nas negociações do conflito, fato comprovado pelos concílios realizados durante a Cruzada e pelo

---

<sup>2</sup> GEREMEK, Bronislaw. *Igreja*. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. *Mythos/Logos, Sagrado/Profano* (V. 12). Lisboa: Imprensa Nacional, 1987, p. 175.

<sup>3</sup> SUMPTION, Jonathan. *The Albigensian Crusade*. Londres e Nova York: Faber & Faber, 1978, p. 226.

estabelecimento da inquisição dominicana logo após o desfecho do conflito. O *negotium fidei et pacis* mencionado por Pedro de Vaux-de-Cernay sempre esteve presente no conflito albigense.

Não corroboramos com a interpretação “imperialista” do evento que vê a Cruzada, desde os seus primórdios, como uma tentativa de anexação do Languedoc pela França, apoiada pela Igreja<sup>4</sup>. Também não aderimos à tese de alguns historiadores que alegam que a Cruzada não cumpriu seu objetivo inicial de erradicação do catarismo na Occitânia, tarefa cumprida pela Inquisição dominicana<sup>5</sup>. Ao nosso ver, mesmo que a Cruzada não tenha conseguido extirpar a heresia cátara da região, foi ela que desestruturou o ordenamento político que tornou capaz a disseminação das comunidades heréticas.

A Cruzada foi lançada por um papa, não por um rei. A relutância de Filipe Augusto em participar da expedição desprova a tese “imperialista”. O conflito também não foi uma “cruzada política” contra a aristocracia meridional, pois envolveu vários fatores nos quais o “político” e o “religioso” se misturavam. A vontade do papa Inocêncio III de manter o condado toulousano sob o domínio de Raimundo VI anula uma hostilidade intrínseca entre Igreja e aristocracia occitana.

Esse conflito foi bastante complexo, contendo em seu seio diversos projetos políticos e relações de poder que se modificaram ao decorrer da Cruzada Albigense. Pensamos que a análise de Michel Roquebert é mais precisa, na qual defende que a Cruzada Albigense foi uma instituição elaborada da qual a Coroa Francesa se esquivou, e que os princípios evocados pela Santa Sé entrariam em conflito com as instituições feudais, e esses se voltaram contra a “guerra santa” em si e a transformaram em uma guerra de conquista<sup>6</sup>.

Ao contrário da existência de um projeto expansionista capetíngeo pré-concebido, foi a questão do confisco de terras de senhores ligados ao catarismo (baseado na legislação anti-heresia maturada nos concílios) que marcou a passagem para uma guerra de conquista. Quando os cruzados resolveram atacar os domínios do conde de Toulouse para despossuí-lo, configurou-se então essa degeneração que foi combatida por Inocêncio III durante todo seu

---

<sup>4</sup> Idéia presente na obra de Pierre Belperron, autor que afirma que a Cruzada Albigense foi uma “guerra de secessão” entre o Languedoc e a Cristandade. BELPERRON, Pierre. *La croisade contre les albigeois et l'union du Languedoc à la France (1209-1249)*. Paris: Librairie Plon, 1942, p. 443.

<sup>5</sup> MARVIN, Lawrence W. *The Occitan War. A Military and Political History of the Albigensian Crusade (1209-1218)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 302

<sup>6</sup> ROQUEBERT, Michel. *Histoire des Cathares*. 2.ed. Paris: Perrin, 2002, p. 20.

pontificado. A Cruzada foi planejada pelo papado, mas Inocêncio desejava que os príncipes occitanos cumprissem seu dever de reprimir o catarismo<sup>7</sup>.

A Cruzada Albigense não foi de maneira nenhuma uma guerra entre católicos e cátaros. Na verdade, os cruzados despossuíram muitos senhores da região que não tinham ligações com as comunidades cátaras, e assim conquistaram senhorios no Languedoc. A Igreja foi a instituição que mais lucrou com a Cruzada no Languedoc, não só por ter conseguido impor uma ordem que erradicasse o catarismo. Seu ganho material com a guerra foi notável: com os Estatutos de Pamiers de 1212, recuperou privilégios usurpados pela aristocracia occitana; vários estabelecimentos eclesiásticos foram indenizados; uma taxa de 3 soldos anuais foi estabelecida como rendimento nos senhorios eclesiásticos; as dioceses, antes empobrecidas, enriqueceram durante a Cruzada (em especial a de Toulouse); as abadias cistercienses meridionais, como Fontfroide, anexaram vastas porções de terra no Languedoc; a nascente comunidade dominicana cresceu bastante com as doações feitas pelos cruzados<sup>8</sup>.

A questão monetária foi importante para o desenvolvimento da Cruzada. Em 1212, o papa Inocêncio III enviou um diácono chamado Pedro-Marcos para supervisionar o levantamento de um censo eclesiástico nas regiões conquistadas pelos cruzados, com o intuito de beneficiar a Igreja<sup>9</sup>. As negociações entre o papado e o reino francês a respeito do financiamento da Cruzada Albigense foram fundamentais para a deflagração do conflito – Inocêncio e Filipe Augusto nos anos 1208-1209, Honório e Luís nos anos 1224-1226.

A Cruzada Albigense certamente foi desastrosa para as comunidades cátaras do Languedoc, deslocadas de acordo com o andamento da guerra. Grande parte dos “perfeitos” transferiu-se de Carcassone para Toulouse, depois para Foix, para a Provença e já no final da Cruzada para as montanhas dos Pireneus.<sup>10</sup> Durante a guerra, milhares de integrantes da heresia pereceram nas mãos dos cruzados. Segundo as estimativas de Hilário Franco Júnior, cerca de mil cátaros foram queimados vivos, tendo como destaque os 140 em Minerve, 60 em Cassès e 400 em Lavaur<sup>11</sup>. Porém, o período posterior à Cruzada provou-se mais cruel para o catarismo, a partir da criação da Inquisição.

---

<sup>7</sup> DUTTON, Claire. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades (1198-1229)*. Tese (Doutorado) – Royal Holloway and Bedford New College, Londres, 1993, p. 65.

<sup>8</sup> MACEDO, José Rivair. *Heresia, Cruzada e Inquisição na França Medieval*. Porto Alegre : EdiPUCRS, 2000, p. 171-184.

<sup>9</sup> H.A. Seção 398, p. 155.

<sup>10</sup> FALBEL, Nachman. *Heresias Medievais*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1976, p. 51.

<sup>11</sup> FRANCO JÚNIOR, Hilário. Catolicismo e Catarismo, um choque de mitologias. *Cadernos de História*. Belo Horizonte, V. 11, N. 14, 2010, p. 10.

O estabelecimento da Inquisição dominicana no Languedoc em 1233 não erradicou de imediato a heresia cátara, fato a se consumar um século depois. Esse processo não foi de modo algum homogêneo, pois foi marcado por diversos conflitos entre os poderes descontentes com os inquisidores dominicanos, principalmente a aristocracia da região. A legislação anti-herética permaneceu como o foco de alguns concílios provinciais até o fim do século XIII, como nos concílios de Béziers (1243) e Albi (1254) que buscaram aperfeiçoar a prática da repressão e harmonizar a convivência dos poderes envolvidos. O crescente fortalecimento do aparelho inquisitório, apoiado pelo poder francês vitorioso na Cruzada e pelo Papado, foi minando progressivamente a resistência dos príncipes occitanos, dentre os quais ainda havia protetores de comunidades cátaras.

Depois de vinte anos de guerra e cem anos de inquisição, a erradicação desse cristianismo dissidente deixou um vazio no coração das pessoas na região que em parte abraçaram o catarismo. A Igreja soube preencher esse vazio com a multiplicação de conventos das ordens mendicantes que poderiam incorporar o projeto de uma vida evangélica. As arquidioceses no Languedoc foram demarcadas de uma maneira melhor, facilitando o controle sobre a população e o clero occitano. A criação da universidade de Toulouse permitiu o enquadramento ideológico do Midi, articulando a defesa da ortodoxia com a repressão inquisitorial administrada pela Ordem Dominicana.

Através do exercício do seu poder por meio dos concílios e da Cruzada, a Igreja não trabalhou somente pela erradicação da heresia albigense no Languedoc, mas também viu sua política repressiva transformar a própria instituição: reforçando sua unidade dogmática, promovendo a moralização do clero e consolidando o seu aparato persecutório, bem representado pela criação da Inquisição. Também a Igreja fortaleceu a sua posição no Languedoc: ao combater a heresia, submetia o poder secular occitano. Ao defender a unidade da “fé”, manteve a sua “Paz”. Derrotada na Cruzada Albigense, a aristocracia do Languedoc presenciou a consolidação da influência da Igreja na região e o domínio da Coroa capetíngia, trazendo um novo ordenamento político à Occitânia.

## BIBLIOGRAFIA

### Fontes Primárias

DEVIC, C.; VAISSETE, J. *Histoire générale du Languedoc (Vol. V-VIII)*. Toulouse: Privat, 1872 em diante.

GUILHERME DE PUYLAURENS. *Chronica Magistri Guillelmi de Podio Laurentii*. Tradução de Jean Duvernoy. Toulouse: Le Pérégrinateur, 1996.

\_\_\_\_\_. *Chronique sur la guerre des albigeois (1202-1272)*. Tradução de Charles Lagarde. Béziers: Kissinger Reprints, 1864.

GUILHERME DE TUDELA E ANÔNIMO. *La chanson de la croisade albigeoise* (3v.). Traduzida por Eugène Martin-Chabot. Paris: Les Belles Lettres, 1960-1973.

\_\_\_\_\_. *The song of the Cathar Wars. A history of the Albigensian Crusade*. Tradução de Janet Shirley. Farnham – UK: Ashgate Publishing, 1996.

HEFELE, Charles Joseph ; LECLERCQ, Henry. *Histoire des Conciles après les documents originaux (V.5)*. Paris: Letouzey et Ané, 1912 – 1913.

MANSI, Johannes Dominicus (Ed.). *Sacrorum Conciliorum Nova et Amplissima Collectio* (tomo XXI-XXIII). Veneza: Zatta, 1776-1779.

MIGNE, Jacques-Paul (Ed.). *Patrologia Latina (Tomo 155-217)*. Paris: 1854-1855.

NIERMEYER, J. F. *Mediae Latinitatis Lexicon Minus*. Leiden: Brill, 1976.

PEDRO DE VAUX-DE-CERNAY. *Histoire Albigeoise*. Traduzido por Pascal Guébin e Henri Maisonneuve. Paris: Vrin, 1951.

\_\_\_\_\_. *The history of the Albigensian Crusade*. Tradução de W.A. Sibly e M. D. Sibly. Woodbridge – UK: Boydell Press, 1998.

PELTIER, Adolphe-Charles. *Dictionnaire universel et complet des conciles (2 V.)*. Paris: Petit-Montrouge, 1846-1847.

### Cahiers de Fanjeaux

ALBARET, Laurent. *L'anticléricisme dans les registres d'inquisition de Toulouse et de Carcassonne au début du XIV<sup>e</sup> siècle*. In: *L'anticléricisme en France Méridionale (milieu*

XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle).(Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 447-470.

BIGET, Jean-Louis. *L'antycléricalisme des hérétiques d'après les sources polémiques*. In: *L'antycléricalisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*.(Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 405-445.

CAROZZI, Claude. *Praelatus. L'antycléricalisme médiévale*. In: *L'antycléricalisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*.(Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 17-40.

DELARUELLE, Étienne. *Paix de Dieu et Croisade dans la Chretienté du XII<sup>e</sup> siècle*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 51-71.

DOSSAT, Yves. *La Croisade vue par les chroniqueurs*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 221-259.

\_\_\_\_\_. *Simon de Montfort*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 281-302.

FOREVILLE, Raymonde. *Innocent III et la Croisade des Albigeois*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 184-216.

GRIFFE, Elié. "Le catharisme dans la diocèse de Carcassone et le Lauragais au XII<sup>e</sup>siècle". In: *Cathares en Languedoc (Cahiers de Fanjeaux 3)*. Toulouse: Éditions Privat, 1968, p. 215-236.

LEJEUNE, Rita. *L'Esprit de Croisade dans l'Épopée Occitane*. In: *Paix de Dieu et Guerre Sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle. (Cahiers de Fanjeaux 4)*. Toulouse: Éditions Privat, 1969, p. 143-173.

MAZEL, Florian. *L'antycléricalisme aristocratique en Provence (fin XI<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*. In: *L'antycléricalisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*.(Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 201-238.

PALOC, Géraldine. « *L' antycléricalisme de l'intérieur* » : *l'affaire Bérenger de Narbonne (1203-1212)*. In: *L'antycléricalisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*.(Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 355-373.

PAUL, Jacques. *Le meurtre de Pierre de Castelnaud*. In: *L'antycléricalisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*.(Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 257-288.



SORIA, Myriam. *Les violences anti-épiscopales dans la province de Narbonne (fin XII<sup>e</sup>-début XIII<sup>e</sup> siècle) : des manifestations anticléricales ?* In : *L'antycléricalisme en France Méridionale (milieu XII<sup>e</sup>- début XIV<sup>e</sup> siècle)*. (Cahiers de Fanjeaux 38). Toulouse: Éditions Privat, 2003, p. 161-179.

VICAIRE, Marie-Humbert. *Les clercs de la Croisade*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle* (Cahiers de Fanjeaux 4). Toulouse : Éditions Privat, 1969, p. 260-280.

\_\_\_\_\_. *L'affaire de paix e de foi du Midi de la France (1203-1215)*. In: *Paix de Dieu et guerre sainte en Languedoc au XIII<sup>e</sup> siècle* (Cahiers de Fanjeaux 4). Toulouse : Éditions Privat, 1969, p. 102-127.

\_\_\_\_\_. *Les cathares albigeois vus par les polémistes*. In : *Cathares en Languedoc* (Cahiers de Fanjeaux 3). Toulouse : Éditions Privat, 1968, p. 105-128.

VIDAL, Henri. *Les conciles méridionaux aux XIII<sup>e</sup> et XIV<sup>e</sup> siècles*. In : *L'Église et le droit dans le Midi (XIII<sup>e</sup>-XIV<sup>e</sup> s. – Cahiers de Fanjeaux 29)*. Toulouse : Éditions Privat, 1994, p. 147-180.

## Artigos

ALMEIDA, Néri Barros. Authorial Intention in the Middle Ages: an overview based on the *Golden Legend* by Jacobus de Voragine. *Global Journals of Human-Social Science. History, Archaeology & Anthropology*. Vol. 14, n<sup>o</sup> 4, 2014, p. 11-19.

AURELL, Martin. Le sources de la Croisade Albigeoise: Bilan et Problématiques. In: *La Croisade Albigeoise. Colloque International du C.E.C. Carcassone*, 2004, p. 21-38.

\_\_\_\_\_. L'historiographie ecclésiastique en Occident (IV<sup>e</sup>- XII<sup>e</sup> siècles): Providence, Type, Exemple. In: *La storia della Chiesa nella storia. Bilancio e prospettive. Actes du colloque de la Pontificia Università della Santa Croce*. Roma: EDUSC, 2010, p. 55-71.

BARROS, José D'Assunção. História Política: Da expansão conceitual às novas conexões intradisciplinares. *Opsis* (UFG), vol. 12, 2012, p. 29-55.

BERLIOZ, Jacques. Exemplum et Histoire: Césaire de Heisterbach (v.1180-v.1240) et la Croisade Albigeoise. *Bibliothèque de l'école des chartes*. T. 147, 1989, p. 49-86.

BISSON, Thomas. The Organized Peace in Southern France and Catalonia (1140-1233). *The American Historical Review*. Vol. 82, N.º 2, 1977, p. 290-311.

- D'ALESSIO, Márcia Mansor & JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. A esfera do político na produção acadêmica dos programas de pós-graduação (1985-1994). *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, vol. 9, n. 17, 1996, p. 123-149.
- DOSSAT, Yves. La "Chronique" de Guillaume de Puylaurens. In : *Actes des congrès de la Société des historiens médiévistes de l'enseignement supérieur public*. 8<sup>o</sup> Congresso, Tours, 1977. p. 259-265.
- FABBRO, Eduardo. Poder e História: a nova história política da Idade Média. *Em tempo de histórias*, n.º 8, 2004, p. 1-18.
- FLORI, Jean. Pour une redéfinition de la croisade. *Cahiers de civilisation médiévale*. n.º 188, 2004, p. 329-349.
- FRANCO JÚNIOR, Hilário. Catolicismo e Catarismo, um choque de mitologias. *Cadernos de História*. Belo Horizonte, V. 11, N. 14, 2010, p. 9-28.
- GÉNICOT, Léopold. La Typologie des sources du Moyen Âge occidental. *Annales. Histoire, Sciences Sociales*. 27<sup>o</sup> Ano, No. 6, Nov. - Dec. 1972, p. 1257-1263.
- GUENÉE, Bernard. Histoires, Annales, Chroniques: Essai sur les genres historiques au Moyen Âge. *Annales. Histoire, Sciences Sociales*. 28<sup>o</sup> Ano, No. 4, Jul. - Ago. 1973, p. 997-1016.
- \_\_\_\_\_. Y a-t-il une historiographie médiévale ? *Revue Historique*, T. 258, Fasc. 2 (524), Out.-Dez. 1977, p. 261-275.
- HAVET, Julien. L'hérésie et le bras séculier au Moyen Âge jusqu'au treizième siècle. *Bibliothèque de l'école des chartes*. Tome 41, 1880, p. 570-607.
- HERRERO, José Sánchez. Los orígenes de la Inquisición Medieval. *Clio & Crimen*, n. 2, 2005, p. 17-52.
- HUOT, Sylvia. The Political Implications of Poetic Discourse in the Song of the Albigensian Crusade. *French Forum*. Vol. 9, No. 2, 1984, p. 133-144.
- JIMENEZ-SANCHEZ, Pilar. La Inquisición contra los albigenses en Languedoc (1229-1329). *Clio & Crimen*, N.º 2, 2005, p. 53-80.
- JONIN, Pierre. Le Climat de croisade des chansons de geste. *Cahiers de civilisation médiévale*. 7<sup>o</sup> Ano, nº 27, Jul.-Set. 1964, p. 279-288.
- LAKE, Justin. Authorial Intention in Medieval Historiography. *History Compass*, 12/4, 2014, p. 344-360.
- LINAGE CONDE, José Antonio. La Tipología de las fuentes de la Edad Media Occidental. *Medievalismo: Boletín de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, nº7, 1997, p.265-291.

- LINDEN, Paul. Alain de Roucy et la voix anonyme de La Chanson de la Croisade Albigeoise. *French Forum*, Vol. 32, No. 1/2, 2007, p. 1-18.
- LUCHAIRE, Achille. Innocent III et le Quatrième Concile de Latran. *Revue Historique*, T. 97, Fasc. 2, 1908, p. 225-263.
- MARTÍNEZ, Carlos de Ayala. Definición de cruzada: estado de la cuestión. *Clio & Crimen*, n.º 6, 2009, p. 216-242.
- MEYER, Paul. Recherches sur les auteurs de la chanson de la croisade albigeoise. *Bibliothèque de l'école des chartes*. Tomo 26. 1865, p. 401-422.
- MITRE-FERNÁNDEZ, Emilio. Cristianismo medieval y herejía. *Clio & Crimen*. N. 1, 2004, p. 22-41.
- OLIVEIRA, André Marinho. Inventando o inimigo: o discurso sobre os cátaros na “Historia Albigenensis” de Pedro de Vaux-de-Cernay como estratégia de uma condição clerical (1198-1218). *Alethéia. Revista de estudos sobre Antiguidade e Medievo*. V. 1/1, 2013, p. 70-91.
- PEGG, Mark Gregory. Historiographical Essay on Cathars, Albigenses, and good men of Languedoc. *Journal of Medieval History*. N. 27, 2001, p. 181-195.
- ROSANVALLON, Pierre. Por uma História Conceitual do Político. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 15, n.º 30, 1995, p. 9-22.
- RUST, Leandro. Bulas Inquisitoriais : Ad Abolendam (1184) e Vergentis in Senium (1199). *Revista de História*, n. 166, jan./jun. 2012, p. 129-161.
- SILVA, Patrícia Antunes Serieiro. Balanço historiográfico e novas perspectivas de pesquisa sobre os “Cátaros”. *Roda da Fortuna. Revista Eletrônica sobre Antiguidade e Medievo*. V.1, N.º 1, 2012, p. 201-229.
- THÉRY, Julien. L'hérésie des bons hommes. Comment nommer la dissidence religieuse non vaudoise ni béguine en Languedoc ? (XII<sup>e</sup> – début du XIV<sup>e</sup> siècle). *Heresis*. N.º 36-37, 2002, p. 75-117.
- \_\_\_\_\_. Innocent III. Le rêve de la théocratie. *Le Moyen Âge des hérétiques. Les collections de L'histoire*. N. 26, 2005, p. 58-61.
- THOUZELLIER, Christine. La pauvreté, arme contre l'albigéisme, en 1206. *Revue de l'histoire des religions*. T. 151, N. 1, 1957, p. 79-92.
- TÔRRES, Moisés Romanazzi. A repressão à heresia na Baixa Idade Média (séculos XIII-XV). *Dimensões – Revista de História da Ufes*. v. 13, 2001, p. 146-156.
- VANDERPUTTEN, Steven. Typology of Medieval Historiography Reconsidered: a Social Re-interpretation of Monastic Annals, Chronicles and Gesta. *Historical Social Research / Historische Sozialforschung*. Vol. 26, No. 4 (98), 2001, p. 141-178.

ZERNER, Monique. Mise au point sur Les Cathares devant L'Histoire et retour sur l'histoire du catharisme en discussion: le débat sur la charte de Niquinta n'est pas clos. *Journal des savants*. N.º 2, 2006, p. 253-273.

## **Bibliografia Geral**

BARRACLOUGH, Geoffrey. *Os papas na Idade Média*. Lisboa: Editorial Verbo, 1968.

BARROS, José D'Assunção. *Papas, Imperadores e Hereges na Idade Média*. Petrópolis: Vozes, 2012.

BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal. Do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006.

BATANY, Jean. *Escrito/Oral*. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval (v. 1)*. Bauru: Edusc, 2006, p. 383-395.

BELLITTO, Christopher. *The General Councils: A history of the twenty-one church councils from Nicea to Vatican II*. Nova Iorque: Paulist Press, 2002, Kindle Edition.

BELPERRON, Pierre. *La croisade contre les albigeois et l'union du Languedoc à la France (1209-1249)*. Paris: Librairie Plon, 1942.

BIGET, Jean-Louis. *Albigenses: observações sobre uma denominação*. In: ZERNER, Monique (org.). *Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009, p. 229-267.

BLOCH, Marc. *A Sociedade Feudal*. Lisboa: Edições 70, 1982.

BOLTON, Brenda. *A Reforma na Idade Média*. Lisboa: Edições 70, 1983.

BORST, Arno. *Les Cathares*. Paris: Payot, 1974.

BRENON, Anne. *Los cátaros, hacia una pureza absoluta*. Barcelona: Ediciones B, 1998.

BRUSCHI, Caterina. *The Wandering Heretics of Languedoc*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989): A Revolução Francesa da Historiografia*. 2ª. Ed. São Paulo: Editora da UNESP, 1992.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *História e Poder: uma nova história política?* In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CONGAR, Yves. *L'Église. De Saint Augustin à l'époque moderne*. Paris: Éditions du Cerf, 1970.

\_\_\_\_\_. *Église e Papauté. Regards Historiques*. Paris : Éditions du Cerf, 1994.

- DEANE, Jennifer. *A History of Medieval Heresy and Inquisition*. Lanham : Rowman & Littlefield, 2011.
- DE CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- DUBY, Georges. *As três ordens ou o imaginário do feudalismo*. 2. Ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1994.
- \_\_\_\_\_. *A Idade Média na França: de Hugo Capeto à Joana D'Arc*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.
- DUFFY, Eamon. *Santos e Pecadores: Uma história dos papas*. São Paulo: Cosac & Naify, 1998.
- DUVERNOY, Jean. *L'Histoire des Cathares*. Toulouse: Éditions Privat, 2004.
- \_\_\_\_\_. *La Religion des cathares*. Toulouse: Éditions Privat, 1976.
- DUTTON, Claire. *Aspects of the Institutional History of the Albigensian Crusades (1198-1229)*. Tese (Doutorado) – Royal Holloway and Bedford New College, Londres, 1993.
- FALBEL, Nachman. *Heresias Medievais*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1976.
- FALCON, Francisco. *História e poder*. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. 5. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 61-89.
- FLORI, Jean. *Guerra Santa. Formação da idéia de cruzada no Ocidente cristão*. Campinas: Editora da Unicamp, 2013.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FRASSETTO, Michael. *Heretic Lives. Medieval Heresy from Bogomil and the Cathars to Wyclif and Hus*. Londres: Profile Books, 2007.
- GEREMEK, Bronislaw. *Igreja*. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. *Mythos/Logos, Sagrado/Profano* (V. 12). Lisboa: Imprensa Nacional, 1987, p. 161-214.
- GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, Falso, Fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- GOMES, Francisco José da Silva. *A Igreja e o poder: representações e discursos*. In: RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros (org.). *A Vida na Idade Média*. Brasília: Editora da UnB, 1997.
- GONZAGA, João Bernardino. *A Inquisição em seu mundo*. São Paulo: Saraiva, 1993.
- GRAHAM-LEIGH, Elaine. *The Trencavel Viscounts of Carcassone, Béziers, Albi and Razès and the Albigensian Crusade*. Tese (Doutorado) – University of London, Londres, 2000.
- \_\_\_\_\_. *The Southern French Nobility and the Albigensian Crusade*. Woodbridge : The Boydell Press, 2005.

- GUENÉE, Bernard. *História*. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval* (v. 1). Bauru: Edusc, 2006, p. 523-536.
- HESPANHA, Antônio Manuel. *A constelação originária dos poderes*. In: \_\_\_\_\_. *Às vésperas do Leviathan. Instituições e poder político em Portugal, séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.
- \_\_\_\_\_. *História das Instituições: Épocas Medieval e Moderna*. Coimbra: Almedina, 1982.
- JIMENEZ-SANCHEZ, Pilar. *Les catharismes: modèles dissidents du christianisme médiévale (XII<sup>e</sup>-XIII<sup>e</sup> siècles)*. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2008.
- KIENZLE, Beverly Mayne. *Cistercians, Heresy and Crusade in Occitania (1145-1229). Preaching in the Lord's Vineyard*. Suffolk e Nova York: York Medieval Press, 2001.
- KOCHAKOWICZ, Leszek. *Heresia*. In: ENCICLOPÉDIA EINAUDI. *Mythos/Logos, Sagrado/Profano* (V. 12). Lisboa: Imprensa Nacional, 1987, p. 301-325.
- LAMBERT, Malcolm. *Medieval Heresy. Popular movements from the Gregorian Reform to the Reformation*. 2. Ed. Oxford e Cambridge: Blackwell, 1992.
- LEA, Henry Charles. *Histoire de l'Inquisition au Moyen-Âge. Origines et procédures de l'Inquisition*. Paris: Éditions Jérôme Millon, 1986.
- LE GOFF, Jacques. *La civilisation de l'Occident medieval*. Paris: Flammarion, 2008.
- \_\_\_\_\_. (Org.). *Hérésies et Sociétés dans l'Europe pré-industrielle 11<sup>e</sup>-18<sup>e</sup> siècles*. Paris: Mouton, 1968.
- LITTLE, Lester K. *Monges e Religiosos*. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval* (v. 2). Bauru: Edusc, 2006, p. 225-241.
- LUCHAIRE, Achille. *Innocent III*. Londres: Adamant, 2007.
- MACEDO, José Rivair. *Heresia, Cruzada e Inquisição na França Medieval*. Porto Alegre : EdUPUCRS, 2000.
- MARCOUX-FORTIER, Jean-Philippe. "Ritus Hereticorum". *Les rites de l'hérésie des "bons-hommes" comme construction cléricale au sein de deux registres d'Inquisition (Albi, 1286-1287 et 1299-1300)*. - Dissertação (Mestrado em História). Université Laval, Québec, 2011.
- MARVIN, Lawrence W. *The Occitan War. A Military and Political History of the Albigensian Crusade (1209-1218)*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
- MINNIS, Alastair. *Medieval Theory of Authorship. Scholastic Literary Attitudes in the Later Middle Ages*. 2. Ed. Filadélfia: University of Pennsylvania Press, 2010, Kindle Edition.

- MITRE-FERNÁNDEZ, Emilio. *Historia de la Edad Media en Occidente*. 4. ed. Madri : Cátedra, 2008.
- MOORE, R. I. *The formation of a persecuting society. Authority and Deviance in Western Europe 950-1250*. 2.ed. Oxford: Blackwell, 2007.
- MOORE, John C. *Pope Innocent III (1160-1216): to root up and to plant*. Leiden e Boston: Brill, 2003.
- PEGG, Mark Gregory. *A most holy war. The Albigensian Crusade and the battle for Christendom*. Oxford: Oxford University Press, 2008.
- POCOCK, John. *Political Thought and History: Essays on Theory and Method*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- PRODI, Paolo. *A Justiça da Igreja*. In: \_\_\_\_\_. *Uma história da Justiça. Do pluralismo dos tribunais ao moderno dualismo entre a consciência e o direito*. Lisboa: Editorial Coimbra, 2002. p. 63-109.
- RÉMOND, René (Org.). *Por uma História Política*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
- RILEY-SMITH, Jonathan. *The Oxford History of the Crusades*. Oxford : Oxford University Press, 1999.
- RIST, Rebecca. *Papacy and crusading in Europe, 1198-1245*. Londres e Nova York: Continuum, 2009, Kindle Edition.
- ROQUEBERT, Michel. *Histoire des Cathares*. 2.ed. Paris: Perrin, 2002.
- \_\_\_\_\_. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome I. 1198-1212 : L'invasion. Paris : Perrin, 2006. (Collection Tempus).
- \_\_\_\_\_. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome II. 1213-1216 : Muret ou la dépossession. Paris : Perrin, 2006. (Collection Tempus).
- \_\_\_\_\_. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome III. 1216-1229. Le lys et la croix. Paris : Perrin, 2007. (Collection Tempus).
- \_\_\_\_\_. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome IV. 1230-1244 : Mourir à Montségur. Paris : Perrin, 2007. (Collection Tempus).
- \_\_\_\_\_. *Le « déconstructionnisme » et les études cathares*. In: AURELL, Martin (Org.) *Les Cathares devant l'histoire*. Cahors : Hyde Éditions, 2005, p. 105-133.
- RUST, Leandro. *Colunas vivas de São Pedro: concílios, temporalidades e reformas na história institucional do Papado medieval (1046-1215)*. Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

- SILVA, Patrícia Antunes Serieiro. *Perspectivas de um dualismo racional: as implicações do método escolástico no Liber de duobus principiis*. Dissertação (Mestrado em História e Sociedade) – Universidade Estadual Paulista, Assis, 2013.
- SMITH, Damian. *Crusade, Heresy and Inquisition in the lands of the crown of Aragon (1167-1276)*. Leiden e Boston: Brill, 2010.
- SPIEGEL, Gabrielle M. *The Past as Text. The theory and practice of Medieval Historiography*. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1997.
- STOPPINO, Mario. *Poder*. In: BOBBIO, Norberto et al. *Dicionário de Política*. 11.ed. Vol. 2. Brasília: Editora da UnB, 1998. P. 933-943.
- STRAYER, Joseph. *The Albigensian Crusades*. Ann Arbor: University of Michigan press, 1992.
- SUMPTION, Jonathan. *The Albigensian Crusade*. Londres e Nova York: Faber & Faber, 1978.
- TANNER, Norman. *The Church in council. Conciliar movements, religious practice and the papacy from Nicaea to Vatican II*. Londres e Nova York : Tauris, 2011.
- THÉRY, Julien. *Le triomphe de la théocratie pontificale du III<sup>e</sup> concile du Latran au pontificat de Boniface VIII (1179-1303)*. In : DE CEVINS, Marie-Madeleine ; MATZ, Jean-Michel (Orgs.). *Structures et dynamiques religieuses dans les sociétés de l'Occident latin (1179-1449)*. Rennes : Presses Universitaires de Rennes, 2010, p. 17-31.
- TORRAS, Sergi Grau. *Cátaros e Inquisición*. Madri : Cátedra, 2012.
- VAUCHEZ, André. *A Espiritualidade na Idade Média Ocidental: séculos VIII a XIII*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.
- WAKEFIELD, Walter. *Heresy, Crusade and Inquisition in Southern France, 1100-1250*. Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 1974.
- \_\_\_\_\_ ; EVANS, Austin. *Heresies of the High Middle Ages*. 2. Ed. Nova York: Columbia University Press, 1991.
- ZAREMSKA, Hanna. *Marginais*. In: LE GOFF, Jacques & SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval* (v. 2). Bauru: EDUSC, 2006, p. 121-136.
- ZERNER, Monique. (Org.) *Inventar a heresia. Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.
- \_\_\_\_\_. *La croisade albigeoise*. Paris: Éditions Gallimard/Julliard, 1979.
- ZINK, Michel. *Le Moyen Âge. Littérature Française*. Nancy: Presses Universitaires de Nancy, 1990.



ZUMTHOR, Paul. *Histoire Littéraire de la France Médiévale (VI<sup>e</sup>-XIV<sup>e</sup> siècles)*. Genebra: Slatkine Reprints, 1973.

\_\_\_\_\_. *A letra e a voz. A "literatura" medieval*. São paulo: Companhia das Letras, 1993.

## ANEXOS

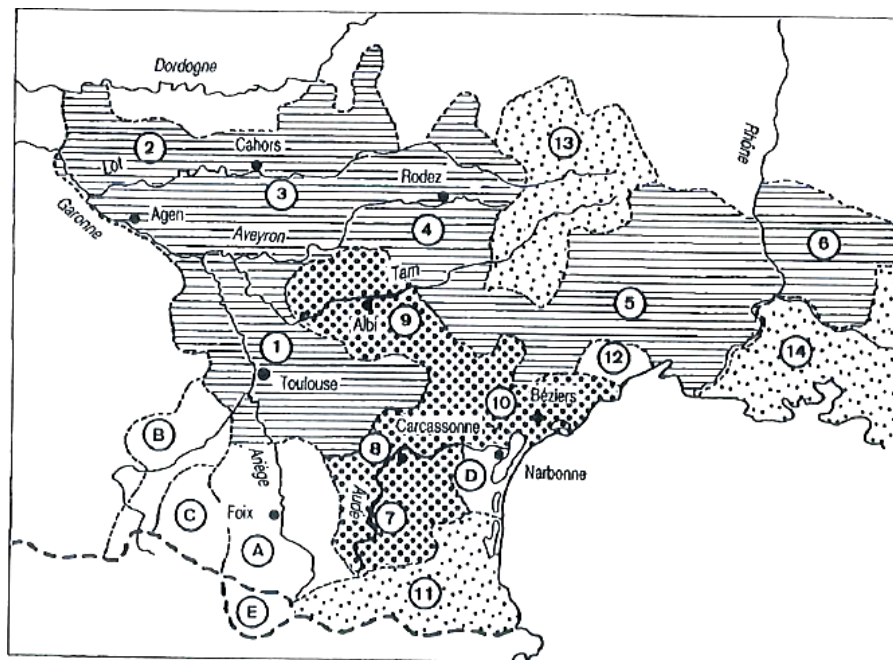
### I: Cronologia do *Negotium Fidei et Pacis*

- 1145: Missão de São Bernardo e Alberico de Óstia no Languedoc
- 1148: Concílio de Reims
- 1157: Concílio de Reims
- 1163: Concílio de Tours
- 1165: Assembléia de Lombers
- 1167: Concílio cátaro de São Félix
- 1178: Os legados papais Pedro de Pávia e Henrique de Marcy chegam ao Languedoc
- 1179: III Concílio de Latrão
- 1180: Morte de Luís VII da França e ascensão de Filipe Augusto
- 1181: Cerco de Lavaur pela expedição armada liderada por Henrique de Marcy
- 1184: Decretal de Verona *Ad Abolendam*
- 1194: Morte de Raimundo V de Toulouse e ascensão de Raimundo VI
- 1198: Eleição do papa Inocêncio III  
Missão legatina do monge Rainier no Languedoc
- 1199: Decretal de Viterbo *Vergentis in Senium*
- 1203: Nomeação de Raul de Frontfroide e Pedro Castelnau como legados papais no Languedoc
- 1204: Carta de Inocêncio ao rei da França Filipe Augusto pedindo a intervenção no Languedoc  
Nomeação do abade cisterciense Arnaldo Amauri como legado  
Chegada de Diego de Osma e Domingos de Gusmão ao Midi
- 1207: Excomunhão do conde Raimundo VI  
Carta de Inocêncio a Filipe Augusto e aos barões de França
- 1208: Assassinato de Pedro Castelnau  
Bula Pontifical clamando pela Cruzada  
Arnaldo Amauri é proclamado líder espiritual da Cruzada
- 1209: Filipe Augusto autoriza seus vassallos a tomarem a cruz, sem o envolvimento direto da Coroa na Cruzada Albigense

- Tomada de Béziers e Carcassone pelo exército cruzado
- Morte do visconde Raimundo-Rogério Trencavel
- Inocência III confirma Simão de Montfort como líder militar da Cruzada
- Concílio de Avignon
- Sublevação do Languedoc e retomada de alguns castelos para a causa occitana
- Morte do legado Millon e substituição por Thédise
- 1210: Disputa entre a Confraria Branca do Bispo Foulque e a Confraria Negra em Toulouse
- 1211: Tomada de Lavaur pelos cruzados
  - Cerco de Toulouse e derrota dos cruzados.
  - Concílio de Narbonne/Montpellier
- 1212: Arnaldo Amauri usurpa de Raimundo VI o título de duque de Narbonne
  - Estatutos de Pamiers.
- 1213: Bulas pontificais ordenam a interrupção da Cruzada
  - Nomeação do legado Pedro de Benevento
  - Batalha de Muret e morte de Pedro II. Vitória cruzada.
- 1215: Concílio de Montpellier
  - Chegada do príncipe Luís da França ao Midi
  - Concílio de Latrão IV: Raimundo VI é privado dos seus feudos.
  - Fundação da Ordem dos Frades Pregadores
- 1216: Sublevação da Provença pela aristocracia occitana.
  - Raimundo VI e os seu filho Raimundo, o Jovem, derrotam um exército cruzado em Beaucaire.
  - Morte do papa Inocência III. Honório III é eleito papa.
- 1217: Raimundo VI retoma Toulouse.
  - Cerco de Toulouse pelos cruzados. Durará dez meses.
  - Domingos de Gusmão parte da Occitânia.
- 1218: Morte de Simão de Montfort. Seu filho Amauri o sucede como conde e líder cruzado e suspende o cerco.
- 1219: Chegada do exército do príncipe Luís de França no Languedoc.
  - Cerco de Toulouse
  - O exército real volta pra França após um cerco inútil.
- 1220: Nos primeiros meses, a coalizão occitana retoma cidades importantes como Lavaur
- 1221: Reconquista occitana
  - Morte de Domingos de Gusmão

- 1222: Morre Raimundo VI e ascende Raimundo VII de Toulouse.
- 1223: Morre Filipe Augusto e ascende Luís VIII.  
Honório III escreve ao rei francês para este intervir na região
- 1224: Amauri de Montfort assina a capitulação da Cruzada
- 1225: Morre Arnaldo Amauri  
Concílio de Bourges
- 1226: Luís VIII toma a cruz e retoma a cruzada no Languedoc  
Os senhores occitanos começam a se render perante a Cruzada  
O rei retorna à França doente - Morre Luís VIII e o comando da expedição passa para seu primo Humberto de Beaujeu. Luís IX é aclamado rei com a regência de sua mãe Branca de Castela
- 1227: Morre o papa Honório III e ascende Gregório IX  
Concílio de Narbonne
- 1229: Tratado de Paris: A filha de Raimundo VII, Joana, é comprometida com um irmão do rei Luís de França, Afonso de Poitiers. Fim da Cruzada Albigense.  
Fundação da Universidade de Toulouse  
Concílio de Toulouse
- 1233: O papa encarrega os dominicanos da repressão aos hereges (inquisição)
- 1242: Dois inquisidores são assassinados em Avignonet sob as ordens de um cavaleiro de Montségur
- 1244: Rendição da fortaleza cátara de Montségur e morte de hereges cátaros em uma grande fogueira
- 1249: Morre Raimundo VII sem deixar um herdeiro varão. Afonso de Poitiers é proclamado conde de Toulouse
- 1271: Morte de Joana e seu esposo Afonso de Poitiers. Como não deixaram herdeiros, os domínios do condado de Toulouse são anexados pela Coroa francesa
- 1307: Bernardo Gui é designado inquisidor em Toulouse
- 1321: Morte de Guilherme Bélibaste pela Inquisição, último “perfeito” conhecido.
- 1329: Os últimos “crentes” conhecidos são queimados em Carcassone.

## II: O Languedoc antes e depois da Cruzada Albigense

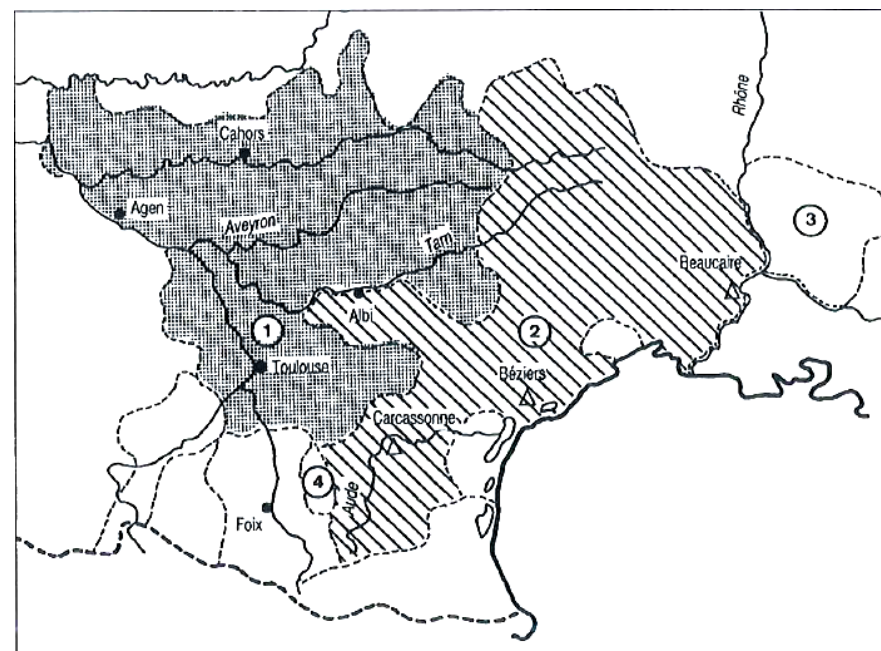


*Domínios do Condado de Toulouse:* 1. Tulosain - 2. Agenais - 3. Quercy - 4. Rouergue - 5. Viscondado de Nîmes - 6. Marquesado de Provença.

*Domínios dos Trencavel:* 7. Razès - 8. Viscondado de Carcassonne - 9. Viscondado de Albi - 10. Viscondado de Béziers.

*Domínios da Coroa de Aragão e Catalunha:* 11. Roussillon - 12. Senhorio de Montpellier - 13. Condado de Gévaudan e Viscondado de Millau - 14. Condado de Provença.

A. Condado de Foix - B. Condado de Comminges - C. Viscondado de Couserans - D. Viscondado de Narbonne - E. Andorra.



1. Condado de Toulouse - 2. Terras anexas ao Domínio real francês - 3. Marquesado de Provença (confiscado pela Santa Sé).  
4 - Senhorio de Mirepoix (Terra do Marechal Guy de Lévis).

△ Sede da Senescalia Real

**Fonte:** ROQUEBERT, Michel. *L'Épopée Cathare*. 2. ed. Tome IV. 1230-1244 : Mourir à Montségur. Paris : Perrin, 2007, p. 612-613.

### III: Cidades nas quais se realizaram os Concílios



**Fonte:** Adaptado do sítio [http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Europe\\_political\\_chart\\_blank.svg](http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Europe_political_chart_blank.svg). Acesso em 10 de março de 2015.

IV: Mapa de cidades do Languedoc por volta de 1200



Fonte: PEGG, Mark Gregory. *A most holy war. The Albigensian Crusade and the battle for Christendom*. Oxford: Oxford University Press, 2008, p. 9.

V: Regiões do Toulousain e Lauragais na época da Cruzada Albigense



Fonte: PEGG, Mark Gregory. *A most holy war. The Albigensian Crusade and the battle for Christendom*. Oxford: Oxford University Press, 2008, p. 29.



**VI: Tabela dos principais legados papais do *Negotium Fidei et Pacis***

<b>Período</b>	<b>Nome</b>	<b>Ocupação</b>
1145	Alberico de Óstia (Missão com Bernardo de Claraval)	Cardeal
1178	Pedro de Pávia (Missão com Henrique de Marcy)	Cardeal
1181	Henrique de Marcy	Abade de Claraval, depois cardeal
1198-1200	Rainier de Ponza	Monge cisterciense de Casamari
1200-1201	João de St.Prisque	Cardeal
1203-1208	Pedro de Castelnau	Monge cisterciense de Fontfroide
1203-1207	Raul de Fontfroide	Monge cisterciense de Fontfroide
1204-1214	Arnaldo Amauri	Abade de Cîteaux, depois arcebispo e duque de Narbonne
1208-1211	Hugo de Riez	Bispo de Riez
1209-1210	Millon	Magistrado da cúria papal
1209-1215	Thédise	Cônego de Gênova, depois bispo de Agde
1210-1212	Raimundo de Uzès	Bispo de Uzès
1213-1215	Roberto Courçon	Cardeal
1213-1215	Pedro de Benevento	Cardeal
1217-1219	Bertrand de St.Prisco	Cardeal
1219-1224	Conrado de Urach	Cardeal
1224-1230	Romain de Saint Ange	Cardeal

